



EXM nº 264/2025

Brasília, 10 de setembro de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.041784/2019-65, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 13537/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00318/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM Nº 19407, de 14 de agosto de 2025, publicada em \_\_\_\_\_, que transfere a permissão outorgada à Milano FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.879.748/0001-79, por meio da Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007, publicada em 30 de maio de 2007, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 65, de 2009, publicado no dia 2 de abril de 2009, para a MÚSICA 89,9 - FM LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 11.818.635/0001-17, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado com Certificado Digital por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro**, em 11/09/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 49556077193759650492481342626



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6986881** e o código CRC **EE273189** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00333.000458/2025-63

SEI nº 6983117



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

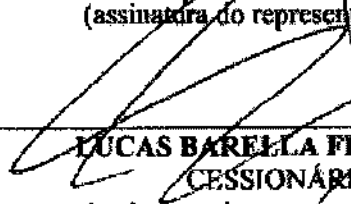


## REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA

Pelo presente, a **MILANO FM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.879.748/0001-79, com sede à Avenida Capitão Indio Bandeira, nº 1400, 5º andar, Sala 508, Centro, CEP: 87.300-005, Campo Mourão – PR, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Cianorte, estado do Paraná, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada por seu representante legal **AUGUSTO TEZELLI NETTO**, inscrito no CPF nº 152.422.939-34, solicita autorização para realizar a **TRANSFERÊNCIA DA OUTORGA**, para a **MUSICA FM 89,9 - FM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.818.635/0001-17, com sede Avenida Goiás, nº 173, Sala 01, Zona 01, CEP: 87.200-149, Cianorte, estado do Paraná, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu representante legal, **LUCAS BARELLA FRANZATO**, inscrito no CPF nº 043.451.979-02, conforme os anexos I, II, III e IV.

Campo Mourão – PR, 05 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**AUGUSTO TEZELLI NETTO**  
CEDENTE  
(assinatura do representante legal)

  
\_\_\_\_\_  
**LUCAS BARELLA FRANZATO**  
CESSIONÁRIA  
(assinatura do representante legal)





 Mello Pacheco

2º TABELIONATO DE NOTAS

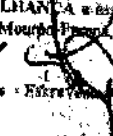
Antônio Carlos de Mello Pacheco I Rio - Povoado  
Rua São Paulo, 120 - Campo Mourão - PR  
Fone: (41) 3273-3523 - CEP: 87360-020 - antonio@cartoriocampo



Selo nº 14mVn78Tnb. JFXsT-xpwnB.WFATn

Consulte este selo em <http://antipal.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **AUGUSTO TEZELLI NETTO**  
(258) Des. G. Campo Mourão, Paraná, 08 de novembro de 2018.

Fm. Tráf.  em Verdade  
Pádua Guimarães - Escrevente

Requerimento de Transferência Direta - pag. 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 1



72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[Jph6tino]-LUCAS BARELLA FRANZATO.

Em testemunho da verdade.

CIANORTE, 25 de Novembro de 2018

003-ESTER VICENCONI

FUNARPEN - SELO DIGITAL

U3hGa . 2pqbk . SLO2a - 8lxUm . zNqPd  
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 2

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE

**Nome da Pessoa Jurídica:** Milano FM Ltda.

**CNPJ:** 01.879/748/0001-79

**CEP da sede:** 87.300-0005

**Endereço da sede:** Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1400, 5º andar, Sala 508, Centro, Campo Mourão - PR

**E-mail de contato:**

☒ (X) em frequência modulada

☐ ( ) em ondas curtas

**Serviço executado:** ☒ (X) Radiodifusão sonora

☐ ( ) em ondas médias

☐ ( ) em ondas tropicais

☐ ( ) Radiodifusão de sons e imagens

**Localidade de execução do serviço:**

Cianorte

**UF**

:

PR

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA

**Nome da Pessoa Jurídica:** Musica 89,9 - FM Ltda.

**CNPJ:** 11.818.635/0001-17

**CEP da sede:** 87.200-149

**Endereço da sede:**

Avenida Goiás, nº 173, Sala 01, Zona 1, Cianorte - PR

**E-mail de contato:**

### ANEXO II

Requerimento de Transferência Direta - pág. 2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 3



72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



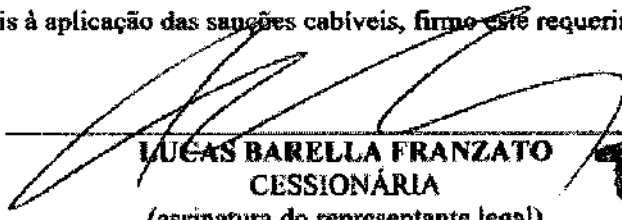


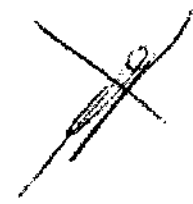
(ATENÇÃO: estas declarações NÃO podem ser firmadas por procuradores, mas apenas pelo representante legal da Pessoa Jurídica: Diretor/Administrador/Gerente)

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

- (a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- (b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- (c) a Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.
- (d) a Cessionária cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- (e) a Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- (f) a Cessionária autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e
- (g) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

  
LUCAS BARELLA FRANZATO  
CESSIONÁRIA  
(assinatura do representante legal)



ANEXO III

Requerimento de Transferência Direta - pág. 3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 4



72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:  
[JpH6t1B1]-LUCAS BARELLA FRANZATO.....

Em testemunho  da verdade  
CIANORTE, 26 de Novembro de 2018  
003-ESTER VICENCONI

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
r3hGa . 2pqbk . Wq02a . 8kzUm . rHLbt  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 5

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**RELATIVOS À  
CEDENTE**

- (a) prova de inscrição no CNPJ;
- (b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;
- (c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fictel;
- (d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e
- (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

**RELATIVOS À  
CESSIONÁRIA  
A**

- (a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão, e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;
- (b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;
- (c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
- (d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- (e) prova de inscrição no CNPJ;
- (f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;
- (g) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fictel;
- (h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e
- (i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

**RELATIVOS  
AOS SÓCIOS  
E**

- (a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de

Requerimento de Transferência Direta - pag. 4

*[Handwritten signature]*

*[Circular stamp: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA]*



**DIRETORES  
DA  
CESSIONÁRIA**

reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social, e passaporte.

MINISTÉRIO DA



**ATENÇÃO:**

1) Na hipótese de a pessoa jurídica Cessionária consistir em sociedade por ações, a documentação acima relacionada será exigida apenas dos possuidores de, no mínimo, trinta por cento das ações representativas do capital social e caberá ao dirigente da sociedade apresentar declaração de que os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

2) Na hipótese de haver pessoa jurídica sócia da pessoa jurídica cessionária, os dirigentes de ambas, em conjunto, prestarão declaração de que:

I - no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

II - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

III - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

*[Handwritten signature]*

Requerimento de Transferência Direta - pag. 5

*[Handwritten signature]*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 7

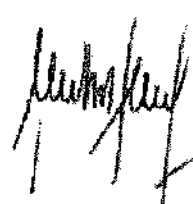
72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



**ANEXO IV – QUADROS SOCIETÁRIOS E DIRETIVOS CEDENTE E CESSIONÁRIA.**

De acordo.

**QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE CEDENTE**

| <b>NOME</b>                              | <b>COTAS/AÇÕES</b> | <b>VALOR</b>         | <b>ASSINATURAS</b>                                                                   |
|------------------------------------------|--------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AUGUSTO<br/>TEZELLI NETTO</b>         | <b>75</b>          | <b>R\$ 75.000,00</b> |   |
| <b>VIVIANE<br/>APARECIDA<br/>MARTINS</b> | <b>75</b>          | <b>R\$ 75.000,00</b> |  |

**QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE**

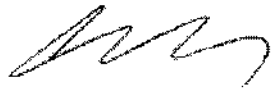
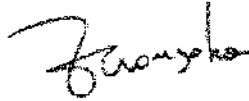
| <b>NOME</b>                      | <b>CPF/CNPJ</b>       | <b>CARGO</b>         | <b>ASSINATURA</b>                                                                     |
|----------------------------------|-----------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AUGUSTO<br/>TEZELLI NETTO</b> | <b>152.422.939-34</b> | <b>ADMINISTRADOR</b> |  |



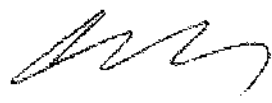


De acordo.

**QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA**

| <b>NOME</b>                             | <b>COTAS/AÇÕES</b> | <b>VALOR</b>         | <b>ASSINATURAS</b>                                                                   |
|-----------------------------------------|--------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LUCAS BARELLA<br/>FRANZATO</b>       | <b>50.000</b>      | <b>R\$ 50.000,00</b> |   |
| <b>EDUARDO<br/>BARELLA<br/>FRANZATO</b> | <b>50.000</b>      | <b>R\$ 50.000,00</b> |  |

**QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA**

| <b>NOME</b>                       | <b>CPF/CNPJ</b>       | <b>CARGO</b>         | <b>ASSINATURA</b>                                                                     |
|-----------------------------------|-----------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LUCAS BARELLA<br/>FRANZATO</b> | <b>043.451.979-02</b> | <b>ADMINISTRADOR</b> |  |

Requerimento de Transferência Direta - pág. 7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb66eb0d> / pg. 9

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb66eb0d



**MOURA E RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**DOCUMENTOS ENTIDADE CEDENTE**

**MILANO FM LTDA.**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Petição (4511064)

SEI 01250-041784/2019-05 / pg. 10

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                |                                  |                                                                   |                                                 |                                       |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.879.748/0001-79</b><br><b>MATRIZ</b>                              |                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>06/06/1997</b> |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MILANO FM LTDA</b>                                                      |                                  |                                                                   |                                                 |                                       |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                          |                                  |                                                                   |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b> |                                  |                                                                   |                                                 |                                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>               |                                  |                                                                   |                                                 |                                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>        |                                  |                                                                   |                                                 |                                       |                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV CAPITAO INDIO BANDEIRA</b>                                                 |                                  | NÚMERO<br><b>1400</b>                                             | COMPLEMENTO<br><b>5. ANDAR/SALA 508</b>         |                                       |                 |
| CEP<br><b>87.300-005</b>                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> |                                                                   | MUNICÍPIO<br><b>CAMPO MOURAO</b>                |                                       | UF<br><b>PR</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                            |                                  |                                                                   | TELEFONE                                        |                                       |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                     |                                  |                                                                   |                                                 |                                       |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                             |                                  |                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>18/10/2003</b> |                                       |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                   |                                  |                                                                   |                                                 |                                       |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                     |                                  |                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2019** às **15:32:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Petição (4511064)

SEI 01250-041784/2019-05 / pg. 11

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MILANO FM LTDA**  
**CNPJ: 01.879.748/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 02:32:49 do dia 20/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2019.

Código de controle da certidão: **8C9D.6A50.87F5.8E0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 12

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020440465-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.879.748/0001-79**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**ESTADO DE PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

|                                                          |                                |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Protocolo:                                               | N. Certidão: <b>23344/2019</b> |
| Contribuinte: <b>MILANO FM LTDA</b>                      |                                |
| CPF: <b>01.879.748/0001-79</b>                           | RG:                            |
| Endereço: <b>AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 1400</b> |                                |
| Bairro: <b>CENTRO</b>                                    |                                |
| Complemento: <b>5. ANDAR/ SALA 508</b>                   | Ponto de Referência:           |
| Requerente:                                              |                                |
| Cód. Contrib.: <b>61049573</b>                           | Validade: <b>16/09/2019</b>    |

**[ FINALIDADE ]**

PARA FINS DIVERSOS

**[ OBSERVAÇÕES ]**

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 16 de agosto de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140  
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06  
Home-page: [www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br) E-mail: [prefeitura@campomourao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@campomourao.pr.gov.br)  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037b66eb0d>

Petição (4511064)

SEI 01250-041784/2019-05 / pg. 14

72b7328c-663d-467c-9737-d7037b66eb0d

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** MILANO FM LTDA

**CNPJ:** 01.879.748/0001-79

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:21:43 do dia 16/08/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/09/2019.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.879.748/0001-79

**Razão Social:** MILANO FM LTDA

**Endereço:** AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 1400 5 ANDAR SALA 508 / CENTRO /  
CAMPO MOURAO / PR / 87300-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2019 a 09/09/2019

**Certificação Número:** 2019081103044553246232

Informação obtida em 16/08/2019 15:26:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILANO FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.879.748/0001-79

Certidão nº: 180366198/2019

Expedição: 16/08/2019, às 15:22:38

Validade: 11/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILANO FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.879.748/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Petição (4511064) SEI 01250.041784/2019-05 / pg. 17

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



MOURA E RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

**DOCUMENTOS ENTIDADE CESSIONÁRIA**  
**MÚSICA FM 89,9 – FM LTDA.**

SHIS QI 05 Bloco 'F' Sala 332 Lago Sul  
CEP: 71.615-560 Brasília – DF  
Telefones: (61) 3703.5558 / 3879.5003  
[contato@mouraeribeiro.adv.br](mailto:contato@mouraeribeiro.adv.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Petição (4511064)

SEI 01250-041784/2019-05 / pg. 18

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                 |                                  |                                                         |                              |                                                 |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.818.635/0001-17</b><br><b>MATRIZ</b>                                                               |                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                              | DATA DE ABERTURA<br><b>13/04/2010</b>           |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MUSICA 89,9 - FM LTDA</b>                                                                                |                                  |                                                         |                              |                                                 |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MUSICA 89,9 FM</b>                                                           |                                  |                                                         |                              | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>                                  |                                  |                                                         |                              |                                                 |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b> |                                  |                                                         |                              |                                                 |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                         |                                  |                                                         |                              |                                                 |                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV GOIAS</b>                                                                                                   |                                  | NÚMERO<br><b>173</b>                                    |                              | COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b>                   |                 |
| CEP<br><b>87.200-149</b>                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA 1</b> |                                                         | MUNICÍPIO<br><b>CIANORTE</b> |                                                 | UF<br><b>PR</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>viviane@morenarosa.com.br</b>                                                                         |                                  | TELEFONE<br><b>(44) 3018-3091 / (44) 3018-8030</b>      |                              |                                                 |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                      |                                  |                                                         |                              |                                                 |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                              |                                  |                                                         |                              | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/04/2010</b> |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                    |                                  |                                                         |                              |                                                 |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                      |                                  |                                                         |                              | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2019** às **15:32:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Petição (4511064)

SEI 01250-041784/2019-05 / pg. 19

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

**F.A.M 89.9 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

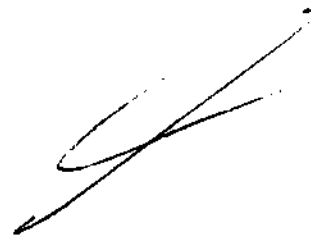
**LUCAS BARELLA FRANZATO**, brasileiro, natural de Cianorte, Estado do Paraná, nascido em 05 de dezembro de 1989, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.176.306-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.451.979-02, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Flórida, 162, Condomínio Residencial Martelli, CEP 87200-000, e;

**EDUARDO BARELLA FRANZATO**, brasileiro, natural de Cianorte, Estado do Paraná, nascido em 14 de dezembro de 1995, solteiro, menor impúbere, estudante, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.644.879-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 058.026.089-51, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Flórida, 162, Condomínio Residencial Martelli, CEP 87200-000, neste ato representado por seu genitor **MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Catanduva Estado de São Paulo, empresário, inscrito no C.P.F/MF sob o n.º 306.800.859-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N.º 3.037.024-4 expedida pela S.S.P/PR em 14/01/1986, residente e domiciliado à Rua Flórida, 162, Condomínio Residencial Martelli na Cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000.; constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **“F.A.M 89.9 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.”** terá sede e domicílio a Av. Paraíba 1029, sala 10, Zona 03, CEP 87.200-000, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000. quotas de valor nominal R\$ 1,00 ( um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

 1





**F.A.M 89.9 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

| <b>Sócios</b>            | <b>Quotas</b>  | <b>Capital R\$</b>    |
|--------------------------|----------------|-----------------------|
| LUCAS BARELLA FRANZATO   | 50.000         | R\$ 50.000,00         |
| EDUARDO BARELLA FRANZATO | 50.000         | R\$ 50.000,00         |
| <b>Total</b>             | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivo o ramo de “AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.”

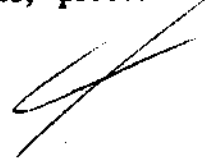
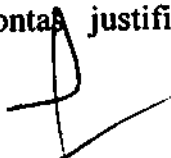
**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 10 de abril de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a LUCAS BARELLA FRANZATO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à



**F.A.M 89.9 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

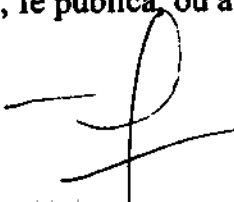
**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 22

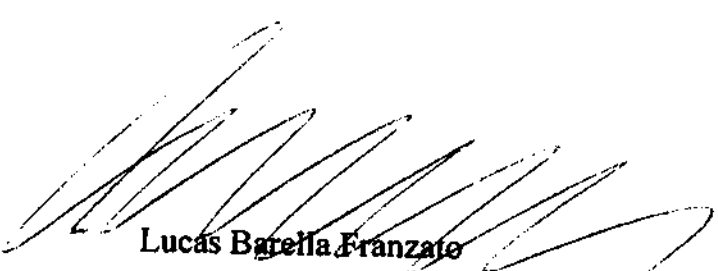
72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

**F.A.M 89.9 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Cianorte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

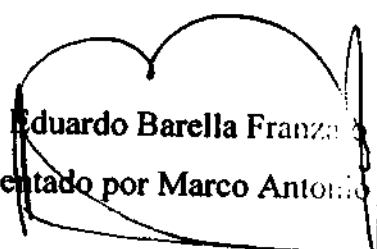
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Cianorte/PR, 07 de abril de 2010.



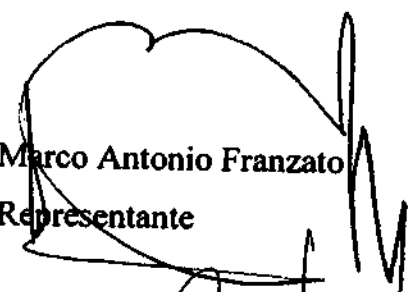
**Lucas Barella Franzato**

Sócio



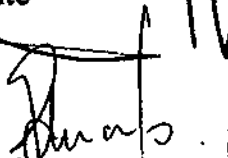
**Eduardo Barella Franzato**

Representado por Marco Antonio Franzato



**Marco Antonio Franzato**

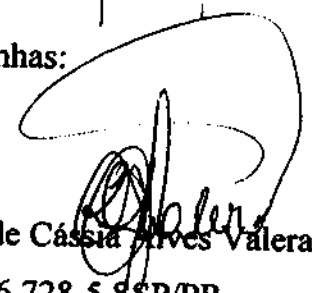
Representante



Visto: **Eduardo Hernandez Cardoso Pereira**

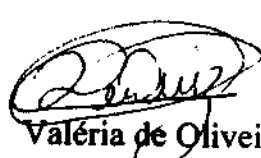
Advogado OAB/PR 41.861

Testemunhas:



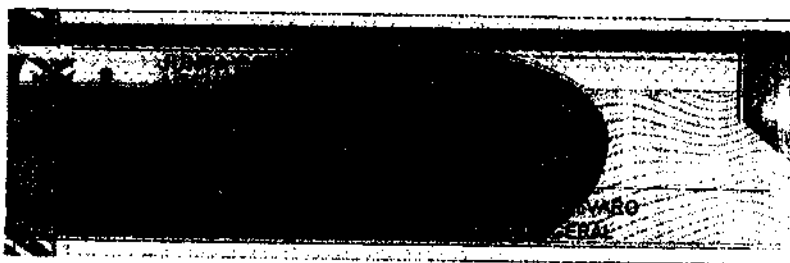
**Viviane de Cássia Alves Valera Martins**

RG: 5.936.728-5 SSP/PR



**Valéria de Oliveira Zago Alves**

RG: 6.141.751-6 SSP/PR



## F.A.M 89.9 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ 11.818.635/0001-17

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**LUCAS BARELLA FRANZATO**, brasileiro, natural de Cianorte, Estado do Paraná, nascido em 05 de dezembro de 1989, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.176.306-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.451.979-02, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Flórida, 162, Condomínio Residencial Martelli, CEP 87200-000, e;

**EDUARDO BARELLA FRANZATO**, brasileiro, natural de Cianorte, Estado do Paraná, nascido em 14 de dezembro de 1995, solteiro, menor impúbere, estudante, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.644.879-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 058.026.089-51, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Flórida, 162, Condomínio Residencial Martelli, CEP 87200-000, neste ato representado por seu genitor **MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Catanduva Estado de São Paulo, empresário, inscrito no C.P.F/MF sob o n.º 306.800.859-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N.º 3.037.024-4 expedida pela S.S.P/PR em 14/01/1986, residente e domiciliado à Rua Flórida, 162, Condomínio Residencial Martelli na Cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000.;

Sócios componentes da Sociedade empresária que gira sob o Nome Empresarial “**F.A.M 89.9 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.**” com sede e domicílio a Av. Paraíba 1029, sala 10, Zona 03, CEP 87.200-000, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.818.635/0001-17; registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41206738742 em data de 13/04/2010; , **RESOLVEM** por meio deste contrato particular alterar seu contrato primitivo e consolidar, de conformidade com as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passará a girar sob o nome empresarial **MÚSICA 89,9 – FM LTDA.**





**F.A.M 89.9 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**

**CNPJ 11.818.635/0001-17**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o endereço para Rua XV de Novembro, n.º 50 , sala 09, centro, CEP 87.200-000, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os objetivos expressos da sociedade é de acordo com o que dispõe o Artigo 3º do Decreto nº 52.795 de 31/10/1963, que institui o regulamento dos Serviços de Radiodifusão e, Radiodifusão sonora e Radiodifusão de Sons e imagem (TV), com a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, e promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão através de rádio e televisão, de acordo com os limites fixados, e as formas estabelecidas em legislação específica, e prestação de serviços de TV a cabo, filmagens, reportagens, instalação, e Agência de Propaganda e Publicidade.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade se compromete por seus sócios a não efetuar alteração sem que tenha para isso sido plena e legalmente autorizada pelos Órgãos do Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas representativas do Capital Social em sua totalidade, pertencerão sempre, a brasileiros natos, e são inalienáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administradores serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A sociedade se obriga a observar, com rigor, que se impõe Leis Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigorar, referentes a Legislação de Radiodifusão Sonora em Geral.



**F.A.M 89.9 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**

**CNPJ 11.818.635/0001-17**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários e técnicos encarregados da operação de equipamentos transmissores para o serviço de Radiodifusão, brasileiros natos, ou estrangeiros com residência exclusiva no país a mais de dez anos, devidamente registrados e inscritos nas qualificações técnicas e tudo de acordo com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites previstos pelo Artigo 12 do Decreto Lei nº 236 de 28 de Fevereiro de 1967.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade será administrada e representada judicialmente e extra judicialmente pelos sócios administradores, cabendo-lhes quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a Lei confere aos administradores de sociedade empresária, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo para tanto, praticar todos os atos que ser tornarem necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os contratos e documentos que impliquem na aquisição ou alienação de bens do ativo, concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza e nomeação de procuradores, far-se-ão sempre e obrigatoriamente com as assinaturas de todos os sócios

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nenhum sócio poderá ser procurador de outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O uso da denominação social, é vedado em fianças, avais e outros atos de favores e estranhos ao interesse da sociedade, ficando o sócio infrator desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações, e para esse fim, o sócio retirante deverá





**F.A.M 89.9 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**

**CNPJ 11.818.635/0001-17**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão, sempre, preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A saída do sócio, na oportunidade, será objeto de anuência prévia do Ministério das Comunicações, e que obtidas, será arquivada a alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os haveres do sócio excluído serão apurados em balanço e ser-lhe-ão pagos em moeda nacional em até 36 ( trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Falecendo um dos sócios ou se tornando interditado, a sociedade não dissolverá, prosseguindo com os herdeiros, devendo estes designarem quem os represente no lugar do sócio falecido ou interditado, cujo nome será levado a apreciação do Ministério das Comunicações, que concedendo a ele sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente Contrato Social, e o seu conseqüente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas, e principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já , a admitir somente brasileiros natos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade poderá também ser representada por um (01) procurador em conjunto com um (01) sócio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Não terão validade procurações por prazos indeterminados e ou para fins não especificados.





**F.A.M 89.9 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**

**CNPJ 11.818.635/0001-17**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para a designação de procurador, deve ser solicitada prévia autorização do Governo Federal, apresentando-se na oportunidade a prova de nacionalidade do procurador, que deverá Ser sempre brasileiro nato, e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado passado por juiz ou promotor da localidade onde reside.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os casos não previstos na presente alteração de Contrato Social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe o Decreto 1.800/96, que regula as sociedades empresárias.

**CLAUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito o foro de Cianorte-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

**MÚSICA 89.9 – FM LTDA**

**CNPJ 11.818.635/0001-17**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**LUCAS BARELLA FRANZATO**, brasileiro, natural de Cianorte, Estado do Paraná, nascido em 05 de dezembro de 1989, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.176.306-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.451.979-02, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Flórida, 162, Condomínio Residencial Martelli, CEP 87200-000, e;

**EDUARDO BARELLA FRANZATO**, brasileiro, natural de Cianorte, Estado do Paraná, nascido em 14 de dezembro de 1995, solteiro, menor impúbere, estudante, portador da



**F.A.M 89.9 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**

**CNPJ 11.818.635/0001-17**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Cédula de Identidade sob nº 9.644.879-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 058.026.089-51, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Flórida, 162, Condomínio Residencial Martelli, CEP 87200-000, neste ato representado por seu genitor **MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Catanduva Estado de São Paulo, empresário, inscrito no C.P.F/MF sob o n.º 306.800.859-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N.º 3.037.024-4 expedida pela S.S.P/PR em 14/01/1986, residente e domiciliado à Rua Flórida, 162, Condomínio Residencial Martelli na Cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000.;

Sócios componentes da Sociedade empresária que gira sob o Nome Empresarial **“MUSICA 89.9 – FM LTDA.”** com sede e domicílio a Rua XV de Novembro, n. 50, sala 09, centro, CEP 87.200-000, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná. inscrita no CNPJ sob o n.º 11.818.635/0001-17; registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41206738742 em data de 13/04/2010; , RESOLVEM** por meio deste contrato particular consolidar, de conformidade com as cláusulas que seguem:

Em virtude das alterações contratuais havidas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** essas alterações, ficando o contrato social com a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **MÚSICA 89.9 – FM LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede na Rua XV de Novembro, n.º 50 , sala 09, centro, CEP 87.200-000, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os objetivos expressos da sociedade é de acordo com o que dispõe o Artigo 3º do Decreto nº 52.795 de 31/10/1963, que institui o regulamento dos Serviços de Radiodifusão e, Radiodifusão sonora e Radiodifusão de Sons e imagem (TV), com a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, e





## F.A.M 89.9 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ 11.818.635/0001-17

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão através de rádio e televisão, de acordo com os limites fixados, e as formas estabelecidas em legislação específica, e prestação de serviços de TV a cabo, filmagens, reportagens, instalação, e Agência de Propaganda e Publicidade.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de abril de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade se compromete por seus sócios a não efetuar alteração sem que tenha para isso sido plena e legalmente autorizada pelos Órgãos do Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas representativas do Capital Social em sua totalidade, pertencerão sempre, a brasileiros natos, e são inalienáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os administradores serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade se obriga a observar, com rigor, que se impõe Leis Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigorar, referentes a Legislação de Radiodifusão Sonora em Geral.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários e técnicos encarregados da operação de equipamentos transmissores para o serviço de Radiodifusão, brasileiros natos, ou estrangeiros com residência exclusiva no país a mais de dez anos, devidamente registrados e inscritos nas qualificações técnicas e tudo de acordo com a legislação em vigor.



# F.A.M 89.9 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ 11.818.635/0001-17

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites previstos pelo Artigo 12 do Decreto Lei nº 236 de 28 de Fevereiro de 1967.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000. quotas de valor nominal R\$ 1,00 ( um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| Sócios                   | Quotas         | Capital R\$           |
|--------------------------|----------------|-----------------------|
| LUCAS BARELLA FRANZATO   | 50.000         | R\$ 50.000,00         |
| EDUARDO BARELLA FRANZATO | 50.000         | R\$ 50.000,00         |
| <b>Total</b>             | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade será administrada e representada judicialmente e extra judicialmente pelos sócios administradores, cabendo-lhes quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a Lei confere aos administradores de sociedade empresária, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo para tanto, praticar todos os atos que ser tornarem necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A administração da sociedade caberá a **LUCAS BARELLA FRANZATO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de





**F.A.M 89.9 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**

**CNPJ 11.818.635/0001-17**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os contratos e documentos que impliquem na aquisição ou alienação de bens do ativo, concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza e nomeação de procuradores, far-se-ão sempre e obrigatoriamente com as assinaturas de todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Nenhum sócio poderá ser procurador de outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O uso da denominação social, é vedado em fianças, avais e outros atos de favores e estranhos ao interesse da sociedade, ficando o sócio infrator desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão, sempre, preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A saída do sócio, na oportunidade, será objeto de anuência prévia do Ministério das Comunicações, e que obtidas, será arquivada a alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os haveres do sócio excluído serão apurados em balanço e serão pagos em moeda nacional em até 36 ( trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.



**F.A.M 89.9 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**

**CNPJ 11.818.635/0001-17**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Falecendo um dos sócios ou se tornando interditado, a sociedade não dissolverá, prosseguindo com os herdeiros, devendo estes designarem quem os represente no lugar do sócio falecido ou interditado, cujo nome será levado a apreciação do Ministério das Comunicações, que concedendo a ele sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente Contrato Social, e o seu conseqüente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas, e principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá também ser representada por um (01) procurador em conjunto com um (01) sócio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Não terão validade procurações por prazos indeterminados e ou para fins não especificados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para a designação de procurador, deve ser solicitada prévia autorização do Governo Federal, apresentando-se na oportunidade a prova de nacionalidade do procurador, que deverá Ser sempre brasileiro nato, e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado passado por juiz ou promotor da localidade onde reside.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Os casos não previstos na presente alteração de Contrato Social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe o Decreto 1.800/96, que regula as sociedades empresárias.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede,





## F.A.M 89.9 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ 11.818.635/0001-17

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, conta ao sistema financeiro nacional, conta normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA VIGÉSIMA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** Fica eleito o foro de Cianorte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de alteração do contrato social, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.



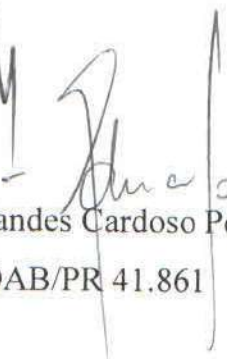
**F.A.M 89.9 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**  
**CNPJ 11.818.635/0001-17**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Cianorte/PR, 27 de abril de 2010.

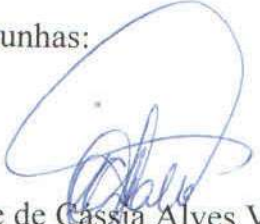
  
Lucas Barella Franzato  
Sócio

  
Eduardo Barella Franzato  
Representado por Marco Antonio Franzato

  
Marco Antonio Franzato  
Representante

  
Visto: Eduardo Hernandez Cardoso Pereira  
Advogado OAB/PR 41.861

Testemunhas:

  
Viviane de Cassia Alves Valera Martins  
RG: 5.936.728-5 SSP/PR

  
Valéria de Oliveira Zago Alves  
RG: 6.141.751-6 SSP/PR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 35

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



JUCEPAR

## MÚSICA 89,9 – FM LTDA

CNPJ 11.818.635/0001-17

### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**LUCAS BARELLA FRANZATO**, brasileiro, natural de Cianorte, Estado do Paraná, nascido em 05 de dezembro de 1989, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.176.306-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.451.979-02, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Flórida, 162, Condomínio Residencial Martelli, CEP 87200-000, e;

**EDUARDO BARELLA FRANZATO**, brasileiro, natural de Cianorte, Estado do Paraná, nascido em 14 de dezembro de 1995, solteiro, menor impúbere, estudante, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.644.879-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 058.026.089-51, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Flórida, 162, Condomínio Residencial Martelli, CEP 87200-000, neste ato representado por seu genitor **MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Catanduva Estado de São Paulo, empresário, inscrito no C.P.F/MF sob o n.º 306.800.859-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N.º 3.037.024-4 expedida pela S.S.P/PR em 14/01/1986, residente e domiciliado à Rua Flórida, 162, Condomínio Residencial Martelli na Cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000.;

Sócios componentes da Sociedade empresária que gira sob o Nome Empresarial “**MÚSICA 89.9 –FM LTDA.**” com sede e domicílio a Rua XV de Novembro, nº 50, sala 09 Centro, CEP 87.200-000, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná. inscrita no CNPJ sob o n.º 11.818.635/0001-17;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 36

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

JUCEPAR

**MÚSICA 89,9 – FM LTDA**

**CNPJ 11.818.635/0001-17**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41206738742** em data de **13/04/2010** e ultima alteração sob nº **20105307017** em 05/05/2010, **RESOLVEM** por meio deste contrato particular alterar seu contrato primitivo, de conformidade com as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Os objetivos expressos da sociedade é de acordo com o que dispõe o Artigo 3º do Decreto nº 52.795 de 31/10/1963, que institui o regulamento dos Serviços de Radiodifusão e, Radiodifusão sonora e Radiodifusão de Sons e imagem (TV), com a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, e promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão através de rádio e televisão, de acordo com os limites fixados, e as formas estabelecidas em legislação específica, e prestação de serviços de TV a cabo, filmagens, reportagens e instalação.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de alteração do contrato social, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.



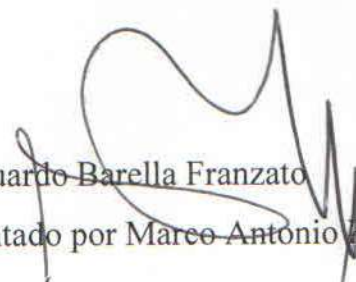


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

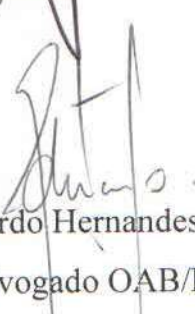
**MÚSICA 89,9 – FM LTDA**  
**CNPJ 11.818.635/0001-17**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Cianorte/PR, 25 de Janeiro de 2011.

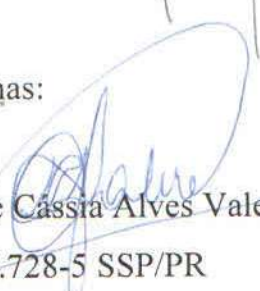
  
Lucas Barella Franzato  
Sócio

  
Eduardo Barella Franzato  
Representado por Marco Antonio Franzato

  
Marco Antonio Franzato  
Representante

  
Visto: Eduardo Hernandes Cardoso Pereira  
Advogado OAB/PR 41.861

Testemunhas:

  
Viviane de Cássia Alves Valera Martins  
RG: 5.936.728-5 SSP/PR

  
Valéria de Oliveira Zago  
RG: 6.141.751-6 SSP/PR



## MÚSICA 89,9 – FM LTDA

CNPJ 11.818.635/0001-17

### TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**LUCAS BARELLA FRANZATO**, brasileiro, natural de Cianorte, Estado do Paraná, nascido em 05 de dezembro de 1989, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.176.306-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.451.979-02, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Flórida, 162, Condomínio Residencial Martelli, CEP 87200-000, e;

**EDUARDO BARELLA FRANZATO**, brasileiro, natural de Cianorte, Estado do Paraná, nascido em 14 de dezembro de 1995, solteiro, menor impúbere, estudante, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.644.879-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 058.026.089-51, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Flórida, 162, Condomínio Residencial Martelli, CEP 87200-000, neste ato assistido por seu genitor **MARCO ANTÔNIO FRANZATO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Catanduva Estado de São Paulo, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 306.800.859-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N.º 3.037.024-4 expedida pela SSP/PR em 14/01/1986, residente e domiciliado à Rua Flórida, 162, Condomínio Residencial Martelli na Cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000.;

Sócios componentes da Sociedade empresária que gira sob o Nome Empresarial “**MÚSICA 89.9 – FM LTDA.**” com sede e domicílio a Rua XV de Novembro, nº 50, sala 09 Centro, CEP 87.200-000, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.818.635/0001-17;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 39

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

**MÚSICA 89,9 – FM LTDA**

**CNPJ 11.818.635/0001-17**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41206738742 em data de 13/04/2010** e última alteração sob **nº 20126679428 em 17/10/2012**, **RESOLVEM** por meio deste contrato particular alterar seu contrato primitivo, de conformidade com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alterar o endereço da Sede para Avenida Goiás, nº 173 Sala 01, Bairro Zona 01 CEP 87200-149 na Cidade de Cianorte Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de alteração do contrato social, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Cianorte/PR, 16 de Julho de 2013.

2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 40

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



**MÚSICA 89,9 – FM LTDA**  
**CNPJ 11.818.635/0001-17**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

  
Lucas Barella Franzato

Sócio

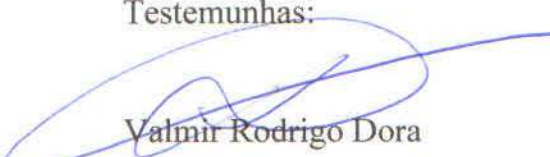
  
Eduardo Barella Franzato

Sócio Assistido

  
Marco Antônio Franzato  
Assistente de Eduardo Barella Franzato

  
Visto: Eduardo Hernandez Cardoso Pereira  
Advogado OAB/PR 41.861

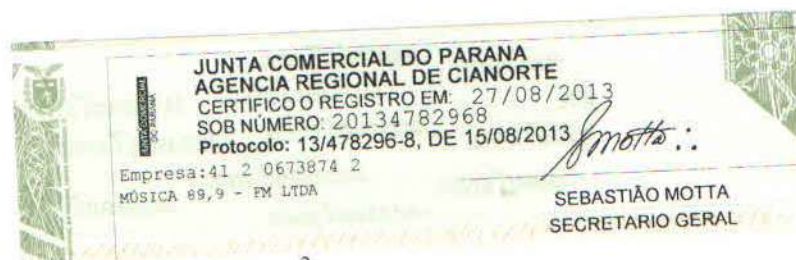
Testemunhas:

  
Valmir Rodrigo Dora

RG: 29.318.880-4 SSP/SP

  
Silmara Rubia de Paiva Moura

RG: 8.731.049-3 SSP/PR





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

**Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:**

**nome empresarial:** MÚSICA 89,9 - FM LTDA

**NIRE:** 41 2 0673874 2

**CNPJ:** 11.818.635/0001-17

**endereço:** AVENIDA GOIÁS

**complemento:** SALA 01

**bairro:** ZONA 01

**município:** CIANORTE

**situação:** REGISTRO ATIVO

**número:** 173

**CEP:** 87200-149

**UF:** PR

**Arquivamentos Posteriores:**

| ato | número      | data       | descrição                                    |
|-----|-------------|------------|----------------------------------------------|
| 090 | 41206738742 | 13/04/2010 | CONTRATO                                     |
| 022 | 20105307017 | 05/05/2010 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL     |
| 051 | 20105307017 | 05/05/2010 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 021 | 20110550234 | 28/01/2011 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 985 | 20117681466 | 20/09/2011 | ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS          |
| 985 | 20126679428 | 17/10/2012 | ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS          |
| 021 | 20134782968 | 27/08/2013 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 985 | 20134956052 | 29/08/2013 | ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS          |

CURITIBA - PR, 15 de abril de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

19/215470-2



Para autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
Número 192154702 na Consulta de Autenticidade.  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Consulta disponível por 30 dias  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>



Documento Assinado Digitalmente 15/04/2019  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

coloque aqui o selo do

**MUSICA 89,9 - EM LTDA**  
CNPJ/CPF 11.818.635/0001-17  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

Página: 1  
Emissão: 06/02/2019

| Ativo (Em \$)                   | 31/12/2018   | Passivo (Em \$)                     | 31/12/2018   |
|---------------------------------|--------------|-------------------------------------|--------------|
| <b>ATIVO</b>                    |              | <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> |              |
| <b>CIRCULANTE</b>               | 500.358,43 D | <b>CIRCULANTE</b>                   | 500.358,43 C |
| CAIXA E BANCOS                  | 404.049,05 D | FORNECEDORES                        | 372.581,39 C |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS          | 20.001,82 D  | EMPRESAS E FINANCIAMENTOS           | 9.773,21 C   |
| DUPPLICATAS A RECEBER           | 0,00         | OBRIGAÇÕES FISCAIS                  | 9.946,81 C   |
| ESTOQUES                        | 362.115,27 D | OBRIGAÇÕES SOCIAIS                  | 9.891,43 C   |
| IMPOSTOS A RECUPERAR            | 0,00         | OUTRAS OBRIGAÇÕES                   | 44.045,69 C  |
| DEMAIS CONTAS A RECEBER         | 0,00         | PROVISÕES TRABALHISTAS              | 298.924,25 C |
| DESPESAS ANTECIPADAS            | 17.431,96 D  | OUTRAS PROVISÕES                    | 0,00         |
| <b>NAO CIRCULANTE</b>           | 4.500,00 D   | <b>NAO CIRCULANTE</b>               | 0,00         |
| <b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b> | 96.309,38 D  | FORNECEDORES                        | 0,00         |
| DEPOSITOS JUDICIAIS             | 0,00         | EMPRESAS E FINANCIAMENTOS           | 0,00         |
| IMPOSTO DIFERIDO                | 0,00         | EMPRESAS CONTROLADAS E COLIGADAS    | 0,00         |
| DUPPLICATAS A RECEBER           | 0,00         | DEMAIS CONTAS                       | 0,00         |
| INVESTIMENTOS                   | 0,00         | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>           | 127.777,04 C |
| IMOBILIZADO                     | 96.034,38 D  | CAPITAL SOCIAL REALIZADO            | 100.000,00 C |
| INTANGÍVEL                      | 275,00 D     | RESERVAS DE CAPITAL                 | 0,00         |
|                                 |              | RESERVAS DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL   | 0,00         |
|                                 |              | RESERVAS DE LUCROS                  | 0,00         |
|                                 |              | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS         | 9.545,47 D   |
|                                 |              | RESULTADO DO EXERCÍCIO              | 37.322,51 C  |
|                                 | 0,00         |                                     | 0,00         |

**Lucas Barrella Franzato**  
CPF: 843.451.979-02  
RG: 9.176.306-0

**Viviane Cassia Alves Ribeiro Martins**  
CPF: 041.941.010-8  
CONTADORA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

coloque aqui  
o seu logo

**MUSICA 89,9 - FM LTDA**

CNPJ/CPF 11.818.635/0001-17

Pagina: 0

Emissao: 06/02/2019

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO - ANALITICO**

| (Em \$)                              | 31/12/2018          |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>     | <b>775.077,05 C</b> |
| VENDA DE SERVICOS/OUTROS             | 775.077,05 C        |
| <b>DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>     | <b>28.290,40 D</b>  |
| IMPOSTOS                             | 28.290,40 D         |
| PIS S/VENDA                          | 5.038,09 D          |
| COFINS S/VENDA                       | 23.252,31 D         |
| ISS S/VENDA                          | 0,00                |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>   | <b>746.786,65 C</b> |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                   | <b>746.786,65 C</b> |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>         | <b>697.994,21 D</b> |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>      | <b>687.333,24 D</b> |
| <b>DESPESAS COM PESSOAL</b>          | <b>303.730,75 D</b> |
| SALARIOS E ORDENADOS                 | 136.116,62 D        |
| GRATIFICACOES                        | 5.034,33 D          |
| RESCISAO AVISO PREVIO                | 0,00                |
| I.N.S.S                              | 38.188,50 D         |
| F.G.T.S                              | 11.209,25 D         |
| SEGURO DE VIDA                       | 510,06 D            |
| SERVICOS DE COMENTARISTAS DE JOGOS   | 0,00                |
| SERVICOS DE LOCUCAO E APRESENTACAO   | 71.354,92 D         |
| SERVICOS DE REPORTER                 | 0,00                |
| CONSTITUICAO DE PROVISOES DE FERIA   | 17.950,07 D         |
| CONSTITUICAO DE PROVISOES DE 13      | 12.259,65 D         |
| PROVISAO DE INSS S/ FERIAS E 13 SA   | 6.864,01 D          |
| PROVISAO DE FGTS S/ FERIAS E 13 SA   | 2.196,34 D          |
| REFEITORIO PARTE EMPRESA             | 67,00 D             |
| DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES      | 1.980,00 D          |
| <b>DESPESAS GERAIS</b>               | <b>383.602,49 D</b> |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES         | 9.395,50 D          |
| DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDAD | 1.000,00 D          |
| ENERGIA ELETRICA                     | 32.776,09 D         |
| HONORARIOS E CONSULTORIAS            | 90.209,57 D         |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES      | 10.106,47 D         |
| IPTU                                 | 0,00                |
| MANUT MAQUINAS E EQUIP E MOV E UTE   | 5.700,00 D          |
| MANUTENCAO E MENSALIDADE DE SOFTWARE | 6.452,39 D          |
| MATERIAL DE ESCRITORIO               | 806,50 D            |
| MATERIAL DE LIMPEZA                  | 1.407,07 D          |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO            | 10.131,22 D         |
| XEROX, CARTORIO E ENCADERNACOES      | 68,50 D             |
| DEPRECIACAO                          | 24.763,44 D         |
| TELEFONE                             | 6.259,88 D          |
| AGUA/ESGOTO                          | 1.280,36 D          |
| MANUTENCAO E CONSERVACAO DO PREDRI   | 6.790,00 D          |
| ALIMENTACAO                          | 6.526,53 D          |
| ALIMENTACAO - VIAGENS                | 3.884,99 D          |
| INTERNET E TV POR ASSINATURA         | 28.943,57 D         |
| SERVICO SEGURANCA, VIG E MONITORAMEN | 2.970,20 D          |
| MULTAS PUNITIVAS                     | 2.786,06 D          |
| CONDOMINIO                           | 13.689,69 D         |
| HOSPEDAGENS E ESTADIAS               | 4.148,00 D          |
| TRANSPORTE(VAN,TAXI,ETC)             | 1.069,18 D          |
| CORREIOS                             | 205,55 D            |
| PUBLICACOES                          | 3.620,00 D          |
| BRINDES E DOACOES                    | 339,80 D            |
| SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS    | 7.276,77 D          |
| AERONAVE - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANT | 750,00 D            |
| ALUGUEL DE IMOVEIS                   | 48.000,00 D         |

*[Handwritten signature]*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 44

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



coloque aqui  
o seu logo

**MUSICA 89,9 - FM LTDA**

CNPJ/CPF 11.818.635/0001-17

Página: 1

Emissao: 06/02/2019

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO - ANALITICO**

31/12/2018

(Em \$)

|                                               |                    |
|-----------------------------------------------|--------------------|
| FESTAS E confraternizações                    | 1.970,00 D         |
| OUTRAS DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA         | 1.115,52 D         |
| ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS                       | 5.300,00 D         |
| MENSALIDADES                                  | 25.326,85 D        |
| DESPESAS DE VIAGENS                           | 351,89 D           |
| DEVEDORES DUVIDOSOS                           | 18.100,00 D        |
| SERVICOS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSAO           | 80,90 D            |
| <b>RESULTADO FINANCEIRO</b>                   | <b>13.172,57 D</b> |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>                   | <b>13.224,04 D</b> |
| DESCONTOS CONCEDIDOS                          | 1.016,64 D         |
| JUROS E MULTAS PAGOS OU INCORRIDOS            | 357,69 D           |
| DESPESAS BANCARIAS                            | 1.850,46 D         |
| DESPESAS COM COBRANCA DE TITULOS              | 9.999,25 D         |
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>                   | <b>51,47 C</b>     |
| DESCONTOS OBTIDOS                             | 10,27 C            |
| JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS                  | 51,47 C            |
| RENDIMENTO S/ APLICACAO FINANCEIRA            | 3,91 D             |
| (-)PIS S/ RECEITAS FINANCEIRAS                | 0,89 D             |
| (-)COFINS S/ RECEITAS FINANCEIRAS             | 5,47 D             |
| <b>OUTRAS (DESP) RECEITAS OPERACIONAIS</b>    | <b>2.511,60 C</b>  |
| <b>OUTRAS DESP E RECEITAS OPERAC.</b>         | <b>2.511,60 C</b>  |
| GANHOS/PERDAS NA ALIENACAO OU BATX            | 0,00               |
| INDENIZACAO P/FALHAS EM BENS DO ATIV          | 2.480,00 C         |
| BONIFICACAO E/OU BRINDES                      | 31,60 C            |
| <b>LUCRO(PREJUIZO) LIQ ANTES DOS IMPOSTOS</b> | <b>48.792,44 C</b> |
| CONTRIBUICAO SOCIAL                           | 4.301,22 D         |
| IMPOSTO DE RENDA                              | 7.168,71 D         |
| <b>LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO EXERCICIO</b>      | <b>37.322,51 C</b> |

  
**Lucas Barella Franzato**  
CPF: 043.451.879-02  
RG: 9.176.308-0

  
**Viviane Clássia Alves Vilela Martin**  
CROPR 041.041/0-8  
CONTADORA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Petição 4511067

SEI 01230-047784/2019-05 / pg. 45

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM  
CIANORTE/PR - 87200-153

**TITULAR**  
LUIZ HENRIQUE CODOLO  
**JURAMENTADOS**  
CAROLINA MONTÓIA CODOLO  
TEREZA MIGUEL CASTILHO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

**MUSICA 89.9 - FM LTDA**

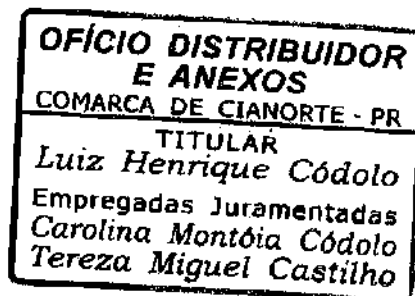
CNPJ 11.818.635/0001-17, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 12 de Abril de 2019, 11:42:49

  
TEREZA MIGUEL CASTILHO

*Tereza Miguel Castilho*  
Empregada Juramentada



Página 0001/0001

Documento emitido por processamento eletrônico.  
Qualquer emenda ou rasura será indício de adulteração.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 46

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MUSICA 89,9 - FM LTDA**  
**CNPJ: 11.818.635/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 03:25:17 do dia 06/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/02/2020.

Código de controle da certidão: **ACCF.323C.75FE.7C12**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 47

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020440478-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.818.635/0001-17**

Nome: **MUSICA 89 9 FM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







## MUNICÍPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

### Certidão Negativa de Débitos Nº 15537

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por MÚSICA 89,9 FM LTDA., CPF/CNPJ nº 11.818.635/0001-17, para **FINS DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **MUSICA 89,9 FM LTDA**, CPF/CNPJ nº **11.818.635/0001-17**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: [ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portal-contribuinte/autenticar-documento](http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portal-contribuinte/autenticar-documento)

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal Nº 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE B162CFC972F6E25786EA7ECB16539B9F

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 15/09/2019**

**Cianorte - PR, 16 de agosto de 2019**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 49

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.818.635/0001-17

**Razão Social:** MUSICA 89 9 FM LTDA ME

**Endereço:** AV GOIAS 173 SALA 01 / ZONA 01 / CIANORTE / PR / 87200-149

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2019 a 02/09/2019

**Certificação Número:** 2019080400510676007235

Informação obtida em 16/08/2019 15:26:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Petição (4511064)

SEI 01250-041784/2019-05 / pg. 50

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUSICA 89,9 - FM LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.818.635/0001-17

Certidão nº: 180366840/2019

Expedição: 16/08/2019, às 15:23:13

Validade: 11/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUSICA 89,9 - FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.818.635/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

REGISTRO GERAL 9.176.306 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2000

NOME  
LUCAS BARELLA FRANZATO

FILIAÇÃO  
MARCO ANTONIO FRANZATO  
VALDETE BARELLA FRANZATO

NATURALIDADE CIANORTE/PR DATA DE NASCIMENTO 05/12/1989

DO: ORIGEM COMARCA: CIANORTE/PR, SEDE C.NASC 56590, LIVRO: A49, FOLHA: 148

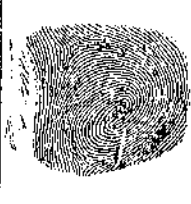
CPF

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LACANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

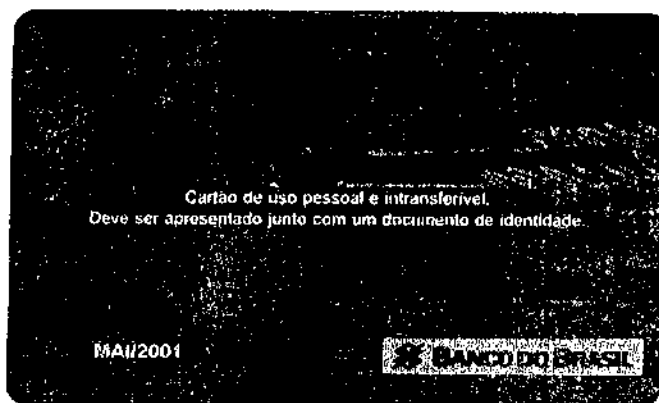
 

COLEÇÃO DIREITO

Lucas B Franzato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb66b0d>

Petição (4311064)

SEI 01250-041784/2019-05 / pg. 52

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb66b0d

FLAVIO VIEIRA  
Tabelião  
FLAVIO AUGUSTO VIEIRA  
Tabelião Substituto  
LUIZ GUERINO PARIZI  
VALDOMIRO DE HARO ROMERO  
Escritores Subscritos  
ESTER VICENÇONI  
Escritores  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FE042379

TABELIONATO VIEIRA  
2º OFÍCIO FLAVIO VIEIRA - Cianorte - PR  
Tabelião  
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório em data de hoje.  
Cianorte, 30 ABR. 2015  
Flavio Vieira - Tabelião  
Flavio Augusto Vieira - 2º Tab. Subst  
Luiz Guerino Parizi  
Valdomiro de Haro Romero } Escritores  
Ester Vicenconi

TABELIONATO VIEIRA  
2º OFÍCIO FLAVIO VIEIRA - Cianorte - PR  
Tabelião  
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste ofício em data de hoje.

Cianorte, 04 ABR. 2010

Flavio Vieira - Tabelião  
Flavio Augusto Vieira - 2º Tab. Subst  
Luiz Guerino Parizi  
Valdomiro de Haro Romero } Escritores  
Ester Vicenconi  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
DJH11459

TABELIONATO VIEIRA  
2º OFÍCIO FLAVIO VIEIRA - Cianorte - PR  
Tabelião  
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste ofício em data de hoje.

Cianorte, 04 ABR. 2010

Flavio Vieira - Tabelião  
Flavio Augusto Vieira - 2º Tab. Subst  
Luiz Guerino Parizi  
Valdomiro de Haro Romero } Escritores  
Ester Vicenconi  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
DJH11460

Lei 13.228 de 18/07/2001  
SELO  
FUNARPEN  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FE042380

TABELIONATO VIEIRA  
2º OFÍCIO FLAVIO VIEIRA - Cianorte - PR  
Tabelião  
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório em data de hoje.  
Cianorte, 30 ABR. 2015  
Flavio Vieira - Tabelião  
Flavio Augusto Vieira - 2º Tab. Subst  
Luiz Guerino Parizi  
Valdomiro de Haro Romero } Escritores  
Ester Vicenconi



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Peças (431064)

SEI 01230-041704/2019-05 / pg. 53

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.644.879 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2002

NOME EDUARDO BARELLA FRANZATO

FILIAÇÃO MARCO ANTONIO FRANZATO, VALDETE BARELLA FRANZATO

NATURALIDADE MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 14/12/1995

DOC ORIGEM CONARCA-CIANORTE/PR, DA SEDE C.NASC 62707, LIVRO=ASS, FOLHA=155

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR DR. PAULO ENNESTO ARAUJO CUNHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

eduardo barella franzato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



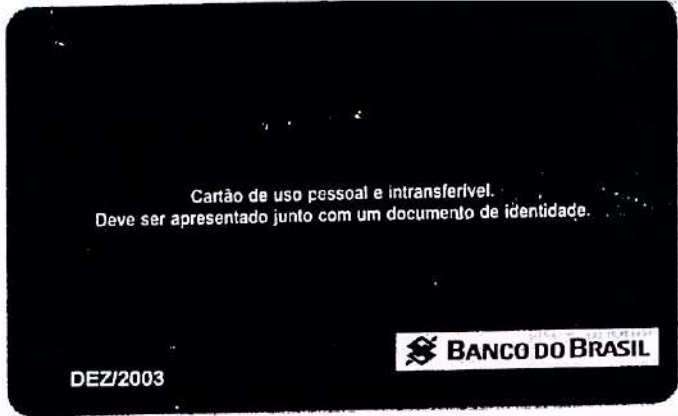
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Petição (4511064)

SEI 01250-041704/2019-05 / pg. 54

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



3105 .VOM 0 2  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
CPF 058.026.089-51  
EDUARDO BARELLA FRANZATO  
14/12/1995



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Petição (4511064)

SEI 01250-041784/2019-05 / pg. 55

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



|          |                       |           |              |                   |                  |     |
|----------|-----------------------|-----------|--------------|-------------------|------------------|-----|
| Entidade | <b>Administrativo</b> | Endereços | Plano Básico | Estação Principal | Estação Auxiliar | RDS |
|----------|-----------------------|-----------|--------------|-------------------|------------------|-----|

Estação

Número da Estação  
695281127

Indicativo da Estação  
ZYT998

Situação

Data Limite de Instalação

Data Primeiro Licenciamento  
30/09/2011

Data Último Licenciamento  
18/12/2013

Número da Licença  
000010/2011-PR

Informações do documento de Aprovação de Locais

| Número Processo | Número Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do documento |
|-----------------|------------------|----------------|-------|-------------------|
| 9999            | 510              | Portaria ▼     | MC ▼  | 23/11/2010        |

Histórico de Documentos Emitidos

| Número Processo | Número Documento | Tipo Documento        | Orgão   | Data do documento | Data DOU   | Raz |
|-----------------|------------------|-----------------------|---------|-------------------|------------|-----|
| 9999            | 65               | Decreto Legislativo ▼ | CN ▼    | 01/04/2009        | 02/04/2009 | De  |
| 9999            | 1483             | Ato ▼                 | CMPRL ▼ | 14/03/2011        | 15/03/2011 | Au  |
| 9999            | 6949             | Ato ▼                 | ER03 ▼  | 20/11/2013        | 21/11/2013 | Ho  |



BOM DIA  
Maribel Alves Fierro SevillaSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet | tela | menu | ajuda

## Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: PR

Município: Cianorte

| Entidade                                  | Município | Data Outorga | Validade   |
|-------------------------------------------|-----------|--------------|------------|
| CIANORTE FM - SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA | Cianorte  | 30/09/2008   | 30/09/2018 |
| FUNDACAO ANTONIO BARBARA                  | Cianorte  | 24/08/2004   | 24/08/2014 |
| FUNDACAO NOSSA SENHORA DE FATIMA          | Cianorte  | 07/08/1998   | 07/08/2008 |
| MILANO FM LTDA                            | Cianorte  | 14/12/2009   | 14/12/2019 |
| RADIO PORTA VOZ DE CIANORTE LTDA          | Cianorte  | 01/05/1994   |            |

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla

Data: 09/12/2019

Hora: 08:27:13

Registro 1 até 5 de 5 registros

Página: [1] [Ir]  [Reg] 

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

rd/Relatorios/Outorga/Tela.asp

https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

Anexo - Mosaico - Cianorte (4544409)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 57

 Mosaico

Canais de Radioditusao

Todos ▼

Download Plano Básico

Download Estações

Download Documento Histórico

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

| Ações          | Fistel ↕    | UF ↕ | Município ↕ | Canal ↕ | Frequência ↕ | Finalidade ↕ | Decalagem ↕ | Classe ↕ | Num Serviço ↕ | Serviço ↕ | Local Especifico ↕ | Carater ↕ | Status ↕                 | Entidade ↕     | CNPJ ↕         | ID do Canal ↕ |
|----------------|-------------|------|-------------|---------|--------------|--------------|-------------|----------|---------------|-----------|--------------------|-----------|--------------------------|----------------|----------------|---------------|
|                |             | PR   | Cianorte    |         |              | (Todos) ▼    |             |          |               |           |                    |           |                          | MILANO         |                |               |
| Visualizar ▼ ▶ | 50406081107 | PR   | Cianorte    | 210     | 89.9         | Comercial    |             | C        | 230           | FM        |                    | P         | FM-C4 (Canal Licenciado) | MILANO FM LTDA | 01879748000179 | 57dbac32cce17 |



## Informações da Entidade

| Dados da Entidade                                    |                                                                  |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome da Entidade:</b> MILANO FM LTDA              |                                                                  |
| <b>Nome Fantasia:</b> MILANO FM LTDA                 |                                                                  |
| <b>Telefone:</b> (44) 0000-0000                      | <b>E-mail:</b> midia@98ruralfm.com.br                            |
| <b>CNPJ:</b> 01.879.748/0001-79                      | <b>Número do Fistel:</b> 50406081107                             |
| <b>Tipo Usuário:</b> Adm Privada                     | <b>Tipo Taxa:</b> Integral                                       |
| <b>Data do contrato:</b> 14/12/2009                  | <b>Serviço:</b> 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada |
| <b>Carater:</b> Primário                             | <b>Local específico:</b>                                         |
| <b>Rede:</b>                                         | <b>Val. RF:</b> 14/12/2019                                       |
| <b>Observações:</b> SSC41/94;RESOLUCAO ANATEL 125/99 |                                                                  |

| Endereço Sede                                     |                                                            |                      |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Logradouro:</b> AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA | <b>Complemento:</b> - EDIFICIO ANTARES, 5º ANDAR, SALA 508 |                      |
| <b>Bairro:</b> CENTRO                             | <b>Numero:</b> 1400                                        |                      |
| <b>Município:</b> Campo Mourão                    | <b>UF:</b> PR                                              | <b>CEP:</b> 87300005 |

| Endereço Correspondência |                     |             |
|--------------------------|---------------------|-------------|
| <b>Logradouro:</b>       | <b>Complemento:</b> |             |
| <b>Bairro:</b>           | <b>Numero:</b>      |             |
| <b>Município:</b>        | <b>UF:</b>          | <b>CEP:</b> |

| Endereço do Transmissor               |                                         |                      |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------|
| <b>Logradouro:</b> RUA XV DE NOVEMBRO | <b>Complemento:</b> SALA 09 ED. P. SEG. |                      |
| <b>Bairro:</b> CENTRO                 | <b>Numero:</b> 50                       |                      |
| <b>Município:</b> Cianorte            | <b>UF:</b> PR                           | <b>CEP:</b> 87200000 |

| Endereço do Estúdio Principal    |                     |                      |
|----------------------------------|---------------------|----------------------|
| <b>Logradouro:</b> AVENIDA GOIÁS | <b>Complemento:</b> |                      |
| <b>Bairro:</b> ZONA 1            | <b>Numero:</b> 173  |                      |
| <b>Município:</b> Cianorte       | <b>UF:</b> PR       | <b>CEP:</b> 87200149 |

## Informações do Plano Básico

| Localização                                  |                                               |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Município:</b> Cianorte                   | <b>UF:</b> PR                                 |
| <b>Latitude:</b> -23.65972 (23° 39' 35.0" S) | <b>Longitude:</b> -52.60639 (52° 36' 23.0" W) |

| Parâmetros Técnicos |                             |                   |                   |
|---------------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Canal:</b> 210   | <b>Frequência:</b> 89.9 MHz | <b>Classe:</b> C  | <b>ERP:</b> 0.3kW |
| <b>Altura:</b> 60 m | <b>Pareamento:</b>          | <b>Decalagem:</b> | <b>Fase:</b> 2    |

| Limitação por radial dBd |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|--------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 0°: 0                    | 10°: 0  | 20°: 0  | 30°: 0  | 40°: 0  | 50°: 0  | 60°: 0  | 70°: 0  | 80°: 0  | 90°: 0  | 100°: 0 | 110°: 0 |
| 120°: 0                  | 130°: 0 | 140°: 0 | 150°: 0 | 160°: 0 | 170°: 0 | 180°: 0 | 190°: 0 | 200°: 0 | 210°: 0 | 220°: 0 | 230°: 0 |
| 240°: 0                  | 250°: 0 | 260°: 0 | 270°: 0 | 280°: 0 | 290°: 0 | 300°: 0 | 310°: 0 | 320°: 0 | 330°: 0 | 340°: 0 | 350°: 0 |

## Informações da Estação

| Informações Gerais                  |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Número da Estação:</b> 695281127 | <b>Número Indicativo:</b> ZYT998 |



Data Último Licenciamento: 30/09/2011

Número da Licença: 000010/2011-PR

| Estação Principal                     |                                        |                        |
|---------------------------------------|----------------------------------------|------------------------|
| Localização                           |                                        |                        |
| Latitude: -23.65972 (23° 39' 35.0" S) | Longitude: -52.60639 (52° 36' 23.0" W) | Cota da base: 541.00 m |

| Transmissor Principal                             |                               |
|---------------------------------------------------|-------------------------------|
| Código Equipamento: 010990800345                  | Modelo: TEC125                |
| Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda. | Potência de Operação: .050 kW |

| Linha de Transmissão Principal |                         |                           |                        |
|--------------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------------|
| Modelo: LCF 7/8                | Fabricante: KMP PIRELLI |                           |                        |
| Comprimento da Linha: 95.00 m  | Atenuação: 1.40 dB/100m | Perdas Acessórias: 0.5 dB | Impedância: 50.00 ohms |

| Antena Principal |                            |                      |                       |           |                     |
|------------------|----------------------------|----------------------|-----------------------|-----------|---------------------|
| Modelo: FMP-04   | Fabricante: RLA ELETRONICA |                      |                       |           |                     |
| Ganho: 2.17 dBd  | Beam-Tilt: .00 °           | Orientação NV: 210 ° | Polarização: Circular | HCI: 69 m | ERP Máximo: 0.64 kW |

| Padrão de Antena dBd |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
|----------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 0°: 1.56             | 10°: 1.87  | 20°: 2.16  | 30°: 2.33  | 40°: 2.3   | 50°: 2.15  | 60°: 1.93  | 70°: 1.6   | 80°: 1.2   | 90°: 0.91  | 100°: 0.84 | 110°: 0.88 |
| 120°: 0.91           | 130°: 0.86 | 140°: 0.79 | 150°: 0.71 | 160°: 0.63 | 170°: 0.54 | 180°: 0.43 | 190°: 0.28 | 200°: 0.1  | 210°: 0    | 220°: 0    | 230°: 0.06 |
| 240°: 0.17           | 250°: 0.33 | 260°: 0.53 | 270°: 0.71 | 280°: 0.85 | 290°: 0.96 | 300°: 1.01 | 310°: 0.91 | 320°: 0.75 | 330°: 0.71 | 340°: 0.91 | 350°: 1.24 |

| Estação Auxiliar     |                                    |
|----------------------|------------------------------------|
| Transmissor Auxiliar |                                    |
| Código Equipamento:  | Modelo: Equipamento não encontrado |
| Fabricante:          | Potência de Operação: kW           |

| Transmissor Auxiliar 2 |                                    |
|------------------------|------------------------------------|
| Código Equipamento:    | Modelo: Equipamento não encontrado |
| Fabricante:            | Potência de Operação: kW           |

| Linha de Transmissão Auxiliar |                    |                       |                  |
|-------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------|
| Modelo:                       | Fabricante:        |                       |                  |
| Comprimento da Linha: m       | Atenuação: dB/100m | Perdas Acessórias: dB | Impedância: ohms |

| Antena Auxiliar |              |                  |              |        |                     |
|-----------------|--------------|------------------|--------------|--------|---------------------|
| Modelo:         | Fabricante:  |                  |              |        |                     |
| Ganho: dBd      | Beam-Tilt: ° | Orientação NV: ° | Polarização: | HCI: m | ERP Máximo: 0.64 kW |

| Informações do documento de Outorga |               |                |       |              |            |              |          |
|-------------------------------------|---------------|----------------|-------|--------------|------------|--------------|----------|
| Núm Processo                        | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU   | Razão do Doc | Natureza |
| 9999                                | 218           | Portaria       | MC    | 28/05/2007   | 30/05/2007 | Outorga      | 1        |

| Informações do documento de Aprovação de Locais |               |                |       |              |            |                    |          |
|-------------------------------------------------|---------------|----------------|-------|--------------|------------|--------------------|----------|
| Núm Processo                                    | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU   | Razão do Doc       | Natureza |
| 9999                                            | 510           | Portaria       | MC    | 23/11/2010   | 25/02/2011 | Aprovação de Local | Técnico  |

| Histórico de Documentos Emitidos |               |                     |       |              |            |                                   |          |
|----------------------------------|---------------|---------------------|-------|--------------|------------|-----------------------------------|----------|
| Núm Processo                     | Núm Documento | Tipo Documento      | Orgão | Data do docu | Data DOU   | Razão do Doc                      | Natureza |
| 9999                             | 65            | Decreto Legislativo | CN    | 01/04/2009   | 02/04/2009 | Deliber. do C. Nacional           | Jurídico |
| 9999                             | 1483          | Ato                 | CMPRL | 14/03/2011   | 15/03/2011 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico  |
| 9999                             | 6949          | Ato                 | ER03  | 20/11/2013   | 21/11/2013 | Homologação de Estúdio            | Técnico  |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Anexo - Mosaico - Grande (4344405)

SEI 01230-041784/2019-65 / pg. 60

| Horário de funcionamento |
|--------------------------|
|                          |





**BOM DIA**  
Maribel Alves Fierro Sevilla

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 01.879.748/0001-79

### MILANO FM LTDA

| NOME                      | CNPJ/CPF       | ENTIDADE MC    | CNPJ               | CARGO                   | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO          |
|---------------------------|----------------|----------------|--------------------|-------------------------|------------|----------|----------|----------|------|----|--------------------|
| AUGUSTO TEZELLI NETTO     | 152.422.939-34 | MILANO FM LTDA | 01.879.748/0001-79 | Sócio                   | 75         | 0,00%    | 0,00%    | FM       | --   | PR | Telêmaco Borba     |
|                           |                | MILANO FM LTDA | 01.879.748/0001-79 | Diretor (ADMINISTRADOR) | 0          | --       | --       | FM       | --   | PR | Telêmaco Borba     |
|                           |                | MILANO FM LTDA | 01.879.748/0001-79 | Diretor (ADMINISTRADOR) | 0          | --       | --       | FM       | --   | PR | Guarapuava         |
|                           |                | MILANO FM LTDA | 01.879.748/0001-79 | Diretor (ADMINISTRADOR) | 0          | --       | --       | FM       | --   | PR | Cianorte           |
|                           |                | MILANO FM LTDA | 01.879.748/0001-79 | Diretor (ADMINISTRADOR) | 0          | --       | --       | FM       | --   | PR | Paranacity         |
|                           |                | MILANO FM LTDA | 01.879.748/0001-79 | Diretor (ADMINISTRADOR) | 0          | --       | --       | FM       | --   | PR | Brasilândia do Sul |
|                           |                | MILANO FM LTDA | 01.879.748/0001-79 | Sócio                   | 75         | 0,00%    | 0,00%    | FM       | --   | PR | Guarapuava         |
|                           |                | MILANO FM LTDA | 01.879.748/0001-79 | Sócio                   | 75         | 0,00%    | 0,00%    | FM       | --   | PR | Cianorte           |
|                           |                | MILANO FM LTDA | 01.879.748/0001-79 | Sócio                   | 75         | 0,00%    | 0,00%    | FM       | --   | PR | Paranacity         |
|                           |                | MILANO FM LTDA | 01.879.748/0001-79 | Sócio                   | 75         | 0,00%    | 0,00%    | FM       | --   | PR | Brasilândia do Sul |
| VIVIANE APARECIDA MARTINS | 927.339.729-87 | MILANO FM LTDA | 01.879.748/0001-79 | Sócio                   | 75         | 0,00%    | 0,00%    | FM       | --   | PR | Brasilândia do Sul |
|                           |                | MILANO FM LTDA | 01.879.748/0001-79 | Sócio                   | 75         | 0,00%    | 0,00%    | FM       | --   | PR | Paranacity         |
|                           |                | MILANO FM LTDA | 01.879.748/0001-79 | Sócio                   | 75         | 0,00%    | 0,00%    | FM       | --   | PR | Cianorte           |
|                           |                | MILANO FM LTDA | 01.879.748/0001-79 | Sócio                   | 75         | 0,00%    | 0,00%    | FM       | --   | PR | Guarapuava         |
|                           |                | MILANO FM LTDA | 01.879.748/0001-79 | Sócio                   | 75         | 0,00%    | 0,00%    | FM       | --   | PR | Telêmaco Borba     |

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla

Data: 09/12/2019

Hora: 08:31:56



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

iacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

https://anileg.br/autenticacao-de-assinatura/camara-reg-01/228c663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

Anexo - Mosaico - Cianorte (4344469)

SEI 01230.041784/2019-65 / pg. 62

**BOM DIA**  
**Maribel Alves Fierro Sevilla****Sistemas**  
**Interativos** **Menu Principal** ▼

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ**CNPJ:** 11.818.635/0001-17.  
Não foi encontrado dados com essa informação**Usuário:** Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla**Data:** 09/12/2019**Hora:** 08:32:59

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

iacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

https://aniteleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/228c663d-467c-9737-bb6eb0d

Anexo - Mosaico - Cianorte (4344469)

SEI 01230:041784/2019-65 / pg. 63





**BOM DIA**  
Maribel Alves Fierro Sevilla

Sistemas  
Interativos

**Menu Principal** ▼

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta

Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF

**CPF:** 152.422.939-34

| NOME                  | CNPJ/CPF       | ENTIDADE MC    | CNPJ                      | CARGO                   | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO          |
|-----------------------|----------------|----------------|---------------------------|-------------------------|------------|----------|----------|----------|------|----|--------------------|
| AUGUSTO TEZELLI NETTO | 152.422.939-34 | MILANO FM LTDA | <u>01.879.748/0001-79</u> | Diretor (ADMINISTRADOR) | 0          | --       | --       | FM       | --   | PR | Telêmaco Borba     |
|                       |                | MILANO FM LTDA | <u>01.879.748/0001-79</u> | Diretor (ADMINISTRADOR) | 0          | --       | --       | FM       | --   | PR | Guarapuava         |
|                       |                | MILANO FM LTDA | <u>01.879.748/0001-79</u> | Diretor (ADMINISTRADOR) | 0          | --       | --       | FM       | --   | PR | Cianorte           |
|                       |                | MILANO FM LTDA | <u>01.879.748/0001-79</u> | Diretor (ADMINISTRADOR) | 0          | --       | --       | FM       | --   | PR | Paranacity         |
|                       |                | MILANO FM LTDA | <u>01.879.748/0001-79</u> | Diretor (ADMINISTRADOR) | 0          | --       | --       | FM       | --   | PR | Brasilândia do Sul |
|                       |                | MILANO FM LTDA | <u>01.879.748/0001-79</u> | Sócio                   | 75         | 0,00%    | 0,00%    | FM       | --   | PR | Guarapuava         |
|                       |                | MILANO FM LTDA | <u>01.879.748/0001-79</u> | Sócio                   | 75         | 0,00%    | 0,00%    | FM       | --   | PR | Telêmaco Borba     |
|                       |                | MILANO FM LTDA | <u>01.879.748/0001-79</u> | Sócio                   | 75         | 0,00%    | 0,00%    | FM       | --   | PR | Cianorte           |
|                       |                | MILANO FM LTDA | <u>01.879.748/0001-79</u> | Sócio                   | 75         | 0,00%    | 0,00%    | FM       | --   | PR | Paranacity         |
|                       |                | MILANO FM LTDA | <u>01.879.748/0001-79</u> | Sócio                   | 75         | 0,00%    | 0,00%    | FM       | --   | PR | Brasilândia do Sul |

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla

Data: 09/12/2019

Hora: 08:33:56



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

iacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

https://anileg.br/autenticacao-assinatura/camara-leg-01/424/328c663d-467c-9737-bb6eb0d

ANEXO - Mosaico - Cianorte (4344469)

SEI 01230:041784/2019-65 / pg. 64



BOM DIA

Maribel Alves Fierro Sevilla

Sistemas Interativos

 Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta

Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF  
CPF: 927.339.729-87

| NOME                      | CNPJ/CPF       | ENTIDADE MC         | CNPJ               | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO          |
|---------------------------|----------------|---------------------|--------------------|-------|------------|----------|----------|----------|------|----|--------------------|
| VIVIANE APARECIDA MARTINS | 927.339.729-87 | MILANO FM LTDA      | 01.879.748/0001-79 | Sócio | 75         | 0,00%    | 0,00%    | FM       | --   | PR | Guarapuava         |
|                           |                | RADIO RURAL FM LTDA | 79.059.820/0001-09 | Sócio | 60000      | 0,00%    | 0,00%    | FM       | --   | PR | Campo Mourão       |
|                           |                | MILANO FM LTDA      | 01.879.748/0001-79 | Sócio | 75         | 0,00%    | 0,00%    | FM       | --   | PR | Telêmaco Borba     |
|                           |                | MILANO FM LTDA      | 01.879.748/0001-79 | Sócio | 75         | 0,00%    | 0,00%    | FM       | --   | PR | Cianorte           |
|                           |                | MILANO FM LTDA      | 01.879.748/0001-79 | Sócio | 75         | 0,00%    | 0,00%    | FM       | --   | PR | Paranacity         |
|                           |                | MILANO FM LTDA      | 01.879.748/0001-79 | Sócio | 75         | 0,00%    | 0,00%    | FM       | --   | PR | Brasilândia do Sul |

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla

Data: 09/12/2019

Hora: 08:34:12

**BOM DIA**  
**Maribel Alves Fierro Sevilla****Sistemas**  
**Interativos** **Menu Principal** ▼

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Participação da Entidade nas Empresas

**Tipo de Consulta:** Nome Sócio/Diretor**Nome Sócio/Diretor:** LUCAS BARELLA FRANZATO.  
Não foi encontrado dados com essa informação**Usuário:** Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla**Data:** 09/12/2019**Hora:** 08:34:44

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

iacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

<https://anateleg-autenticacao-assinatura.camara-leg.br/228c663d-467c-9737-bb6eb0d>

Anexo - Mosaico - Cianorte (4344469)

SEI 01230:041784/2019-65 / pg. 66

**BOM DIA**  
**Maribel Alves Fierro Sevilla****Sistemas**  
**Interativos** **Menu Principal** ▼

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Participação da Entidade nas Empresas

**Tipo de Consulta:** CPF**CPF:** 043.451.979-02.  
Não foi encontrado dados com essa informação**Usuário:** Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla**Data:** 09/12/2019**Hora:** 08:35:07

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

iacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

<https://anileg.br/autenticacao-da-sinatura-camara-leg-01/228c663d-467c-9737-bb6eb0d>

Anexo - Mosaico - Cianorte (4544469)

SEI 01230:041784/2019-65 / pg. 67

|                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|               |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.879.748/0001-79</b><br><b>MATRIZ</b>                              | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>06/06/1997</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MILANO FM LTDA</b>                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                          |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>               |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>        |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV CAPITAO INDIO BANDEIRA</b>                                                 | NÚMERO<br><b>1400</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>5. ANDAR/SALA 508</b>         |                                       |
| CEP<br><b>87.300-005</b>                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>CAMPO MOURAO</b>                | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                            |                                                         | TELEFONE                                        |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                             |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>18/10/2003</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                     |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2019** às **08:47:39** (data e hora de Brasília).      Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva\\_Solicitacao.asp](https://receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva_Solicitacao.asp)

Anexo - Dados da análise (4944497)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 68



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.879.748/0001-79  
NOME EMPRESARIAL: MILANO FM LTDA  
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                        |                        |
|------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | AUGUSTO TEZELLI NETTO  |
| Qualificação:          | 49-Sócio-Administrador |

|                        |                           |
|------------------------|---------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | VIVIANE APARECIDA MARTINS |
| Qualificação:          | 22-Sócio                  |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/12/2019 às 08:47 (data e hora de Brasília).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MILANO FM LTDA**  
**CNPJ: 01.879.748/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:42:12 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/03/2020.

Código de controle da certidão: **E2D6.F189.2CB3.7EB9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[ta.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaSegVia/ResultadoSegVia.asp?Origem=1&Tipo=1&NI=01879748000179&Senha=](https://ta.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaSegVia/ResultadoSegVia.asp?Origem=1&Tipo=1&NI=01879748000179&Senha=)

Anexo - Dados da análise (4944497)

SEI 61256/841784/2019-65 / pg. 70



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** MILANO FM LTDA

**CNPJ:** 01.879.748/0001-79

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:50:17 do dia 09/12/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/01/2020.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.cam.mt.gov.br/qrf/2019/328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Anexo - Dados da análise (494437) - SEI 01256-041784/2019-65 / pg. 71

Imprimir

Voltar



72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

|                                                                                                                                 |                                  |                                                                                                                                               |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
|                                                |                                  | <h1 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h1> <h2 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h2> |                               |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.818.635/0001-17</b><br><b>MATRIZ</b>                                                               |                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br><b>CADASTRAL</b>                                                                                    |                               |
|                                                                                                                                 |                                  | DATA DE ABERTURA<br><b>13/04/2010</b>                                                                                                         |                               |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MUSICA 89,9 - FM LTDA</b>                                                                                |                                  |                                                                                                                                               |                               |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MUSICA 89,9 FM</b>                                                           |                                  |                                                                                                                                               | PORTE<br><b>DEMAIS</b>        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>                                  |                                  |                                                                                                                                               |                               |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b> |                                  |                                                                                                                                               |                               |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                         |                                  |                                                                                                                                               |                               |
| LOGRADOURO<br><b>AV GOIAS</b>                                                                                                   |                                  | NÚMERO<br><b>173</b>                                                                                                                          | COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b> |
| CEP<br><b>87.200-149</b>                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA 1</b> | MUNICÍPIO<br><b>CIANORTE</b>                                                                                                                  | UF<br><b>PR</b>               |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>viviane@morenarosa.com.br</b>                                                                         |                                  | TELEFONE<br><b>(44) 3018-3091 / (44) 3018-8030</b>                                                                                            |                               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                      |                                  |                                                                                                                                               |                               |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                              |                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/04/2010</b>                                                                                               |                               |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                    |                                  |                                                                                                                                               |                               |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                      |                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                            |                               |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2019** às **09:06:53** (data e hora de Brasília). Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva\\_Solicitacao.asp](https://receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva_Solicitacao.asp)

Anexo - Dados da análise (4944497)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 73

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.818.635/0001-17  
NOME EMPRESARIAL: MUSICA 89,9 - FM LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                        |                        |  |  |
|------------------------|------------------------|--|--|
| Nome/Nome Empresarial: | LUCAS BARELLA FRANZATO |  |  |
| Qualificação:          | 49-Sócio-Administrador |  |  |

|                        |                                         |                        |                        |
|------------------------|-----------------------------------------|------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | EDUARDO BARELLA FRANZATO                | Qualif. Rep. Legal:    | 15-Pai                 |
| Qualificação:          | 30-Sócio Menor (Assistido/Representado) | Nome do Repres. Legal: | MARCO ANTONIO FRANZATO |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/12/2019 às 09:07 (data e hora de Brasília).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://portal.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva\\_Solicitacao.asp](https://portal.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva_Solicitacao.asp)

Anexo - Dados da análise (494437)





**CNPJ:**

**11.818.635/0001-17**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 09:11:16 do dia 09/12/2019 (hora e data de Brasília).**

**[Retornar a Consulta.](#)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

<https://sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

Anexo - Dados da análise (494437)

SEI 01256/041784/2019-65 / pg. 75



# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 11.818.635/0001-17

**Razão social:** MUSICA 89 9 FM LTDA ME

Resultado da consulta em 09/12/2019 09:12:47

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/72b7328c-663d-467c-9787-d7037bb6eb0d>



# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 01.879.748/0001-79

**Razão social:** MILANO FM LTDA

Resultado da consulta em 09/12/2019 09:13:45

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/72b7328c-663d-467c-9787-d7037bb6eb0d>

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Serviço de Alterações Societárias

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS****TRANSFERÊNCIA DIRETA**

|                                                                   |                                                                                 |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Processo nº 01250.041784/2019-65</b>                           |                                                                                 |                                                    |
| <b>Entidade cedente:</b> Milano FM Ltda., CNPJ 01.879.748/0001-79 | <b>Entidade cessionária:</b> Música FM 89,9 – FM Ltda., CNPJ 11.818.635/0001-17 |                                                    |
| <b>Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM</b>         | <b>Localidade:</b> Cianorte                                                     | <b>UF:</b> PR                                      |
| <b>Validade da Outorga:</b> <b>vincenda 14/12/2019</b>            | <b>Período:</b> 2009-2019                                                       | <b>Nº do Processo de renovação de outorga</b><br>- |

| <b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------|
| <b>DOCUMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>SITUAÇÃO</b> | <b>FL(s).</b>             |
| a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que: <ul style="list-style-type: none"><li>- os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;</li><li>- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;</li><li>- a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública;</li><li>- a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga;</li><li>- a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira;</li><li>- nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;</li></ul> | OK              | p. 1-9 (4944409)          |
| b) Licença de funcionamento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | OK              | 30/09/2011 p. 1 (4944409) |
| c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | OK              | p. 7-12 (4944409)         |
| d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio <b><u>se o serviço for executado em faixa de fronteira</u></b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Não se aplica   | -                         |

| <b>1. RELATIVOS À CEDENTE</b> |                                                                                                                                                                       |                 |                            |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|
| <b>1.1. DOCUMENTOS</b>        |                                                                                                                                                                       | <b>SITUAÇÃO</b> | <b>FL(s).</b>              |
| <b>REGULARIDADE FISCAL</b>    | 1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;                                                                                           | OK              | p.1 4944497                |
|                               | 1.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal <b><u>da sede da entidade</u></b> , ou outra equivalente, na forma da lei; | PENDENTE        | Federal<br>p. 3 4944497    |
|                               |                                                                                                                                                                       |                 | Estadual<br>p. 13, 4511067 |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Anexo - Checklist (4944634)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 78

|                                                                                                                                                                                                                                                               |    |                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                               |    | Municipal<br><b>PENDENTE</b>                  |
| 1.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;                                                                                                                                             | OK | p. 4 4944497                                  |
| 1.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;                                                                                                                                                  | OK | FGTS<br>p. 10 4944497<br>INSS<br>p. 3 4944497 |
| 1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | OK | p. 17, 4511067                                |

| <b>2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA Canastra FM Comunicação Ltda. CNPJ 30.285.452/0001-28</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                         | <b>2.1. DOCUMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>SITUAÇÃO</b> | <b>FL(s).</b>                                                                                                                                                                  |
| <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>                                                             | 2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;                          | OK              | OK (p. 20-23, 4511067, Ato constitutivo; p. 24-35, 4511067 1ª Alteração Contratual; p. 36 – 38 4511067 2ª Alteração Contratual; p. 39 – 41, 4511067 – 3ª Alteração Contratual) |
|                                                                                         | 2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;                                                                                                                                                                                                               | OK              | p. 42, 4511067                                                                                                                                                                 |
| <b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>                                                | 2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; | OK              | p. 43-45, 4511067 (*)                                                                                                                                                          |
|                                                                                         | 2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;                                                                                                                                                                                                                                                                 | OK              | p. 46 4511067                                                                                                                                                                  |
| <b>REGULARIDADE FISCAL</b>                                                              | 2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | OK              | 3746902                                                                                                                                                                        |
|                                                                                         | 2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;                                                                                                                                                                                                                                         | PENDENTE        | Federal<br>p. 47, 4511067<br>Estadual<br>p. 48, 4511067<br>Municipal<br><b>VENCIDA</b><br>p. 49, 4511067                                                                       |
|                                                                                         | 2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Não se aplica   | Entidade Não Cadastrada na Anatel                                                                                                                                              |
|                                                                                         | 2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PENDENTE        | FGTS<br>p. 9, 4944497<br>INSS<br>p. 47, 4511067                                                                                                                                |
|                                                                                         | 2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;                                                                                                                        | OK              | 4511067                                                                                                                                                                        |
|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |                                                                                                                                                                                |



| 3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |               |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|---------------------|
| 3.1. DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES | SITUAÇÃO      | FL(s).              |
| 3.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de:<br>- certidão de nascimento ou casamento;<br>- certificado de reservista;<br>- cédula de identidade;<br>- certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos;<br>- carteira profissional;<br>- carteira de trabalho e previdência social; ou<br>- passaporte; | LUCAS BARELLA FRANZATO      | OK            | P. 52-53 ( 4511067) |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EDUARDO BARELLA FRANZATO    | OK            | P. 54-55 ( 4511067) |
| 3.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |               |                     |
| 3.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |               |                     |
| a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             | Não se aplica |                     |
| b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;                                               |                             | Não se aplica |                     |
| c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.                                                                                                                               |                             | Não se aplica |                     |

#### CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

| ANALISADO POR:                                                                | DATA       |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| NOME: MARIBEL ALVES FIERRO SEVILLA<br>CARGO: Analista em Ciência e Tecnologia | 09/12/2019 |





**NOTA TÉCNICA Nº 24638/2019/SEI-MCTIC**

**Processo nº** 01250.041784/2019-65

**Assunto:** EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Milano FM Ltda., CNPJ 01.879.748/0001-79 (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora de frequência modulada, no município de Cianorte, estado do Paraná, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Música FM 89,9 – FM Ltda., CNPJ 11.818.635/0001-17 (cessionária).

**ANÁLISE**

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "c" do art. 38, a qual preceitua que *"a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo"*.

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017), o qual, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI nº 4944654), restando concluído que, para a regularização do pedido, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

**RELATIVOS À CEDENTE:**

a) prova de regularidade para com a Fazendas municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

**Justificativa: certidão vencida.**

**RELATIVOS À CESSIONÁRIA:**

a) prova de regularidade para com a Fazendas municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

**Justificativa: certidão vencida.**

5. Ademais, é oportuno apontar que a outorga que se deseja transferir está prestes a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?p=72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

vencer (14/12/2019, evento SEI nº 4944409, p. 2), recomendando-se o atendimento às exigências em tempo hábil ou a tomada de providências necessárias para proceder à renovação da outorga. Sobre isso, a título de informação, esclareça-se à Interessada que, com a recente alteração legislativa, materializada pela Lei nº 13.424, de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de março de 2017, a realização da transferência da outorga passou a deter condições de procedibilidade ainda que a mesma estiver sendo mantida em caráter precário, em virtude de seu vencimento. No entanto, a operação (transferência direta) está condicionada à regular instrução do processo de renovação de outorga. É a inteligência do parágrafo único do art. 2º da mencionada norma:

[...]

Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.[...]

## CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 09/12/2019, às 09:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira, Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 13/12/2019, às 09:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4944661** e o código CRC **D67E91C5**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041784/2019-65

SEI nº 4944661



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Nota Técnica 24635 (4944661)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 82

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão  
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 47244/2019/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 09 de dezembro de 2019.

Ao (À) Senhor (a)  
Representante Legal da  
MILANO FM LTDA (C.N.P.J Nº 01.879.748/0001-79)  
Av. Capitão Índio Bandeira, 1400, 5º andar/ sala 508 - Centro  
87.300-005 Campo Mourão - PR

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 01250.041784/2019-65**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 24638/2019/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira, Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 13/12/2019, às 09:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4944749** e o código CRC **E0EA3B50**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 83

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

**Data de Envio:**

13/12/2019 10:38:58

**De:**

MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga  
<sepos\_jur@mctic.gov.br>

**Para:**

andre\_radiotcm@hotmail.com  
contato@mouraeribeiro.adv.br

**Assunto:**

Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

**Mensagem:**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES&#8203;

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 01250.041784/2019-65

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_4944749.html  
Nota\_Tecnica\_4944661.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOÃO EDUARDO TABALIPA FERREIRA,  
D.D. COORDENADOR DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA E DE  
ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SERVIÇOS DE  
RADIODIFUSÃO**

Ref.: Processo nº 01250.041784/2019-65 (Transferência Direta)  
Ofício nº 47244/2019/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC  
Nº SEI: 4944749

**MILANO FM LTDA.**, pessoa jurídica devidamente identificada no Processo em epígrafe, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de **Cianorte**, estado do Paraná, vem, tempestivamente, com os respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seus advogados subscritos *in fine*<sup>1</sup>, requerer a juntada dos anexos documentos, em atenção ao Ofício nº 47244/2019/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 24638/2019/SEI-MCTIC, objetivando instruir o processo de Transferência Direta nº 01250.041784/2019-65, incluindo:

Relativos à **cedente** e a **cessionária**:

- Provas<sup>2</sup> de regularidade com as respectivas Prefeituras Municipais.

<sup>1</sup> Documento nº 01 – Instrumento de mandato eletrônico.

<sup>2</sup> Documentos nºs 02 e 03 – Certidões atualizadas de regularidade com as Prefeituras Municipais de Campo Mourão e Cianorte, ambas situadas no estado do Paraná, de interesse, respectivamente, da **Milano FM Ltda.** e da **Música FM 89,9 – FM Ltda.**

SHIS QI 05 Bloco 'F' Sala 332 Lago Sul

CEP: 71.615-560 Brasília – DF

Telefone: (61) 3879.5003/ 3703.5558

[contato@mouraeribeiro.ady.br](mailto:contato@mouraeribeiro.ady.br)





Por oportuno, a **Milano FM Ltda.** aproveita o ensejo para informar que já tinha apresentado anteriormente o seu pedido de Renovação de Outorga para o exercício de **14.12.2019 a 14.12.2029**, conforme protocolo autuado sob o nº **01250.058617/2019-53**, apresentado no último dia 14 de novembro, motivo pela qual pleiteia pelo deferimento da instrução do mesmo, em razão do requisito legal previsto no artigo 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, instituído pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017.

Diante do exposto, atendidas as exigências formuladas e cumpridas as formalidades de praxe, é a presente para solicitar que seja dado normal e célere prosseguimento ao pleito, com o consequente deferimento do pedido de transferência direta da permissão outorgada à **Milano FM Ltda.** para a **Música FM 89,9 – FM Ltda.**, objetivando executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de **Cianorte**, estado do Paraná.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Brasília – DF, 18 de dezembro de 2019.

  
**RODOLFO MACHADO MOURA**  
OAB/DF nº 14.360

  
**LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA**  
OAB/DF nº 46.149

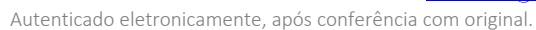






## DOCUMENTO N° 01

SHIS QI 05 Bloco 'F' Sala 332 Lago Sul  
CEP: 71.615-560 Brasília – DF  
Telefones: (61) 3703.5558 / 3879.5003  
[contato@mouraeribeiro.adv.br](mailto:contato@mouraeribeiro.adv.br)



72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

## CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



\* Campos obrigatório:

## Procuração Eletrônica

## Outorgante(s)

Pessoa (Física/Jurídica) representada:

CNPJ : 01.879.748/0001-79

Nome : MILANO FM LTDA

## Outorgado(s)

☒ Pessoa física☐ Pessoa jurídica

CPF: 636.175.011-68

Nome : Rodolfo machado moura



## Poderes

## Gerais

☐ Todos os poderes atualmente detidos pelo outorgante/substabelecido.

## Específicos

Secretaria de Radiodifusão (SERAD)

Radiodifusão Comercial

Fiscalização

Serviço de Protocolo Geral (SEPRG)

Solicitações Diversas

## Validade

Data Inicial: 19/11/2019 11:37:33

Data Final: 19/11/2024 11:37:33

Prazo máximo 5 anos.

## Substabelecimento

O substabelecimento é a transferência, pelo mandatário (outorgado da procuração original), dos poderes que lhe foram outorgados no mandato (pelo outorgante da procuração original), em parte ou no todo, para outrem, a fim de que o substitua (substabelecido).

☒ Vedado o substabelecimento☐ Permitido o substabelecimento

Salvar

Voltar



Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedassinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Anexo Doc. Complementar nº 03200000712020ESB11250000120/2019E1701pg504041784/2019-65 / pg. 89

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

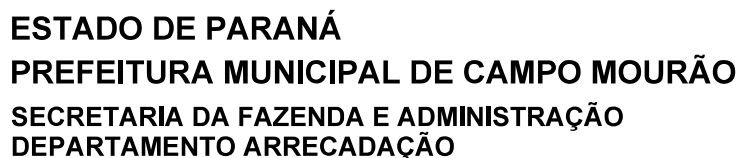


## DOCUMENTO N° 02

SHIS QI 05 Bloco 'F' Sala 332 Lago Sul  
CEP: 71.615-560 Brasília – DF  
Telefones: (61) 3703.5558 / 3879.5003  
[contato@mouraeribeiro.adv.br](mailto:contato@mouraeribeiro.adv.br)



72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



|                                                          |                                |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Protocolo:                                               | N. Certidão: <b>36961/2019</b> |
| Contribuinte: <b>MILANO FM LTDA</b>                      |                                |
| CPF: <b>01.879.748/0001-79</b>                           | RG:                            |
| Endereço: <b>AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 1400</b> |                                |
| Bairro: <b>CENTRO</b>                                    |                                |
| Complemento: <b>5. ANDAR/ SALA 508</b>                   | Ponto de Referência:           |
| Requerente:                                              |                                |
| Cód. Contrib.: <b>61049573</b>                           | Validade: <b>13/01/2020</b>    |

|                    |
|--------------------|
| PARA FINS DIVERSOS |
|--------------------|

CAMPO MOURÃO/PR, 13 de dezembro de 2019.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?p=72b7328dc663d1467c9737d7037b06eb0dc>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037b966eb0d





## MUNICÍPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

### Certidão Negativa de Débitos N° 27695

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por MUSICA 89,9 FM LTDA, CPF/CNPJ nº 11.818.635/0001-17, para **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **MUSICA 89,9 FM LTDA**, CPF/CNPJ nº **11.818.635/0001-17**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: [ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portal-contribuinte/autenticar-documento](http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portal-contribuinte/autenticar-documento)

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 3B4B13EB676A7DC0C6E7D9B08CCA892A

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/01/2020**

**Cianorte - PR, 13 de dezembro de 2019**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedassinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Doc. Complementar: 032000012020501120000120201917010508041784/2019-65 / pg. 93

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|               |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.879.748/0001-79</b><br>MATRIZ                                     | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>06/06/1997</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MILANO FM LTDA</b>                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                          |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>               |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>        |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV CAPITAO INDIO BANDEIRA</b>                                                 | NUMERO<br><b>1400</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>5. ANDAR/SALA 508</b>         |                                       |
| CEP<br><b>87.300-005</b>                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>CAMPO MOURAO</b>                | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                            |                                                         | TELEFONE                                        |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                             |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>18/10/2003</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                     |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2020** às **07:04:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Anexo Regularidade Fiscal - Cedente (3145227)

SLF 01250.041784/2019-65 / pg. 94

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                   |                    |
|-------------------|--------------------|
| CNPJ:             | 01.879.748/0001-79 |
| NOME EMPRESARIAL: | MILANO FM LTDA     |
| CAPITAL SOCIAL:   |                    |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                        |                        |
|------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | AUGUSTO TEZELLI NETTO  |
| Qualificação:          | 49-Sócio-Administrador |

|                        |                           |
|------------------------|---------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | VIVIANE APARECIDA MARTINS |
| Qualificação:          | 22-Sócio                  |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/02/2020 às 07:05 (data e hora de Brasília).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MILANO FM LTDA**  
**CNPJ: 01.879.748/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:42:12 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2020.

Código de controle da certidão: **E2D6.F189.2CB3.7EB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-ed7037bb6eb0d>

Anexo Regularidade Fiscal - Cedente (3145227)

SLF 01250.041784/2019-65 / pg. 96

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021449989-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.879.748/0001-79**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/06/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## MUNICÍPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

### Certidão Negativa de Débitos Nº 2056

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC, CPF/CNPJ nº 03.132.745/0001-00, para **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, , no, CPF/CNPJ nº **01.879.748/0001-79**, situado(a) em Cianorte - PR.

**Este CPF/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Município de PR.** Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: [ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portal-contribuinte/autenticar-documento](http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portal-contribuinte/autenticar-documento)

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal Nº 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE C7F2BBD298BBFFB89E574142324C611A

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/03/2020**

**Cianorte - PR, 11 de fevereiro de 2020**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-cd7037bb6eb0d>

Anexo Regularidade Fiscal - Cedente (3145227)

SLF 01250.041784/2019-65 / pg. 98

72b7328c-663d-467c-9737-cd7037bb6eb0d

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** MILANO FM LTDA

**CNPJ:** 01.879.748/0001-79

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:18:45 do dia 11/02/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/03/2020.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.879.748/0001-79

**Razão Social:** MILANO FM LTDA

**Endereço:** AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 1400 5 ANDAR SALA 508 / CENTRO /  
CAMPO MOURAO / PR / 87300-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2020 a 02/03/2020

**Certificação Número:** 2020020200531137253200

Informação obtida em 11/02/2020 07:20:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anexos.regulamentacao.fgts.caixa.gov.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILANO FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.879.748/0001-79

Certidão nº: 4172017/2020

Expedição: 11/02/2020, às 07:22:12

Validade: 08/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILANO FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.879.748/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anexos.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Anexo Regularidade Fiscal - Cedente (3143227) - 52701250-041784/2019-65 / pg. 101

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                 |                                                                   |                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.818.635/0001-17</b><br><b>MATRIZ</b>                                                               | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>13/04/2010</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MUSICA 89,9 - FM LTDA</b>                                                                                |                                                                   |                                                   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MUSICA 89,9 FM</b>                                                           |                                                                   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>                                  |                                                                   |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b> |                                                                   |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                         |                                                                   |                                                   |
| LOGRADOURO<br><b>AV GOIAS</b>                                                                                                   | NÚMERO<br><b>173</b>                                              | COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b>                     |
| CEP<br><b>87.200-149</b>                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA 1</b>                                  | MUNICÍPIO<br><b>CIANORTE</b>                      |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                                                 |                                                                   |                                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>viviane@morenariosa.com.br</b>                                                                        |                                                                   | TELEFONE<br><b>(44) 3018-3091/ (44) 3018-8030</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                               |                                                                   |                                                   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                              |                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/04/2010</b>   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                    |                                                                   |                                                   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                               |                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>         |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2020** às **07:51:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Anexo 4 regularidade fiscal - Cessionária (5143266)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 102

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                   |                               |
|-------------------|-------------------------------|
| CNPJ:             | 11.818.635/0001-17            |
| NOME EMPRESARIAL: | MUSICA 89,9 - FM LTDA         |
| CAPITAL SOCIAL:   | R\$100.000,00 (Cem mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                        |                                         |                     |        |
|------------------------|-----------------------------------------|---------------------|--------|
| Nome/Nome Empresarial: | LUCAS BARELLA FRANZATO                  |                     |        |
| Qualificação:          | 49-Sócio-Administrador                  |                     |        |
| Nome/Nome Empresarial: | EDUARDO BARELLA FRANZATO                |                     |        |
| Qualificação:          | 30-Sócio Menor (Assistido/Representado) |                     |        |
| Nome do Repres. Legal: | MARCO ANTONIO FRANZATO                  | Qualif. Rep. Legal: | 15-Pai |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/02/2020 às 07:51 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MUSICA 89,9 - FM LTDA**  
**CNPJ: 11.818.635/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:11:23 do dia 28/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/05/2020.  
Código de controle da certidão: **C956.6274.4F4E.D86F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 021450047-26**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.818.635/0001-17**

Nome: **MUSICA 89 9 FM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/06/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## MUNICÍPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

### Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 2058

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC, CPF/CNPJ nº 03.132.745/0001-00, para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **MUSICA 89,9 FM LTDA**, CPF/CNPJ nº **11.818.635/0001-17**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: [ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portal-contribuinte/autenticar-documento](http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portal-contribuinte/autenticar-documento)

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal Nº 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 63A00D8BDBCA0627BDB805842B628DAC

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/03/2020**

**Cianorte - PR, 11 de fevereiro de 2020**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

**CNPJ:**

**11.818.635/0001-17**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 07:46:01 do dia 11/02/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: [REDACTED]

Razão Social: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]

Validade: [REDACTED]

Certificação Número: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUSICA 89,9 - FM LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.818.635/0001-17

Certidão nº: 4174060/2020

Expedição: 11/02/2020, às 07:43:39

Validade: 08/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUSICA 89,9 - FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.818.635/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.818.635/0001-17

**Razão Social:** MUSICA 89 9 FM LTDA ME

**Endereço:** AV GOIAS 173 SALA 01 / ZONA 01 / CIANORTE / PR / 87200-149

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/02/2020 a 10/03/2020

**Certificação Número:** 2020021001053403635351

Informação obtida em 11/02/2020 07:58:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>



**ESTADO DE PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

|                                                          |                               |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Protocolo:                                               | N. Certidão: <b>4161/2020</b> |
| Contribuinte: <b>MILANO FM LTDA</b>                      |                               |
| CPF: <b>01.879.748/0001-79</b>                           | RG:                           |
| Endereço: <b>AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 1400</b> |                               |
| Bairro: <b>CENTRO</b>                                    |                               |
| Complemento: <b>5. ANDAR/ SALA 508</b>                   | Ponto de Referência:          |
| Requerente:                                              |                               |
| Cód. Contrib.: <b>61049573</b>                           | Validade: <b>12/03/2020</b>   |

**[ FINALIDADE ]**

PARA FINS DIVERSOS

**[ OBSERVAÇÕES ]**

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 11 de fevereiro de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140  
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06  
Home page: [www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br) E-mail: [prefeitura@campomourao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@campomourao.pr.gov.br)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

6 - Certidão Regularidade Municipal - Campo Mourão (5143299) SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 111

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Serviço de Alterações Societárias

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
**TRANSFERÊNCIA DIRETA**

|                                                                   |                                                                                 |                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo nº</b> 01250.041784/2019-65                           |                                                                                 |                                                                     |
| <b>Entidade cedente:</b> Milano FM Ltda., CNPJ 01.879.748/0001-79 | <b>Entidade cessionária:</b> Música FM 89,9 – FM Ltda., CNPJ 11.818.635/0001-17 |                                                                     |
| <b>Executante do serviço de radiodifusão</b> sonora em FM         | <b>Localidade:</b> Cianorte                                                     | <b>UF:</b> PR                                                       |
| <b>Validade da Outorga:</b> vencida                               | <b>Período:</b> 14/12/2019 a 14/12/2029                                         | <b>Nº do Processo de renovação de outorga:</b> 01250.058617/2019-53 |

**REQUISITOS MÍNIMOS**

| <b>1. RELATIVOS AO PEDIDO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>SITUAÇÃO</b> | <b>P(s).</b>                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------|
| a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que:<br>- os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;<br>- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;<br>- a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública;<br>- a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga;<br>- a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira;<br>- nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa; |                 | - Declarações:<br>p. 1-9 (4944409) |
| b) Licença de funcionamento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | OK              | 30/09/2011 p. 1 (4944409)          |
| c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | OK              | p. 7-12 (4944409)                  |
| d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio <b><u>se o serviço for executado em faixa de fronteira;</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Não se aplica   | -                                  |

|                     |                                                                                                                                                                       |                 |                                                                                                                                                                       |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>REGULARIDADE</b> | <b>2. RELATIVOS À CEDENTE:</b> Milano FM Ltda., CNPJ 01879748000179                                                                                                   |                 |                                                                                                                                                                       |
|                     | <b>2.1. DOCUMENTOS</b>                                                                                                                                                | <b>SITUAÇÃO</b> | <b>P(s).</b>                                                                                                                                                          |
|                     | 2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;                                                                                           | OK              | <b>CNPJ</b> , 5143227, p. 1 Emitida em 11/02/2020                                                                                                                     |
|                     | 2.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal <b><u>da sede da entidade</u></b> , ou outra equivalente, na forma da lei; | OK              | <b>Federal</b> , 5143227, p. 2 Válida até 28/03/2020.<br><b>Estadual</b> , 5143227, p. 3 Válida até: 10/06/2020.<br><b>Municipal</b> , 5143299, Válida até 12/03/2020 |
|                     | 2.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;                                                     | OK              | <b>FISTEL</b> , 5143227, p. 5, Válida até 12/03/2020.                                                                                                                 |
|                     | 2.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –                                                         | OK              | <b>INSS</b> , 5143227, p. 2 Válida até 28/03/2020.                                                                                                                    |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Checklist 5126504

SER 01250.041784/2019-65 / pg. 112

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

|                                                                                                                                                                                                                                                               |    |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------|
| FGTS;                                                                                                                                                                                                                                                         | OK | FGTS, 5143227, p. 4, Válida até 02/03/2020. |
| 2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | OK | CN, 5143227, p. 6 Válida até 08/08/2020.    |

|                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3. RELATIVOS À CESSIONÁRIA:</b> Música FM 89,9 – FM Ltda., CNPJ 11.818.635/0001-17                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>3.1. DOCUMENTOS</b>                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>SITUAÇÃO</b> | <b>FL(s).</b>                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                      | 3.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;                          | OK              | <b>Ato constitutivo</b><br>oK, 4511067, p. 20-23<br><b>1ª Alteração Contratual</b><br>oK, 4511067, p. 24-35<br><b>2ª Alteração Contratual</b><br>oK, 4511067, p. 36-38<br><b>3ª Alteração Contratual</b><br>oK, 4511067, p. 39-41 |
|                                                                                                                                                                                                                  | 3.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;                                                                                                                                                                                                               | OK              | 4511067, p. 42                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                         | 3.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; | OK              | Consta documento firmado pelo representante legal e contador. (*1) 4511067, p. 43-45                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                  | 3.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;                                                                                                                                                                                                                                                                 | OK              | 4511067, p. 46                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>REGULARIDADE FISCAL</b>                                                                                                                                                                                       | 3.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | OK              | <b>CNPJ</b> , 5143268<br>Emitida em 11/02/2020                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                  | 3.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;                                                                                                                                                                                                                                         | PENDENTE        | <b>Federal</b> , 5143268, p.3<br>Válida até 26/05/2020                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 | <b>Estadual</b> , 5098732, p.4<br>Válida até 10/06/2020                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 | <b>Municipal</b> , 5098732, p.5<br>Válida até 12/03/2020<br><b>PENDENTE</b>                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                  | 3.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Não se aplica   | <b>FISTEL</b> , 5098732, p.6<br>Emitida em 11/02/2020                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                  | 3.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | OK              | <b>INSS</b> , 5143268, p.3<br>Válida até 26/05/2020<br><b>FGTS</b> , 5143280<br>Válida até 10/03/2020                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                  | 3.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;                                                                                                                        | OK              | <b>CN</b> , 5143268, p.8<br>Válida até 08/08/2020                                                                                                                                                                                 |
| (*1) <b>OBSERVAÇÃO:</b> O analista não tem competência para se manifestar sobre balanço financeiro patrimonial, conforme Lei nº 8.691, de 28/07/1993, de competência das carreiras de contabilidade e auditoria. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                           |                                    |                 |                     |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|---------------------|
| <b>4. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA</b> |                                    |                 |                     |
| <b>4.1. DOCUMENTOS</b>                                    | <b>NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES</b> | <b>SITUAÇÃO</b> | <b>FL(s).</b>       |
| Prova da condição de brasileiro nato ou                   | LUCAS BARELLA                      | OK              | P. 52-53 ( 4511067) |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 113

Checklist 9126504

SEI 61250.94784/2019-05

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |    |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----|---------------------|
| naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no <a href="#">§1º do art. 222 da Constituição</a> , feita por meio da apresentação de:                                                                                                                                                                       | FRANZATO                    |    |                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- certidão de nascimento ou casamento;</li> <li>- certificado de reservista;</li> <li>- cédula de identidade;</li> <li>- certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos;</li> <li>- carteira profissional;</li> <li>- carteira de trabalho e previdência social; ou</li> <li>- passaporte;</li> </ul> | EDUARDO BARELLA<br>FRANZATO | OK | P. 54-55 (4511067 ) |

#### 4.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA:

4.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |               |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|--|
| a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | Não se aplica |  |
| b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; |  | Não se aplica |  |
| c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.                                                                                 |  | Não se aplica |  |

#### 5. CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.



Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 11/02/2020, às 08:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5126564** e o código CRC **82665AEF**.



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Serviço de Alterações Societárias

## NOTA TÉCNICA Nº 2928/2020/SEI-MCTIC

**Processo nº** 01250.062249/2019-48

**Assunto:** EXIGÊNCIA. Transferência Direta. Processo de Renovação em trâmite.

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Milano FM Ltda., CNPJ 01.879.748/0001-79 (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora de frequência modulada, no município de Cianorte, estado do Paraná, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Música FM 89,9 – FM Ltda., CNPJ 11.818.635/0001-17 (cessionária).

### ANÁLISE

2. Procedida à análise, verifica-se que o pedido da Entidade não é passível de deferimento.

3. A transferência direta da outorga é uma operação que tem 3 (três) requisitos básicos que a Entidade deve preencher para que o pedido possua condição de procedibilidade. É necessário que se verifique os aspectos relacionados: a) ao lapso temporal exigido para a realização da operação, b) à obediência aos limites previstos no Decreto Lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967; e c) à regularidade da outorga.

3.1. Quanto ao lapso temporal, considerando o comando normativo previsto no art. 91 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963) e com base em consulta realizada ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, em 09/12/2019 (evento SEI nº 4944409, p. 1), verifica-se que a estação teve seu primeiro licenciamento em 30/09/2011. Dessa forma, a entidade atende ao requisito.

3.2. No tocante à obediência aos limites de outorgas previstos no art. 12 do Decreto Lei n.º 236/67, em consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (evento SEI nº 4944409, p. 7-12), verificou-se que a entidade atende ao requisito.

3.3. Por fim, no que diz respeito à validade da outorga da Milano FM Ltda., registra-se que ela se encontra vencida desde 14/12/2019. Contudo, encontra-se em trâmite nesta Pasta o processo 01250.058617/2019-53, relativo ao pedido de renovação de outorga para o período de 14/12/2019 a 14/12/2029. O referido processo está sob análise da Secretaria de Radiodifusão com vistas à instrução processual de acordo com a Portaria nº 329/2012. A entidade não atende ao requisito.

4. No que concerne a este processo de transferência de outorga, em termos procedimentais, não se finalizar o processo de renovação da outorga, com o atendimento das exigências



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Nota Técnica 2928 (3143000)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 115

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

diligenciadas pela Secretaria, vez que a transferência direta exige a validade das certidões de regularidade fiscal contemporâneas à data de aprovação da operação. Dessa forma, cabe informar que a Cessionária encontra-se em débito, conforme certidão municipal (evento Sei nº 5098732, p.5), fazendo-se necessário o envio da prova de regularidade para com as Fazenda municipal da sede da entidade cessionária, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme Checklist SEASO 5126564.

5. Em face das informações acima relatadas que demonstram a ausência de todos os requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão em vigor para a transferência da outorga, especificamente, que a outorga encontra-se em processo de renovação e a cessionária encontra-se em situação irregular perante a fazenda municipal, sugere-se informar a interessada para a tomada das providências necessárias.

## CONCLUSÃO

6. Diante do exposto opina-se pelo **sobrestamento** do pedido até a conclusão do processo renovatório, para após, avaliar a validade das certidões apresentadas e demais documentos requeridos.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 11/02/2020, às 08:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira, Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 11/02/2020, às 10:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5143308** e o código CRC **814057EB**.







**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão  
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 5074/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 09 de dezembro de 2019.

Ao (À) Senhor (a)  
Representante Legal da  
MILANO FM LTDA (C.N.P.J Nº 01.879.748/0001-79)  
Av. Capitão Índio Bandeira, 1400, 5º andar/ sala 508 - Centro  
87.300-005 Campo Mourão - PR

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 01250.041784/2019-65**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 2928/2020/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira, Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 11/02/2020, às 10:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5143350** e o código CRC **45A46653**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 117

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 118

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

**Data de Envio:**

12/02/2020 14:41:48

**De:**

MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga  
<sepos\_jur@mctic.gov.br>

**Para:**

midia@98ruralfm.com.br  
andre\_radiotcm@hotmail.com  
contato@mouraeribeiro.adv.br

**Assunto:**

Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

**Mensagem:**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 01250.041784/2019-65

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_5143350.html  
Nota\_Tecnica\_5143308.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

## DESPACHO

**Processo nº:** 01250.041784/2019-65

**Referência:** OFÍCIO Nº 5074/2020/

**Interessado:** MILANO FM LTDA

**Assunto:** Transferência Direta. Exigência. Processo nº 01250.041784/2019-65

Protocolo nº: 01250.041784/2019-65

Certifico e dou fé que após busca realizada nesta unidade de Documentação e Informação, **não foi localizada até o momento**, complementação de documentação, exigida por Ofício, cuja expedição foi realizada eletronicamente.

Restituam-se os autos, para o prosseguimento da análise.

Em 21/03/2020



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva, Chefe da Divisão de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial**, em 23/03/2020, às 10:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5315477** e o código CRC **5D0103B3**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.041784/2019-65

SEI nº 5315477



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 120

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Serviço de Alterações Societárias

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
**TRANSFERÊNCIA DIRETA**

|                                                                   |                                                                                 |                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo nº</b> 01250.041784/2019-65                           |                                                                                 |                                                                     |
| <b>Entidade cedente:</b> Milano FM Ltda., CNPJ 01.879.748/0001-79 | <b>Entidade cessionária:</b> Música FM 89,9 – FM Ltda., CNPJ 11.818.635/0001-17 |                                                                     |
| <b>Executante do serviço de radiodifusão</b> sonora em FM         | <b>Localidade:</b> Cianorte                                                     | <b>UF:</b> PR                                                       |
| <b>Validade da Outorga:</b> vencida                               | <b>Período:</b> 14/12/2019 a 14/12/2029                                         | <b>Nº do Processo de renovação de outorga:</b> 01250.058617/2019-53 |

**REQUISITOS MÍNIMOS**

| <b>1. RELATIVOS AO PEDIDO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>SITUAÇÃO</b> | <b>P(s).</b>                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------|
| a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que:<br>- os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;<br>- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;<br>- a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública;<br>- a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga;<br>- a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira;<br>- nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa; |                 | - Declarações:<br>p. 1-9 (4944409) |
| b) Licença de funcionamento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | OK              | 30/09/2011 p. 1 (4944409)          |
| c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | OK              | p. 7-12 (4944409)                  |
| d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio <b><u>se o serviço for executado em faixa de fronteira;</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Não se aplica   | -                                  |

|                     |                                                                                                                                                                       |                 |                                                                                                                                                                       |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>REGULARIDADE</b> | <b>2. RELATIVOS À CEDENTE:</b> Milano FM Ltda., CNPJ 01879748000179                                                                                                   |                 |                                                                                                                                                                       |
|                     | <b>2.1. DOCUMENTOS</b>                                                                                                                                                | <b>SITUAÇÃO</b> | <b>P(s).</b>                                                                                                                                                          |
|                     | 2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;                                                                                           | OK              | <b>CNPJ</b> , 5143227, p. 1 Emitida em 11/02/2020                                                                                                                     |
|                     | 2.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal <b><u>da sede da entidade</u></b> , ou outra equivalente, na forma da lei; | OK              | <b>Federal</b> , 5143227, p. 2 Válida até 28/03/2020.<br><b>Estadual</b> , 5143227, p. 3 Válida até: 10/06/2020.<br><b>Municipal</b> , 5143299, Válida até 12/03/2020 |
|                     | 2.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;                                                     | OK              | <b>FISTEL</b> , 5143227, p. 5, Válida até 12/03/2020.                                                                                                                 |
|                     | 2.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –                                                         | OK              | <b>INSS</b> , 5143227, p. 2 Válida até 28/03/2020.                                                                                                                    |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Checklist 59/2008

SER 01250.041784/2019-65 / pg. 121

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

|                                                                                                                                                                                                                                                               |    |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------|
| FGTS;                                                                                                                                                                                                                                                         | OK | FGTS, 5143227, p. 4, Válida até 02/03/2020. |
| 2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | OK | CN, 5143227, p. 6 Válida até 08/08/2020.    |

|                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3. RELATIVOS À CESSIONÁRIA:</b> Música FM 89,9 – FM Ltda., CNPJ 11.818.635/0001-17                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                  | <b>3.1. DOCUMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>SITUAÇÃO</b> | <b>FL(s).</b>                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                      | 3.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;                          | OK              | <b>Ato constitutivo</b><br>oK, 4511067, p. 20-23<br><b>1ª Alteração Contratual</b><br>oK, 4511067, p. 24-35<br><b>2ª Alteração Contratual</b><br>oK, 4511067, p. 36-38<br><b>3ª Alteração Contratual</b><br>oK, 4511067, p. 39-41 |
|                                                                                                                                                                                                                  | 3.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;                                                                                                                                                                                                               | OK              | 4511067, p. 42                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                         | 3.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; | OK              | Consta documento firmado pelo representante legal e contador.(*1) 4511067, p. 43-45                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                  | 3.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;                                                                                                                                                                                                                                                                 | OK              | 4511067, p. 46                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>REGULARIDADE FISCAL</b>                                                                                                                                                                                       | 3.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | OK              | <b>CNPJ</b> , 5143268<br>Emitida em 11/02/2020                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                  | 3.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;                                                                                                                                                                                                                                         | OK              | <b>Federal</b> , 5143268, p.3<br>Válida até 26/05/2020<br><b>Estadual</b> , 5098732, p.4<br>Válida até 10/06/2020<br><b>Municipal</b> , <a href="#">5435376</a> , p.4<br>Válida até 23/05/2020                                    |
|                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                  | 3.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Não se aplica   | <b>FISTEL</b> , 5098732, p.6<br>Emitida em 11/02/2020                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                  | 3.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | OK              | <b>INSS</b> , 5143268, p.3<br>Válida até 26/05/2020<br><b>FGTS</b> , 5143280<br>Válida até 10/03/2020                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                  | 3.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;                                                                                                                        | OK              | <b>CN</b> , 5143268, p.8<br>Válida até 08/08/2020                                                                                                                                                                                 |
| (*1) <b>OBSERVAÇÃO:</b> O analista não tem competência para se manifestar sobre balanço financeiro patrimonial, conforme Lei nº 8.691, de 28/07/1993, de competência das carreiras de contabilidade e auditoria. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                           |                                    |                 |                     |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|---------------------|
| <b>4. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA</b> |                                    |                 |                     |
| <b>DOCUMENTOS</b>                                         | <b>NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES</b> | <b>SITUAÇÃO</b> | <b>FL(s).</b>       |
| Prova da condição de brasileiro nato ou                   | LUCAS BARELLA                      | OK              | 5143268, p. 4511067 |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Checklist 59/2008

SEI 01250-047184/2019-05 / pg. 122

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |    |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----|----------------------|
| naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no <a href="#">§1º do art. 222 da Constituição</a> , feita por meio da apresentação de:                                                                                                                                                                       | FRANZATO                    | OK | P. 54-55 ( 4511067 ) |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- certidão de nascimento ou casamento;</li> <li>- certificado de reservista;</li> <li>- cédula de identidade;</li> <li>- certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos;</li> <li>- carteira profissional;</li> <li>- carteira de trabalho e previdência social; ou</li> <li>- passaporte;</li> </ul> | EDUARDO BARELLA<br>FRANZATO | OK | P. 54-55 (4511067 )  |

#### 4.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA:

4.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |               |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|--|
| a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | Não se aplica |  |
| b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; |  | Não se aplica |  |
| c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.                                                                                 |  | Não se aplica |  |

#### 5. CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.



Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 18/05/2020, às 07:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5512003** e o código CRC **E6D84029**.



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Serviço de Alterações Societárias

## NOTA TÉCNICA Nº 10291/2020/SEI-MCTIC

**Processo nº** 01250.041784/2019-65

**Assunto: SOBRESTAMENTO.** Transferência Direta. Processo de renovação de outorga em fase de instrução.

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Milano FM Ltda., CNPJ 01.879.748/0001-79 (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora de frequência modulada, no município de Cianorte, estado do Paraná, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Música FM 89,9 – FM Ltda., CNPJ 11.818.635/0001-17 (cessionária).

### ANÁLISE

2. A última análise realizada por esta Pasta, nos termos da Nota Técnica nº 2928/2020/SEI-MCTIC (evento SEI nº [5143308](#)) concluiu pelo envio do Ofício nº 5074/2020 (evento SEI nº [5143350](#)), à Entidade, com vistas à complementação da documentação instrutória. Em resposta, por meio do protocolo nº [01250.018579/2020-30](#), a Interessada informou já ter apresentada a certidão solicitada. No entanto, esta encontrava-se vencida. É possível que até a apresentação da portaria de renovação outras certidões venham a perder a validade, fazendo-se necessária sua atualização para a efetivação da transferência direta. Apesar da informação, a interessada encaminhou nova certidão atendendo integralmente às exigências formuladas conforme atesta a "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI nº [5512003](#)).

3. Em que pese o processo se encontrar regulamente instruído, a execução do serviço público está sendo mantida em caráter precário. Por efeito, é relevante consignar que, com a recente alteração legislativa, materializada pela Lei nº 13.424, de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de março de 2017, a realização da transferência da outorga passou a deter condições de procedibilidade ainda que a mesma esteja sendo mantida em caráter precário, em virtude de seu vencimento. A operação condiciona-se à regular instrução do processo de renovação de outorga. Essa é a inteligência do parágrafo único do art. 2º da suso mencionada norma:

[...]

Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

4. Consultado os autos do processo de renovação de outorga de nº [01250.058617/2019-53](#), constatado que o mesmo encontra-se em fase de instrução processual, obstando, por conseguinte, o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Nota Técnica 10291/2020/SEI-MCTIC

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 124



72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



prosseguimento do presente feito.

5. Sobreleva registrar que, em caso análogo aos autos, a Consultoria Jurídica junto a este Ministério, por meio do Nota nº n. 00561/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, manifestou-se nos seguintes termos:

[...]

2. A conclusão exarada pela Secretaria de Radiodifusão quanto ao pleito, como assinalado na já mencionada NOTA TÉCNICA, se deu no sentido do *'deferimento do pedido, devendo o Processo, acompanhado da minuta de portaria, ser encaminhado à Consultoria Jurídica, para manifestação, e posterior submissão do assunto ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para decisão'*.

3. Do exame do processo, de fato, constatamos sua regularidade. Contudo, o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão admite a transferência de outorga cujo funcionamento se encontre precário apenas depois de concluída a instrução do processo no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, senão vejamos:

Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

4. A conclusão da instrução, por sua vez, depende de ato formal do Ministério deferindo o pedido, ou seja, no caso, tratando-se de radiodifusão sonora em frequência modulada, é necessário que se aguarde a edição de portaria renovatória. Não basta apenas a manifestação do órgão técnico, é preciso que se aguarde a posição final desta Pasta. (Grifos nossos).

6. Dessa forma, faz-se necessário instar a Entidade a adotar as medidas pertinentes para a conclusão do pedido de renovação da localidade de Cianorte, estado do Paraná, para, após, solicitar o andamento dos presentes autos.

## CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opina-se pelo SOBRESTAMENTO do presente feito, com remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade para ciência e adoção das medidas necessárias para a conclusão do processo renovatório da localidade objeto do presente pleito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 18/05/2020, às 07:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 18/05/2020, às 17:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5512004** e o código CRC **607AFA60**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Nota Técnica 10291 (5512004)

SEI 01230-041764/2019-65 / pg. 125

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.041784/2019-65

SEI nº 5512004



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Nota Técnica 10291 (5512004)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 126

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão  
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 18554/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 09 de dezembro de 2019.

Ao (À) Senhor (a)  
Representante Legal da  
MILANO FM LTDA (C.N.P.J Nº 01.879.748/0001-79)  
Av. Capitão Índio Bandeira, 1400, 5º andar/ sala 508 - Centro  
87.300-005 Campo Mourão - PR

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 01250.041784/2019-65**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 10291/2020/SEI-MCTIC para conhecimento da decisão deste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira, Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 18/05/2020, às 17:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5512006** e o código CRC **3D674224**.

Referência: Processo nº 01250.041784/2019-65

SEI nº 5512006



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Ofício 18554 (5512006) - SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 127

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

**Data de Envio:**

19/05/2020 08:48:32

**De:**

MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga  
<sepos\_jur@mctic.gov.br>

**Para:**

midia@98ruralfm.com.br  
andre\_radiotcm@hotmail.com  
contato@mouraeribeiro.adv.br

**Assunto:**

Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

**Mensagem:**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES&#8203;

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref:01250.041784/2019-65

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_5512006.html  
Nota\_Tecnica\_5512004.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

## DESPACHO

**Processo nº:** 01250.041784/2019-65

**Referência:** OFÍCIO Nº 18554/2020

**Interessado:** MILANO FM LTDA

**Assunto:** Transferência Direta. Exigência. Processo nº 01250.041784/2019-65

Protocolo nº: 01250.041784/2019-65

Certifico e dou fé que após busca realizada nesta unidade de Documentação e Informação, **não foi localizada até o momento**, complementação de documentação, exigida por Ofício, cuja expedição foi realizada eletronicamente.

Restituam-se os autos, para o prosseguimento da análise.

Em 08/07/2020

Brasília, 08 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva, Chefe da Divisão de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial**, em 08/07/2020, às 10:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5673635** e o código CRC **4E67D60D**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.041784/2019-65

SEI-MC nº 5673635



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 129

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



|                                     |                                                           |            |                              |                               |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------------------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>Milano Fm Ltda |                                                           |            |                              | CNPJ<br>01879748000179        |
| Nº DA ESTAÇÃO<br>695281127          | SERVIÇO<br>230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada | NAT. SERV. | LATITUDE<br>23° 39' 35.00" S | LONGITUDE<br>52° 36' 23.00" W |

|                                                                        |                       |          |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|
| ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO<br>RUA XV DE NOVEMBRO, nº 50. | DISTRITO              |          |
| BAIRRO<br>CENTRO                                                       | MUNICÍPIO<br>Cianorte | UF<br>PR |

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA: 30/05/2027

LOCALIDADE PLANO BÁSICO:

MUNICÍPIO: Cianorte UF: PR

LOCALIDADE:

FREQUÊNCIA: 89.9 MHz CANAL: 210

CLASSE: C COTA BASE DA TORRE: 547.9

INDICATIVO DA ESTAÇÃO: ZYT998

NOME FANTASIA: NUMPROCESSO:

CIDADE DA OUTORGA: Cianorte

ESTÚDIO PRINCIPAL

ENDEREÇO: Rua 19 de Dezembro BAIRRO: Zona 01

MUNICÍPIO: Cianorte UF: PR

NUMERO: 59 COMPLEMENTO: Sala 03

ESTÚDIO AUXILIAR

ENDEREÇO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: - UF:

NUMERO: COMPLEMENTO:

CATEGORIA DA ESTAÇÃO: Principal

TIPO: Diretivo

TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE: Sintech Sistemas Eletrônicos MODELO: EX 2500

CÓDIGO: 027830902884 POTÊNCIA: .050 kW

TRANSMISSOR AUXILIAR

FABRICANTE: MODELO:

CÓDIGO: POTÊNCIA: kW

TRANSMISSOR AUXILIAR 2

FABRICANTE: MODELO:

CÓDIGO: POTÊNCIA: kW

ANTENA PRINCIPAL

FABRICANTE: RLA ELETRONICA MODELO: FMP-04

POLARIZAÇÃO: Circular GANHO: 2.17 dBd

DESCRIÇÃO: OMNIDIRECIONAL ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV: 210 graus

ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO: 69 m BEAM TILT: 3 graus

ANTENA AUXILIAR

FABRICANTE: MODELO:

POLARIZAÇÃO: GANHO: dBd

DESCRIÇÃO: ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV: graus

ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO: m BEAM TILT: graus

LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL

FABRICANTE: KMP PIRELLI MODELO: LCF 7/8

LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR

FABRICANTE: MODELO:

RDS

Código PI:

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 01/07/2024 13:42:29



Emitido Em  
30/09/2011

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/20160909-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Esta licença pode ser validada em

<https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0NcY1xTQ1JcQ2xhc3NMZWlnbmNhOjoyMDI0NjY4MmRjNzQ>





**ILUSTRÍSSIMO SENHOR WHENDELL PEREIRA DE SOUZA, D.D.  
COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGA DE RÁDIO-DIFUSÃO  
PRIVADA**

Ref.: Processo nº 01250.041784/2019-65 (Transferência Direta)

**MILANO FM LTDA.**, pessoa jurídica devidamente identificada no Processo em epígrafe, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de **Cianorte**, estado do Paraná, vem, com os respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seus advogados subscritos *in fine*, requerer a juntada dos anexos documentos de interesse da **cedente e cessionária**, objetivando atualizar a instrução do processo de Transferência Direta nº 01250.041784/2019-65.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Brasília – DF, 11 de abril de 2025.

  
**RODOLFO MACHADO MOURA**  
OAB/DF nº 14.360

  
**LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA**  
OAB/DF nº 46.149



**REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA**

| IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE         |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Nome da Pessoa Jurídica:</b>           | Milano FM Ltda.                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |
| <b>CNPJ:</b>                              | 01.879.748/0001-79                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |
| <b>Endereço da sede:</b>                  | Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 1386, Sala 9, Uvaranas, Ponta Grossa – PR |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |
| <b>CEP da sede:</b>                       | 84.025-000                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |
| <b>E-mail de contato:</b>                 | <a href="mailto:FINANCEIRO@RADIOT.COM.BR">FINANCEIRO@RADIOT.COM.BR</a>          |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |
| <b>Serviço executado:</b>                 | (X) Radiodifusão sonora                                                         | <input checked="" type="checkbox"/> em frequência modulada<br><input type="checkbox"/> em ondas curtas<br><input type="checkbox"/> em ondas médias<br><input type="checkbox"/> em ondas médias adaptada para frequência modulada<br><input type="checkbox"/> em ondas tropicais |                |
|                                           | ( ) Radiodifusão de sons e imagens                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |
| <b>Localidade de execução do serviço:</b> | Cianorte                                                                        | <b>UF:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | PR             |
| <b>Número do Fistel:</b>                  | 50406081107                                                                     | <b>Canal:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | 210 (89.9 MHz) |

| QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE |             |                       |
|--------------------------------------------------|-------------|-----------------------|
| NOME                                             | COTAS/AÇÕES | VALOR                 |
| <b>VIVIANE APARECIDA MARTINS</b>                 | <b>152</b>  | <b>R\$ 152.000,00</b> |

| NOME                             | CARGO                       | CPF                   |
|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| <b>VIVIANE APARECIDA MARTINS</b> | <b>SÓCIA ADMINISTRADORA</b> | <b>927.339.729-87</b> |





**REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA<sup>1</sup>**

Eu, **VIVIANE APARECIDA MARTINS**, inscrita no C.P.F. sob o nº 927.339.729-87, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea “c” do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a **TRANSFERÊNCIA DIRETA** da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

Ponta Grossa – PR, 25 de março de 2025.

VIVIANE APARECIDA  
MARTINS:927339729  
87

Assinado de forma digital por  
VIVIANE APARECIDA  
MARTINS:92733972987  
Dados: 2025.03.28 11:24:24 -03'00'

**VIVIANE APARECIDA MARTINS - C.P.F.: 927.339.729-87**  
**CEDENTE**  
(assinatura da representante legal)

<sup>1</sup> Ratificar a solicitação de Transferência Direta da Outorga já apresentada no então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, sob o protocolo SEI nº **01250.041784/2019-65**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

| IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA |                                                                                |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Nome da Pessoa Jurídica:              | Musica 89,9 – FM Ltda.                                                         |
| CNPJ:                                 | 11.818.635/0001-17                                                             |
| Endereço da sede:                     | 87.200-141                                                                     |
| CEP da sede:                          | Rua Dezenove de Dezembro, nº 59, Sala 03, Zona 01, Cianorte – PR               |
| E-mail de contato:                    | <a href="mailto:contato@mouraeribeiro.adv.br">contato@mouraeribeiro.adv.br</a> |

| QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA |               |                      |
|------------------------------------------------------|---------------|----------------------|
| NOME                                                 | COTAS/AÇÕES   | VALOR                |
| <b>LUCAS BARELLA FRANZATO</b>                        | <b>50.000</b> | <b>R\$ 50.000,00</b> |
| <b>EDUARDO BARELLA FRANZATO</b>                      | <b>50.000</b> | <b>R\$ 50.000,00</b> |

| NOME                          | CARGO                 | CPF                  |
|-------------------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>LUCAS BARELLA FRANZATO</b> | <b>043.451.979-02</b> | <b>ADMINISTRADOR</b> |

### DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

- (a) a pessoa jurídica Cessionária possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;;
- (b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes da pessoa jurídica Cessionária participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
- (c) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica Cessionária está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

- (d) a pessoa jurídica Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- (e) a pessoa jurídica Cessionária atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;
- (f) a pessoa jurídica Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- (g) a Cessionária autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e
- (h) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Cianorte – PR, 25 de março de 2025.

LUCAS BARELLA  
FRANZATO:0434519790

2

Digitally signed by LUCAS BARELLA FRANZATO:04345197902  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ONLINE SUL, OU=  
Videoconferencia, OU=14695517000157, CN=LUCAS BARELLA  
FRANZATO:04345197902  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2025.03.28 17:17:38-03'00'  
Foxit PDF Reader - Grupo Morena Rosa Version: 12.1.0

**LUCAS BARELLA FRANZATO – C.P.F.: 043.451.979-02**  
**CESSIONÁRIA**  
(assinatura do representante legal)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

De acordo com a transferência da outorga entre a Milano FM Ltda. (cedente) e a Musica FM 89,9 – FM Ltda. (cessionária), referente à permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Cianorte, estado do Paraná.

| ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES<br>(CEDENTE E CESSIONÁRIA)         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME                                                                         | ASSINATURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>VIVIANE APARECIDA MARTINS<br/>(CEDENTE)<br/>C.P.F.: 927.339.729-87</b>    | VIVIANE APARECIDA MARTINS:92733972987<br>Assinado de forma digital por VIVIANE APARECIDA MARTINS:92733972987<br>Dados: 2025.03.28 11:25:56 -03'00'                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>LUCAS BARELLA FRANZATO<br/>(CESSIONÁRIA)<br/>C.P.F.: 043.451.979-02</b>   | LUCAS BARELLA FRANZATO:04345197902<br>Digitally signed by LUCAS BARELLA FRANZATO:04345197902<br>DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR ONLINE SUL, OU=Videoconferencia, OU=14895517000157, CN=LUCAS BARELLA FRANZATO:04345197902<br>Reason: I am the author of this document<br>Location:<br>Date: 2025.03.28 17:19:02-03'00'<br>Foxit PDF Reader - Grupo Morena Rosa Version: 12.1.0          |
| <b>EDUARDO BARELLA FRANZATO<br/>(CESSIONÁRIA)<br/>C.P.F.: 058.026.089-51</b> | EDUARDO BARELLA FRANZATO:05802608951<br>Digitally signed by EDUARDO BARELLA FRANZATO:05802608951<br>DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR ONLINE SUL, OU=Certificado Digital, OU=14895517000157, CN=EDUARDO BARELLA FRANZATO:05802608951<br>Reason: I am the author of this document<br>Location:<br>Date: 2025.03.28 17:20:22-03'00'<br>Foxit PDF Reader - Grupo Morena Rosa Version: 12.1.0 |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Requerimento Transferência Direta (Atualizado) (12435235)

| DOCUMENTOS NECESSÁRIOS                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RELATIVOS À CEDENTE                             | <p>(a) prova de inscrição no CNPJ;</p> <p>(b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;</p> <p>(c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;</p> <p>(d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e</p> <p>(e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| RELATIVOS À CESSIONÁRIA                         | <p>(a) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;</p> <p>(b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;</p> <p>(c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;</p> <p>(d) prova de inscrição no CNPJ;</p> <p>(e) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;</p> <p>(f) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;</p> <p>(g) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e</p> <p>(h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.</p> |
| RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA | <p>(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



NA HIPÓTESE  
DE HAVER

Se constituída sob a forma de **Sociedade Limitada:**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

PESSOA  
JURÍDICA  
SÓCIA DA  
ENTIDADE

a) Certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, acompanhada do último ato arquivado pela sociedade;

b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*nome da sócia da entidade*), de que:

b.1) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

b.2) Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

b.3) Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Se constituída sob a forma de **Sociedade Anônima**:

a) Estatuto Social atualizado e Ata de Assembleia que elegeu o último quadro diretivo;

b) lista de subscrição de acionistas, contendo nome, nº de CPF e percentual de participação;

c) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que:

c.1) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;



c.2) Nenhum dos acionistas e diretores da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>



do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

c.3) Nenhum dos acionistas e diretores da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Em se tratando de **Fundação**:

- a) Estatuto Social atualizado e Ata de Reunião que elegeu o último quadro diretivo;
- b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que:
  - a.1) No mínimo, setenta por cento dos membros da pessoa jurídica são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
  - a.2) Nenhum dos membros da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e
  - a.3) Nenhum dos membros da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.

**\*Atenção:** Se houver pessoas jurídicas no quadro societário da pessoa jurídica sócia da Permissionária/Concessionária, será necessário o encaminhamento dos



documentos relacionados anteriormente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

## ATENÇÃO:

- 1) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, a documentação acima relacionada será exigida apenas dos possuidores de, no mínimo, trinta por cento das ações representativas do capital social e caberá ao dirigente da sociedade apresentar declaração de que os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- 2) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, deverá ser encaminhado o Livro de Registro de Ações, bem como a Ata de Assembleia que deliberou sobre a concessão/permissão da outorga a ser transferida, Estatuto Social e lista de subscrição de acionistas, contendo nome, número de CPF e percentual de participação; e
- 3) Nas localidades em faixa de fronteira, será necessário observar as regras estabelecidas no Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, que regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                |                                                     |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.879.748/0001-79</b><br>MATRIZ                                     | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>06/06/1997</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MILANO FM LTDA</b>                                                      |                                                     |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                          |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b> |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>               |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>        |                                                     |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI</b>                                              | NÚMERO<br><b>1386</b>                               | COMPLEMENTO<br><b>SALA 9</b>                    |
| CEP<br><b>84.025-000</b>                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br><b>UVARANAS</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>PONTA GROSSA</b>                |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                |                                                     |                                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FINANCEIRO@RADIOT.COM.BR</b>                                         |                                                     | TELEFONE<br><b>(42) 3220-9000</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                     |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                             |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>18/10/2003</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                   |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                     |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2025** às **09:27:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b73228c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Documento Cedente (12455254)

SEI 07250-041784/2019-65 / pg. 144

72b73228c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MILANO FM LTDA**  
**CNPJ: 01.879.748/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:52:54 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **4046.84EE.406F.4A5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Documento Cedente (12499294)

SLT 07250.041784/2019-65 / pg. 145

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 036505272-57**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.879.748/0001-79**

Nome: **MILANO FM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/08/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão Nº:** 42509 / 2025

**Código de Autenticidade:** 69FB6C5A845EA749A33CBF69E5B6E341

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM:** 628423

**CNPJ/CPF:** 01.879.748/0001-79

**Nome:** MILANO FM LTDA

**Endereço:** AV. GENERAL CARLOS CAVALCANTI, 1386

**Bairro:** UVARANAS

**Complemento:** - SALA 9

**Município:** PONTA GROSSA / PR

**CEP:** 84025000

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome:** MILANO FM LTDA

**Finalidade:** FINS DE DIREITO

**PROTOCOLO:** /

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 25 de março de 2025

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **[www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br)** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.  
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

**ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> Documento Cedente (12499234) - SLE107250.041784/2019-65 / pg. 147

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** Milano Fm Ltda

**CNPJ:** 01.879.748/0001-79

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:47:33 do dia 04/04/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/05/2025.

Certidão expedida gratuitamente.







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.879.748/0001-79  
**Razão Social:** MILANO FM LTDA  
**Endereço:** AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI 1386 SALA 9 / UVARANAS / PONTA GROSSA / PR / 84025-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2025 a 21/04/2025

**Certificação Número:** 2025032303000612221217

Informação obtida em 04/04/2025 09:19:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b73228c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Documento Cedente (12499294)

SLT01250.041784/2019-65 / pg. 150

72b73228c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MILANO FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.879.748/0001-79

Certidão nº: 19289453/2025

Expedição: 04/04/2025, às 09:20:14

Validade: 01/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILANO FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.879.748/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Documento Cédente (12495234) - SEI 07250-041784/2019-65 / pg. 151

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                         |  |                                   |                                 |                                                                                |  |                                          |                                 |                           |  |                                            |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|--|--------------------------------------------|--|
| <b>Nome Empresarial:</b> MILANO FM LTDA<br><b>NIRE :</b> 41203592330<br><b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada                                         |  |                                   | <b>Protocolo:</b> PRC2501259878 |                                                                                |  |                                          |                                 |                           |  |                                            |  |
| <b>NIRE (Sede)</b><br>41203592330                                                                                                                                       |  | <b>CNPJ</b><br>01.879.748/0001-79 |                                 | <b>Data de Ato Constitutivo</b><br>06/06/1997                                  |  | <b>Início de Atividade</b><br>06/06/1997 |                                 |                           |  |                                            |  |
| <b>Endereço Completo</b><br>Avenida GENERAL CARLOS CAVALCANTI, Nº 1386, SALA 9, UVARANAS - Ponta Grossa/PR - CEP 84025-000                                              |  |                                   |                                 |                                                                                |  |                                          |                                 |                           |  |                                            |  |
| <b>Objeto Social</b><br>ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE RÁDIO .                                                                                   |  |                                   |                                 |                                                                                |  |                                          |                                 |                           |  |                                            |  |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)<br><br><b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) |  |                                   |                                 | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa)                                              |  | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado |                                 |                           |  |                                            |  |
| <b>Dados do Sócio</b>                                                                                                                                                   |  |                                   |                                 |                                                                                |  |                                          |                                 |                           |  |                                            |  |
| <b>Nome</b><br>VIVIANE APARECIDA MARTINS                                                                                                                                |  | <b>CPF/CNPJ</b><br>927.339.729-87 |                                 | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 152.000,00                               |  | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio         |                                 | <b>Administrador</b><br>S |  | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |  |
| <b>Dados do Administrador</b>                                                                                                                                           |  |                                   |                                 |                                                                                |  |                                          |                                 |                           |  |                                            |  |
| <b>Nome</b><br>VIVIANE APARECIDA MARTINS                                                                                                                                |  | <b>CPF</b><br>927.339.729-87      |                                 | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado                                     |  |                                          |                                 |                           |  |                                            |  |
| <b>Último Arquivamento</b>                                                                                                                                              |  |                                   |                                 |                                                                                |  |                                          | <b>Situação</b><br>ATIVA        |                           |  |                                            |  |
| <b>Data</b><br>23/05/2024                                                                                                                                               |  | <b>Número</b><br>20243626444      |                                 | <b>Ato/eventos</b><br>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |  |                                          | <b>Status</b><br>SEM STATUS     |                           |  |                                            |  |
| <b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>                                                                                                              |  |                                   |                                 |                                                                                |  |                                          |                                 |                           |  |                                            |  |
| <b>1 - NIRE:</b> 41900885169<br><b>Endereço Completo</b><br>RUA CARLOS GOMES, Nº 1168 , CENTRO, Paranacity, PR, CEP: 87660000                                           |  |                                   |                                 |                                                                                |  |                                          | <b>CNPJ:</b> xx.xxx.xxx/xxxx-xx |                           |  |                                            |  |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/03/2025, às 10:20:50 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TKE2OH1B**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Documento Cedente (12499294)

SEL 01250.041784/2019-65 / pg. 152

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                  |             |            |                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|----------------------------------------------|
| Certificamos que MILANO FM LTDA<br>encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:                     |             |            | Protocolo: PRC2501260529                     |
| NIRE 41203592330<br>CNPJ 01.879.748/0001-79                                                                      |             |            | Situação<br>ATIVA<br>Status                  |
| Endereço Completo Avenida GENERAL CARLOS CAVALCANTI, Nº 1386, SALA 9, UVARANAS - Ponta Grossa/PR - CEP 84025-000 |             |            |                                              |
| Arquivamentos Posteriores                                                                                        |             |            |                                              |
| Ato                                                                                                              | Número      | Data       | Descrição                                    |
| 002                                                                                                              | 20243626444 | 23/05/2024 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                                                                              | 20220247374 | 14/01/2022 | EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE             |
| 315                                                                                                              | 20220227608 | 12/01/2022 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                |
| 002                                                                                                              | 20220227535 | 12/01/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                                                                              | 20214471500 | 04/08/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                                                                              | 20214471500 | 04/08/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                                                                              | 20214471500 | 04/08/2021 | REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94            |
| 904                                                                                                              | 020         | 07/06/2021 | CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94         |
| 002                                                                                                              | 20107251329 | 06/08/2010 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                                                                              | 41901146998 | 16/04/2010 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE             |
| 002                                                                                                              | 20093438974 | 04/08/2009 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                                                                              | 20050508911 | 02/03/2005 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                                                                              | 41900885169 | 02/03/2005 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE             |
| 002                                                                                                              | 20050508911 | 02/03/2005 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 021                                                                                                              | 20050506722 | 11/02/2005 | ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS          |
| 002                                                                                                              | 001594575   | 07/07/2000 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| B02                                                                                                              | 41203592330 | 06/06/1997 | REGISTRO/CONSTITUICAO                        |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/03/2025, às 10:20:59 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GPAG9HLC**.



PRC2501260529

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Documento Cedente (12495234)

SLT01250.041784/2019-65 / pg. 153

**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

**TITULAR**  
ROSANA WAGNER  
**JURAMENTADOS**  
MUALMERI JANOSKI  
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

**Certidão Negativa**  
***Para Fins Gerais***

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MILANO FM LTDA**

**Documento.....** CNPJ 01.879.748/0001-79

**Sede.....** Avenida GENERAL CARLOS CAVALCANTI, 1386, UVARANAS, PONTA GROSSA/PR, CEP 84025000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 26 de Marco de 2025

**ROSANA**  
**WAGNER:639**  
**10969968**

Assinado de forma  
digital por ROSANA  
WAGNER:63910969968  
Dados: 2025.03.27  
13:30:30 -03'00'



Certificação

Página 0001/0001

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL ,conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº14.063/20  
A Verificação da assinatura: <https://validar.iti.gov.br/> - Este documento não deve ser impresso.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Documento Cedente (12499294)

SEI 01256.041784/2019-65 / pg. 154

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                 |                                                     |                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.818.635/0001-17</b><br>MATRIZ                                                                      | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>13/04/2010</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MUSICA 89,9 - FM LTDA</b>                                                                                |                                                     |                                                   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MUSICA 89,9 FM</b>                                                           |                                                     | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>                                  |                                                     |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b> |                                                     |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                         |                                                     |                                                   |
| LOGRADOURO<br><b>R DEZENOVE DE DEZEMBRO</b>                                                                                     | NÚMERO<br><b>59</b>                                 | COMPLEMENTO<br><b>SALA 03</b>                     |
| CEP<br><b>87.200-141</b>                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA 01</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>CIANORTE</b>                      |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                                                 |                                                     |                                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CADASTROS.EMPRESAS@MFGGROUP.COM.BR</b>                                                                |                                                     | TELEFONE<br><b>(44) 3018-3090/ (44) 3018-3091</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                      |                                                     |                                                   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                              |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/04/2010</b>   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                    |                                                     |                                                   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                      |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2025** às **09:31:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Documento Cessionária (12455235)

SEI 01230-041784/2019-65 / pg. 155

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial:</b> MÚSICA 89,9 - FM LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |                                                                     | <b>Protocolo:</b> PRC2501260145  |                                               |                                            |
| <b>NIRE :</b> 41206738742                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>NIRE (Sede)</b><br>41206738742                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   | <b>CNPJ</b><br>11.818.635/0001-17                                   |                                  | <b>Data de Ato Constitutivo</b><br>13/04/2010 |                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                                                     |                                  | <b>Início de Atividade</b><br>10/04/2010      |                                            |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua DEZENOVE DE DEZEMBRO, Nº 59, SALA 03, ZONA 01 - Cianorte/PR - CEP 87200-141                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>Objeto Social</b><br>OS OBJETIVOS EXPRESSOS DA SOCIEDADE É DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 52.795 DE 31/10/1963, QUE INSTITUI O REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO E, RADIODIFUSÃO SONORA E RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGEM (TV), COM A DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS DE CARÁTER EDUCATIVO, CULTURAL, INFORMATIVO E RECREATIVO, E PROMOVENDO AO MESMO TEMPO, A PUBLICIDADE COMERCIAL PARA SATISFAZER OS ENCARGOS DA EMPRESA E SUA NECESSÁRIA EXPANSÃO ATRAVÉS DE RÁDIO E TELEVISÃO, DE ACORDO COM OS LIMITES FIXADOS, E AS FORMAS ESTABELECIDAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TV A CABO, FILMAGENS, REPORTAGENS, INSTALAÇÃO. |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                                                     | <b>Porte</b><br>Demais           |                                               | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado   |
| <b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>Dados do Sócio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>Nome</b><br>LUCAS BARELLA FRANZATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>CPF/CNPJ</b><br>043.451.979-02 | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 50.000,00                     | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio | <b>Administrador</b><br>S                     | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |
| <b>Nome</b><br>EDUARDO BARELLA FRANZATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>CPF/CNPJ</b><br>058.026.089-51 | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 50.000,00                     | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio | <b>Administrador</b><br>N                     | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |
| <b>Dados do Administrador</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |                                                                     |                                  |                                               |                                            |
| <b>Nome</b><br>LUCAS BARELLA FRANZATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>CPF</b><br>043.451.979-02      | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado                          |                                  |                                               |                                            |
| <b>Último Arquivamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                                                     |                                  |                                               | <b>Situação</b><br>ATIVA                   |
| <b>Data</b><br>26/06/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Número</b><br>20234289201      | <b>Ato/eventos</b><br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |                                  |                                               | <b>Status</b><br>SEM STATUS                |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/03/2025, às 10:20:44 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5FC698C2**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Documento Cessionária (#2455235)

SEI 01230-041784/2019-65 / pg. 156



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                     |             |                             |                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|----------------------------------------------|
| Certificamos que MÚSICA 89,9 - FM LTDA<br>encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             | Protocolo: PRC2501260366    |                                              |
| NIRE 41206738742<br>CNPJ 11.818.635/0001-17                                                         |             | Situação<br>ATIVA<br>Status |                                              |
| Endereço Completo Rua DEZENOVE DE DEZEMBRO, Nº 59, SALA 03, ZONA 01 - Cianorte/PR - CEP 87200-141   |             |                             |                                              |
| Arquivamentos Posteriores                                                                           |             |                             |                                              |
| Ato                                                                                                 | Número      | Data                        | Descrição                                    |
| 002                                                                                                 | 20234289201 | 26/06/2023                  | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                                                                 | 20234289201 | 26/06/2023                  | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 021                                                                                                 | 20134956052 | 29/08/2013                  | ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS          |
| 002                                                                                                 | 20134782968 | 27/08/2013                  | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 021                                                                                                 | 20126679428 | 17/10/2012                  | ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS          |
| 021                                                                                                 | 20117681466 | 20/09/2011                  | ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS          |
| 002                                                                                                 | 20110550234 | 28/01/2011                  | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                                                                 | 20105307017 | 05/05/2010                  | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                                                                 | 20105307017 | 05/05/2010                  | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL     |
| 090                                                                                                 | 41206738742 | 13/04/2010                  | CONTRATO                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/03/2025, às 10:21:01 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XVL2MKDT**.



PRC2501260366



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Documento Cessionária (12455235)

SEI 01230-041784/2019-65 / pg. 157

**MÚSICA 89.9 - FM LTDA.****CNPJ 11.818.635/0001-17 - NIRE 41206738742****4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**LUCAS BARELLA FRANZATO**, natural de Cianorte - PR, brasileiro, nascido em 05/12/1989, maior, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua Flórida nº 162, Condomínio Residencial Martelli, CEP 87201-122, em Cianorte - PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.176.306-0, expedida pela SSP PR e inscrito no CPF sob nº 043.451.979-02, e **EDUARDO BARELLA FRANZATO**, natural de Cianorte - PR, brasileiro, nascido em 14/12/1995, maior, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua Flórida nº 162, Condomínio Residencial Martelli, CEP 87201-122, em Cianorte - PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.644.879-1 expedida pela SSP PR e inscrito no CPF sob nº 058.026.089-51, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação comercial de **“MÚSICA 89.9 - FM LTDA.”**, com sede na cidade de Cianorte - PR, à Av. Goiás nº 173, Sala 01, Bairro Zona 01, CEP 87200-149, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE sob nº 412.06738742 por despacho em sessão de 13/04/2010, Primeira Alteração sob nº 20105307017 por despacho em sessão de 05/05/2010, Segunda Alteração sob nº 20110550234 por despacho em sessão de 28/01/2011, e, Terceira Alteração sob nº 20134782968 por despacho em sessão de 27/08/2013, resolvem por este instrumento efetuarem as alterações necessárias conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tendo-se em vista que o sócio **Eduardo Barella Franzato**, já qualificado, desde o dia 14 de dezembro de 2013 adquiriu sua maioridade civil, não mais se faz necessária a assistência de seu genitor, **Marco Antonio Franzato**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Catanduva, Estado de São Paulo, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.037.024-4, expedida pela SSP/PR em 14/01/1986, residente e domiciliado à Rua Flórida, 162, Condomínio Residencial Martelli, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87201-122.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Alterar o endereço, para que onde constou o endereço como sendo: Av. Goiás, nº 173, Sala 01, Bairro Zona 01, CEP 87200-149, **passa a constar da seguinte forma:** Rua 19 de Dezembro, nº 59, sala 03, zona 01, em Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-141.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA : DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



**MÚSICA 89.9 - FM LTDA.****CNPJ 11.818.635/0001-17 - NIRE 41206738742****4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**LUCAS BARELLA FRANZATO**, natural de Cianorte - PR, brasileiro, nascido em 05/12/1989, maior, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua Flórida nº 162, Condomínio Residencial Martelli, CEP 87201-122, em Cianorte - PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.176.306-0, expedida pela SSP PR e inscrito no CPF sob nº 043.451.979-02, e **EDUARDO BARELLA FRANZATO**, natural de Cianorte - PR, brasileiro, nascido em 14/12/1995, maior, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua Flórida nº 162, Condomínio Residencial Martelli, CEP 87201-122, em Cianorte - PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.644.879-1 expedida pela SSP PR e inscrito no CPF sob nº 058.026.089-51, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação comercial de **“MÚSICA 89.9 - FM LTDA.”**, com sede na cidade de Cianorte - PR, à Rua 19 de Dezembro, nº 59, sala 03, zona 01, em Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-141, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE sob nº 412.06738742 por despacho em sessão de 13/04/2010, Primeira Alteração sob nº 20105307017 por despacho em sessão de 05/05/2010, Segunda Alteração sob nº 20110550234 por despacho em sessão de 28/01/2011, e, Terceira Alteração sob nº 20134782968 por despacho em sessão de 27/08/2013, resolvem por este instrumento consolidar as alterações, ficando o contrato social com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade girará sob a denominação de **“MÚSICA 89.9 – FM LTDA.”**,

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede na Rua 19 de Dezembro, nº 59, sala 03, zona 01, em Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-141.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os objetivos expressos da sociedade é de acordo com o que dispões o art. 3º do Decreto nº 52.795 de 31/10/1963, que institui o regulamento dos Serviços de Radiofusão e, Radiofusão sonora e Radiofusão de Sons e imagens (TV), com a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, e promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão através de rádio e televisão, de acordo com os limites fixados, e as formas estabelecidas em legislação específica, e prestação de serviços de TV a cabo, filmagens, reportagens e instalação.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 10/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade se compromete por seus sócios a não efetuar alteração sem que tenha para isso sido plena e legalmente autorizada pelos Órgãos do Ministério das Comunicações.



**MÚSICA 89.9 - FM LTDA.****CNPJ 11.818.635/0001-17 - NIRE 41206738742****4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas representativas do Capital Social em sua totalidade, pertencerão sempre, a brasileiros natos, e não inalienáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros e pessoas jurídicas.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Os administradores serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade se obriga a observar, com rigor, que se impõe Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigorar, referentes a Legislação de Radiofusão Sonora em geral.

**CLAUSULA NONA:** A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários e técnicos encarregados da operação de equipamentos transmissores para o serviço de Radiofusão, brasileiros natos, ou estrangeiros com residência exclusiva no país a mais de dez anos, devidamente registrados e inscritos nas qualificações técnicas e tudo de acordo com a legislação em vigor.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de Radiofusão Sonora no País, além dos limites previstos pelo Artigo 12 do Decreto Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O capital social será R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| Nome                     | (%)        | Cotas          | Valor R\$         |
|--------------------------|------------|----------------|-------------------|
| Lucas Barella Franzato   | 50         | 50.000         | 50.000,00         |
| Eduardo Barella Franzato | 50         | 50.000         | 50.000,00         |
| <b>TOTAL</b>             | <b>100</b> | <b>100.000</b> | <b>100.000,00</b> |

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade será administrada e representada judicialmente e extra judicialmente pelos sócios administradores, cabendo-lhes quando na representação legal as atribuições e os poderes que a Lei confere aos administradores de



**MÚSICA 89.9 - FM LTDA.****CNPJ 11.818.635/0001-17 - NIRE 41206738742****4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

sociedade empresária, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo para tanto, praticar todos os atos que se tornarem necessários.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** A administração da sociedade caberá a **LUCAS BARELLA FRANZATO** com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os contratos e documentos que impliquem na aquisição ou alienação de bens do ativo, concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza e nomeação de procuradores, far-se-ão sempre e obrigatoriamente com as assinaturas de todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Nenhum sócio poderá ser procurador de outro sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:** O uso da denominação social, é vedado em fianças, avais e outros atos de favores e estranhos ao interesse da sociedade, ficando o sócio infrator desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA:** As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão, sempre, preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A saída do sócio, na oportunidade, será objeto de anuência prévia do Ministério das Comunicações, e obtidas, será arquivada a alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná.

**CLAUSULA VIGÉSIMA:** Os haveres do sócio excluído serão apurados em balanço a ser-lhe-ão pagos em moeda nacional em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

**CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Falecendo um dos sócios ou se tornando interditado, a sociedade não dissolverá, prosseguindo com os herdeiros, devendo estes designarem quem os represente no lugar do sócio falecido ou interditado, cujo nome será levado a apreciação do Ministério das Comunicações, que concedendo a ele a sua aprovação prévia, poderá integrar o



**MÚSICA 89.9 - FM LTDA.****CNPJ 11.818.635/0001-17 - NIRE 41206738742****4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente Contrato Social, e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

**CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Para exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas, e principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos.

**CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá também ser representada por um (01) procurador em conjunto com um (01) sócio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Não terão validade procurações por prazos indeterminados e ou para fins não especificados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para a designação de procurador, deve ser solicitada prévia autorização do Governo Federal, apresentando-se na oportunidade a prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato, e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado passado por juiz ou promotor da localidade onde reside.

**CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Os casos não previstos na presente alteração de Contrato Social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe o Decreto 1.800/96, que regula as sociedades empresárias.

**CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**MÚSICA 89.9 - FM LTDA.**

**CNPJ 11.818.635/0001-17 - NIRE 41206738742**

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA VIGÉSIMA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA TRIGÉSIMA:** Fica eleito o foro de Cianorte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, particular de alteração do contrato social, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Cianorte - PR, 31 de maio de 2023.

**LUCAS BARELLA FRANZATO**

**EDUARDO BARELLA FRANZATO**

Visto: Anna Luara Guietti  
Advogada OAB/PR 85.311





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MÚSICA 89,9 - FM LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                     |
| 04345197902                      | LUCAS BARELLA FRANZATO   |
| 05802608951                      | EDUARDO BARELLA FRANZATO |
| 06798311938                      | ANNA LUARA GUIETTI       |



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2023 21:10 SOB Nº 20234289201.  
PROTOCOLO: 234289201 DE 26/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309442898. CNPJ DA SEDE: 11818635000117.  
NIRE: 41206738742. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2023.  
MÚSICA 89,9 - FM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Autenticado eletronicamente após conferência com o original.  
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.br/2019-65/pg.164>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MUSICA 89,9 - FM LTDA**  
**CNPJ: 11.818.635/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:41:23 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **EE26.BFE4.FC44.8E46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036562846-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.818.635/0001-17**

Nome: **MUSICA 89 9 FM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/08/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 9784**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **MUSICA 89,9 - FM LTDA**, CPF/CNPJ nº 11.818.635/0001-17, para fins **FINS DE DIREITO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **MUSICA 89,9 FM LTDA**, CPF/CNPJ nº **11.818.635/0001-17**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal Nº 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE      7967B8912AB5D708D195E49F05B36301

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 24/04/2025**

**Cianorte - PR, 25 de março de 2025**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Documento Cessionária (\*2455235)

SEI 01230-041784/2019-65 / pg. 167

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.818.635/0001-17  
**Razão Social:** MUSICA 89 9 FM LTDA ME  
**Endereço:** AV GOIAS 173 SALA 01 / ZONA 01 / CIANORTE / PR / 87200-149

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2025 a 22/04/2025

**Certificação Número:** 2025032422021635114700

Informação obtida em 11/04/2025 09:33:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **MUSICA 89,9 - FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 11.818.635/0001-17

Certidão nº: 20599935/2025

Expedição: 11/04/2025, às 09:33:03

Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUSICA 89,9 - FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.818.635/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Documento Cessionária (42455235) - SLP 01230-041784/2019-65 / pg. 169

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM  
CIANORTE/PR - 87200-153

**TITULAR**  
LUIZ HENRIQUE CODOLO  
**JURAMENTADOS**  
CAROLINA MONTOIA CODOLO  
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

**MUSICA 89.9 - FM LTDA**

CNPJ 11.818.635/0001-17, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

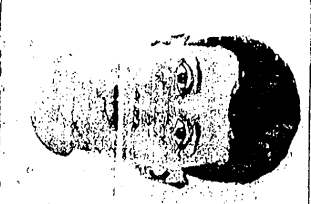
CIANORTE/PR, 26 de Março de 2025, 09:26:11

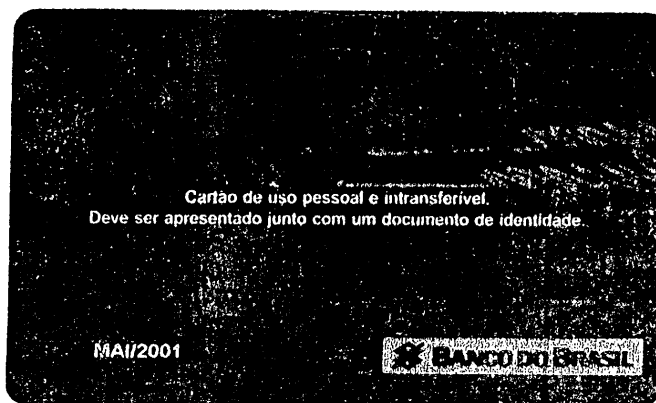


Certificação



|                          |                                                    |                    |            |
|--------------------------|----------------------------------------------------|--------------------|------------|
| REGISTRO GERAL           | 9.176.306 0                                        | DATA DE EXPEDIÇÃO  | 27/11/2000 |
| NOME                     | LUCAS BARELLA FRANZATO                             |                    |            |
| FILIAÇÃO                 | MARCO ANTONIO FRANZATO<br>VALDETE BARELLA FRANZATO |                    |            |
| NATURALIDADE             | CIANORTE/PR                                        | DATA DE NASCIMENTO | 05/12/1989 |
| DOC. ORIGEM              | COMARCA=CIANORTE/PR, SERE                          |                    |            |
|                          | C.NASC 56590, LIVRO=A49, FOLHA=148                 |                    |            |
| CPF                      | 4                                                  |                    |            |
| CURITIBA - PR            | ASSINATURA DO DIRETOR                              |                    |            |
| MARCO ANTONIO LAGANA     |                                                    |                    |            |
| LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 |                                                    |                    |            |

|                                                                                   |                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                    |                                                                                    |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA<br>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ |                                                                                    |
|  |  |
| POLEGAR DIREITO                                                                   |                                                                                    |
| Lucas B Franzato                                                                  |                                                                                    |
| ASSINATURA DO TITULAR                                                             |                                                                                    |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE                                                            |                                                                                    |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Documento Cessionária (42455235)

SEI 01230-041784/2019-65 / pg. 171

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

FLAVIO VIEIRA  
Tabelião  
FLÁVIO AUGUSTO VIEIRA  
Tabelião Substituto  
LUIZ GUERINO PARIZI  
VALDOMIRO DE HARO ROMERO  
Escriventes Substitutos  
ESTER VICENÇONI  
Escrivente

18.228 de 18/07/2001

SELO  
FUNARPEN

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FE042379

TABELIONATO VIEIRA  
2º OFÍCIO FLÁVIO VIEIRA - Cianorte - PR  
Tabelião  
A presente fotocópia é reprodução fiel da fotocópia original apresentada neste Cartório em data de hoje.  
Cianorte, 30 ABR. 2015

Flávio Vieira - Tabelião  
Flávio Augusto Vieira - 2º Tab. Substº  
Luiz Guerino Parizi  
Valdomiro de Haro Romero } Escriventes  
Ester Vicençoni

TABELIONATO VIEIRA  
2º OFÍCIO FLÁVIO VIEIRA - Cianorte - PR  
Tabelião  
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste ofício em data de hoje

Cianorte, 04 AGO. 2010

Flávio Vieira - Tabelião  
Flávio Augusto Vieira - 2º Tab. Substº  
Luiz Guerino Parizi  
Valdomiro de Haro Romero } Escriventes  
Ester Vicençoni

SELO  
FUNARPEN

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
DJH11459

TABELIONATO VIEIRA  
2º OFÍCIO FLÁVIO VIEIRA - Cianorte - PR  
Tabelião  
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste ofício em data de hoje.

Cianorte, 04 AGO. 2010

Flávio Vieira - Tabelião  
Flávio Augusto Vieira - 2º Tab. Substº  
Luiz Guerino Parizi  
Valdomiro de Haro Romero } Escriventes  
Ester Vicençoni

SELO  
FUNARPEN

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
DJH11460

Lei: 18.228 de 18/07/2001

SELO  
FUNARPEN

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FE042380

TABELIONATO VIEIRA  
2º OFÍCIO FLÁVIO VIEIRA - Cianorte - PR  
Tabelião  
A presente fotocópia é reprodução fiel da fotocópia original apresentada neste Cartório em data de hoje.  
Cianorte, 30 ABR. 2015

Flávio Vieira - Tabelião  
Flávio Augusto Vieira - 2º Tab. Substº  
Luiz Guerino Parizi  
Valdomiro de Haro Romero } Escriventes  
Ester Vicençoni



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura-camara-leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Documento Cessionária (42495235)

SEI 01230-041784/2019-65 / pg. 172

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.644.879 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2002

NOME EDUARDO BARELLA FRANZATO

FILIAÇÃO MARCO ANTONIO FRANZATO, VALDETE BARELLA FRANZATO

NATURALIDADE MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 14/12/1995

DOC ORIGEM CNHARCA=CIANORTE/PR, DA SEDE C.NASC 62707, LIVRO=ASS, FOLHA=155

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR DR. PAULO ENNESTO ARAUJO CUNHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGRAFIA

eduardo barella franzato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura-camara-leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Documento Cessionária (42495235)

SEI 01230-041784/2019-65 / pg. 173

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

DEZ/2003



# CPF

EDUARDO BARELLA FRANZATO

14/12/1995



30 NOV 1956

[illegible]

<https://infoleg-autenticidad-assinatura.camara.leg.br/?id=72b7328c-663d-467c-9737-d70370b6b0d4>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb66eb0d

| Ativo (Em \$)                   | 31/12/2024          | Passivo +<br>Patrimonio Liquido (Em \$ ) | 31/12/2024          |
|---------------------------------|---------------------|------------------------------------------|---------------------|
| <b>ATIVO</b>                    | <b>446.899,82 D</b> | <b>PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>      | <b>446.899,82 C</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>               | <b>312.216,33 D</b> | <b>CIRCULANTE</b>                        | <b>351.058,33 C</b> |
| CAIXA E BANCOS                  | 1.460,01 D          | FORNECEDORES                             | 7.701,23 C          |
| APLICACOES FINANCEIRAS          | 1.244,36 D          | OBRIGACOES FISCAIS                       | 2.289,99 C          |
| DUPLICATAS A RECEBER            | 292.412,82 D        | OBRIGACOES SOCIAIS                       | 22.083,86 C         |
| IMPOSTOS A RECUPERAR            | 2.139,85 D          | OUTRAS OBRIGACOES                        | 318.983,25 C        |
| DEMAIS CONTAS A RECEBER         | 14.959,29 D         | <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>                | <b>95.841,49 C</b>  |
| <b>NAO CIRCULANTE</b>           | <b>134.683,49 D</b> | CAPITAL SOCIAL REALIZADO                 | 100.000,00 C        |
| <b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b> | <b>100.266,68 D</b> | RESERVAS DE LUCROS                       | 8.688,51 C          |
| OUTRAS CONTAS A RECEBER         | 100.266,68 D        | LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS              | 22.773,44 D         |
| INVESTIMENTOS                   | 1.358,72 D          | RESULTADO DO EXERCICIO                   | 9.926,42 C          |
| IMOBILIZADO                     | 32.783,09 D         |                                          |                     |
| INTANGIVEL                      | 275,00 D            |                                          |                     |
|                                 | 0,00                |                                          | 0,00                |

LUCAS  
BARELLA  
FRANZATO:0  
4345197902

Digitally signed by LUCAS BARELLA  
FRANZATO:04345197902  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
14695517000157, OU=presencial, CN=  
LUCAS BARELLA FRANZATO:04345197902  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2025.03.27 16:19:16-03'00'  
Foxit PDF Reader - Grupo Morena Rosa  
Version: 12.1.0

LUCAS BARELLA FRANZATO  
SOCIO/ADMINISTRADOR

VIVIANE DE CASSIA  
ALVES VALERA  
MARTINS:92980899  
968

Digitally signed by VIVIANE DE CASSIA ALVES  
VALERA MARTINS:92980899968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital,  
OU=15769640000138, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(em branco), CN=VIVIANE DE CASSIA ALVES  
VALERA MARTINS:92980899968  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2025.03.27 16:19:35-03'00'  
Foxit PDF Reader - Grupo Morena Rosa Version:  
12.1.0

VIVIANE DE CASSIA ALVES VALERA MARTINS  
CONTADORA: CRC PR-041041/O-8



72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO - SINTETICO

| (Em \$)                                       | 31/12/2024          |
|-----------------------------------------------|---------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>              | <b>796.013,45 C</b> |
| VENDA DE SERVICOS / OUTROS                    | 796.013,45 C        |
| <b>DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>              | <b>40.995,42 D</b>  |
| IMPOSTOS                                      | 40.995,42 D         |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>            | <b>755.018,03 C</b> |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                            | <b>755.018,03 C</b> |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                  | <b>742.262,99 D</b> |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>               | <b>673.406,52 D</b> |
| DESPESAS COM PESSOAL                          | 178.300,68 D        |
| DESPESAS GERAIS                               | 495.105,84 D        |
| RESULTADO FINANCEIRO                          | 73.078,16 D         |
| OUTRAS (DESP) RECEITAS OPERACIONAIS           | 4.221,69 C          |
| <b>LUCRO(PREJUIZO) LIQ ANTES DOS IMPOSTOS</b> | <b>12.755,04 C</b>  |
| CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO             | 1.039,93 D          |
| IMPOSTO DE RENDA                              | 1.788,69 D          |
| <b>LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO EXERCICIO</b>     | <b>9.926,42 C</b>   |

LUCAS  
BARELLA  
FRANZATO:043  
45197902

LUCAS BARELLA FRANZATO  
SOCIO/ADMINISTRADOR

Digitally signed by LUCAS BARELLA  
FRANZATO:04345197902  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=(EM BRANCO), OU=14695517000157,  
OU=presencial, CN=LUCAS BARELLA  
FRANZATO:04345197902  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2025.03.27 16:20:43-03'00'  
Foxit PDF Reader - Grupo Morena Rosa Version: 12.1.0

VIVIANE DE CASSIA  
ALVES VALERA  
MARTINS:92980899  
968

VIVIANE DE CASSIA ALVES VALERA MARTINS  
CONTADORA: CRC PR-041041/O-8

Digitally signed by VIVIANE DE CASSIA ALVES  
VALERA MARTINS:92980899968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=  
15769640000138, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),  
CN=VIVIANE DE CASSIA ALVES VALERA  
MARTINS:92980899968  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2025.03.27 16:20:21-03'00'  
Foxit PDF Reader - Grupo Morena Rosa Version: 12.1.0



**Usuário Externo (signatário):** Rodolfo Machado Moura  
**Data e Horário:** 11/04/2025 09:48:56  
**Tipo de Peticionamento:** Intercorrente  
**Número do Processo:** 01250.041784/2019-65  
**Interessados:**

Rodolfo Machado Moura

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

|                                                  |          |
|--------------------------------------------------|----------|
| - Petição Juntada Documentos                     | 12499232 |
| - Requerimento Transferência Direta (Atualizado) | 12499233 |
| - Documento Cedente                              | 12499234 |
| - Documento Cessionária                          | 12499235 |
| - Balanço Cessionária                            | 12499236 |
| - Demonstrativo DRE Cessionária                  | 12499237 |

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467cc9737-d7037bb6eb0d>

| Natureza do Vínculo ↑↓ | CPF/CNPJ Outorgante ↑↓ | Nome/Razão Social Outorgante ↑↓ | CPF Outorgado ↑↓ | Nome Outorgado ↑↓         | Tipo de Vínculo ↑↓ | Tipo de Poder                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Situação ↑↓ |
|------------------------|------------------------|---------------------------------|------------------|---------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Pessoa Jurídica        | 01879.748/0001-79      | MILANO FM LTDA                  | 636.175.011-68   | Rodolfo Machado Moura     | Procurador Simples | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Receber, Cumprir e Responder Intimação Eletrônica</li> <li>• Radiodifusão: Requerer Alteração Contratual ou Estatutária</li> <li>• Radiodifusão: Requerer Renovação de Outorga de Rádio ou Televisão</li> <li>• Radiodifusão: Requerer Transferência Direta de Outorga de Rádio ou Televisão</li> </ul> | Ativa       |
| Pessoa Jurídica        | 01879.748/0001-79      | MILANO FM LTDA                  | 927.339.729-87   | Viviane Aparecida Martins | Responsável Legal  | ◦ Todos os Poderes Legais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ativa       |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

| Natureza do Vínculo ↑↓ | CPF/CNPJ Outorgante ↑↓ | Nome/Razão Social Outorgante ↑↓ | CPF Outorgado ↑↓ | Nome Outorgado ↑↓         | Tipo de Vínculo |
|------------------------|------------------------|---------------------------------|------------------|---------------------------|-----------------|
| Pessoa Jurídica        | 11.818.635/0001-17     | MUSICA 89.9 - FM LTDA           | 036.710.531-43   | Lucas Cardoso de Oliveira | Procurado       |
| Pessoa Jurídica        | 11.818.635/0001-17     | MUSICA 89.9 - FM LTDA           | 043.451.979-02   | Lucas Barella Franzato    | Responsável     |
| Pessoa Jurídica        | 11.818.635/0001-17     | MUSICA 89.9 - FM LTDA           | 636.175.011-68   | Rodolfo Machado Moura     | Procurado       |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/06/2025 | Edição: 119 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 18.425, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.058617/2019-53, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à MILANO FM LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.879.748/0001-79, número de inscrição no FISTEL nº 50406081107, a partir de 14 de dezembro de 2019, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cianorte, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.







## O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarai, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de abril de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 63, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à RÁDIO SOM TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

## O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Rádio Som Tocantins Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de abril de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 64, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VERÉ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Veré, Estado do Paraná.

## O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 412, de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Veré para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Veré, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de abril de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 65, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à MILANO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

## O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007, que outorga permissão à Milano FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de abril de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 66, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA, ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE AS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins.

## O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 446, de 11 de outubro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Apoio à Educação, Saúde, Segurança, Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Meio Ambiente às Associações de Bairros de Miracema do Tocantins - TO para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de abril de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 67, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SOM ALVORADA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Peixe, Estado do Tocantins.

## O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 181, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Peixe, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de abril de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 68, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à ONIK RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel do Tocantins, Estado do Tocantins.

## O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 182, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Onik Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de abril de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 69, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à FOLHA POPULAR LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiátins, Estado do Tocantins.

## O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Folha Popular Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiátins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de abril de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 70, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA AVANTE LENÇÓIS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lençóis, Estado da Bahia.

## O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 725, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Avante Lençóis para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lençóis, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de abril de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 71, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BAIANÓPOLIS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baiãoópolis, Estado da Bahia.

## O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 645, de 21 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Baiãoópolis para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baiãoópolis, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de abril de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 72, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borba, Estado do Amazonas.

## O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Nortão Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borba, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de abril de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 73, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SANTIAGO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

## O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 392, de 16 de agosto de 2006, que outorga permissão à Rádio Santiago FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de abril de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal



PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 30/05/07  
Página: 99 Seção: 1  
ANOTADO POR: Alice

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 218 , DE 28 DE MAIO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000244/2001, Concorrência nº 060/2001-SSR/MC, resolve:

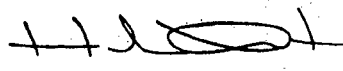
Art. 1º Outorgar permissão à MILANO FM LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cianorte, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

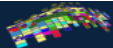
Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
HÉLIO COSTA





Todos

Download Canais

5 total de registros

1 - 50

50

Atualizar

Filtrar

| Ações        | Status                                                | CNPJ           | Entidade       | NumFistel   | Carater | Finalidade | Serviço | Num Serviço | UF | Município          | Local Específico | Canal | Dec | Frequência | Classe | Categoria da Estação |
|--------------|-------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|---------|------------|---------|-------------|----|--------------------|------------------|-------|-----|------------|--------|----------------------|
|              |                                                       | 01879748       |                |             |         | (Todos)    |         |             |    |                    |                  |       |     |            |        |                      |
| Ver Estações | FM-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação) | 01879748000179 | MILANO FM LTDA | 50009986189 | P       | Comercial  | FM      | 230         | PR | Brasilândia do Sul |                  | 287   |     | 105.3      | A4     |                      |
| Ver Estações | FM-C4 (Canal Licenciado)                              | 01879748000179 | MILANO FM LTDA | 50406081107 | P       | Comercial  | FM      | 230         | PR | Cianorte           |                  | 210   |     | 89.9       | B1     | Principal            |
| Ver Estações | FM-C4 (Canal Licenciado)                              | 01879748000179 | MILANO FM LTDA | 50406389225 | P       | Comercial  | FM      | 230         | PR | Guarapuava         |                  | 265   |     | 100.9      | A2     | Principal            |
| Ver Estações | FM-C7 (Aguardando Ato de RF)                          | 01879748000179 | MILANO FM LTDA | 50009986260 | P       | Comercial  | FM      | 230         | PR | Paranacity         |                  | 202   |     | 88.3       | B1     |                      |
| Ver Estações | FM-C4 (Canal Licenciado)                              | 01879748000179 | MILANO FM LTDA | 50409733903 | P       | Comercial  | FM      | 230         | PR | Telêmaco Borba     |                  | 235   |     | 94.9       | B1     | Principal            |



Id solicitação: 57dbac32cce17

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade                                    |                                                                  |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome da Entidade:</b> Milano Fm Ltda              |                                                                  |
| <b>Nome Fantasia:</b>                                |                                                                  |
| <b>Telefone:</b> (42) 32209000                       | <b>E-mail:</b> financeiro@radiot.com.br                          |
| <b>CNPJ:</b> 01.879.748/0001-79                      | <b>Número do Fistel:</b> 50406081107                             |
| <b>Tipo Usuário:</b> Adm Privada                     | <b>Tipo Taxa:</b> Integral                                       |
| <b>Data do contrato:</b> 14/12/2009                  | <b>Serviço:</b> 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada |
| <b>Carater:</b> Primário                             | <b>Local específico:</b>                                         |
| <b>Rede:</b>                                         | <b>Categoria da Estação:</b> Principal                           |
| <b>Val. RF:</b> 30/05/2027                           |                                                                  |
| <b>Observações:</b> SSC41/94;RESOLUCAO ANATEL 125/99 |                                                                  |

| Endereço Sede                                    |                                    |
|--------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Logradouro:</b> Av. General Carlos Cavalcanti | <b>Complemento:</b> Sala 9         |
| <b>Bairro:</b> Uvaranas                          | <b>Numero:</b> 1386                |
| <b>Município:</b> Ponta Grossa                   | <b>UF:</b> PR <b>CEP:</b> 84025000 |

| Endereço Correspondência              |                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Logradouro:</b> Rua 19 de Dezembro | <b>Complemento:</b> Sala 03        |
| <b>Bairro:</b> Zona 01                | <b>Numero:</b> 59                  |
| <b>Município:</b> Cianorte            | <b>UF:</b> PR <b>CEP:</b> 87200141 |

| Endereço do Transmissor         |                                    |
|---------------------------------|------------------------------------|
| <b>Logradouro:</b> Porto Seguro | <b>Complemento:</b>                |
| <b>Bairro:</b> Zona 01          | <b>Numero:</b> 270                 |
| <b>Município:</b> Cianorte      | <b>UF:</b> PR <b>CEP:</b> 87200258 |

| Endereço do Estúdio Principal         |                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Logradouro:</b> Rua 19 de Dezembro | <b>Complemento:</b> Sala 03        |
| <b>Bairro:</b> Zona 01                | <b>Numero:</b> 59                  |
| <b>Município:</b> Cianorte            | <b>UF:</b> PR <b>CEP:</b> 87200141 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar |                        |
|------------------------------|------------------------|
| <b>Logradouro:</b>           | <b>Complemento:</b>    |
| <b>Bairro:</b>               | <b>Numero:</b>         |
| <b>Município:</b> -          | <b>UF:</b> <b>CEP:</b> |

## Informações do Plano Básico

| Localização                |               |
|----------------------------|---------------|
| <b>Município:</b> Cianorte | <b>UF:</b> PR |

| Parâmetros Técnicos |                             |                   |                             |
|---------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------------------|
| <b>Canal:</b> 210   | <b>Frequência:</b> 89.9 MHz | <b>Classe:</b> B1 | <b>ERP Máxima:</b> 0.8535kW |
| <b>HCI:</b> 69 m    | <b>Pareamento:</b>          | <b>Decalagem:</b> | <b>Fase:</b> 2              |

## Informações da Estação



25/11/2019 11:06:39

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-bb6eb0d

Relatório Canal\_Mosaico (12654447)

321/01290-04/1784/2019-65 / pg. 185

| Informações Gerais                    |                                         |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|
| Número da Estação: 695281127          | Número Indicativo: ZYT998               |
| Data Último Licenciamento: 26/02/2025 | Número da Licença: 53500.004997/2025-69 |

| Estação Principal          |                             |                       |
|----------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| Localização                |                             |                       |
| Latitude: 23° 39' 35.00" S | Longitude: 52° 36' 23.00" W | Cota da base: 547.8 m |

| Transmissor Principal                         |                               |
|-----------------------------------------------|-------------------------------|
| Código Equipamento: 027830902884              | Modelo: EX 2500               |
| Fabricante: Sintek Sistemas Eletrônicos Ltda. | Potência de Operação: 0.64 kW |

| Linha de Transmissão Principal |                         |                           |                        |
|--------------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------------|
| Modelo: LCF 7/8                | Fabricante: KMP PIRELLI |                           |                        |
| Comprimento da Linha: 30 m     | Atenuação: 1.40 dB/100m | Perdas Acessórias: 0.5 dB | Impedância: 50.00 ohms |

| Antena Principal |                            |                      |                       |           |                     |
|------------------|----------------------------|----------------------|-----------------------|-----------|---------------------|
| Modelo: FMP-04   | Fabricante: RLA ELETRONICA |                      |                       |           |                     |
| Ganho: 2.17 dBd  | Beam-Tilt: 3 °             | Orientação NV: 210 ° | Polarização: Circular | HCI: 69 m | ERP Máxima: 0.85 kW |

| Padrão de Antena dBd |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
|----------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 0°: 2.19             | 5°: 2.34   | 10°: 2.5   | 15°: 2.64  | 20°: 2.79  | 25°: 2.88  | 30°: 2.96  | 35°: 2.95  | 40°: 2.93  | 45°: 2.86  | 50°: 2.78  | 55°: 2.67  |
| 60°: 2.56            | 65°: 2.39  | 70°: 2.23  | 75°: 2.03  | 80°: 1.83  | 85°: 1.68  | 90°: 1.54  | 95°: 1.51  | 100°: 1.47 | 105°: 1.49 | 110°: 1.51 | 115°: 1.53 |
| 120°: 1.54           | 125°: 1.52 | 130°: 1.49 | 135°: 1.46 | 140°: 1.42 | 145°: 1.38 | 150°: 1.34 | 155°: 1.3  | 160°: 1.26 | 165°: 1.22 | 170°: 1.17 | 175°: 1.12 |
| 180°: 1.06           | 185°: 0.99 | 190°: 0.91 | 195°: 0.82 | 200°: 0.73 | 205°: 0.68 | 210°: 0.63 | 215°: 0.63 | 220°: 0.63 | 225°: 0.66 | 230°: 0.69 | 235°: 0.75 |
| 240°: 0.8            | 245°: 0.88 | 250°: 0.96 | 255°: 1.06 | 260°: 1.16 | 265°: 1.25 | 270°: 1.34 | 275°: 1.41 | 280°: 1.48 | 285°: 1.54 | 290°: 1.59 | 295°: 1.62 |
| 300°: 1.64           | 305°: 1.59 | 310°: 1.54 | 315°: 1.46 | 320°: 1.38 | 325°: 1.36 | 330°: 1.34 | 335°: 1.44 | 340°: 1.54 | 345°: 1.7  | 350°: 1.87 | 355°: 2.03 |

| Coordenadas por radial                           |                                                     |                                                    |                                                    |                                                     |                                                    |                                                  |                                                   |                                                     |                                                     |                                                     |                                                  |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 0°: Lat 23°3' 1'33.64" S<br>Lon 52°36'23" W      | 5°: Lat 23°3' 1'30.74" S<br>Lon 52°35' 36.79" W     | 10°: Lat 23°32'8.96" S<br>Lon 52° 34'57.22" W      | 15°: Lat 23° 32'35.83" S<br>Lon 52°3 4'20.49" W    | 20°: Lat 23° 32'38.29" S<br>Lon 52°3 3'37.57" W     | 25°: Lat 23° 32'44.48" S<br>Lon 52°3 2'54.21" W    | 30°: Lat 23° 32'50.39" S<br>Lon 52°3 1'18.85" W  | 35°: Lat 23° 32'56.72" S<br>Lon 52°3 0'45.45" W   | 40°: Lat 23° 33'26.15" S<br>Lon 52°3 0'45.45" W     | 45°: Lat 23° 33'33'54.5" S<br>Lon 52° 30'11.66" W   | 50°: Lat 23° 34'37.65" S<br>Lon 52°2 9'56.52" W     | 55°: Lat 23°35'9.63" S<br>Lon 52°29'29.7" W      |
| 60°: Lat 23° 35'50.76" S<br>Lon 52°2 9'19.46" W  | 65°: Lat 23°36'9.36" S<br>Lon 52° 28'22.22" W       | 70°: Lat 23° 36'38.76" S<br>Lon 52°2 7'35.29" W    | 75°: Lat 23° 37'16.63" S<br>Lon 52°2 52°27'0.52" W | 80°: Lat 23°38'4.55" S<br>Lon 52°2 52°27'4.76" W    | 85°: Lat 23° 38'49.04" S<br>Lon 52°2 52°26'53.1" W | 90°: Lat 23°39'34.7" S<br>Lon 52° 26'40.51" W    | 95°: Lat 23° 40'19.57" S<br>Lon 52°2 52°27'3.3" W | 100°: Lat 23°41'0" S<br>Lon 52°27 35.15" W          | 105°: Lat 23 °41'35.69" S<br>Lon 52°2 8'10.25" W    | 110°: Lat 23 °42'14.57" S<br>Lon 52°2 8'23.59" W    | 115°: Lat 23 °42'48.23" S<br>Lon 52°2 8'49.98" W |
| 120°: Lat 23 °43'28.39" S<br>Lon 52°29'1.1" W    | 125°: Lat 23°44'2.79" S<br>Lon 52° 29'24.99" W      | 130°: Lat 23 °44'32.09" S<br>Lon 52°2 9'56.03" W   | 135°: Lat 23 °44'48.44" S<br>Lon 52°3 0'40.45" W   | 140°: Lat 23 °45'21.86" S<br>Lon 52°3 52°31'4.92" W | 145°: Lat 23°46'1.46" S<br>Lon 52° 31'27.26" W     | 150°: Lat 23 °45'50.75" S<br>Lon 52°3 2'25.93" W | 155°: Lat 23 °46'16.84" S<br>Lon 52°3 2'58.23" W  | 160°: Lat 23 °46'31.66" S<br>Lon 52°3 3'37.27" W    | 165°: Lat 23 °46'24.98" S<br>Lon 52°3 4'22.96" W    | 170°: Lat 23 °46'18.99" S<br>Lon 52°3 52°35'5.16" W | 175°: Lat 23 °46'18.94" S<br>Lon 52°3 5'44.38" W |
| 180°: Lat 23°46'11" S<br>Lon 52°36'23" W         | 185°: Lat 23 °46'23.66" S<br>Lon 52°37'2.07" W      | 190°: Lat 23°46'0.31" S<br>Lon 52° 37'37.24" W     | 195°: Lat 23°46'2.07" S<br>Lon 52° 38'16.33" W     | 200°: Lat 23 °45'38.19" S<br>Lon 52°3 8'47.44" W    | 205°: Lat 23°45'8.08" S<br>Lon 52°3 52°39'12.7" W  | 210°: Lat 23 °44'49.16" S<br>Lon 52°3 9'41.18" W | 215°: Lat 23 °44'39.91" S<br>Lon 52°4 0'16.28" W  | 220°: Lat 23 °44'31.02" S<br>Lon 52°4 0'54.42" W    | 225°: Lat 23 °44'14.93" S<br>Lon 52°4 1'28.89" W    | 230°: Lat 23 °43'58.58" S<br>Lon 52°4 52°42'6.28" W | 235°: Lat 23 °43'41.04" S<br>Lon 52°4 2'47.04" W |
| 240°: Lat 23 °43'14.19" S<br>Lon 52°4 3'17.97" W | 245°: Lat 23 °42'50.23" S<br>Lon 52°4 52°44'0.72" W | 250°: Lat 23 °42'42'17.8" S<br>Lon 52° 44'32.15" W | 255°: Lat 23 °41'38.13" S<br>Lon 52°4 4'45.76" W   | 260°: Lat 23 °40'57.53" S<br>Lon 52°4 4'55.55" W    | 265°: Lat 23 °40'15.48" S<br>Lon 52°4 4'51.11" W   | 270°: Lat 23 °39'34.77" S<br>Lon 52°4 4'47.83" W | 275°: Lat 23 °38'54.47" S<br>Lon 52°4 4'45.86" W  | 280°: Lat 23 °38'11.17" S<br>Lon 52°4 52°45'0.46" W | 285°: Lat 23 °37'28.95" S<br>Lon 52°4 52°44'55.5" W | 290°: Lat 23 °36'43.64" S<br>Lon 52°4 4'56.12" W    | 295°: Lat 23 °35'59.31" S<br>Lon 52°4 4'47.23" W |
| 300°: Lat 23 °35'19.88" S<br>Lon 52°4 4'24.77" W | 305°: Lat 23 °34'50.56" S<br>Lon 52°4 3'45.96" W    | 310°: Lat 23 °34'22.39" S<br>Lon 52°43'9.28" W     | 315°: Lat 23 °33'41.08" S<br>Lon 52°4 2'48.97" W   | 320°: Lat 23 °32'57.07" S<br>Lon 52°4 2'27.13" W    | 325°: Lat 23 °32'41.18" S<br>Lon 52°4 1'39.01" W   | 330°: Lat 23 °32'29.85" S<br>Lon 52°4 0'50.71" W | 335°: Lat 23 °32'32'1.5" S<br>Lon 52°4 0'13.63" W | 340°: Lat 23 °31'49.26" S<br>Lon 52°3 9'27.87" W    | 345°: Lat 23 °31'50.02" S<br>Lon 52°3 8'38.89" W    | 350°: Lat 23 °31'59.62" S<br>Lon 52°3 7'50.58" W    | 355°: Lat 23 °31'40.19" S<br>Lon 52°37'8.31" W   |

| Distância por radial |             |             |            |             |             |            |            |             |             |             |             |
|----------------------|-------------|-------------|------------|-------------|-------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 0°: 14.87            | 5°: 15.01   | 10°: 13.99  | 15°: 13.4  | 20°: 13.7   | 25°: 13.99  | 30°: 14.43 | 35°: 15.01 | 40°: 14.87  | 45°: 14.87  | 50°: 14.28  | 55°: 14.28  |
| 60°: 13.84           | 65°: 15.01  | 70°: 15.89  | 75°: 16.48 | 80°: 16.04  | 85°: 16.19  | 90°: 16.48 | 95°: 15.89 | 100°: 15.16 | 105°: 14.43 | 110°: 14.43 | 115°: 14.14 |
| 120°: 14.43          | 125°: 14.43 | 130°: 14.28 | 135°: 13.7 | 140°: 13.99 | 145°: 14.58 | 150°: 13.4 | 155°: 13.7 | 160°: 13.7  | 165°: 13.11 | 170°: 12.67 | 175°: 12.52 |



|             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 180°: 12.23 | 185°: 12.67 | 190°: 12.08 | 195°: 12.38 | 200°: 11.94 | 205°: 11.35 | 210°: 11.21 | 215°: 11.5  | 220°: 11.94 | 225°: 12.23 | 230°: 12.67 | 235°: 13.26 |
| 240°: 13.55 | 245°: 14.28 | 250°: 14.72 | 255°: 14.72 | 260°: 14.72 | 265°: 14.43 | 270°: 14.28 | 275°: 14.28 | 280°: 14.87 | 285°: 15.01 | 290°: 15.45 | 295°: 15.75 |
| 300°: 15.75 | 305°: 15.31 | 310°: 15.01 | 315°: 15.45 | 320°: 16.04 | 325°: 15.6  | 330°: 15.16 | 335°: 15.45 | 340°: 15.31 | 345°: 14.87 | 350°: 14.28 | 355°: 14.72 |

|                      |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |
|----------------------|--|--|--|--|--|------------------------------------|--|--|--|--|--|
| Estação Auxiliar     |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |
| Transmissor Auxiliar |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |
| Código Equipamento:  |  |  |  |  |  | Modelo: Equipamento não encontrado |  |  |  |  |  |
| Fabricante:          |  |  |  |  |  | Potência de Operação: kW           |  |  |  |  |  |

|                        |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |
|------------------------|--|--|--|--|--|------------------------------------|--|--|--|--|--|
| Transmissor Auxiliar 2 |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |
| Código Equipamento:    |  |  |  |  |  | Modelo: Equipamento não encontrado |  |  |  |  |  |
| Fabricante:            |  |  |  |  |  | Potência de Operação: kW           |  |  |  |  |  |

|                               |  |  |                    |  |  |                       |  |  |                  |  |  |
|-------------------------------|--|--|--------------------|--|--|-----------------------|--|--|------------------|--|--|
| Linha de Transmissão Auxiliar |  |  |                    |  |  |                       |  |  |                  |  |  |
| Modelo:                       |  |  |                    |  |  | Fabricante:           |  |  |                  |  |  |
| Comprimento da Linha: m       |  |  | Atenuação: dB/100m |  |  | Perdas Acessórias: dB |  |  | Impedância: ohms |  |  |

|                 |              |                  |              |        |                     |
|-----------------|--------------|------------------|--------------|--------|---------------------|
| Antena Auxiliar |              |                  |              |        |                     |
| Modelo:         |              |                  | Fabricante:  |        |                     |
| Ganho: dBd      | Beam-Tilt: ° | Orientação NV: ° | Polarização: | HCl: m | ERP Máxima: 0.85 kW |
| RDS             |              |                  |              |        |                     |
| Código PI:      |              |                  |              |        |                     |

|                                     |               |                |       |              |            |              |          |
|-------------------------------------|---------------|----------------|-------|--------------|------------|--------------|----------|
| Informações do documento de Outorga |               |                |       |              |            |              |          |
| Núm Processo                        | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU   | Razão do Doc | Natureza |
| 9999                                | 218           | Portaria       | MC    | 28/05/2007   | 30/05/2007 | Outorga      | 1        |

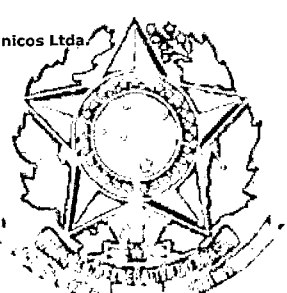
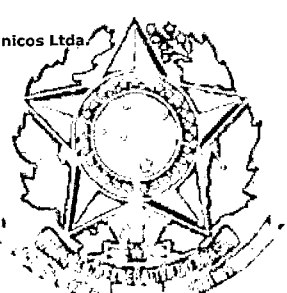
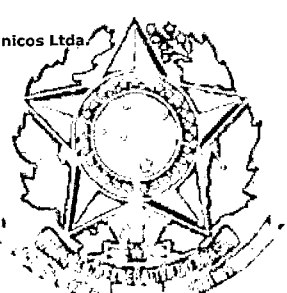
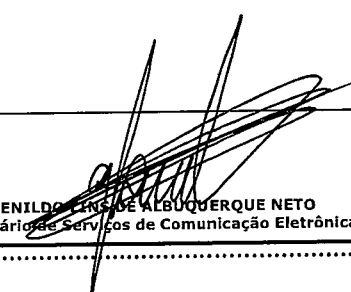
|                                                 |               |                |       |              |            |                    |          |
|-------------------------------------------------|---------------|----------------|-------|--------------|------------|--------------------|----------|
| Informações do documento de Aprovação de Locais |               |                |       |              |            |                    |          |
| Núm Processo                                    | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU   | Razão do Doc       | Natureza |
| 9999                                            | 510           | Portaria       | MC    | 23/11/2010   | 25/02/2011 | Aprovação de Local | Técnico  |

|                                  |               |                     |       |              |            |                                   |          |
|----------------------------------|---------------|---------------------|-------|--------------|------------|-----------------------------------|----------|
| Histórico de Documentos Emitidos |               |                     |       |              |            |                                   |          |
| Núm Processo                     | Núm Documento | Tipo Documento      | Orgão | Data do docu | Data DOU   | Razão do Doc                      | Natureza |
| 9999                             | 65            | Decreto Legislativo | CN    | 01/04/2009   | 02/04/2009 | Deliber. do C. Nacional           | Jurídico |
| 9999                             | 1483          | Ato                 | CMPRL | 14/03/2011   | 15/03/2011 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico  |
| 9999                             | 6949          | Ato                 | ER03  | 20/11/2013   | 21/11/2013 | Homologação de Estúdio            | Técnico  |
| 53516.001723/2018-10             | 2115          | Portaria            | MC    | 29/04/2021   | 04/05/2021 | Multa                             | Jurídico |
| 53500.073145/2021-98             | 9078          | Ato                 | ORLE  | 12/10/2021   | 10/12/2021 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico  |
| 53500.001127/2025-38             | 13158388      | Ato                 | ORLE  | 17/01/2025   | 22/01/2025 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico  |

|                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Horário de funcionamento |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|



1437-6

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br><b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b><br><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                   | Nº: 000010/2011-PR<br><br>FLS: 001/001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br><b>MILANO FM LTDA - CNPJ: 01.879.748/0001-79</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   | Nº DA ENTIDADE<br><b>50406081107</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Nº DA ESTAÇÃO<br><b>695281127</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SERVIÇO<br><b>Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b>                      | NAT. SERV.<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LATITUDE<br><b>23S393500</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO<br><b>RUA XV DE NOVENBRO 50 SALA 09 ED. P. SEG.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                   | DISTrito<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| BAIRRO<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                   | MUNICÍPIO<br><b>CIANORTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UF<br><b>PR</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <table border="0"> <tr> <td style="vertical-align: top;">           NOME FANTASIA : *****<br/>           CIDADE DA OUTORGA : Cianorte/PR<br/>           CANAL : 210<br/>           INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYT998<br/>           HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.<br/>           ESTÚDIO PRINCIPAL<br/>             ENDEREÇO : RUA XV DE NOVENBRO 50 CENTRO<br/>             MUNICÍPIO : Cianorte<br/>           ESTÚDIO AUXILIAR<br/>             ENDEREÇO :<br/>             MUNICÍPIO : *****<br/>           TRANSMISSOR PRINCIPAL<br/>             CÓDIGO : Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.<br/>                             1099080345<br/>           TRANSMISSOR AUXILIAR<br/>             CÓDIGO : *****<br/>           ANTENA PRINCIPAL<br/>             FABRICANTE : RLA ELETRONICA<br/>             POLARIZAÇÃO : Circular<br/>             DESCRIÇÃO : OMNIDIRECIONAL<br/>             ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV : 210°<br/>           ANTENA AUXILIAR<br/>             FABRICANTE : *****<br/>             POLARIZAÇÃO : *****<br/>             DESCRIÇÃO : *****<br/>             ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV : *****<br/>             BEAM TILT : ***** graus         </td> <td style="vertical-align: middle; text-align: center;">  </td> <td style="vertical-align: top;">           FREQUÊNCIA : 89,9 MHz<br/>           CLASSE : C<br/><br/>           LOCALIDADE : *****<br/>           UF : PR<br/><br/>           LOCALIDADE : *****<br/>           UF : *****<br/>           MODELO : TEC125<br/>           POTÊNCIA : 0,050 KW<br/>           MODELO : *****<br/>           POTÊNCIA : ***** KW<br/><br/>           MODELO : FMP-04<br/>           GANHO : 2.17 dBd<br/>           BEAM TILT : 0.00 graus<br/>           ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 69.0 m<br/><br/>           MODELO : *****<br/>           GANHO : ***** dBd<br/><br/>           ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : ***** m<br/>           COTA BASE DA TORRE : 541.00 m         </td> </tr> </table> |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                 | NOME FANTASIA : *****<br>CIDADE DA OUTORGA : Cianorte/PR<br>CANAL : 210<br>INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYT998<br>HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.<br>ESTÚDIO PRINCIPAL<br>ENDEREÇO : RUA XV DE NOVENBRO 50 CENTRO<br>MUNICÍPIO : Cianorte<br>ESTÚDIO AUXILIAR<br>ENDEREÇO :<br>MUNICÍPIO : *****<br>TRANSMISSOR PRINCIPAL<br>CÓDIGO : Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.<br>1099080345<br>TRANSMISSOR AUXILIAR<br>CÓDIGO : *****<br>ANTENA PRINCIPAL<br>FABRICANTE : RLA ELETRONICA<br>POLARIZAÇÃO : Circular<br>DESCRIÇÃO : OMNIDIRECIONAL<br>ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV : 210°<br>ANTENA AUXILIAR<br>FABRICANTE : *****<br>POLARIZAÇÃO : *****<br>DESCRIÇÃO : *****<br>ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV : *****<br>BEAM TILT : ***** graus |  | FREQUÊNCIA : 89,9 MHz<br>CLASSE : C<br><br>LOCALIDADE : *****<br>UF : PR<br><br>LOCALIDADE : *****<br>UF : *****<br>MODELO : TEC125<br>POTÊNCIA : 0,050 KW<br>MODELO : *****<br>POTÊNCIA : ***** KW<br><br>MODELO : FMP-04<br>GANHO : 2.17 dBd<br>BEAM TILT : 0.00 graus<br>ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 69.0 m<br><br>MODELO : *****<br>GANHO : ***** dBd<br><br>ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : ***** m<br>COTA BASE DA TORRE : 541.00 m |
| NOME FANTASIA : *****<br>CIDADE DA OUTORGA : Cianorte/PR<br>CANAL : 210<br>INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYT998<br>HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.<br>ESTÚDIO PRINCIPAL<br>ENDEREÇO : RUA XV DE NOVENBRO 50 CENTRO<br>MUNICÍPIO : Cianorte<br>ESTÚDIO AUXILIAR<br>ENDEREÇO :<br>MUNICÍPIO : *****<br>TRANSMISSOR PRINCIPAL<br>CÓDIGO : Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.<br>1099080345<br>TRANSMISSOR AUXILIAR<br>CÓDIGO : *****<br>ANTENA PRINCIPAL<br>FABRICANTE : RLA ELETRONICA<br>POLARIZAÇÃO : Circular<br>DESCRIÇÃO : OMNIDIRECIONAL<br>ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV : 210°<br>ANTENA AUXILIAR<br>FABRICANTE : *****<br>POLARIZAÇÃO : *****<br>DESCRIÇÃO : *****<br>ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV : *****<br>BEAM TILT : ***** graus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | FREQUÊNCIA : 89,9 MHz<br>CLASSE : C<br><br>LOCALIDADE : *****<br>UF : PR<br><br>LOCALIDADE : *****<br>UF : *****<br>MODELO : TEC125<br>POTÊNCIA : 0,050 KW<br>MODELO : *****<br>POTÊNCIA : ***** KW<br><br>MODELO : FMP-04<br>GANHO : 2.17 dBd<br>BEAM TILT : 0.00 graus<br>ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 69.0 m<br><br>MODELO : *****<br>GANHO : ***** dBd<br><br>ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : ***** m<br>COTA BASE DA TORRE : 541.00 m |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| IMPRESSA EM 09/02/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| OBSERVAÇÕES<br>01.879.748/0001-79                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                   | Licenciada Em<br><b>30/09/2011</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VÁLIDA ATÉ<br><b>14/12/2019</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <div style="text-align: right;"> <br/> <b>GENILDO FIGUEIREDO ALBUQUERQUE NETO</b><br/>         Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica       </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 188

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



## Consulta Tabela de Receita

| Código da Receita | Não Identificado | Receita                                                                                       |
|-------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1329              | 9999             | Taxa de Fiscalização de Funcionamento                                                         |
| 1330              | 9998             | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas                              |
| 1331              | 9931             | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite                                              |
| 1332              | 9332             | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite                     |
| 1550              | 9550             | Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações                                              |
| 1551              | 9551             | Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP                                                |
| 1552              | 9552             | Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro                         |
| 1555              | 9555             | Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados                                              |
| 1560              | 9560             | Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação                                    |
| 1660              | 9660             | Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão                                  |
| 1661              | 9661             | Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária                      |
| 1666              | 9666             | Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC                                         |
| 1770              | 9905             | Multa Contratual - Termo Autorização                                                          |
| 1777              | 9177             | Multa Contratual - Não Outorgados                                                             |
| 1780              | 9780             | Multa por Infração ao CDC                                                                     |
| 1810              | 9810             | Descumprimento do PGMQ                                                                        |
| 1820              | 9820             | Descumprimento da Regulação de Interconexão                                                   |
| 1830              | 9830             | Descumprimento da Regulação de Numeração                                                      |
| 1840              | 9840             | Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade                                             |
| 1850              | 9850             | Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite                                            |
| 1851              | 9851             | Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite                                              |
| 1852              | 9852             | Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite             |
| 1853              | 9853             | Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura                                    |
| 1854              | 9854             | Multa por Descumprimento de Medida Cautelar                                                   |
| 1855              | 9855             | Multa Decorrente das Obrigações do PGMU                                                       |
| 1856              | 9856             | Multa Decorrente das Obrigações do FUST                                                       |
| 1857              | 9857             | Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC                                               |
| 1858              | 9858             | Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais                                    |
| 1859              | 9859             | Multa por Prejuízo à Competição                                                               |
| 1880              | 9880             | Monitoramento do STFC                                                                         |
| 1881              | 9881             | Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas                                   |
| 1885              | 9885             | Multa por Tarificação Incorreta                                                               |
| 1886              | 9886             | Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas |
| 1887              | 9887             | Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC                                          |
| 1889              | 9889             | Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada                                         |
| 1890              | 9552             | Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite             |
| 1891              | 9905             | Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência                            |
| 1950              | 9950             | RENDAS EVENTUAIS                                                                              |
| 2018              | 9018             | Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações                                               |
| 2129              | 9129             | DIVIDAATIVA                                                                                   |
| 2145              | 9145             | MULTA/JUROS DIVIDAATIVA                                                                       |
| 2671              | 9333             | Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro                            |
| 2672              | 9672             | Preço da Execução de Serviços Técnicos                                                        |
| 2680              | 9680             | Homologação de Certificação de Conformidade                                                   |
| 2682              | 9682             | Homologação de Declaração de Conformidade                                                     |
| 2684              | 9684             | Renovação de Homologação                                                                      |
| 3000              | 9001             | Lançamento Complementar de Multa Moratória                                                    |
| 3001              | 9002             | Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas                         |
| 3500              | 9500             | MULTA/JUROS                                                                                   |
| 4100              | 9111             | FUST - Declaração Espontânea                                                                  |
| 4101              | 9101             | FUST - Lançamento de Ofício                                                                   |
| 4102              | 9102             | FUST - Interconexão e EILD                                                                    |
| 4103              | 9101             | FUST - Lançamento de Ofício                                                                   |
| 4105              | 9105             | FUST - Multa de Ofício                                                                        |
| 4200              | 9200             | Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública                                           |
| 4201              | 9201             | CFRP - Estações não Licenciadas                                                               |
| 5320              | 9320             | Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais                                                           |
| 5330              | 9330             | Devolução de Salários - Exercício Corrente                                                    |
| 5331              | 9331             | Devolução de Verbas Remuneratórias                                                            |
| 5340              | 9340             | Ressarcimento Ligações Telefônicas                                                            |
| 5341              | 9341             | Serviços Administrativos                                                                      |
| 5342              | 9342             | Devolução de Diárias - Exercício                                                              |
|                   | 9343             | Multa sobre Contratos de Bens e Serviços                                                      |
|                   | 9344             | Diferença de Tarifa Aérea                                                                     |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec.anatel.gov.br/Consulta/Consulta.asp?SISQSMODULO=3761>

https://sigec.anatel.gov.br/Consulta/Consulta.asp?SISQSMODULO=3761

SIGEC - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CRÉDITOS DA ANATEL - [SIS versão 2.2.61]

|      |      |                                                                                                                       |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5345 | 9345 | Cessão de Uso/Aluguéis                                                                                                |
| 5346 | 9346 | Ressarcimento de Pagamentos Indevidos                                                                                 |
| 5347 | 9346 | Outros Ressarcimentos (Restaurante)                                                                                   |
| 5348 | 9347 | Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)                                                                              |
| 5349 | 9349 | Outras Receitas Imobiliárias                                                                                          |
| 5350 | 9350 | Parcelamento Extrajudicial                                                                                            |
| 5351 | 9351 | Honorários Advocatícios                                                                                               |
| 5352 | 9352 | Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta                                                   |
| 5353 | 9353 | Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa                                                      |
| 5354 | 9354 | Outros Serviços                                                                                                       |
| 5355 | 9355 | Parcelamento Extraordinário                                                                                           |
| 5356 | 9356 | Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão                                                                  |
| 5357 | 9357 | Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa                                            |
| 5358 | 9358 | Parcelamento Administrativo                                                                                           |
| 5359 | 9959 | Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo                                                          |
| 5360 | 9900 | Emissão de Certificados                                                                                               |
| 5370 | 9370 | Emissão de Licença sem fato gerador da TFI                                                                            |
| 5380 | 9910 | Segunda Via de Documentos                                                                                             |
| 5390 | 9390 | Depósito de Terceiros                                                                                                 |
| 5400 | 9400 | Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição                                                                 |
| 5404 | 9404 | Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro                                                                |
| 5405 | 9405 | Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos                                                                     |
| 5848 | 9848 | Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade                                                          |
| 6526 | 9526 | Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004 )                                                 |
| 6527 | 9527 | Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)                                                                     |
| 6528 | 9528 | Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequências                                                           |
| 6529 | 9529 | Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)                               |
| 6530 | 9888 | Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem                                                        |
| 6531 | 9531 | Chamamento Público SME                                                                                                |
| 6532 | 9932 | Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G                                             |
| 6533 | 9533 | Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz                                              |
| 6534 | 9534 | Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)                              |
| 6535 | 9535 | Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)                                        |
| 6536 | 9536 | Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz                                             |
| 6537 | 9537 | Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz                                             |
| 6538 | 9538 | Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite                                                                  |
| 6539 | 9539 | Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações                                               |
| 6540 | 9540 | Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite                                                 |
| 6541 | 9541 | Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações            |
| 7241 | 9444 | Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004 )                                                 |
| 7242 | 9445 | Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência                                                                  |
| 7244 | 9244 | Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)                                 |
| 7245 | 9222 | Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004) |
| 7246 | 9246 | Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração                                                      |
| 7247 | 9247 | Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC                             |
| 7248 | 9248 | Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC                             |
| 7249 | 9249 | Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP                               |
| 7250 | 9250 | Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP                               |
| 7251 | 9251 | Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP                            |
| 7252 | 9252 | Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP                            |
| 8766 | 9777 | Taxa de Fiscalização de Instalação                                                                                    |
| 8767 | 9978 | Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite                                                                         |
| 8801 | 9801 | Caução                                                                                                                |
| 8804 | 9804 | Ressarcimento de Despesas com Cópias                                                                                  |
| 8806 | 9806 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN                                                          |
| 8807 | 9807 | Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)                                                                    |
| 8808 | 9808 | Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício                                                                         |
| 8809 | 9809 | STN - Outras Indenizações                                                                                             |
| 8810 | 9811 | Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI                                                                  |
| 8812 | 9812 | Devolução Convênios - Exercício                                                                                       |
| 8815 | 9815 | Ressarcimento de Despesas Médicas                                                                                     |
| 8836 | 9836 | Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores                                                                 |
| 8860 | 9860 | Outras Indenizações                                                                                                   |
| 8888 | 9688 | Anulação de Despesa no Exercício                                                                                      |

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec-anatel.gov.br/Receita/Consulta.asp?SISQSMODULO=3761>
<https://sigec-anatel.gov.br/Receita/Consulta.asp?SISQSMODULO=3761>

SIS-01250-041764/2019-65 / pg. 190



Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOM DIA  
RICIELE MILANI

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC >>> CONSULTAS GERAIS >>> Consultar Extrato de Lançamentos>

menu ajuda

Dados da consulta Consulta

## Extrato de Lançamentos

|                                                                                           |                     |      |                                                  |                                 |                   |                   |                 |                                                                                                                                       |           |                            |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|--------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|---------------|
| Nome da Entidade:                                                                         |                     |      | Milano Fm Ltda                                   |                                 |                   |                   |                 | Nº FISTEL:                                                                                                                            |           | 50406081107                |               |
| Serviço:                                                                                  |                     |      | 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada |                                 |                   |                   |                 | CNPJ/CPF:                                                                                                                             |           | 01879748000179             |               |
| Situação:                                                                                 |                     |      | Ativa                                            | Data Validade:                  |                   |                   | 14/12/2019      |                                                                                                                                       | + CADIN:  |                            | Não           |
| Incide FUST:                                                                              |                     |      |                                                  | Data Início Operação Comercial: |                   |                   | Div. Ativa:     |                                                                                                                                       | Não       |                            | Tipo Usuário: |
| Integral                                                                                  |                     |      | + UF: PR                                         |                                 |                   | Proc. Caducidade: |                 | Não                                                                                                                                   |           |                            |               |
| Receita                                                                                   | Est. / Ref. / Parc. | Ano  | Data Vencimento                                  | Valor Original                  | Data do Pagamento | Valor Pago        | Valor Utilizado | Seq.                                                                                                                                  | Situação  | Valor Débito/Crédito (R\$) |               |
| 6530                                                                                      | 0                   | 2009 | 30/11/2009                                       | R\$ 255.500,00                  | 30/11/2009        | 255.500,00        | 255.500,00      | 0001<br> <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado   | 0,00                       |               |
| 6530                                                                                      | 0                   | 2010 | 14/12/2010                                       | R\$ 255.500,00                  | 14/12/2010        | 255.500,00        | 255.500,00      | 0002<br> <a href="#">Histórico do Lançamento</a>  | Quitado   | 0,00                       |               |
| 1550                                                                                      | 0                   | 2011 | 26/02/2011                                       | R\$ 2.400,00                    |                   | 0,00              | 0,00            | 0003<br> <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Cancelado | 0,00                       |               |
| 7241 - PPDUR                                                                              | 0                   | 2011 | 24/04/2011                                       | R\$ 180,00                      | 01/04/2011        | 180,00            | 180,00          | 0004<br> <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado   | 0,00                       |               |
| 8766 - TFI                                                                                | 1                   | 2011 | 30/10/2011                                       | R\$ 1.000,00                    | 19/10/2011        | 1.000,00          | 1.000,00        | 0005<br> <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado   | 0,00                       |               |
| 1329 - TFF                                                                                | 1                   | 2012 | 31/03/2012                                       | R\$ 330,00                      | 26/06/2012        | 404,08            | 404,08          | 0006<br> <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado   | 0,00                       |               |
| 4200 - CFRP                                                                               | 1                   | 2012 | 31/03/2012                                       | R\$ 50,00                       | 02/04/2012        | 50,00             | 50,00           | 0007<br> <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado   | 0,00                       |               |
| 1329 - TFF                                                                                | 1                   | 2013 | 31/03/2013                                       | R\$ 330,00                      | 01/04/2013        | 330,00            | 330,00          | 0008<br> <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado   | 0,00                       |               |
| 4200 - CFRP                                                                               | 1                   | 2013 | 31/03/2013                                       | R\$ 50,00                       | 01/04/2013        | 50,00             | 50,00           | 0009<br> <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado   | 0,00                       |               |
| 5370                                                                                      | 1                   | 2013 | 21/12/2013                                       | R\$ 8,85                        | 12/12/2013        | 8,85              | 8,85            | 0010<br> <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado   | 0,00                       |               |
| 1329 -  | 1                   | 2014 | 31/03/2014                                       | R\$ 330,00                      | 31/03/2014        | 330,00            | 330,00          | 0011<br> <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado   | 0,00                       |               |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp

Extrato lançamentos\_Sigec\_Cedente (12654325)

SLP01250.041784/2019-65 / pg. 191

|             |   |      |                            |              |            |          |          |                                                        |               |      |
|-------------|---|------|----------------------------|--------------|------------|----------|----------|--------------------------------------------------------|---------------|------|
| 4200 - CFRP | 1 | 2014 | <a href="#">31/03/2014</a> | R\$ 50,00    | 31/03/2014 | 50,00    | 50,00    | <b>0012</b><br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado       | 0,00 |
| 1550        | 0 | 2014 | <a href="#">28/09/2014</a> | R\$ 1.800,00 | 29/09/2014 | 1.800,00 | 1.800,00 | <b>0013</b><br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - DOU | 0,00 |
| 1329 - TFF  | 1 | 2015 | <a href="#">31/03/2015</a> | R\$ 330,00   | 31/03/2015 | 330,00   | 330,00   | <b>0014</b><br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado       | 0,00 |
| 4200 - CFRP | 1 | 2015 | <a href="#">31/03/2015</a> | R\$ 50,00    | 31/03/2015 | 50,00    | 50,00    | <b>0015</b><br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado       | 0,00 |
| 1555        | 0 | 2015 | <a href="#">28/05/2015</a> | R\$ 3.588,11 | 28/05/2015 | 3.588,11 | 3.588,11 | <b>0016</b><br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - DOU | 0,00 |
| 1329 - TFF  | 1 | 2016 | <a href="#">31/03/2016</a> | R\$ 330,00   | 31/03/2016 | 330,00   | 330,00   | <b>0017</b><br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado       | 0,00 |
| 4200 - CFRP | 1 | 2016 | <a href="#">31/03/2016</a> | R\$ 50,00    | 31/03/2016 | 50,00    | 50,00    | <b>0018</b><br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado       | 0,00 |
| 1660        | 0 | 2016 | <a href="#">05/12/2016</a> | R\$ 2.089,79 | 31/03/2017 | 2.574,05 | 2.574,05 | <b>0019</b><br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado       | 0,00 |
| 1329 - TFF  | 1 | 2017 | <a href="#">31/03/2017</a> | R\$ 330,00   | 30/03/2017 | 330,00   | 330,00   | <b>0020</b><br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado       | 0,00 |
| 4200 - CFRP | 1 | 2017 | <a href="#">31/03/2017</a> | R\$ 50,00    | 30/03/2017 | 50,00    | 50,00    | <b>0021</b><br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado       | 0,00 |
| 1329 - TFF  | 1 | 2018 | <a href="#">31/03/2018</a> | R\$ 330,00   | 29/03/2018 | 330,00   | 330,00   | <b>0022</b><br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado       | 0,00 |
| 4200 - CFRP | 1 | 2018 | <a href="#">31/03/2018</a> | R\$ 50,00    | 29/03/2018 | 50,00    | 50,00    | <b>0023</b><br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado       | 0,00 |
| 1329 - TFF  | 1 | 2019 | <a href="#">31/03/2019</a> | R\$ 330,00   | 18/03/2019 | 330,00   | 330,00   | <b>0024</b><br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado       | 0,00 |
| 4200 - CFRP | 1 | 2019 | <a href="#">31/03/2019</a> | R\$ 50,00    | 18/03/2019 | 50,00    | 50,00    | <b>0025</b><br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado       | 0,00 |
| 1329 - TFF  | 1 | 2020 | <a href="#">31/08/2020</a> | R\$ 330,00   | 20/03/2020 | 330,00   | 330,00   | <b>0028</b><br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado       | 0,00 |
| 4200 - CFRP | 1 | 2020 | <a href="#">31/08/2020</a> | R\$ 50,00    | 20/03/2020 | 50,00    | 50,00    | <b>0029</b><br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado       | 0,00 |
| 1329 - TFF  | 1 | 2021 | <a href="#">31/03/2021</a> | R\$ 330,00   | 30/03/2021 | 330,00   | 330,00   | <b>0030</b><br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado       | 0,00 |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp](https://anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp)

ExtratoLancamentos\_Sigec\_Cedente (12654325)

SLP01250.041784/2019-65 / pg. 192

|              |       |      |                            |              |            |        |        |                                                                                                                               |                   |      |
|--------------|-------|------|----------------------------|--------------|------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|
| 4200 - CFRP  | 1     | 2021 | <a href="#">31/03/2021</a> | R\$ 50,00    | 30/03/2021 | 50,00  | 50,00  |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado           | 0,00 |
| 7242 - PPDUR | 1     | 2021 | <a href="#">05/11/2021</a> | R\$ 280,70   | 08/10/2021 | 280,70 | 280,70 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado           | 0,00 |
| 1660         | 0     | 2021 | <a href="#">27/12/2021</a> | R\$ 4.769,37 |            | 0,00   | 0,00   |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - DOU - P | 0,00 |
| 5358         | 1/45  | 2021 | <a href="#">31/12/2021</a> | R\$ 105,81   | 30/12/2021 | 105,81 | 105,81 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA      | 0,00 |
| 5358         | 2/45  | 2021 | <a href="#">31/01/2022</a> | R\$ 105,99   | 31/01/2022 | 107,05 | 107,05 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA      | 0,00 |
| 5358         | 3/45  | 2021 | <a href="#">28/02/2022</a> | R\$ 105,99   | 25/02/2022 | 107,83 | 107,83 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA      | 0,00 |
| 5358         | 4/45  | 2021 | <a href="#">31/03/2022</a> | R\$ 105,99   | 31/03/2022 | 108,63 | 108,63 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA      | 0,00 |
| 5358         | 5/45  | 2021 | <a href="#">29/04/2022</a> | R\$ 105,99   | 28/04/2022 | 109,61 | 109,61 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>  | Quitado - PA      | 0,00 |
| 5358         | 6/45  | 2021 | <a href="#">31/05/2022</a> | R\$ 105,99   | 26/05/2022 | 110,49 | 110,49 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA      | 0,00 |
| 5358         | 7/45  | 2021 | <a href="#">30/06/2022</a> | R\$ 105,99   | 30/06/2022 | 111,59 | 111,59 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA      | 0,00 |
| 5358         | 8/45  | 2021 | <a href="#">29/07/2022</a> | R\$ 105,99   | 29/07/2022 | 112,67 | 112,67 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA      | 0,00 |
| 5358         | 9/45  | 2021 | <a href="#">31/08/2022</a> | R\$ 105,99   | 31/08/2022 | 113,76 | 113,76 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA      | 0,00 |
| 5358         | 10/45 | 2021 | <a href="#">30/09/2022</a> | R\$ 105,99   | 30/09/2022 | 115,00 | 115,00 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA      | 0,00 |
| 5358         | 11/45 | 2021 | <a href="#">31/10/2022</a> | R\$ 105,99   | 31/10/2022 | 116,14 | 116,14 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA      | 0,00 |
| 5358         | 12/45 | 2021 | <a href="#">30/11/2022</a> | R\$ 105,99   | 30/11/2022 | 117,22 | 117,22 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA      | 0,00 |
| 5358         | 13/45 | 2021 | <a href="#">30/12/2022</a> | R\$ 105,99   | 27/12/2022 | 118,30 | 118,30 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA      | 0,00 |
| 5358         | 14/45 | 2021 | <a href="#">31/01/2023</a> | R\$ 105,99   | 30/01/2023 | 119,49 | 119,49 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA      | 0,00 |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp](https://anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp)

ExtratoLancamentos\_Sigec\_Cedente (12654325)

SLF01250.041784/2019-65 / pg. 193

|      |       |      |                            |            |            |        |        |                                                                                                                               |              |      |
|------|-------|------|----------------------------|------------|------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|
| 5358 | 15/45 | 2021 | <a href="#">28/02/2023</a> | R\$ 105,99 | 28/02/2023 | 120,68 | 120,68 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 16/45 | 2021 | <a href="#">31/03/2023</a> | R\$ 105,99 | 31/03/2023 | 121,66 | 121,66 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 17/45 | 2021 | <a href="#">28/04/2023</a> | R\$ 105,99 | 28/04/2023 | 122,90 | 122,90 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 18/45 | 2021 | <a href="#">31/05/2023</a> | R\$ 105,99 | 31/05/2023 | 123,87 | 123,87 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 19/45 | 2021 | <a href="#">30/06/2023</a> | R\$ 105,99 | 30/06/2023 | 125,07 | 125,07 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 20/45 | 2021 | <a href="#">31/07/2023</a> | R\$ 105,99 | 31/07/2023 | 126,20 | 126,20 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 21/45 | 2021 | <a href="#">31/08/2023</a> | R\$ 105,99 | 23/08/2023 | 127,34 | 127,34 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 22/45 | 2021 | <a href="#">29/09/2023</a> | R\$ 105,99 | 18/09/2023 | 128,54 | 128,54 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 23/45 | 2021 | <a href="#">31/10/2023</a> | R\$ 105,99 | 11/10/2023 | 129,57 | 129,57 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 24/45 | 2021 | <a href="#">30/11/2023</a> | R\$ 105,99 | 27/11/2023 | 130,63 | 130,63 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 25/45 | 2021 | <a href="#">29/12/2023</a> | R\$ 105,99 | 27/12/2023 | 131,60 | 131,60 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 26/45 | 2021 | <a href="#">31/01/2024</a> | R\$ 105,99 | 29/01/2024 | 132,55 | 132,55 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 27/45 | 2021 | <a href="#">29/02/2024</a> | R\$ 105,99 | 26/02/2024 | 133,58 | 133,58 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 28/45 | 2021 | <a href="#">29/03/2024</a> | R\$ 105,99 | 22/03/2024 | 134,42 | 134,42 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 29/45 | 2021 | <a href="#">30/04/2024</a> | R\$ 105,99 | 20/05/2024 | 136,25 | 136,25 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 30/45 | 2021 | <a href="#">31/05/2024</a> | R\$ 105,99 | 20/05/2024 | 136,25 | 136,25 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 31/45 | 2021 | <a href="#">28/06/2024</a> | R\$ 105,99 | 25/06/2024 | 137,13 | 137,13 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp](https://s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp)

ExtratoLancamentos\_Sigec\_Cedente (12654325)

SLP01250:041784/2019-65 / pg. 194

|             |       |      |                            |            |            |        |        |                                                                                                                               |              |      |
|-------------|-------|------|----------------------------|------------|------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|
| 5358        | 32/45 | 2021 | <a href="#">31/07/2024</a> | R\$ 105,99 | 30/07/2024 | 137,96 | 137,96 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 33/45 | 2021 | <a href="#">30/08/2024</a> | R\$ 105,99 | 22/08/2024 | 138,92 | 138,92 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 34/45 | 2021 | <a href="#">30/09/2024</a> | R\$ 105,99 | 30/09/2024 | 139,84 | 139,84 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 35/45 | 2021 | <a href="#">31/10/2024</a> | R\$ 105,99 | 01/11/2024 | 141,71 | 141,71 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 36/45 | 2021 | <a href="#">29/11/2024</a> | R\$ 105,99 | 25/11/2024 | 141,71 | 141,71 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 37/45 | 2021 | <a href="#">31/12/2024</a> | R\$ 105,99 | 27/12/2024 | 142,55 | 142,55 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 38/45 | 2021 | <a href="#">31/01/2025</a> | R\$ 105,99 | 27/01/2025 | 143,54 | 143,54 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 39/45 | 2021 | <a href="#">28/02/2025</a> | R\$ 105,99 | 24/02/2025 | 144,61 | 144,61 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>  | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 40/45 | 2021 | <a href="#">31/03/2025</a> | R\$ 105,99 | 27/03/2025 | 145,66 | 145,66 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 41/45 | 2021 | <a href="#">30/04/2025</a> | R\$ 105,99 | 28/03/2025 | 145,66 | 145,66 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 42/45 | 2021 | <a href="#">30/05/2025</a> | R\$ 105,99 | 28/03/2025 | 145,66 | 145,66 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 43/45 | 2021 | <a href="#">30/06/2025</a> | R\$ 105,99 | 28/03/2025 | 145,66 | 145,66 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 44/45 | 2021 | <a href="#">31/07/2025</a> | R\$ 105,99 | 28/03/2025 | 145,66 | 145,66 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 45/45 | 2021 | <a href="#">29/08/2025</a> | R\$ 105,99 | 28/03/2025 | 145,66 | 145,66 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 1329 - TFF  | 1     | 2022 | <a href="#">14/04/2022</a> | R\$ 330,00 | 31/03/2022 | 330,00 | 330,00 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado      | 0,00 |
| 4200 - CFRP | 1     | 2022 | <a href="#">14/04/2022</a> | R\$ 50,00  | 31/03/2022 | 50,00  | 50,00  |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado      | 0,00 |
| 7242 -      | 1     | 2022 | 17/01/2023                 | R\$ 280,70 | 19/12/2022 | 280,70 | 280,70 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Cancelado    | 0,00 |

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp>

ExtratoLancamentos\_Sigec\_Cedente (12654325)

SLP01250:041784/2019-65 / pg. 195



|                                             |   |      |                            |              |            |          |          |                                                                                                                                                          |               |        |
|---------------------------------------------|---|------|----------------------------|--------------|------------|----------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|
| 9445                                        | 0 | 2022 |                            | R\$ 0,00     | 19/12/2022 | 280,70   | 0,00     | <div>0082</div> <div> <a href="#">Histórico do Lançamento</a></div>   | Pago a Maior  | 0,00   |
| 1329 - TFF                                  | 1 | 2023 | <a href="#">31/03/2023</a> | R\$ 330,00   | 25/04/2023 | 363,79   | 360,53   | <div>0083</div> <div> <a href="#">Histórico do Lançamento</a></div>   | Quitado       | 0,00   |
| 4200 - CFRP                                 | 1 | 2023 | <a href="#">31/03/2023</a> | R\$ 50,00    | 25/04/2023 | 55,12    | 55,12    | <div>0084</div> <div> <a href="#">Histórico do Lançamento</a></div>   | Quitado       | 0,00   |
| 8766 - TFI                                  | 1 | 2023 | <a href="#">17/04/2023</a> | R\$ 1.000,00 | 20/03/2023 | 1.000,00 | 1.000,00 | <div>0085</div> <div> <a href="#">Histórico do Lançamento</a></div>   | Quitado       | 0,00   |
| 9999                                        | 0 | 2023 |                            | 0,00         | 25/04/2023 | 3,26     | 0,00     | <div>0086</div> <div> <a href="#">Histórico do Lançamento</a></div>   | Pago a Maior  | 0,00   |
| 1329 - TFF                                  | 1 | 2024 | <a href="#">31/03/2024</a> | R\$ 330,00   | 20/05/2024 | 402,23   | 390,68   | <div>0087</div> <div> <a href="#">Histórico do Lançamento</a></div>   | Quitado       | 0,00   |
| 4200 - CFRP                                 | 1 | 2024 | <a href="#">31/03/2024</a> | R\$ 50,00    | 20/05/2024 | 60,94    | 59,19    | <div>0088</div> <div> <a href="#">Histórico do Lançamento</a></div>   | Quitado       | 0,00   |
| 9999                                        | 0 | 2024 |                            | 0,00         | 20/05/2024 | 11,55    | 0,00     | <div>0089</div> <div> <a href="#">Histórico do Lançamento</a></div>  | Pago a Maior  | 0,00   |
| 9200                                        | 0 | 2024 |                            | 0,00         | 20/05/2024 | 1,75     | 0,00     | <div>0090</div> <div> <a href="#">Histórico do Lançamento</a></div> | Pago a Maior  | 0,00   |
| 2018                                        | 0 | 2024 | <a href="#">24/08/2024</a> | R\$ 2.113,80 | 05/08/2024 | 2.113,80 | 2.113,80 | <div>0091</div> <div> <a href="#">Histórico do Lançamento</a></div> | Quitado - DOU | 0,00   |
| 7242 - PPDUR                                | 1 | 2025 | <a href="#">06/02/2025</a> | R\$ 84,21    | 15/01/2025 | 84,21    | 84,21    | <div>0092</div> <div> <a href="#">Histórico do Lançamento</a></div> | Quitado       | 0,00   |
| 8766 - TFI                                  | 1 | 2025 | <a href="#">12/03/2025</a> | R\$ 2.000,00 | 24/02/2025 | 2.000,00 | 2.000,00 | <div>0093</div> <div> <a href="#">Histórico do Lançamento</a></div> | Quitado       | 0,00   |
| 1329 - TFF                                  | 1 | 2025 | <a href="#">31/03/2025</a> | R\$ 330,00   | 18/03/2025 | 330,00   | 330,00   | <div>0094</div> <div> <a href="#">Histórico do Lançamento</a></div> | Quitado       | 0,00   |
| 4200 - CFRP                                 | 1 | 2025 | <a href="#">31/03/2025</a> | R\$ 50,00    | 18/03/2025 | 50,00    | 50,00    | <div>0095</div> <div> <a href="#">Histórico do Lançamento</a></div> | Quitado       | 0,00   |
| Total devido em 09/06/2025 (em reais):      |   |      |                            |              |            |          |          |                                                                                                                                                          |               | 0,00   |
| Total de créditos em 09/06/2025 (em reais): |   |      |                            |              |            |          |          |                                                                                                                                                          |               | 297,26 |

Legenda do Campo Situação

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
- CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

Documento Inscrito no CADIN  
Documento Inscrito na Dívida Ativa  
Documento em Execução Judicial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anatel.gov.br/sigec/Consultas/Gerais/ExtratoLancamentos/tela.asp>

Extrato Lançamentos - Sigec - Cedente (12654325)

SLP01250.041784/2019-65 / pg. 196

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006  
MO - Multa de Ofício  
LO - Lançamento de Ofício  
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado  
PA - Parcelamento: Parcela  
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 93 de 93 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

 Imprimir

 Exportar Excel



Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário

menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Participação da Entidade nas Empresas

|                          |                    |
|--------------------------|--------------------|
| <b>Tipo de Consulta:</b> | CNPJ               |
| <b>CNPJ:</b>             | 11.818.635/0001-17 |

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: -

Data: 09/06/2025

Hora: 11:33:28



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/siacco/ Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

Consulta Siacco\_Cessionaria\_Junho/2025 (12654335)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 198

Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário

menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

|                          |                    |
|--------------------------|--------------------|
| <b>Tipo de Consulta:</b> | CNPJ               |
| <b>CNPJ:</b>             | 11.818.635/0001-17 |

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: -

Data: 09/06/2025

Hora: 11:33:56



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/siacco/ Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

Consulta Siacco\_Cessionaria\_Junho/2025 (12654535)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 199

Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário

menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 043.451.979-02

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: -

Data: 09/06/2025

Hora: 11:34:10



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/siacco/ Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

Consulta Siacco\_Cessionaria\_Junho/2025 (12654535)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 200

Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário

menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

|                            |                        |
|----------------------------|------------------------|
| <b>Tipo de Consulta:</b>   | Nome Sócio/Diretor     |
| <b>Nome Sócio/Diretor:</b> | LUCAS BARELLA FRANZATO |

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: -

Data: 09/06/2025

Hora: 11:34:52



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/siacco/ Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

Consulta Siacco\_Cessionaria\_Junho/2025 (12654335)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 201

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário

menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 058.026.089-51

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: -

Data: 09/06/2025

Hora: 11:35:09



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/siacco/ Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

Consulta Siacco\_Cessionaria\_Junho/2025 (12654535)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 202

Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário

menu ajuda

Dados da consulta Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

|                            |                          |
|----------------------------|--------------------------|
| <b>Tipo de Consulta:</b>   | Nome Sócio/Diretor       |
| <b>Nome Sócio/Diretor:</b> | EDUARDO BARELLA FRANZATO |

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: -

Data: 09/06/2025

Hora: 11:35:33



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/siacco/ Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

Consulta Siacco\_Cessionaria\_Junho/2025 (12654335)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 203



**CNPJ:**

**11.818.635/0001-17**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 11:53:33 do dia 09/06/2025 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Certidão Fister\_Cessionaria (12634992)

SEI 01230.041784/2019-65 / pg. 204



Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

Certidão Fister\_Cessionaria (12634992) - SEI 01230.041784/2019-65 / pg. 205

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 4\_\_\_BALANCO\_\_CESSIONARIA\_.pdf  
Hash: 15ddcb2193b2e5ca7217254d92fb64cee327dbf0da41d3032292fb02c2eb3c89  
Data da validação: 09/06/2025 14:30:11 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: LUCAS BARELLA FRANZATO  
CPF: \*\*\*.451.979-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 0x5c201913667872f7  
Data da assinatura: 27/03/2025 16:19:16 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: VIVIANE DE CASSIA ALVES VALERA MARTINS  
CPF: \*\*\*.808.999-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 0x35ec921342d55d2e46b3dd27042c3913  
Data da assinatura: 27/03/2025 16:19:35 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 4.1\_\_DRE\_\_CESSIONARIA\_.pdf  
Hash: 4ba93b0b11fa0e5b5b95441818cc702a93c5c9bc58a91f914542f8cbe28582ce  
Data da validação: 09/06/2025 14:30:37 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: VIVIANE DE CASSIA ALVES VALERA MARTINS  
CPF: \*\*\*.808.999-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 0x35ec921342d55d2e46b3dd27042c3913  
Data da assinatura: 27/03/2025 16:20:21 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: LUCAS BARELLA FRANZATO  
CPF: \*\*\*.451.979-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 0x5c201913667872f7  
Data da assinatura: 27/03/2025 16:20:43 BRT

Assinatura aprovada.



Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



**Data de Envio:**

09/06/2025 14:27:25

**De:**

MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

**Para:**

cgfm@mcom.gov.br

"Riciele Milani" <riciele.milani@mcom.gov.br>

**Assunto:**

Processo nº 01250.041784/2019-65. Transferência Direta de Outorga Comercial.

**Mensagem:**

Senhor Coordenador Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Milano FM Ltda, inscrito no CNPJ nº 01.879.748/0001-79, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte/PR, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>



---

**RE: Processo nº 01250.041784/2019-65. Transferência Direta de Outorga Comercial.**

---

**De** Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>

**Data** Seg, 09/06/2025 15:01

**Para** COATO <coato@mcom.gov.br>

**Cc** Riclele Milani <riciele.milani@mcom.gov.br>

Processo nº 01250.041784/2019-65

Prezado(a),

Informa-se que, apesar da emissora de Milano FM Ltda, inscrito no CNPJ nº 01.879.748/0001-79, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte/PR, responder ao processo nº 53516.001723/2018-10, não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

---

**De:** MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 9 de junho de 2025 14:27

**Para:** cgfm <cgfm@mcom.gov.br>; Riclele Milani <riciele.milani@mcom.gov.br>

**Assunto:** Processo nº 01250.041784/2019-65. Transferência Direta de Outorga Comercial.

Senhor Coordenador Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Milano FM Ltda, inscrito no CNPJ nº 01.879.748/0001-79, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte/PR, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

office.com/mail/inbox/id/AAQkADlZYWEjMGJlTNIzGEtNDkwMS04NGE3LTFE4NDIyZTQzZGY1OQAQAPCdfg1yHcpNn%2B0YpM6...  
https://infoleg.br/autenticacao/assinatura/CanalLegReg-01250-041784-2019-65-0030-4621-01250-041784/2019-65/pg.209

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Privada  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada  
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 21403/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao (À) Senhor (a)  
Representante Legal da  
MÚSICA 89,9 - FM LTDA. (C.N.P.J Nº 11.818.635/0001-17)  
Rua Dezenove de Dezembro, nº 59, Sala 03, Zona 01  
CEP: 87.200 - 141 - Cianorte/PR  
Endereço eletrônico: contato@mouraeribeiro.adv.br.

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. OUTORGA EM CARÁTER PRECÁRIO. CIÊNCIA À  
CESSIONÁRIA. PROCESSO Nº 01250.041784/2019-65**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a), cordialmente, informo que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.
2. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 27/06/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12693675** e o código CRC **01EBB3F5**.

Referência: Processo nº 01250.041784/2019-65

Documento nº 12693675



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Ofício 21403 (12693675)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 210

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

|                                              |                                                             |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo de Destinatário:</b>                 | Pessoa Jurídica                                             |
| <b>Destinatário:</b>                         | MUSICA 89,9 - FM LTDA                                       |
| <b>Tipo de Intimação:</b>                    | Rádiodifusão: (Outorga/Pós-Outorga) Notificação - Exigência |
| <b>Documento Principal da Intimação:</b>     | Ofício 21403 (12693675)                                     |
| <b>Data de Expedição da Intimação:</b>       | 27/06/2025 10:13:36                                         |
| <b>Tipo de Cumprimento da Intimação:</b>     | Consulta Direta                                             |
| <b>Data do Cumprimento:</b>                  | 27/06/2025                                                  |
| <b>Usuário Responsável pelo Cumprimento:</b> | Rodolfo Machado Moura                                       |

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
  - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
  - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
  - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
  - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
  - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
  - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

## LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA COMERCIAL

**Processo nº 01250.041784/2019-65.**

**Data do protocolo junto ao Ministério das Comunicações:** 16/08/2019

**Tipo de outorga a ser transferida diretamente:**

- ☐ Serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), em caráter comercial;
- ☒ Serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada (Rádio-FM), em caráter comercial;
- ☐ Serviço de radiodifusão sonora, em onda média (Rádio-OM), em caráter comercial;
- ☐ Serviço de radiodifusão sonora, em onda média, adaptado para frequência modulada (Rádio-OM/FM), em caráter comercial;
- ☐ Serviço de radiodifusão sonora, em ondas tropicais (Rádio-OT), em caráter comercial;
- ☐ Serviço de radiodifusão sonora, em ondas tropicais, adaptado para frequência modulada (Rádio-OT/FM), em caráter comercial;
- ☐ Serviço de radiodifusão sonora, em ondas curtas (Rádio-OC), em caráter comercial;
- ☐ Serviço de radiodifusão sonora, em ondas curtas, adaptado para frequência modulada (Rádio-OC/FM), em caráter comercial;

**Fistel:** 50406081107

**Localidade:** Cianorte/PR

**Pessoa jurídica cedente:** Milano FM Ltda.

**CNPJ:** 01.879.748/0001-79

**Local da sede:** Ponta Grossa/PR

**Natureza jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

**Pessoa jurídica cessionária:** Música 89,9 - FM Ltda.

**CNPJ:** 11.818.635/0001-17

**Local da sede:** Cianorte/PR

**Natureza jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

### I - REQUISITOS PRELIMINARES:

| DOCUMENTOS | CONFORMIDADE | SEI Nº | BASE LEGAL | OBSERVAÇÕES |
|------------|--------------|--------|------------|-------------|
|------------|--------------|--------|------------|-------------|



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 212

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



|                                                                                                                                      |                                                |              |                                                                                                  |                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Situação da outorga do serviço de radiodifusão;                                                                                   | ( ) Válida<br>(X) Vencida<br>( ) Não se aplica | 2<br>4944409 | - Art. 4º,<br>parágrafo único,<br>da Lei nº<br>13.424/2017                                       |                                                                                                                           |
| 1.1. Caso a outorga esteja vencida, houve edição de Portaria ou Decreto Presidencial renovando a outorga do serviço de radiodifusão; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica        | 12693659     | - Art. 4º,<br>parágrafo único,<br>da Lei nº<br>13.424/2017                                       | - Número do processo de renovação de outorga: 01250.058617/2019-53<br>- período atual da outorga: 14/12/2019 a 14/12/2029 |
| 2. A estação de radiodifusão possui licença para funcionamento há pelo menos 5 (cinco) anos;                                         | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica        | 12654453     | - Art. 91<br>Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; | - Data do primeiro licenciamento: 30/09/2011                                                                              |
| 3. Consta algum registro de débito ou parcelamento do preço público de outorga;                                                      | ( ) Sim<br>(X) Não<br>( ) Não se aplica        | 12654525     | - Art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023                                         | Tabela códigos<br>Anatel: 12654511                                                                                        |

## II - DOCUMENTAÇÃO:

| DOCUMENTOS                                                                                                                                                             | CONFORMIDADE                            | SEI Nº        | BASE LEGAL                                                                                                      | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4. Requerimento de transferência de outorga preenchido em conjunto pelas pessoas jurídicas cedente e cessionária;                                                      | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 12499233      | - Art. 93, inciso I - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;    | - Indicar nome das pessoas que assinaram o documento no SEI:<br>Cedente: Viviane Aparecida Martins<br>Cessionária: Lucas Barella Franzato<br><br>- Anexo da vinculação SEI das pessoas que assinaram o documento no SEI: 12499377 e 12654537<br><br>- Autenticado por Rodolfo Machado Moura. |
| Declaração:<br>a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; <a href="#">Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021</a> ; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 3<br>12499233 | - Art. 93, alínea K, 1 - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; | Assinado por Lucas Barella Franzato, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI 12654537                                                                                                                                                                     |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                       |                                                                                                                            |                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Declaração:</p> <p>b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)</a>;</p> | <p>(X) Sim<br/>( ) Não<br/>( ) Não se aplica</p> | <p>3<br/>12499233</p> | <p>- Art. 93, alínea K, 2<br/>- do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;</p> | <p>Assinado por Lucas Barella Franzato, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI 12654537</p> |
| <p>Declaração:</p> <p>c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)</a>;</p>                                                                                                                                                                                                                                      | <p>(X) Sim<br/>( ) Não<br/>( ) Não se aplica</p> | <p>3<br/>12499233</p> | <p>- Art. 93, alínea K, 3<br/>- do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;</p> | <p>Assinado por Lucas Barella Franzato, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI 12654537</p> |
| <p>Declaração:</p> <p>d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)</a>;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>(X) Sim<br/>( ) Não<br/>( ) Não se aplica</p> | <p>4<br/>12499233</p> | <p>- Art. 93, alínea K, 4<br/>- do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;</p> | <p>Assinado por Lucas Barella Franzato, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI 12654537</p> |
| <p>Declaração:</p> <p>e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)</a>;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>(X) Sim<br/>( ) Não<br/>( ) Não se aplica</p> | <p>4<br/>12499233</p> | <p>- Art. 93, alínea K, 5<br/>- do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;</p> | <p>Assinado por Lucas Barella Franzato, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI 12654537</p> |
| <p>Declaração:</p> <p>f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)</a>;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>(X) Sim<br/>( ) Não<br/>( ) Não se aplica</p> | <p>4<br/>12499233</p> | <p>- Art. 93, alínea K, 6<br/>- do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;</p> | <p>Assinado por Lucas Barella Franzato, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI 12654537</p> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |               |                                                                                                                               |                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaração:<br>g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as <a href="#">alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).</a> | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 4<br>12499233 | - Art. 93, alínea K, 7<br>- do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;            | Assinado por Lucas Barella Franzato, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI 12654537 |
| 5. Comprovação de respeito aos limites de outorga da pessoa jurídica cessionária, incluindo os seus sócios e dirigentes (SURIA e/ou SIACCO);                                                                                                                                                                                                                                      | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 12654555      | - Art. 15, § 2º, inciso IX, e art. 187 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; | Consulta realizada em 09/06/2025                                                                                         |
| 6. Consta registro de eventual penalidade de cassação ou processo de apuração de infração que possa resultar na reprimenda de cassação;                                                                                                                                                                                                                                           | ( ) Sim<br>(X) Não<br>( ) Não se aplica | 12655459      | - Parecer nº 26/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU;                                                                                     | Consulta realizada em 09/06/2025                                                                                         |
| 7. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio, caso o serviço esteja sendo executado em faixa de fronteira e conste pessoa estrangeira no quadro societário/diretivo da pessoa jurídica cessionária;                                                                                                                                                        | ( ) Sim<br>( ) Não<br>(X) Não se aplica |               | -Art. 9º, parágrafo único, do Decreto nº 85.064/1980;                                                                         |                                                                                                                          |
| 8. No processo, constam os atos de outorga do serviço de radiodifusão a ser transferida;                                                                                                                                                                                                                                                                                          | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 12654452      | -                                                                                                                             |                                                                                                                          |

### III - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PESSOA JURÍDICA CEDENTE:

| DOCUMENTOS | CONFORMIDADE | SEI Nº | BASE LEGAL | OBSERVAÇÕES |
|------------|--------------|--------|------------|-------------|
|------------|--------------|--------|------------|-------------|



| DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                 | CONFORMIDADE                            | SEI Nº                                                                                                                                                         | BASE LEGAL                                                                                                                 | OBSERVAÇÕES                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;                                                                                                                                                                                    | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 1<br>12499234                                                                                                                                                  | - art. 93, inciso II, alínea a -<br>do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; | Situação regular?<br>(X) Sim<br>( ) Não |
| 10. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal <b>da sede da pessoa jurídica</b> , ou outra equivalente, na forma da lei;                                                                                          | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Federal: 2<br>12499234<br>Validade:<br>20/09/2025<br>Estadual: 3<br>12499234<br>Validade:<br>02/08/2025<br>Municipal: 4<br>12499234<br>Validade:<br>24/05/2025 | - art. 93, inciso II, alínea b -<br>do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; |                                         |
| 11. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;                                                                                                                                             | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 5/6<br>12499234<br>Validade:<br>04/05/2025                                                                                                                     | - art. 93, inciso II, alínea c -<br>do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; |                                         |
| 12. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;                                                                                                                                                  | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | INSS: 2<br>12499234<br>Validade:<br>20/09/2025<br>FGTS: 7<br>12499234<br>Validade:<br>21/04/2025                                                               | - art. 93, inciso II, alínea d -<br>do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; |                                         |
| 13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 8<br>12499234<br>Validade:<br>01/10/2025                                                                                                                       | - art. 93, inciso II, alínea e -<br>do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; |                                         |

#### IV - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PESSOA JURÍDICA CESSIONÁRIA:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Checklist 12034583

SEI 01250-041784/2019-05 / pg. 216

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



federal, estadual,  
distrital e municipal

(X) Sim  
( ) Não  
( ) Não se aplica

Estadual: 12  
12499235  
Validade:

do Regulamento  
dos Serviços de  
Radiodifusão,

**jurídica**

**cessionária**, ou outra  
equivalente, na  
**DOCUMENTOS**

**CONFORMIDADE**

09/08/2025  
Município: 13  
12499235  
Validade:  
24/04/2025

aprovado  
pelo Decreto nº  
52.795, de 1963;  
**BASE  
LEGAL**

**OBSERVAÇÕES**

14. Certidão  
simplicada ou  
documentada de  
regularidade de  
equilíbrio financeiro, dos  
relatórios de fundo  
de fiscalização das  
telecomunicações –  
motivos os atos  
constitutivos da  
pessoa jurídica;

(X) Sim  
( ) Não  
( ) Não se aplica

12654932  
12499235

INSS: 11

- art. 93, inciso  
II, alínea b -  
do Regulamento  
dos Serviços de  
Radiodifusão;  
aprovado  
pelo Decreto nº  
52.795, de 1963;

Entidade não cadastrada  
Emitida em 26/03/2025

19. Prova de  
regularidade relativa  
à Seguridade Social e  
ao Fatores do último  
Guarantia do Tempo  
de Serviço – FGTS;  
apresentados na  
forma da lei, que  
comprova a boa  
situação financeira,  
devidos inadimplidos  
perante a Justiça do  
Trabalho, por meio  
da apresentação de  
balanços provisionais,  
certidão negativa,  
nos termos do  
pessoa jurídica ainda  
disposto no Título  
VII-A do Decreto-  
Lei nº 5.452 de  
1º de maio de 1943 -  
hipótese em que  
devera apresentar seu  
balanço de abertura;

(X) Sim  
( ) Não  
( ) Não se aplica

12499235  
Balanço  
patrimonial:  
08/09/2025  
12499236  
FGTS de 14  
referência:  
12499235  
Validade:  
22/04/2025

Demonstrações  
contábeis:  
12499237  
12499235  
Ano de  
referência:  
08/10/2025  
2024

II, alínea i -  
do Regulamento  
dos Serviços de  
Radiodifusão,  
aprovado  
pelo Decreto nº  
52.795, de 1963;  
- art. 93, inciso  
III, alínea d -  
do Regulamento  
dos Serviços de  
Radiodifusão,  
aprovado  
pelo Decreto nº  
52.795, de 1963;  
- art. 93, inciso  
II, alínea j -  
do Regulamento  
dos Serviços de  
Radiodifusão,  
aprovado  
pelo Decreto nº  
52.795, de 1963;

- assinado pelo  
representante legal da  
cessionária e pelo contador  
responsável.

-  
valida.iti.gov.br: 12655477

**Y6- RELATIVO AOS SÓCIOS E DIRETORES DA PESSOA JURÍDICA CESSIONÁRIA:**

16. Certidão negativa  
de falência ou  
recuperação judicial,  
expedida pelo  
distribuidor da sede  
da pessoa jurídica;

(X) Sim  
( ) Não  
( ) Não se aplica

16  
12499235

- art. 93, inciso  
III, alínea e -  
do Regulamento

Emitida em 26/03/2025

17. Prova de  
inscrição no  
Cadastro Nacional de  
Pessoas Jurídicas –  
CNPJ, comprovação da  
condição de  
brasileiro nato ou  
naturalizado há mais  
nos, feita por

(X) Sim  
( ) Não  
( ) Não se aplica

Lucas Barella  
Franzato  
CPF: 043.451.979-  
02

dos Serviços de  
Radiodifusão,  
aprovado  
pelo Decreto nº  
52.795, de 1963;

**BASE  
LEGAL**

**OBSERVAÇÕES**

- Art. 222, §  
1º da  
Constituição  
Federal;

dos Serviços de  
Radiodifusão,  
aprovado  
pelo Decreto nº  
52.795, de 1963;

Situação regular?

(X) Sim  
( ) Não

Federal: 11  
12499235  
Validade:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb66eb0d>

Checklist-12654585

SEI 01230-041784/2019-05 / pg. 218

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb66eb0d

| DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CONFORMIDADE                                         | NOME                                                       | SEI Nº                    | BASE LEGAL                                        | OBSERVAÇÕES |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------|-------------|
| <p>meio da apresentação de um dos seguintes documentos:</p> <p>(i) certidão de nascimento ou casamento;</p> <p>(ii) certidão de reservista;</p> <p>(iii) cédula de identidade;</p> <p>(iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;</p> <p>(v) carteira profissional;</p> <p>(vi) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou</p> <p>(vii) passaporte.</p> <p>Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF <u>não serão aceitos</u> para comprovar a nacionalidade.</p> | <p>(X) Sim</p> <p>() Não</p> <p>() Não se aplica</p> | <p>Eduardo Barella Franzato</p> <p>CPF: 058.026.089-51</p> | <p>19</p> <p>12499235</p> | <p>- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal;</p> |             |

**- APENAS NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA:**

| DOCUMENTOS | CONFORMIDADE | SEI Nº | BASE LEGAL | OBSERVAÇÕES |
|------------|--------------|--------|------------|-------------|
|------------|--------------|--------|------------|-------------|



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 219

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

| DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CONFORMIDADE                                                                                                            | SEI Nº | BASE LEGAL                                            | OBSERVAÇÕES |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------|-------------|
| <p>22. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que:</p> <p>a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;</p> <p>b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;</p> <p>c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990;</p> | <p><input type="radio"/> Sim</p> <p><input type="radio"/> Não</p> <p><input checked="" type="radio"/> Não se aplica</p> |        | <p>- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963;</p> |             |
| <p>23. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p><input type="radio"/> Sim</p> <p><input type="radio"/> Não</p> <p><input checked="" type="radio"/> Não se aplica</p> |        | <p>- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963.</p> |             |

#### OBSERVAÇÕES GERAIS

##### Relativo à Cedente:

- certidão simplificada emitida em 26 de março de 2025: pág. 9 - 12499234
- certidão específica: pág. 10 - 12499234
- certidão falência: pág. 11 - 12499234

##### Relativo à Cessionária:

- certidão específica: pág. 3 - 12499235
- 4ª alteração: págs. 4/10 - 12499235

#### VI - DA CONCLUSÃO:

**A documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação:**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 220

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



**A documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação:**

**(X) SIM**, o processo pode seguir para homologação contratual.

**( ) NÃO**, é necessária a complementação documental.



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 02/07/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12654565** e o código CRC **BBE6229C**.

Referência: Processo nº 01250.041784/2019-65

Documento nº 12654565



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Checklist 12654565

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 221

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Privada  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada  
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

**NOTA TÉCNICA Nº 9463/2025/SEI-MCOM**

**PROCESSO Nº 01250.041784/2019-65**

**INTERESSADAS: MILANO FM LTDA (CEDENTE) E MÚSICA 89,9 - FM LTDA (CESSIONÁRIA).  
ASSUNTO: SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA. OUTORGA  
COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À  
CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Milano FM Ltda** e da **Música 89,9 - FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 01.879.748/0001-79 e CNPJ nº 11.818.635/0001-17, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte/PR.
2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

**ANÁLISE**

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

[...]

c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

[...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.



A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Nota Técnica 9463 (12655465)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 222

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.

[...]

Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:

I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;

II - documentação relativa à entidade cedente:

a) prova de inscrição no CNPJ;

b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;

c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;

II - documentação relativa à entidade cessionária:

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no [§1º do art. 222 da Constituição](#), feita por meio da apresentação de:

1. certidão de nascimento ou casamento;

2. certificado de reservista;

3. cédula de identidade;

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

5. carteira profissional;

6. carteira de trabalho e previdência social; ou

7. passaporte;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;

f) prova de inscrição no CNPJ;

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no [Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho](#); e

k) declaração de que:

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;



4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
  5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;
  6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
  7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as [alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#)
- Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas pela repartição competente em 26 de março de 2025 (SEI 12499233; SEI 12499234 - Pág. 9 e SEI 12499235 - Pág. 2). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea “k”, do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SEI 12499233 - Págs. 3/4).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007, publicada em 30 de maio de 2007, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 65, de 2009, publicado no dia 2 de abril de 2009 (SEI 12654452). A outorga se encontra vencida desde 2019 (SEI 4944409 - Pág. 2). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 18.425, de 13 de junho de 2025, publicada no dia 27 de junho de 2025, no bojo do processo nº 01250.058617/2019-53, que tratou da renovação da outorga para o período de 14 de dezembro de 2019 a 14 de dezembro de 2029 (SEI 12693659).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 30 de setembro de 2011; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 12654453).

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 12654565). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em razão de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Nota Técnica 9463 (12655465)

SEI 01230-041764/2019-65 / pg. 224

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;

III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. As pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 12654565).

15. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 26 de março de 2025, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SEI 12499235 - Pág. 2):

| NOME                     | COTAS   | VALOR - R\$ |
|--------------------------|---------|-------------|
| Lucas Barella Franzato   | 50.000  | 50.000,00   |
| Eduardo Barella Franzato | 50.000  | 50.000,00   |
| TOTAL                    | 100.000 | 100.000,00  |

| NOME                   | CARGO         |
|------------------------|---------------|
| Lucas Barella Franzato | Administrador |

16. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e os sócios e administrador não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 9 de junho de 2025 (SEI 12654555), a saber:



**Menu Principal** SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta Consulta

**Consulta Participação da Entidade nas Empresas**

Tipo de Consulta: CNPJ  
CNPJ: 11.818.635/0001-17

Não foi encontrado dados com essa informação

**Menu Principal** SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta Consulta

**Consulta Composição da Entidade...**

Tipo de Consulta: CPF  
CPF: 043.451.979-02

Não foi encontrado dados com essa informação

**Menu Principal** SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta Consulta

**Consulta Composição da Entidade...**

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor  
Nome Sócio/Diretor: LUCAS BARELLA FRANZATO

Não foi encontrado dados com essa informação

**Menu Principal** SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta Consulta

**Consulta Composição da Entidade...**

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor  
Nome Sócio/Diretor: LUCAS BARELLA FRANZATO

Não foi encontrado dados com essa informação

**Menu Principal** SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta Consulta

**Consulta Composição da Entidade...**

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor  
Nome Sócio/Diretor: LUCAS BARELLA FRANZATO

Não foi encontrado dados com essa informação

17. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 12654555).

18. A pessoa jurídica cessionária carrou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexistente registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 12654565).

19. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

20. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, no âmbito do Correspondência Eletrônica (SEI 12655441). Em resposta, informou-se o seguinte (SEI

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

Nota Técnica 9463 (12655465)

SEI 01230-041764/2019-65 / pg. 226



72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



que, apesar da emissora de Milano FM Ltda, inscrito no CNPJ nº 01.879.748/0001-79, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte/PR, responder ao processo nº 53516.001723/2018-10, não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

21. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 12654511). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12654525).

22. **Por fim, esclareça-se que, por intermédio da Ofício nº 21403/2025/MCOM, a pessoa jurídica cessionária foi advertida que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do respectivo processo de renovação de outorga, na forma do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017, juntamente com o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963** (SEI 12693675). Tal advertência, aliás, encontra-se inserida na minuta de ato ora colacionada aos autos (SEI 12655493).

23. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte/PR, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

## CONCLUSÃO

24. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

25. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações**, para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SEI 12655493) e de Exposição de Motivos (SEI 12655495), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

26. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da correspondente atualização dos sistemas pertinentes com a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária, **de acordo com o exposto no parágrafo 15 desta manifestação**, bem como da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s) e a tramitação dos autos à **SECOE\_MCOM\_CCIVIL** para incias subsequentes.



À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 02/07/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 02/07/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin, Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 02/07/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 04/07/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12655469** e o código CRC **0552D5E3**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041784/2019-65

Documento nº 12655469



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Nota Técnica 9463 (12655469)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 228

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.041784/2019-65, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Milano FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.879.748/0001-79, por meio da Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007, publicada em 30 de maio de 2007, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 65, de 2009, publicado no dia 2 de abril de 2009, para a Música 89,9 - FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 11.818.635/0001-17, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Música 89,9 - FM Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO**

Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**

*O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.*

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 02/07/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 02/07/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin, Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 02/07/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 04/07/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12655493** e o código CRC **D96BDE37**.

Referência: Processo nº 01250.041784/2019-65

Documento nº 12655493



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Minuta \_ Portaria \_ Transferecia Direta (12655493)

SEP 01250:041784/2019-65 / pg. 230

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

Brasília, de de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.041784/2019-65, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº , acompanhado da Portaria nº , publicada em , que transfere a permissão outorgada à Milano FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.879.748/0001-79, por meio da Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007, publicada em 30 de maio de 2007, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 65, de 2009, publicado no dia 2 de abril de 2009, para a Música 89,9 - FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 11.818.635/0001-17, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

**FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO**  
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**

***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 02/07/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 02/07/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin, Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 02/07/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 04/07/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

ata \_Exposição de Motivos\_ Transferência Direta (12659495) - SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 231

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12655495** e o código CRC **84A85DDB**.

---

**Referência:** Processo nº 01250.041784/2019-65

Documento nº 12655495



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

ata \_Exposição de Motivos\_ Transfereência Direta (12655495) SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 232

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 65353/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor  
**Felipe Nogueira Fernandes**  
Consultor Jurídico  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM (12655469)**

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Nota Técnica nº9643/2025/SEI-MCOM (12655469), a qual trata da análise do processo administrativo de interesse da **Milano FM Ltda** e da **Música 89,9 - FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 01.879.748/0001-79 e CNPJ nº 11.818.635/0001-17, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte/PR.

Atenciosamente,

**WILSON DINIZ WELLISCH**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Radiodifusão**, em 31/07/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12714743** e o código CRC **960EA919**.

Referência: Processo nº 01250.041784/2019-65

Documento nº 12714743



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Ofício Interno 65353 (12714743)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 233

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

**PARECER n. 00318/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.041784/2019-65**

**INTERESSADOS: MILANO FM LTDA (CEDENTE) E DA MÚSICA 89,9 - FM LTDA (CESSIONÁRIA)**

**ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência direta de outorga.**

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO SONORA. RÁDIO COMERCIAL.

I - Desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares, é lícita a transferência de outorga de radiodifusão sonora mediante prévia anuência do poder concedente (art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e arts. 89 a 94 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963).

II - No caso, conforme atestado pela Secretaria de Radiodifusão, foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento da transferência de outorga.

III - Pela ausência de óbice jurídico ao deferimento do pleito de transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas deste Parecer.

Senhor Consultor Jurídico,

**RELATÓRIO**

1. Trata-se de pleito de **transferência direta de titularidade de outorga para a exploração de serviço radiodifusão sonora em frequência modulada** na localidade de Cianorte/PR vinculado ao FISTEL nº 50406081107 entre as entidades **Milano FM Ltda** (CNPJ nº 01.879.748/0001-79), na qualidade de cedente, e **Música 89,9 - FM Ltda** (CNPJ nº 11.818.635/0001-17), na qualidade de cessionária.

2. A entidade cedente e a entidade cessionária apresentaram em conjunto requerimento de transferência de outorga acompanhado de documentos (SEI-[12499233](#); SEI-[12499234](#), p.9; e SEI-[12499235](#), p.2).

3. Na Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM (SEI-12655469), a Secretaria de Radiodifusão (SERAD) atestou o cumprimento dos requisitos necessários e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito:

Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM (SEI-12655469)

*23. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte/PR, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.*

4. Consta ainda do processo minutas de Portaria ministerial (SEI-12655493) e de Exposição de Motivos (SEI-12655495) a serem assinadas pelo Ministro das Comunicações.

**CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

SEI n. 00318/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12765692) - SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 234

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

5. No exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

## FUNDAMENTAÇÃO

### Dos requisitos para a transferência direta de outorga de radiodifusão sonora

6. Nos termos do art. 21, XII, alínea "a", e do art. 223 da CFRB, compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. No mesmo sentido, o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações - CBT, estabelece que os serviços de radiodifusão podem ser executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão. Conforme o art. 6º, alínea "d", do CBT, a radiodifusão tem por objeto a propagação de sinais de rádio ou televisão a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral. Cuida-se de serviço público de titularidade da União que consiste na transmissão de sons ou de sons e imagens por meio de ondas radioelétricas (ADI nº 3944/STF, REsp nº 1652588/STJ e MS nº 5307/STJ).

7. Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração de serviços de radiodifusão sonora (art. 6º, § 2º, Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que institui o Regulamento do Serviço de Radiodifusão-RSR). Essas outorgas são formalizadas por meio de contrato com a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, conforme os termos do art. 6º, §2º, e art. 16, §10, do Decreto nº 52.795, de 1963.

8. Em recente decisão na ADI nº 2.946 (2022), o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade do art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, descartando a alegação de que a transferência da concessão ou do controle societário de concessionárias de serviços públicos implicariam violação ao dever de licitar. Nesse precedente, o STF afirmou que, desde que mantidos os termos da proposta vencedora, **"não se pode afirmar que a modificação do particular contratado implica, automática e necessariamente, burla à regra da obrigatoriedade de licitação ou ofensa aos princípios constitucionais correlatos, mormente nos casos de concessão, dada a natureza incompleta e dinâmica desses contratos e a necessidade de se zelar pela continuidade da prestação adequada dos serviços públicos"**.

9. Conforme estabelece o art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência de outorga de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra é admitida desde que haja prévia anuência do Poder Executivo:

Lei nº 4.117, de 1962.

*Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:*

*(...)*

*c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;*

10. É o que também dispõe o art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963:

Decreto nº 52.795, de 1963.

*Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra.*

11. No caso dos serviços de radiodifusão sonora, a transferência da outorga é autorizada por ato do Ministro das Comunicações, devendo ser comunicada ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90 do Decreto nº 52.795, de 1963).

12. Mas, para que possa ser deferida a transferência da titularidade, **é necessário que a concessão ou permissão em questão tenha sido outorgada há pelo menos cinco anos**, contados a partir da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, conforme estabelece o art. 91 do Decreto nº 52.795, de 1963:



Decreto nº 52.795, de 1963.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 235

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

*Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.*

13. Além do cumprimento desse requisito temporal, deve-se observar que é vedada a transferência de titularidade de concessão ou permissão de radiodifusão de pessoa jurídica de direito público interno para empresas privadas (art. 92 do Decreto nº 52.795, de 1963).

14. Também é proibida a transferência de outorga de radiodifusão quando o serviço estiver sendo prestado em caráter precário antes que tenha sido iniciada a instrução do respectivo processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. É o que estabelece o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 13.424, de 2017, recentemente alterado pela Lei nº 15.182, de 30 de julho de 2025:

Lei nº 13.424, de 2017.

*Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.*

*Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já iniciada a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.  
(Redação dada pela Lei nº 15.182, de 2025)*

15. Ressalta-se assim que, com a recente mudança promovida pela Lei nº 15.182, de 2025, o estabelecido no artigo 94 do Decreto nº 52.795, de 1963, não é mais compatível com a nova redação do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 13.424, de 2017, como se pode verificar comparando-se o texto dos dois dispositivos.

Decreto nº 52.795, de 1963.

*Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

16. Assim, como ainda não houve a compatibilização da redação do decreto presidencial com o novo texto da lei, **prepondera o estabelecido pela norma hierarquicamente superior e mais recente**. Ou seja, nesse caso, a norma exige que a transferência da outorga, em caráter precário, **poderá ser requerida quando já iniciado o processo de renovação no âmbito do Executivo, não sendo mais necessário aguardar a conclusão da instrução do procedimento administrativo**.

17. Cabe ainda destacar que **a viabilidade jurídica da transferência da outorga depende do cumprimento, pela entidade cessionária, das condições para obter uma outorga de radiodifusão**. Portanto, devem ser respeitados os limites quantitativos de outorgas de radiodifusão tanto pela entidade cessionária como por seus sócios, administradores ou gerentes (art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; art. 38, alínea "g", do CBT; do § 3º do art. 14 do Decreto nº 52.795, de 1963; e § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.139, de 2013).

18. Nos termos do *caput* do art. 222 da CRFB, a propriedade de empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (art. 222, § 1º, da CRFB e art. 38, alínea "a", da Lei nº 4.117, de 1962).

19. Em relação ao cumprimento dessa exigência, é necessário avaliar o quadro societário da entidade cessionária para verificar a nacionalidade dos sócios, que deve ser demonstrada por meio da apresentação de algum dos documentos previstos na alínea "c" do inciso III do art. 93 do RSR. Se houver pessoa jurídica no quadro de sócios que impeça a verificação do cumprimento da exigência de capital mínimo pertencente direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, recomenda-se que a SERAD exija que a cessionária apresente declaração nesse sentido, aplicando por analogia o disposto no art. 15, § 15, inciso I, do RSR.

20. Além do cumprimento da exigência relacionada à composição do capital social, o § 1º do art. 222 da CRFB e o art. 38, alínea "a", do CBT, também exigem que a gestão das atividades da entidade que detenha a outorga de radiodifusão e a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 236

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



responsabilidade por estabelecer o conteúdo de sua programação caibam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Portanto, os administradores da entidade cessionária devem ser obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

21. Nos termos do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023<sup>[1]</sup>, caso a cedente tenha parcelamento deferido com base no art. 1º-B da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, incluído pela Lei nº 14.027, de 20 de julho de 2020, atualmente disciplinado pelos arts. 93 e seguintes da Portaria de Consolidação MCom nº 1, de 2023, a anuência do Poder Executivo para a transferência da outorga é condicionada à prévia quitação integral do parcelamento e eventuais dívidas em aberto.

22. Observadas essas condições, para que a transferência direta de outorga seja deferida, as entidades envolvidas na operação (cedente e cessionária) devem apresentar requerimento conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, o qual deve estar acompanhado dos documentos indicados no art. 93 do RSR.

23. É importante destacar que o requerimento de transferência de outorga deve ser firmado por quem tenha poder para representar as pessoas jurídicas interessadas. Além disso, como se trata de requerimento de transferência de outorga, no caso de representação por meio de procurador, aplica-se o disposto no § 1º do art. 661 do Código Civil, que exige que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos para a prática do ato<sup>[2]</sup>.

24. Portanto, ao receber pedido de transferência de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada e que tenha poderes específicos para a prática do ato<sup>[3]</sup>.

25. Caso deferido o pleito de transferência, a cessionária recebe a permissão para a exploração do serviço nas condições em que se encontra, devendo observar o prazo de duração em vigor e cumprir todas as obrigações aplicáveis ao titular da outorga.

#### **Do atendimento aos requisitos para o deferimento do pedido**

26. O requerimento de transferência de outorga foi apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionária (SEI 12499233 - Págs. 1 a 4). Nesse ato, a cedente foi representada por Viviane Aparecida Martins, enquanto a cessionária foi representada por Lucas Barella Franzato.

27. De acordo com as certidões simplificadas que foram apresentadas (SEI-12499235 e SEI-12499234), os signatários do requerimento ostentam a condição de administradores das entidades envolvidas na operação<sup>[4]</sup>.

28. Portanto, pode-se concluir que as entidades cedente e cessionária apresentaram requerimento conjunto em que pleitearam a transferência da outorga, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, e estão regularmente representadas.

29. A SERAD informou que a permissão de que se trata foi outorgada há mais de cinco anos a contar da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. Portanto, está atendido o requisito do art. 91 do RSR. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM (SEI-12655469):

Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM (SEI-12655469)

*10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 30 de setembro de 2011; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 12654453).*

30. Ambas as entidades envolvidas são privadas. Consequentemente, não se trata de transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público para empresa privada. Está assim atendida a exigência prevista no art. 92 do RSR.

De acordo com as informações prestadas pela SERAD em sua Nota Técnica, o prazo de vigência da outorga em já expirado. Mas a unidade técnica também informou que já foi iniciado o processo de renovação no âmbito do

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 237

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a SERAD afirmou que o Ministro das Comunicações assinou Exposição de Motivos por meio da qual encaminhou proposta de Decreto à Casa Civil para a renovação da outorga. Está assim atendido o requisito previsto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 13.424, de 2017. Sobre esse fato, estão consignadas as seguintes informações na Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM (SEI-12655469):

Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM (SEI-12655469)

8. *A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007, publicada em 30 de maio de 2007, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 65, de 2009, publicado no dia 2 de abril de 2009 (SEI 12654452). A outorga se encontra vencida desde 2019 (SEI 4944409 - Pág. 2). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 18.425, de 13 de junho de 2025, publicada no dia 27 de junho de 2025, no bojo do processo nº 01250.058617/2019-53, que tratou da renovação da outorga para o período de 14 de dezembro de 2019 a 14 de dezembro de 2029 (SEI 12693659).*
9. *Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.*

32. Como se pode constatar do respectivo comprovante de inscrição no CNPJ (SEI-12499234) e da certidão simplificada da junta comercial (SEI-12499235), a entidade cessionária é pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e tem sede no País. Cumpre assim a exigência prevista no *caput* do art. 222 da CRFB.

33. Em sua manifestação técnica, a unidade técnica também atestou a observância aos limites quantitativos de outorga previstos na legislação. A esse respeito assim se manifestou a SERAD na Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM (SEI-12655469):

Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM (SEI-12655469)

17. *Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 12654555).*
18. *A pessoa jurídica cessionária carrou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexistente registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 12654565).*

34. No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB), os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (SEI-12499235) demonstram que são brasileiros natos. Conforme se verifica da certidão simplificada da junta comercial (SEI-12499235) não há pessoa jurídica na composição do quadro de sócios da entidade cessionária. Portanto, considero que tais requisitos também estão atendidos.

35. Em sua Nota Técnica, a partir da resposta da Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações - CGFM, a SERAD informou que, apesar de a emissora Milano Ltda (cedente) responder ao processo nº 53516.001723/2018-10, não foi encontrado registro de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga de que se trata.

36. Em relação ao cumprimento das exigências documentais, a SERAD atestou em sua Nota Técnica que a documentação apresentada pelas interessadas está em conformidade com o art. 93 do RSR. O quadro abaixo indica o atendimento a tais exigências:

Documentação relativa à cedente

|  | Requisito | Base normativa | Cumprimento |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|-------------|
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|-------------|

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

|                                                                                                                                   |                                                  |                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| (I) Prova de inscrição no CNPJ                                                                                                    | Art. 93, II, “a”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499234)                                                         |
| (II) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.                                                                             | Art. 93, II, “b”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499234)<br>Validade: 20/9/2025                                  |
| (III) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.                                             | Art. 93, II, “b”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499234)<br>Validade: 2/8/2025                                   |
| (IV) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.                                                       | Art. 93, II, “b”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499234)<br>Validade: 24/5/2025                                  |
| (V) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do FISTEL                                                                  | Art. 93, II, “c”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499234)<br>Validade: 4/5/2025                                   |
| (VI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.                                                                | Art. 93, II, “d”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499234)<br>INSS Validade: 20/9/2025<br>FGTS Validade: 21/4/2025 |
| (VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa. | Art. 93, II, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499234)<br>Validade: 1/10/2025                                  |

#### Documentação relativa à cessionária

| Requisito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Base normativa                                    | Cumprimento                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| (VIII) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Art. 93, III, “b”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499235)                                            |
| (IX) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: 1. certidão de nascimento ou casamento; 2. certificado de reservista; 3. cédula de identidade; 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; 5. carteira profissional; 6. carteira de trabalho e previdência social; ou 7. Passaporte. | Art. 93, III, “c”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499235)                                            |
| (X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Art. 93, III, “d”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>Balanço patrimonial<br>(SEI 12499236)<br>Balanço contábil |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

SEI nº: 00315/2025/CONJEN-MC/M/CCU/AGU (12763632) SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 239

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                   |                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| comproven a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.                                                                                                                                                             |                                                   | (SEI 12499237)                                                                                      |
| (XI) Certidão negativa de <b>falência</b> expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Art. 93, III, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499235)<br>Validade: 26/3/2025                                                   |
| (XII) Certidão negativa de <b>recuperação judicial</b> expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Art. 93, III, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499235)<br>Validade: 26/3/2025                                                   |
| (XIII) Prova de inscrição no CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Art. 93, III, “f”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499235)                                                                          |
| (XIV) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499235)<br>Validade: 8/9/2025                                                    |
| (XV) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499235)<br>Validade: 9/8/2025                                                    |
| (XVI) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499235)<br>Validade: 24/4/2025                                                   |
| (XVII) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Art. 93, III, “h”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12654932)<br>Entidade não cadastrada                                               |
| (XVIII) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Art. 93, III, “i”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>INSS (SEI 12499235)<br>Validade: 8/9/2025<br>FGTS (SEI 12499235)<br>Validade: 22/4/2025 |
| (XIX) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Art. 93, III, “j”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499235)<br>Validade: 8/10/2025                                                   |
| (XX) Declaração de que: 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de | Art. 93, III, “k”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499233)                                                                          |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infopleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

SEI nº: 00315/2025/CONJUR-MC/M/CCJ/AGU (12763632) SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 240

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

37. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga[6].

38. Quanto ao cumprimento do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a SERAD informou que a entidade cedente não possui parcelamento pendente de pagamento. Nesse sentido, assim consta da Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM (SEI-12655469):

Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM (SEI-12655469)

21. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 12654511). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12654525).

#### **Das minutas de Portaria e de Exposição de Motivos**

39. Conforme o art. 90, I, do RSR, a anuência ao pedido de transferência de outorga de radiodifusão sonora deve ser materializada por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações. No que diz respeito aos aspectos formais, a minuta de Portaria ministerial que consta dos autos (SEI-12655493) é adequada e suficiente aos fins a que se propõe.

40. A minuta de Exposição de Motivos que foi apresentada (SEI-12655495) também se encontra apta a ser assinada pelo Ministro de Estado.

#### **CONCLUSÃO**

41. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente Parecer, desde que observada a ressalva do item 37.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

SEI nº 00318/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12763632) SERAD 01250.041784/2019-65 / pg. 241

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

42. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos que foram apresentadas encontram-se aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado.

43. Considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017, e art. 94 do RSR), informação esta que consta da própria minuta de Portaria ministerial.

44. Caso se decida pelo deferimento do pleito de transferência de outorga, a Portaria ministerial deve ser encaminhada à Casa Civil acompanhada de Exposição de Motivos a fim de que o ato seja comunicado ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

45. Pelo encaminhamento desta manifestação à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) para que dê prosseguimento ao processo.

À consideração superior.

Brasília-DF, na data da assinatura digital.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO  
Procurador da Fazenda Nacional  
Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão  
CONJUR-MCOM

#### Notas

- <sup>1</sup> *Art. 112. Nos casos em que a concessionária ou a permissionária tiver optado pelo pagamento de forma parcelada, conforme hipóteses previstas neste livro, a anuência para a transferência da concessão ou da permissão, assim como para o seu cancelamento ou extinção ficará condicionada à prévia quitação integral de todos os seus parcelamentos e dívidas em aberto.*
- <sup>2</sup> *Nesse sentido, vide a NOTA n. 00178/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.011452/2023-91) e o § 37 do DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35).*
- <sup>3</sup> *A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71).*
- <sup>4</sup> *Conforme já se manifestou esta Consultoria Jurídica no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35), com base na teoria da aparência se pode concluir que, mesmo que houvesse alguma restrição aos poderes de seus administradores no contrato social ou estatuto da entidade, mesmo assim o ato seria válido em relação ao Ministério das Comunicações e vincularia a pessoa jurídica envolvida.*
- <sup>5</sup> *Conforme já se manifestou esta Consultoria Jurídica no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35), com base na teoria da aparência se pode concluir que, mesmo que houvesse alguma restrição aos poderes de seus administradores no contrato social ou estatuto da entidade, mesmo assim o ato seria válido em relação ao Ministério das Comunicações e vincularia a pessoa jurídica envolvida.*





Qual sua percepção sobre  
esta manifestação?

Responda de forma  
anônima, em menos de 30  
segundos!

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041784201965 e da chave de acesso dea41df6



Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2751053535 e chave de acesso dea41df6 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 07-08-2025 11:00. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

00316/2025/CONJUR-MC/CM/CGU/AGU (12765692) SERPRO1250.041784/2019-65 / pg. 243



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

**DESPACHO n. 01356/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.041784/2019-65**

**INTERESSADOS: MILANO FM LTDA E DA MÚSICA 89,9 - FM LTDA**

**ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência de outorga.**

1. Aprovo o PARECER n. 318/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.
2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 7 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente  
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES  
ADVOGADO DA UNIÃO  
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041784201965 e da chave de acesso dea41df6



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2768395452 e chave de acesso dea41df6 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 07-08-2025 14:34. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Despacho n. 01356/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12763632) - SER 01250.041784/2019-65 / pg. 244

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

**DESPACHO**

Processo nº: **01250.041784/2019-65**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº 00318/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12785692), e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

**MÁRCIA MARIA TORRES FERNANDES**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/08/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12786156** e o código CRC **751DB272**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.041784/2019-65

Documento nº 12786156



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 245

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Privada

**DESPACHO**

**Processo nº:** 01250.041784/2019-65

**Referência:** Parecer nº 00318/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12785692)

**Interessado:** Milano FM Ltda e da Música 89,9 - FM Ltda

**Assunto:** Transferência Direta. Consulta Conj. Devolução dos autos

**À CGPO**

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº 00318/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12785692), e adoção de providências cabíveis.

Brasília, 08 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga, Assessor Técnico**, em 08/08/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12786956** e o código CRC **C7E6D007**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.041784/2019-65

Documento nº 12786956



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 246

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                     |                                                                 |                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>01.879.748/0001-79<br/>MATRIZ</div>                                    | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>06/06/1997</div>           |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>MILANO FM LTDA</div>                                                      |                                                                 |                                                      |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>*****</div>                                   |                                                                 | <div>PORTE<br/>ME</div>                              |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>60.10-1-00 - Atividades de rádio</div> |                                                                 |                                                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>Não informada</div>               |                                                                 |                                                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</div>        |                                                                 |                                                      |
| <div>LOGRADOURO<br/>AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI</div>                                              | <div>NÚMERO<br/>1386</div>                                      | <div>COMPLEMENTO<br/>SALA 9</div>                    |
| <div>CEP<br/>84.025-000</div>                                                                       | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>UVARANAS</div>                         | <div>MUNICÍPIO<br/>PONTA GROSSA</div>                |
| <div>UF<br/>PR</div>                                                                                |                                                                 |                                                      |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>FINANCEIRO@RADIOT.COM.BR</div>                                         |                                                                 | <div>TELEFONE<br/>(42) 3220-9000</div>               |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                              |                                                                 |                                                      |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                             |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>18/10/2003</div> |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                             |                                                                 |                                                      |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                              |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2025 às 14:36:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedassinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Anexo\_Certidões\_Cedente e Cessionária (12/88209)

SEI 01290.041784/2019-65 / pg. 247

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 037462166-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.879.748/0001-79**

Nome: **MILANO FM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/12/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão Nº:** 104662 / 2025

**Código de Autenticidade:** 1821FAE0EEC8DDF1C20E04D6102B8025

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM:** 628423

**CNPJ/CPF:** 01.879.748/0001-79

**Nome:** MILANO FM LTDA

**Endereço:** AV. GENERAL CARLOS CAVALCANTI, 1386

**Bairro:** UVARANAS

**Complemento:** - SALA 9

**Município:** PONTA GROSSA / PR

**CEP:** 84025000

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome:** Milano FM Ltda

**Finalidade:** SIMPLES VERIFICAÇÃO

**PROTOCOLO:** /

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 08 de agosto de 2025

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **[www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br)** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.  
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Anexo\_Certidões\_Cedente e Cessionária (12788209)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 249

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** Milano Fm Ltda

**CNPJ:** 01.879.748/0001-79

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:39:53 do dia 08/08/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/09/2025.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

Anexo - Certidões - Cedente e Cessionária (12/88205)

SERPRO 230.041/84/2019-65 / pg. 250

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.879.748/0001-79  
**Razão Social:** MILANO FM LTDA  
**Endereço:** AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI 1386 SALA 9 / UVARANAS / PONTA GROSSA / PR / 84025-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2025 a 02/09/2025

**Certificação Número:** 2025080409180612221238

Informação obtida em 08/08/2025 14:40:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](http://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

Anexo - Certidões - Cedente e Cessionária (12766209)

SEI 01290.041784/2019-65 / pg. 252





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.818.635/0001-17<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>13/04/2010 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
MUSICA 89,9 - FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MUSICA 89,9 FM

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DEZENOVE DE DEZEMBRO

NÚMERO  
59

COMPLEMENTO  
SALA 03

CEP  
87.200-141

BAIRRO/DISTRITO  
ZONA 01

MUNICÍPIO  
CIANORTE

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CADASTROS.EMPRESAS@MFGGROUP.COM.BR

TELEFONE  
(44) 3018-3090/ (44) 3018-3091

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
13/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2025 às 14:40:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedeassinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Anexo \_ Certidões \_ Cedente e Cessionária (12788209)

SEI 01290.041784/2019-65 / pg. 253

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 037462240-30**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.818.635/0001-17**

Nome: **MUSICA 89 9 FM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/12/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 26792**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **MÚSICA 89,9 - FM LTDA**, CPF/CNPJ nº 11.818.635/0001-17, para **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **MUSICA 89,9 FM LTDA**, CPF/CNPJ nº **11.818.635/0001-17**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal Nº 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 51D01FC6B6FBE678E78508C2A4E7B15A

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2025**

**Cianorte - PR, 08 de agosto de 2025**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

**CNPJ:****11.818.635/0001-17****Entidade não cadastrada nesta agência.****Emitida às 14:43:15 do dia 08/08/2025 (hora e data de Brasília).**[Retornar a Consulta.](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

Anexo - Certidões - Cedente e Cessionária (12788205)

SERP01230.041/84/2019-65 / pg. 256

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.818.635/0001-17  
**Razão Social:** MUSICA 89 9 FM LTDA ME  
**Endereço:** AV GOIAS 173 SALA 01 / ZONA 01 / CIANORTE / PR / 87200-149

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2025 a 02/09/2025

**Certificação Número:** 2025080423061635114768

Informação obtida em 08/08/2025 14:43:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](http://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

Anexo - Certidões - Cedente e Cessionária (12766209)

SEI 01290.041784/2019-65 / pg. 258



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

|                   |          |
|-------------------|----------|
| Dados da consulta | Consulta |
|-------------------|----------|

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

|                   |                    |
|-------------------|--------------------|
| Tipo de Consulta: | CNPJ               |
| CNPJ:             | 11.818.635/0001-17 |

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: -      Data: 08/08/2025      Hora: 14:46:02



72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

|                          |                    |
|--------------------------|--------------------|
| <b>Tipo de Consulta:</b> | CNPJ               |
| <b>CNPJ:</b>             | 11.818.635/0001-17 |

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** -      **Data:** 08/08/2025      **Hora:** 14:46:12



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://anatel.gov.br/siacco/Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)

Anexo\_Siacco\_Sua\_Cessionaria (12788259)

SEI 01256-041784/2019-65 / pg. 260

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d





Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

|                   |          |
|-------------------|----------|
| Dados da consulta | Consulta |
|-------------------|----------|

Consulta Composição da Entidade...

|                   |                |
|-------------------|----------------|
| Tipo de Consulta: | CPF            |
| CPF:              | 043.451.979-02 |

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: -      Data: 08/08/2025      Hora: 14:46:32





Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

|                   |          |
|-------------------|----------|
| Dados da consulta | Consulta |
|-------------------|----------|

Consulta Composição da Entidade...

|                     |                        |
|---------------------|------------------------|
| Tipo de Consulta:   | Nome Sócio/Diretor     |
| Nome Sócio/Diretor: | Lucas Barella Franzato |

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: -      Data: 08/08/2025      Hora: 14:46:51



72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

|                   |                |
|-------------------|----------------|
| Tipo de Consulta: | CPF            |
| CPF:              | 058.026.089-51 |

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: -      Data: 08/08/2025      Hora: 14:47:14



72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

|                            |                          |
|----------------------------|--------------------------|
| <b>Tipo de Consulta:</b>   | Nome Sócio/Diretor       |
| <b>Nome Sócio/Diretor:</b> | Eduardo Barella Franzato |

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: -      Data: 08/08/2025      Hora: 14:47:33



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://anatel.gov.br/siacco/Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)

Anexo\_Siacco\_Sua\_Cessionaria (12788259)

SEI 01250-041784/2019-65 / pg. 264

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

ID da Outorga

99999999-99999999-999-9999-9

Serviço

Selecione os Serviços

Canal

Informe o Canal

Frequência

Informe a frequência e a unidade

--

Finalidade

Selecione as Finalidades

Licenciamento

Selecione os Licenciamentos

CNPJ

Informe o CNPJ

CPF Sócio/Dirigente

043.451.979-02

CNPJ Sócio/Dirigente

Informe o CNPJ

Razão Social

Informe

Data Na



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Exibir 12 de 0 Outorgas Ativas

https://infoleg.br/legis/legislacao/assessoria-camara-leg-br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

Dados atualizados em: 25/03/2025 - Receita Federal | 04/06/2025 - Mosaico | 27/06/2025 - SRD.

CNPJ

Razão Social

Finalidade

UF - Município

Local Espec.

Serviço - Status - Fistel

Canal

Frequência

Rede Nac.

Exportar

72b7328c-663d-467c-9737-d7037

ID da Outorga

99999999-99999999-999-9999-9

Serviço

Selecione os Serviços

Canal

Informe o Canal

Frequência

Informe a frequência e a unidade

--

Finalidade

Selecione as Finalidades

Licenciamento

Selecione os Licenciamentos

CNPJ

Informe o CNPJ

CPF Sócio/Dirigente

058.026.089-51

CNPJ Sócio/Dirigente

Informe o CNPJ

Razão Social

Informe

Data Na



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Exibir 12 de 110 de 0 Outorgas Ativas

<https://infoleg-auditoria.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Dados atualizados em: 25/03/2025 - Receita Federal | 04/06/2025 - Mosaico | 27/06/2025 - SRD.

CNPJ

Razão Social

Finalidade

UF - Município

Local Espec.

Serviço - Status - Fistel

Canal

Frequência

Rede Nac.

Exportar

72b7328c-663d-467c-9737-d7037

BOA TARDE  
RICIELE MILANISistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC >>> CONSULTAS GERAIS >>> Consultar **Extrato de Lançamentos**

menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

## Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: Milano Fm Ltda

Nº FISTEL:

50406081107

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

CNPJ/CPF:

01879748000179

Situação: Ativa

Data Validade: 14/12/2019

+ CADIN: Não

Incidência FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário:

Integral

+ UF: PR

Proc. Caducidade: Não

| Receita      | Est. / Ref. / Parc. | Ano  | Data Vencimento | Valor Original | Data do Pagamento | Valor Pago | Valor Utilizado | Seq.                                            | Situação  | Valor Débito/Crédito (R\$) |
|--------------|---------------------|------|-----------------|----------------|-------------------|------------|-----------------|-------------------------------------------------|-----------|----------------------------|
| 6530         | 0                   | 2009 | 30/11/2009      | R\$ 255.500,00 | 30/11/2009        | 255.500,00 | 255.500,00      | 0001<br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado   | 0,00                       |
| 6530         | 0                   | 2010 | 14/12/2010      | R\$ 255.500,00 | 14/12/2010        | 255.500,00 | 255.500,00      | 0002<br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado   | 0,00                       |
| 1550         | 0                   | 2011 | 26/02/2011      | R\$ 2.400,00   |                   | 0,00       | 0,00            | 0003<br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Cancelado | 0,00                       |
| 7241 - PPDUR | 0                   | 2011 | 24/04/2011      | R\$ 180,00     | 01/04/2011        | 180,00     | 180,00          | 0004<br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado   | 0,00                       |
| 8766 - TFI   | 1                   | 2011 | 30/10/2011      | R\$ 1.000,00   | 19/10/2011        | 1.000,00   | 1.000,00        | 0005<br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado   | 0,00                       |
| 1329 - TFF   | 1                   | 2012 | 31/03/2012      | R\$ 330,00     | 26/06/2012        | 404,08     | 404,08          | 0006<br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado   | 0,00                       |
| 4200 - CFRP  | 1                   | 2012 | 31/03/2012      | R\$ 50,00      | 02/04/2012        | 50,00      | 50,00           | 0007<br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado   | 0,00                       |
| 1329 - TFF   | 1                   | 2013 | 31/03/2013      | R\$ 330,00     | 01/04/2013        | 330,00     | 330,00          | 0008<br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado   | 0,00                       |
| 4200 - CFRP  | 1                   | 2013 | 31/03/2013      | R\$ 50,00      | 01/04/2013        | 50,00      | 50,00           | 0009<br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado   | 0,00                       |
| 5370         | 1                   | 2013 | 21/12/2013      | R\$ 8,85       | 12/12/2013        | 8,85       | 8,85            | 0010<br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado   | 0,00                       |
| 1329 -       | 1                   | 2014 | 31/03/2014      | R\$ 330,00     | 31/03/2014        | 330,00     | 330,00          | 0011<br><a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado   | 0,00                       |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp

Extrato lançamentos\_Sigec\_Cedente (12768291)

SLF01250.041784/2019-65 / pg. 267

|                |   |      |            |              |            |          |          |                                                                                                                               |                  |      |
|----------------|---|------|------------|--------------|------------|----------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|
| 4200 -<br>CFRP | 1 | 2014 | 31/03/2014 | R\$ 50,00    | 31/03/2014 | 50,00    | 50,00    |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado          | 0,00 |
|                |   |      |            |              |            |          |          | <b>0012</b>                                                                                                                   |                  |      |
| 1550           | 0 | 2014 | 28/09/2014 | R\$ 1.800,00 | 29/09/2014 | 1.800,00 | 1.800,00 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado -<br>DOU | 0,00 |
|                |   |      |            |              |            |          |          | <b>0013</b>                                                                                                                   |                  |      |
| 1329 -<br>TFF  | 1 | 2015 | 31/03/2015 | R\$ 330,00   | 31/03/2015 | 330,00   | 330,00   |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado          | 0,00 |
|                |   |      |            |              |            |          |          | <b>0014</b>                                                                                                                   |                  |      |
| 4200 -<br>CFRP | 1 | 2015 | 31/03/2015 | R\$ 50,00    | 31/03/2015 | 50,00    | 50,00    |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado          | 0,00 |
|                |   |      |            |              |            |          |          | <b>0015</b>                                                                                                                   |                  |      |
| 1555           | 0 | 2015 | 28/05/2015 | R\$ 3.588,11 | 28/05/2015 | 3.588,11 | 3.588,11 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado -<br>DOU | 0,00 |
|                |   |      |            |              |            |          |          | <b>0016</b>                                                                                                                   |                  |      |
| 1329 -<br>TFF  | 1 | 2016 | 31/03/2016 | R\$ 330,00   | 31/03/2016 | 330,00   | 330,00   |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado          | 0,00 |
|                |   |      |            |              |            |          |          | <b>0017</b>                                                                                                                   |                  |      |
| 4200 -<br>CFRP | 1 | 2016 | 31/03/2016 | R\$ 50,00    | 31/03/2016 | 50,00    | 50,00    |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado          | 0,00 |
|                |   |      |            |              |            |          |          | <b>0018</b>                                                                                                                   |                  |      |
| 1660           | 0 | 2016 | 05/12/2016 | R\$ 2.089,79 | 31/03/2017 | 2.574,05 | 2.574,05 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>  | Quitado          | 0,00 |
|                |   |      |            |              |            |          |          | <b>0019</b>                                                                                                                   |                  |      |
| 1329 -<br>TFF  | 1 | 2017 | 31/03/2017 | R\$ 330,00   | 30/03/2017 | 330,00   | 330,00   |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado          | 0,00 |
|                |   |      |            |              |            |          |          | <b>0020</b>                                                                                                                   |                  |      |
| 4200 -<br>CFRP | 1 | 2017 | 31/03/2017 | R\$ 50,00    | 30/03/2017 | 50,00    | 50,00    |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado          | 0,00 |
|                |   |      |            |              |            |          |          | <b>0021</b>                                                                                                                   |                  |      |
| 1329 -<br>TFF  | 1 | 2018 | 31/03/2018 | R\$ 330,00   | 29/03/2018 | 330,00   | 330,00   |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado          | 0,00 |
|                |   |      |            |              |            |          |          | <b>0022</b>                                                                                                                   |                  |      |
| 4200 -<br>CFRP | 1 | 2018 | 31/03/2018 | R\$ 50,00    | 29/03/2018 | 50,00    | 50,00    |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado          | 0,00 |
|                |   |      |            |              |            |          |          | <b>0023</b>                                                                                                                   |                  |      |
| 1329 -<br>TFF  | 1 | 2019 | 31/03/2019 | R\$ 330,00   | 18/03/2019 | 330,00   | 330,00   |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado          | 0,00 |
|                |   |      |            |              |            |          |          | <b>0024</b>                                                                                                                   |                  |      |
| 4200 -<br>CFRP | 1 | 2019 | 31/03/2019 | R\$ 50,00    | 18/03/2019 | 50,00    | 50,00    |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado          | 0,00 |
|                |   |      |            |              |            |          |          | <b>0025</b>                                                                                                                   |                  |      |
| 1329 -<br>TFF  | 1 | 2020 | 31/08/2020 | R\$ 330,00   | 20/03/2020 | 330,00   | 330,00   |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado          | 0,00 |
|                |   |      |            |              |            |          |          | <b>0028</b>                                                                                                                   |                  |      |
| 4200 -<br>CFRP | 1 | 2020 | 31/08/2020 | R\$ 50,00    | 20/03/2020 | 50,00    | 50,00    |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado          | 0,00 |
|                |   |      |            |              |            |          |          | <b>0029</b>                                                                                                                   |                  |      |
| 1329 -<br>TFF  | 1 | 2021 | 31/03/2021 | R\$ 330,00   | 30/03/2021 | 330,00   | 330,00   |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado          | 0,00 |
|                |   |      |            |              |            |          |          | <b>0030</b>                                                                                                                   |                  |      |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp

ExtratoLancamentos\_Sigec\_Cedente (12768291)

SLF01250.041784/2019-65 / pg. 268



|                 |       |      |            |              |            |        |        |                                                                                                                               |                      |      |
|-----------------|-------|------|------------|--------------|------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|
| 4200 -<br>CFRP  | 1     | 2021 | 31/03/2021 | R\$ 50,00    | 30/03/2021 | 50,00  | 50,00  |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado              | 0,00 |
| 7242 -<br>PPDUR | 1     | 2021 | 05/11/2021 | R\$ 280,70   | 08/10/2021 | 280,70 | 280,70 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado              | 0,00 |
| 1660            | 0     | 2021 | 27/12/2021 | R\$ 4.769,37 |            | 0,00   | 0,00   |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado -<br>DOU - P | 0,00 |
| 5358            | 1/45  | 2021 | 31/12/2021 | R\$ 105,81   | 30/12/2021 | 105,81 | 105,81 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado -<br>PA      | 0,00 |
| 5358            | 2/45  | 2021 | 31/01/2022 | R\$ 105,99   | 31/01/2022 | 107,05 | 107,05 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado -<br>PA      | 0,00 |
| 5358            | 3/45  | 2021 | 28/02/2022 | R\$ 105,99   | 25/02/2022 | 107,83 | 107,83 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado -<br>PA      | 0,00 |
| 5358            | 4/45  | 2021 | 31/03/2022 | R\$ 105,99   | 31/03/2022 | 108,63 | 108,63 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado -<br>PA      | 0,00 |
| 5358            | 5/45  | 2021 | 29/04/2022 | R\$ 105,99   | 28/04/2022 | 109,61 | 109,61 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>  | Quitado -<br>PA      | 0,00 |
| 5358            | 6/45  | 2021 | 31/05/2022 | R\$ 105,99   | 26/05/2022 | 110,49 | 110,49 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado -<br>PA      | 0,00 |
| 5358            | 7/45  | 2021 | 30/06/2022 | R\$ 105,99   | 30/06/2022 | 111,59 | 111,59 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado -<br>PA      | 0,00 |
| 5358            | 8/45  | 2021 | 29/07/2022 | R\$ 105,99   | 29/07/2022 | 112,67 | 112,67 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado -<br>PA      | 0,00 |
| 5358            | 9/45  | 2021 | 31/08/2022 | R\$ 105,99   | 31/08/2022 | 113,76 | 113,76 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado -<br>PA      | 0,00 |
| 5358            | 10/45 | 2021 | 30/09/2022 | R\$ 105,99   | 30/09/2022 | 115,00 | 115,00 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado -<br>PA      | 0,00 |
| 5358            | 11/45 | 2021 | 31/10/2022 | R\$ 105,99   | 31/10/2022 | 116,14 | 116,14 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado -<br>PA      | 0,00 |
| 5358            | 12/45 | 2021 | 30/11/2022 | R\$ 105,99   | 30/11/2022 | 117,22 | 117,22 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado -<br>PA      | 0,00 |
| 5358            | 13/45 | 2021 | 30/12/2022 | R\$ 105,99   | 27/12/2022 | 118,30 | 118,30 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado -<br>PA      | 0,00 |
| 5358            | 14/45 | 2021 | 31/01/2023 | R\$ 105,99   | 30/01/2023 | 119,49 | 119,49 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado -<br>PA      | 0,00 |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp

ExtratoLancamentos\_Sigec\_Cedente (12768291)

SLP01250.041784/2019-65 / pg. 269

|      |       |      |            |            |            |        |        |                                                                                                                               |              |      |
|------|-------|------|------------|------------|------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|
| 5358 | 15/45 | 2021 | 28/02/2023 | R\$ 105,99 | 28/02/2023 | 120,68 | 120,68 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 16/45 | 2021 | 31/03/2023 | R\$ 105,99 | 31/03/2023 | 121,66 | 121,66 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 17/45 | 2021 | 28/04/2023 | R\$ 105,99 | 28/04/2023 | 122,90 | 122,90 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 18/45 | 2021 | 31/05/2023 | R\$ 105,99 | 31/05/2023 | 123,87 | 123,87 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 19/45 | 2021 | 30/06/2023 | R\$ 105,99 | 30/06/2023 | 125,07 | 125,07 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 20/45 | 2021 | 31/07/2023 | R\$ 105,99 | 31/07/2023 | 126,20 | 126,20 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 21/45 | 2021 | 31/08/2023 | R\$ 105,99 | 23/08/2023 | 127,34 | 127,34 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 22/45 | 2021 | 29/09/2023 | R\$ 105,99 | 18/09/2023 | 128,54 | 128,54 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>  | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 23/45 | 2021 | 31/10/2023 | R\$ 105,99 | 11/10/2023 | 129,57 | 129,57 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 24/45 | 2021 | 30/11/2023 | R\$ 105,99 | 27/11/2023 | 130,63 | 130,63 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 25/45 | 2021 | 29/12/2023 | R\$ 105,99 | 27/12/2023 | 131,60 | 131,60 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 26/45 | 2021 | 31/01/2024 | R\$ 105,99 | 29/01/2024 | 132,55 | 132,55 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 27/45 | 2021 | 29/02/2024 | R\$ 105,99 | 26/02/2024 | 133,58 | 133,58 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 28/45 | 2021 | 29/03/2024 | R\$ 105,99 | 22/03/2024 | 134,42 | 134,42 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 29/45 | 2021 | 30/04/2024 | R\$ 105,99 | 20/05/2024 | 136,25 | 136,25 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 30/45 | 2021 | 31/05/2024 | R\$ 105,99 | 20/05/2024 | 136,25 | 136,25 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358 | 31/45 | 2021 | 28/06/2024 | R\$ 105,99 | 25/06/2024 | 137,13 | 137,13 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp](https://anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp)

ExtratoLancamentos\_Sigec\_Cedente (12768291)

SLP01250:041784/2019-65 / pg. 270

|             |       |      |            |            |            |        |        |                                                                                                                               |              |      |
|-------------|-------|------|------------|------------|------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|
| 5358        | 32/45 | 2021 | 31/07/2024 | R\$ 105,99 | 30/07/2024 | 137,96 | 137,96 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 33/45 | 2021 | 30/08/2024 | R\$ 105,99 | 22/08/2024 | 138,92 | 138,92 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 34/45 | 2021 | 30/09/2024 | R\$ 105,99 | 30/09/2024 | 139,84 | 139,84 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 35/45 | 2021 | 31/10/2024 | R\$ 105,99 | 01/11/2024 | 141,71 | 141,71 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 36/45 | 2021 | 29/11/2024 | R\$ 105,99 | 25/11/2024 | 141,71 | 141,71 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 37/45 | 2021 | 31/12/2024 | R\$ 105,99 | 27/12/2024 | 142,55 | 142,55 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 38/45 | 2021 | 31/01/2025 | R\$ 105,99 | 27/01/2025 | 143,54 | 143,54 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 39/45 | 2021 | 28/02/2025 | R\$ 105,99 | 24/02/2025 | 144,61 | 144,61 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>  | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 40/45 | 2021 | 31/03/2025 | R\$ 105,99 | 27/03/2025 | 145,66 | 145,66 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 41/45 | 2021 | 30/04/2025 | R\$ 105,99 | 28/03/2025 | 145,66 | 145,66 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 42/45 | 2021 | 30/05/2025 | R\$ 105,99 | 28/03/2025 | 145,66 | 145,66 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 43/45 | 2021 | 30/06/2025 | R\$ 105,99 | 28/03/2025 | 145,66 | 145,66 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 44/45 | 2021 | 31/07/2025 | R\$ 105,99 | 28/03/2025 | 145,66 | 145,66 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 5358        | 45/45 | 2021 | 29/08/2025 | R\$ 105,99 | 28/03/2025 | 145,66 | 145,66 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - PA | 0,00 |
| 1329 - TFF  | 1     | 2022 | 14/04/2022 | R\$ 330,00 | 31/03/2022 | 330,00 | 330,00 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado      | 0,00 |
| 4200 - CFRP | 1     | 2022 | 14/04/2022 | R\$ 50,00  | 31/03/2022 | 50,00  | 50,00  |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado      | 0,00 |
| 7242 -      | 1     | 2022 | 17/01/2023 | R\$ 280,70 | 19/12/2022 | 280,70 | 280,70 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Cancelado    | 0,00 |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp](https://anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp)

ExtratoLancamentos\_Sigec\_Cedente (12768291)

SLP01250.041784/2019-65 / pg. 271

|                                             |   |      |                            |              |            |          |          |                                                                                                                               |               |        |
|---------------------------------------------|---|------|----------------------------|--------------|------------|----------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|
| 9445                                        | 0 | 2022 |                            | R\$ 0,00     | 19/12/2022 | 280,70   | 0,00     |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Pago a Maior  | 0,00   |
| 1329 - TFF                                  | 1 | 2023 | <a href="#">31/03/2023</a> | R\$ 330,00   | 25/04/2023 | 363,79   | 360,53   |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado       | 0,00   |
| 4200 - CFRP                                 | 1 | 2023 | <a href="#">31/03/2023</a> | R\$ 50,00    | 25/04/2023 | 55,12    | 55,12    |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado       | 0,00   |
| 8766 - TFI                                  | 1 | 2023 | <a href="#">17/04/2023</a> | R\$ 1.000,00 | 20/03/2023 | 1.000,00 | 1.000,00 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado       | 0,00   |
| 9999                                        | 0 | 2023 |                            | 0,00         | 25/04/2023 | 3,26     | 0,00     |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Pago a Maior  | 0,00   |
| 1329 - TFF                                  | 1 | 2024 | <a href="#">31/03/2024</a> | R\$ 330,00   | 20/05/2024 | 402,23   | 390,68   |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado       | 0,00   |
| 4200 - CFRP                                 | 1 | 2024 | <a href="#">31/03/2024</a> | R\$ 50,00    | 20/05/2024 | 60,94    | 59,19    |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>   | Quitado       | 0,00   |
| 9999                                        | 0 | 2024 |                            | 0,00         | 20/05/2024 | 11,55    | 0,00     |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a>  | Pago a Maior  | 0,00   |
| 9200                                        | 0 | 2024 |                            | 0,00         | 20/05/2024 | 1,75     | 0,00     |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Pago a Maior  | 0,00   |
| 2018                                        | 0 | 2024 | <a href="#">24/08/2024</a> | R\$ 2.113,80 | 05/08/2024 | 2.113,80 | 2.113,80 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado - DOU | 0,00   |
| 7242 - PPDUR                                | 1 | 2025 | <a href="#">06/02/2025</a> | R\$ 84,21    | 15/01/2025 | 84,21    | 84,21    |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado       | 0,00   |
| 8766 - TFI                                  | 1 | 2025 | <a href="#">12/03/2025</a> | R\$ 2.000,00 | 24/02/2025 | 2.000,00 | 2.000,00 |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado       | 0,00   |
| 1329 - TFF                                  | 1 | 2025 | <a href="#">31/03/2025</a> | R\$ 330,00   | 18/03/2025 | 330,00   | 330,00   |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado       | 0,00   |
| 4200 - CFRP                                 | 1 | 2025 | <a href="#">31/03/2025</a> | R\$ 50,00    | 18/03/2025 | 50,00    | 50,00    |  <a href="#">Histórico do Lançamento</a> | Quitado       | 0,00   |
| Total devido em 08/08/2025 (em reais):      |   |      |                            |              |            |          |          |                                                                                                                               |               | 0,00   |
| Total de créditos em 08/08/2025 (em reais): |   |      |                            |              |            |          |          |                                                                                                                               |               | 297,26 |

Legenda do Campo Situação

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
- CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- RE - Lançamento Inscrito no CADIN
- RA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
- REJ - Lançamento em Execução Judicial



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006  
MO - Multa de Ofício  
LO - Lançamento de Ofício  
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado  
PA - Parcelamento: Parcela  
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 93 de 93 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

|              |          |                |
|--------------|----------|----------------|
| Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel |
|--------------|----------|----------------|



# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

## LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA COMERCIAL

**Processo nº 01250.041784/2019-65.**

**Data do protocolo junto ao Ministério das Comunicações:** 16/08/2019

**Tipo de outorga a ser transferida diretamente:**

- ☐ Serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), em caráter comercial;
- ☒ Serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada (Rádio-FM), em caráter comercial;
- ☐ Serviço de radiodifusão sonora, em onda média (Rádio-OM), em caráter comercial;
- ☐ Serviço de radiodifusão sonora, em onda média, adaptado para frequência modulada (Rádio-OM/FM), em caráter comercial;
- ☐ Serviço de radiodifusão sonora, em ondas tropicais (Rádio-OT), em caráter comercial;
- ☐ Serviço de radiodifusão sonora, em ondas tropicais, adaptado para frequência modulada (Rádio-OT/FM), em caráter comercial;
- ☐ Serviço de radiodifusão sonora, em ondas curtas (Rádio-OC), em caráter comercial;
- ☐ Serviço de radiodifusão sonora, em ondas curtas, adaptado para frequência modulada (Rádio-OC/FM), em caráter comercial;

**Fistel:** 50406081107

**Localidade:** Cianorte/PR

**Pessoa jurídica cedente:** Milano FM Ltda.

**CNPJ:** 01.879.748/0001-79

**Local da sede:** Ponta Grossa/PR

**Natureza jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

**Pessoa jurídica cessionária:** Música 89,9 - FM Ltda.

**CNPJ:** 11.818.635/0001-17

**Local da sede:** Cianorte/PR

**Natureza jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

### I - REQUISITOS PRELIMINARES:

| DOCUMENTOS | CONFORMIDADE | SEI Nº | BASE<br>LEGAL | OBSERVAÇÕES |
|------------|--------------|--------|---------------|-------------|
|------------|--------------|--------|---------------|-------------|



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 274

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

|                                                                                                                                      |                                                |              |                                                                                                  |                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Situação da outorga do serviço de radiodifusão;                                                                                   | ( ) Válida<br>(X) Vencida<br>( ) Não se aplica | 2<br>4944409 | - Art. 4º,<br>parágrafo único,<br>da Lei nº<br>13.424/2017                                       |                                                                                                                           |
| 1.1. Caso a outorga esteja vencida, houve edição de Portaria ou Decreto Presidencial renovando a outorga do serviço de radiodifusão; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica        | 12693659     | - Art. 4º,<br>parágrafo único,<br>da Lei nº<br>13.424/2017                                       | - Número do processo de renovação de outorga: 01250.058617/2019-53<br>- período atual da outorga: 14/12/2019 a 14/12/2029 |
| 2. A estação de radiodifusão possui licença para funcionamento há pelo menos 5 (cinco) anos;                                         | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica        | 12654453     | - Art. 91<br>Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; | - Data do primeiro licenciamento: 30/09/2011                                                                              |
| 3. Consta algum registro de débito ou parcelamento do preço público de outorga;                                                      | ( ) Sim<br>(X) Não<br>( ) Não se aplica        | 12654525     | - Art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023                                         | Tabela códigos<br>Anatel: 12654511                                                                                        |

## II - DOCUMENTAÇÃO:

| DOCUMENTOS                                                                                                                                                             | CONFORMIDADE                            | SEI Nº        | BASE LEGAL                                                                                                      | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4. Requerimento de transferência de outorga preenchido em conjunto pelas pessoas jurídicas cedente e cessionária;                                                      | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 12499233      | - Art. 93, inciso I - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;    | - Indicar nome das pessoas que assinaram o documento no SEI:<br>Cedente: Viviane Aparecida Martins<br>Cessionária: Lucas Barella Franzato<br><br>- Anexo da vinculação SEI das pessoas que assinaram o documento no SEI: 12499377 e 12654537<br><br>- Autenticado por Rodolfo Machado Moura. |
| Declaração:<br>a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; <a href="#">Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021</a> ; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 3<br>12499233 | - Art. 93, alínea K, 1 - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; | Assinado por Lucas Barella Franzato, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI 12654537                                                                                                                                                                     |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                       |                                                                                                                            |                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Declaração:</p> <p>b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</a></p> | <p>(X) Sim<br/>( ) Não<br/>( ) Não se aplica</p> | <p>3<br/>12499233</p> | <p>- Art. 93, alínea K, 2<br/>- do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;</p> | <p>Assinado por Lucas Barella Franzato, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI 12654537</p> |
| <p>Declaração:</p> <p>c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</a></p>                                                                                                                                                                                                                                      | <p>(X) Sim<br/>( ) Não<br/>( ) Não se aplica</p> | <p>3<br/>12499233</p> | <p>- Art. 93, alínea K, 3<br/>- do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;</p> | <p>Assinado por Lucas Barella Franzato, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI 12654537</p> |
| <p>Declaração:</p> <p>d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>(X) Sim<br/>( ) Não<br/>( ) Não se aplica</p> | <p>4<br/>12499233</p> | <p>- Art. 93, alínea K, 4<br/>- do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;</p> | <p>Assinado por Lucas Barella Franzato, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI 12654537</p> |
| <p>Declaração:</p> <p>e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>(X) Sim<br/>( ) Não<br/>( ) Não se aplica</p> | <p>4<br/>12499233</p> | <p>- Art. 93, alínea K, 5<br/>- do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;</p> | <p>Assinado por Lucas Barella Franzato, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI 12654537</p> |
| <p>Declaração:</p> <p>f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>(X) Sim<br/>( ) Não<br/>( ) Não se aplica</p> | <p>4<br/>12499233</p> | <p>- Art. 93, alínea K, 6<br/>- do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;</p> | <p>Assinado por Lucas Barella Franzato, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI 12654537</p> |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |               |                                                                                                                               |                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaração:<br>g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as <a href="#">alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).</a> | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 4<br>12499233 | - Art. 93, alínea K, 7<br>- do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;            | Assinado por Lucas Barella Franzato, na qualidade de representante legal da cessionária, conforme documento SEI 12654537 |
| 5. Comprovação de respeito aos limites de outorga da pessoa jurídica cessionária, incluindo os seus sócios e dirigentes (SURIA e/ou SIACCO);                                                                                                                                                                                                                                      | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 12788259      | - Art. 15, § 2º, inciso IX, e art. 187 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; | Consulta realizada em 08/08/2025                                                                                         |
| 6. Consta registro de eventual penalidade de cassação ou processo de apuração de infração que possa resultar na reprimenda de cassação;                                                                                                                                                                                                                                           | ( ) Sim<br>(X) Não<br>( ) Não se aplica | 12788291      | - Parecer nº 26/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU;                                                                                     | Consulta realizada em 08/08/2025                                                                                         |
| 7. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio, caso o serviço esteja sendo executado em faixa de fronteira e conste pessoa estrangeira no quadro societário/diretivo da pessoa jurídica cessionária;                                                                                                                                                        | ( ) Sim<br>( ) Não<br>(X) Não se aplica |               | -Art. 9º, parágrafo único, do Decreto nº 85.064/1980;                                                                         |                                                                                                                          |
| 8. No processo, constam os atos de outorga do serviço de radiodifusão a ser transferida;                                                                                                                                                                                                                                                                                          | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 12654452      | -                                                                                                                             |                                                                                                                          |

### III - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PESSOA JURÍDICA CEDENTE:

| DOCUMENTOS | CONFORMIDADE | SEI Nº | BASE LEGAL | OBSERVAÇÕES |
|------------|--------------|--------|------------|-------------|
|------------|--------------|--------|------------|-------------|



| DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                 | CONFORMIDADE                            | SEI Nº                                                                                                                                                         | BASE LEGAL                                                                                                                 | OBSERVAÇÕES                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;                                                                                                                                                                                    | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 1<br>12788209                                                                                                                                                  | - art. 93, inciso II, alínea a -<br>do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; | Situação regular?<br>(X) Sim<br>( ) Não |
| 10. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal <b>da sede da pessoa jurídica</b> , ou outra equivalente, na forma da lei;                                                                                          | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Federal: 2<br>12499234<br>Validade:<br>20/09/2025<br>Estadual: 2<br>12788209<br>Validade:<br>06/12/2025<br>Municipal: 3<br>12788209<br>Validade:<br>07/10/2025 | - art. 93, inciso II, alínea b -<br>do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; |                                         |
| 11. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;                                                                                                                                             | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 4/5<br>12788209<br>Validade:<br>07/09/2025                                                                                                                     | - art. 93, inciso II, alínea c -<br>do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; |                                         |
| 12. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;                                                                                                                                                  | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | INSS: 2<br>12499234<br>Validade:<br>20/09/2025<br>FGTS: 6<br>12788209<br>Validade:<br>02/09/2025                                                               | - art. 93, inciso II, alínea d -<br>do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; |                                         |
| 13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 8<br>12499234<br>Validade:<br>01/10/2025                                                                                                                       | - art. 93, inciso II, alínea e -<br>do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; |                                         |

#### IV - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PESSOA JURÍDICA CESSIONÁRIA:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 278

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

| DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CONFORMIDADE                            | SEI Nº                                                                  | BASE LEGAL                                                                                                                               | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CONFORMIDADE                            | SEI Nº                                                                  | BASE LEGAL                                                                                                                               | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                       |
| 14. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;                                                                                                                                                                    | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 2<br>12499235                                                           | - art. 93, inciso III, alínea b - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, III, alínea b - aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; | Emitida em 26/03/2025                                                                                                                                                                             |
| 15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, atestados por contador responsável, ou, se não houver, por contador responsável provisório, exceto quando a pessoa jurídica ainda não tiver sido inscrita no CNPJ; | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 2<br>12499235                                                           | - art. 93, inciso III, alínea d - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, III, alínea d - aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; | Emitida em 26/03/2025                                                                                                                                                                             |
| 16. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;                                                                                                                                                                                                                      | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Ano de Balanço patrimonial: 2024<br>12499236<br>Ano de referência: 2024 | - art. 93, inciso III, alínea d - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, III, alínea d - aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; | - assinado pelo representante legal da cessionária e pelo contador responsável.<br>- assinado pelo representante legal da cessionária e pelo contador responsável.<br>valida.iti.gov.br: 12655477 |
| 17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;                                                                                                                                                                                                                                                               | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Demonstrações contábeis: 12499237<br>Ano de referência: 2024            | - art. 93, inciso III, alínea e - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, III, alínea e - aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; | -                                                                                                                                                                                                 |
| 18. Prova de regularidade para o exercício da atividade econômica;                                                                                                                                                                                                                                                                     | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 16<br>12499235                                                          | - art. 93, inciso III, alínea f - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, III, alínea f - aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; | Emitida em 26/03/2025                                                                                                                                                                             |
| 19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;                                                                                                                                                                                                                                                               | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 16<br>12499235                                                          | - art. 93, inciso III, alínea g - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, III, alínea g - aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963; | Emitida em 26/03/2025                                                                                                                                                                             |
| 20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;                                                                                                                                                                                                                                                               | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 7<br>12788209                                                           | - art. 93, inciso II, alínea f - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, II, alínea f - aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;   | Situação regular?<br>(X) Sim<br>( ) Não                                                                                                                                                           |
| 21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;                                                                                                                                                                                                                                                               | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 7<br>12788209                                                           | - art. 93, inciso II, alínea g - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, II, alínea g - aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;   | Situação regular?<br>(X) Sim<br>( ) Não                                                                                                                                                           |
| 22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;                                                                                                                                                                                                                                                               | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Federal: 11<br>12499235<br>Validade: 08/09/2025                         | - art. 93, inciso II, alínea h - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, II, alínea h - aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;   |                                                                                                                                                                                                   |
| 23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;                                                                                                                                                                                                                                                               | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | Federal: 11<br>12499235<br>Validade: 08/09/2025                         | - art. 93, inciso II, alínea i - do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, II, alínea i - aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;   |                                                                                                                                                                                                   |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Checklist-1270827

SEI 01250-041784/2019-05 / pg. 279

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

federal, estadual,  
distrital e municipal

(X) Sim  
( ) Não  
( ) Não se aplica

Estadual: 8  
12788209  
Validade:

do Regulamento  
dos Serviços de  
Radiodifusão,

**jurídica**

**cessionária**, ou outra  
equivalente, na  
**DOCUMENTOS**

**CONFORMIDADE**

06/12/2025  
SEI Nº: 9  
12788209  
Validade:  
07/09/2025

aprovado  
pelo Decreto nº  
52.795, de 1963;  
**BASE  
LEGAL**

**OBSERVAÇÕES**

14. Certidão  
simplicada ou  
documentada de  
regularidade de  
equilíbrio financeiro,  
relatório de fundo  
de fiscalização das  
telecomunicações –  
motivo dos atos  
constitutivos da  
pessoa jurídica;

(X) Sim  
( ) Não  
( ) Não se aplica

10/11  
12788209  
INSS: 11

- art. 93, inciso  
II, alínea b -  
do Regulamento  
dos Serviços de  
Radiodifusão,  
aprovado  
pelo Decreto nº  
52.795, de 1963;  
- art. 93, inciso

Entidade não cadastrada  
emitida em 26/03/2025

19. Prova de  
regularidade relativa  
à Seguridade Social e  
ao Fator de último  
Guarantia do Tempo  
de Serviço – FGTS;  
apresentados na  
forma da lei, que  
comprova a boa  
situação financeira,  
devidos inadimplidos  
perante a Justiça do  
Trabalho, ou meio  
da apresentação de  
balanços provisionais,  
certidão negativa,  
nos termos do  
pessoa jurídica ainda  
disposto no Título  
VII-A do Decreto-  
Lei nº 5.452 de  
1º de maio de 1943 -  
hipótese em que  
devera apresentar seu  
balanço de abertura;

(X) Sim  
( ) Não  
( ) Não se aplica

12499235  
Balanço  
patrimonial:  
08/09/2025  
12499236  
FGTS de  
12788209  
Validade:  
02/09/2025

II, alínea i -  
do Regulamento  
dos Serviços de  
Radiodifusão,  
aprovado  
pelo Decreto nº  
52.795, de 1963;  
- art. 93, inciso  
III, alínea d -  
do Regulamento  
dos Serviços de  
Radiodifusão,  
aprovado  
pelo Decreto nº  
52.795, de 1963;  
- art. 93, inciso  
II, alínea j -  
do Regulamento  
dos Serviços de  
Radiodifusão,  
aprovado  
pelo Decreto nº  
52.795, de 1963;

- assinado pelo  
representante legal da  
cessionária e pelo contador  
responsável.  
-  
valida.iti.gov.br: 12655477

**Y6- RELATIVO AOS SÓCIOS E DIRETORES DA PESSOA JURÍDICA CESSIONÁRIA:**

16. Certidão negativa  
de falência ou  
recuperação judicial,  
expedida pelo  
distribuidor da sede  
da pessoa jurídica;

(X) Sim  
( ) Não  
( ) Não se aplica

16  
12499235

dos Serviços de  
Radiodifusão,  
aprovado  
pelo Decreto nº  
52.795, de 1963;

Emitida em 26/03/2025

17. Prova de  
inscrição no  
Cadastro Nacional de  
Pessoas Jurídicas –  
CNPJ, comprovação da  
condição de  
brasileiro nato ou  
naturalizado há mais  
nos, feita por

(X) Sim  
( ) Não  
( ) Não se aplica  
(X) Sim  
( ) Não  
( ) Não se aplica

Lucas Barella  
Franzato  
CPF: 043.451.979-  
02  
7  
12788209

- art. 93, inciso  
II, alínea f -  
do Regulamento  
dos Serviços de  
Radiodifusão,  
aprovado  
pelo Decreto nº  
52.795, de 1963;

Situação regular?  
(X) Sim  
( ) Não

Federal: 11  
12499235  
Validade:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb66eb0d>

Checklist-12788209

SEI 01230-041784/2019-05 / pg. 280

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb66eb0d

| DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CONFORMIDADE                                         | NOME                                                       | SEI Nº                    | BASE LEGAL                                        | OBSERVAÇÕES |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------|-------------|
| <p>meio da apresentação de um dos seguintes documentos:</p> <p>(i) certidão de nascimento ou casamento;</p> <p>(ii) certidão de reservista;</p> <p>(iii) cédula de identidade;</p> <p>(iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;</p> <p>(v) carteira profissional;</p> <p>(vi) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou</p> <p>(vii) passaporte.</p> <p>Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF <u>não serão aceitos</u> para comprovar a nacionalidade.</p> | <p>(X) Sim</p> <p>() Não</p> <p>() Não se aplica</p> | <p>Eduardo Barella Franzato</p> <p>CPF: 058.026.089-51</p> | <p>19</p> <p>12499235</p> | <p>- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal;</p> |             |

**- APENAS NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA:**

| DOCUMENTOS | CONFORMIDADE | SEI Nº | BASE LEGAL | OBSERVAÇÕES |
|------------|--------------|--------|------------|-------------|
|------------|--------------|--------|------------|-------------|



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 281

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

| DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CONFORMIDADE                                                                                                            | SEI Nº | BASE LEGAL                                            | OBSERVAÇÕES |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------|-------------|
| <p>22. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que:</p> <p>a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;</p> <p>b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;</p> <p>c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990;</p> | <p><input type="radio"/> Sim</p> <p><input type="radio"/> Não</p> <p><input checked="" type="radio"/> Não se aplica</p> |        | <p>- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963;</p> |             |
| <p>23. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p><input type="radio"/> Sim</p> <p><input type="radio"/> Não</p> <p><input checked="" type="radio"/> Não se aplica</p> |        | <p>- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963.</p> |             |

| OBSERVAÇÕES GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Relativo à Cedente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- certidão simplificada emitida em 26 de março de 2025: pág. 9 - 12499234</li> <li>- certidão específica: pág. 10 - 12499234</li> <li>- certidão falência: pág. 11 - 12499234</li> </ul> <p>Relativo à Cessionária:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- certidão específica: pág. 3 - 12499235</li> <li>- 4ª alteração: págs. 4/10 - 12499235</li> </ul> |

## VI - DA CONCLUSÃO:

**A documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação:**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 282

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

**A documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação:**

**(X) SIM**, o processo pode seguir para homologação contratual.

**( ) NÃO**, é necessária a complementação documental.



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 13/08/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12788277** e o código CRC **A6ED433B**.

Referência: Processo nº 01250.041784/2019-65

Documento nº 12788277



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 283

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Privada  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada  
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

**NOTA TÉCNICA Nº 13537/2025/SEI-MCOM**

**PROCESSO Nº 01250.041784/2019-65**

**INTERESSADAS: MILANO FM LTDA (CEDENTE) E MÚSICA 89,9 - FM LTDA (CESSIONÁRIA).  
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL.  
TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA.  
ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS  
COMUNICAÇÕES.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Milano FM Ltda** e da **Música 89,9 - FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 01.879.748/0001-79 e CNPJ nº 11.818.635/0001-17, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte/PR.
2. Por intermédio da Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 65353/2025/MCOM, esta Secretaria de Radiodifusão opinou pela possibilidade de acolhimento do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer n. 00318/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho n. 01356/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de que não foram vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI 12655469, SEI 12714743 e SEI 12785692).
3. Em atendimento à diligência solicitada pela unidade consultiva, esta Secretaria de Radiodifusão promoveu, de ofício, a atualização das certidões que porventura estivessem com o seu prazo de validade expirado.
4. Eis o sumário executivo.

**ANÁLISE**

5. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido Parecer n. 00318/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho n. 01356/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 12785692):

[...]

37. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga<sup>[6]</sup>.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Nota Técnica 13537 (12785692)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 284

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



[...]

#### IV - CONCLUSÃO

41. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente Parecer, desde que observada a ressalva do item 37.

DESPACHO n. 01356/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

Aprovo o PARECER n. 318/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

6. Em atenção às orientações do referido Parecer n. 00318/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, confeccionou-se nova lista de verificação documental, de modo a demonstrar a colação aos autos dos documentos atualizados (SEI 12788277).

7. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vão ao encontro da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

#### CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM (SEI 12655469), sugere-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Radiodifusão**, acompanhado das minutas de Portaria (SEI 12788315) e Exposição de Motivos (SEI 12788319) para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado o processo ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 13/08/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 13/08/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 13/08/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12788309** e o código CRC **6D21161A**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041784/2019-65

Documento nº 12788309



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> / pg. 285

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.041784/2019-65, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Milano FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.879.748/0001-79, por meio da Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007, publicada em 30 de maio de 2007, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 65, de 2009, publicado no dia 2 de abril de 2009, para a Música 89,9 - FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 11.818.635/0001-17, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Música 89,9 - FM Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO**

Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**

*O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.*

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 13/08/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 13/08/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 13/08/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12788315** e o código CRC **8D36A996**.

---

**Referência:** Processo nº 01250.041784/2019-65

Documento nº 12788315



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infopleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Minuta \_ Portada \_ Transfereência Direta (12788315)

SEP 01250:041784/2019-65 / pg. 287

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

Brasília, de de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.041784/2019-65, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 13537/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n. 00318/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº , publicada em , que transfere a permissão outorgada à Milano FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.879.748/0001-79, por meio da Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007, publicada em 30 de maio de 2007, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 65, de 2009, publicado no dia 2 de abril de 2009, para a Música 89,9 - FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 11.818.635/0001-17, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

**FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO**

Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.**A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.**Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 13/08/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 13/08/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 13/08/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

ata \_Exposição de Motivos\_ Transferência Direta (12788319) - SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 288

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12788319** e o código CRC **481E1D1E**.

---

**Referência:** Processo nº 01250.041784/2019-65

Documento nº 12788319



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-ed7037bb6eb0d>

ata \_Exposição de Motivos\_ Transfereência Direta (12788319) SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 289

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 19407, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.041784/2019-65, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Milano FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.879.748/0001-79, por meio da Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007, publicada em 30 de maio de 2007, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 65, de 2009, publicado no dia 2 de abril de 2009, para a MÚSICA 89,9 - FM LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 11.818.635/0001-17, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Música 89,9 - FM Ltda. advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 04/09/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12799389** e o código CRC **0C2EDDD5**.

Referência: Processo nº 01250.041784/2019-65

Documento nº 12799389



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinaturas.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Portaria 19407 Transferência Deleta (12799389)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 290

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 14 de agosto de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.041784/2019-65, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 13537/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00318/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM Nº 19407, de 14 de agosto de 2025, publicada em \_\_\_\_\_, que transfere a permissão outorgada à Milano FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.879.748/0001-79, por meio da Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007, publicada em 30 de maio de 2007, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 65, de 2009, publicado no dia 2 de abril de 2009, para a MÚSICA 89,9 - FM LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 11.818.635/0001-17, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 04/09/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12799405** e o código CRC **C5AB9ACD**.

Referência: Processo nº 01250.041784/2019-65

Documento nº 12799405



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b73228c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d> 01250.041784/2019-65 / pg. 291

72b73228c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 67085/2025/MCOM

À Senhora  
**Daniela Gonçalves Garcia**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Portaria nº 19407/2025 (12799389) e a Exposição de Motivo nº 583/2025 (12799405)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 13537/2025(12788309), encaminho a Portaria nº 19407/2025 (12799389) e a Exposição de Motivo nº 583/2025 (12799405), para apreciação e as providências subseqüentes.

Atenciosamente,

**WILSON DINIZ WELLISCH**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Radiodifusão**, em 20/08/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12799414** e o código CRC **6CA8EA94**.

Referência: Processo nº 01250.041784/2019-65

Documento nº 12799414



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Ofício Interno 67085 (12799414)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 292

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 04/09/2025 18:18:46  
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro  
**Operador:** Rosiane Caixeta da Silva  
**Ofício:** 11267434  
**Data prevista de publicação:** 05/09/2025  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

### Matérias

| Sequencial | Arquivo(s)                        | MD5                                  | Tamanho (cm) | Valor      |
|------------|-----------------------------------|--------------------------------------|--------------|------------|
| 23078780   | ATO PORTARIA MCOM NA 19189 -F.rtf | b387c60786ab5fd3<br>e8e6b89ad6253331 | 6,00         | R\$ 256,02 |
| 23078781   | ATO PORTARIA MCOM NA 19407 F.rtf  | 07cf413a113bc9d8<br>096e0c6e11596496 | 9,00         | R\$ 384,03 |
| 23078782   | ATO PORTARIA MCOM NA 19418 F.rtf  | 438858dc59531c78<br>aae1c5983a07d8fe | 9,00         | R\$ 384,03 |
| 23078783   | ATO PORTARIA MCOM NA 19427 F.rtf  | d2f23f1f217026f0<br>056318564aaae2f8 | 11,00        | R\$ 469,37 |
| 23078784   | ATO PORTARIA MCOM NA 19440 F.rtf  | 17577020efbf872e<br>05532f0968b5a4f5 | 7,00         | R\$ 298,69 |
| 23078785   | ATO PORTARIA MCOM NA 19441 F.rtf  | ab1e8deb905e0ac7<br>f0386d9429da7b1b | 7,00         | R\$ 298,69 |
| 23078786   | ATO PORTARIA MCOM NA 19442 F.rtf  | 12f314a2eb68efe7<br>45d91e58d4dda94c | 7,00         | R\$ 298,69 |
| 23078787   | ATO PORTARIA MCOM NA 19443 F.rtf  | 73eb347c417cdf9b<br>072bd6443ea9dbc2 | 7,00         | R\$ 298,69 |
| 23078848   | ATO PORTARIA MCOM NA 19445 F.rtf  | 18b572ba3a72a0b6<br>a9f9d648a39301e7 | 7,00         | R\$ 298,69 |
| 23078849   | ATO PORTARIA MCOM NA 19447 F.rtf  | e2d1c2a0f7dce1db<br>c6bd07222b1f6ec8 | 7,00         | R\$ 298,69 |
| 23078850   | ATO PORTARIA MCOM NA 19448 F.rtf  | 2bef82296aba4eb0<br>ebed7d4fdf17687c | 7,00         | R\$ 298,69 |
| 23078851   | ATO PORTARIA MCOM NA 19342 F.rtf  | 5998db714b14e789<br>af8b129d0930dd1d | 10,00        | R\$ 426,70 |
| 23078852   | ATO PORTARIA MCOM NA 19449 F.rtf  | 483e8553ebed3111<br>d948e9b490d7eabc | 7,00         | R\$ 298,69 |
| 23078853   | ATO PORTARIA MCOM NA 19453 F.rtf  | 7c6b1b01820e054f<br>00f127153f1869a4 | 9,00         | R\$ 384,03 |
| 23078854   | ATO PORTARIA MCOM NA 19454 F.rtf  | fa117740da5d5e5d<br>8d4bee6891fac7a6 | 9,00         | R\$ 384,03 |
| 23078855   | ATO PORTARIA MCOM NA 19457 F.rtf  | 1ef9dce86f1bfdc2<br>c5da13ede112b4ef | 7,00         | R\$ 298,69 |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Imprevisto INCOM - 11267434 Portaria nº 19407 (12644389)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 293

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

|                        |                                  |                                  |               |                      |
|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|---------------|----------------------|
| 23078856               | ATO PORTARIA MCOM NA 19461 F.rtf | 737a977f2295f90a067af27dfd202555 | 7,00          | R\$ 298,69           |
| 23078857               | ATO PORTARIA MCOM NA 19462 F.rtf | 7ced0eeb5df8f3c36e95e87a5fce1f46 | 7,00          | R\$ 298,69           |
| 23078858               | ATO PORTARIA MCOM NA 19464 F.rtf | 7ac2057d2536c2aafaa5f6337fe05fc5 | 8,00          | R\$ 341,36           |
| 23078859               | ATO PORTARIA MCOM NA 19465 F.rtf | 67d62d1dadbf16af426fa5740f15dc   | 11,00         | R\$ 469,37           |
| 23078860               | ATO PORTARIA MCOM NA 19466 F.rtf | bb7d86bc0f8001ca97616b1636f97f88 | 11,00         | R\$ 469,37           |
| 23078861               | ATO PORTARIA MCOM NA 19477 F.rtf | aeac62495ed927d3275410a8186b5364 | 9,00          | R\$ 384,03           |
| 23078862               | ATO PORTARIA MCOM NA 19344 F.rtf | d4c1eeaae95da97c602cee52fa4c0d67 | 9,00          | R\$ 384,03           |
| 23078863               | ATO PORTARIA MCOM NA 19480 F.rtf | 0624dffec1d7d37c1c7ac917ff1ae1ac | 11,00         | R\$ 469,37           |
| 23078864               | ATO PORTARIA MCOM NA 19484 F.rtf | 9332f13a63099bec944334b0fa406b92 | 7,00          | R\$ 298,69           |
| 23078865               | ATO PORTARIA MCOM NA 19345 F.rtf | 6604ba89da8f102f70e59c6c82c5ac33 | 10,00         | R\$ 426,70           |
| 23078866               | ATO PORTARIA MCOM NA 19356 F.rtf | c9af7aec700e95e68dec9434a03012d2 | 9,00          | R\$ 384,03           |
| 23078867               | ATO PORTARIA MCOM NA 19383 F.rtf | f105561e1ab142f7d10cb51b2207532c | 8,00          | R\$ 341,36           |
| 23078868               | ATO PORTARIA MCOM NA 19385 F.rtf | 9f176a61d181f1792a870c445ad4c18b | 7,00          | R\$ 298,69           |
| 23078869               | ATO PORTARIA MCOM NA 19387 F.rtf | 4e2a74159f52974d42fb17a48f793ce6 | 7,00          | R\$ 298,69           |
| 23078870               | ATO PORTARIA MCOM NA 19388 F.rtf | bec1914406766744fa1aaed0fa83005b | 10,00         | R\$ 426,70           |
| <b>TOTAL DO OFICIO</b> |                                  |                                  | <b>257,00</b> | <b>R\$ 10.966,19</b> |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

Imprevisto INCCM - 11207434 Portaria nº 19467 (12044389)

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 294

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/09/2025 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 59  
Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 19.407, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.041784/2019-65, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Milano FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.879.748/0001-79, por meio da Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007, publicada em 30 de maio de 2007, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 65, de 2009, publicado no dia 2 de abril de 2009, para a MÚSICA 89,9 - FM LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 11.818.635/0001-17, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Música 89,9 - FM Ltda. advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

SEI 01250.041784/2019-65 / pg. 295

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

Id solicitação: 57dbac32cce17

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade                                    |                                                                  |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome da Entidade:</b> Milano Fm Ltda              |                                                                  |
| <b>Nome Fantasia:</b>                                |                                                                  |
| <b>Telefone:</b> (42) 32209000                       | <b>E-mail:</b> financeiro@radiot.com.br                          |
| <b>CNPJ:</b> 01.879.748/0001-79                      | <b>Número do Fistel:</b> 50406081107                             |
| <b>Tipo Usuário:</b> Adm Privada                     | <b>Tipo Taxa:</b> Integral                                       |
| <b>Data do contrato:</b> 14/12/2009                  | <b>Serviço:</b> 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada |
| <b>Carater:</b> Primário                             | <b>Local específico:</b>                                         |
| <b>Rede:</b>                                         | <b>Categoria da Estação:</b> Principal                           |
| <b>Val. RF:</b> 30/05/2027                           |                                                                  |
| <b>Observações:</b> SSC41/94;RESOLUCAO ANATEL 125/99 |                                                                  |

| Endereço Sede                                    |                                    |
|--------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Logradouro:</b> Av. General Carlos Cavalcanti | <b>Complemento:</b> Sala 9         |
| <b>Bairro:</b> Uvaranas                          | <b>Numero:</b> 1386                |
| <b>Município:</b> Ponta Grossa                   | <b>UF:</b> PR <b>CEP:</b> 84025000 |

| Endereço Correspondência              |                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Logradouro:</b> Rua 19 de Dezembro | <b>Complemento:</b> Sala 03        |
| <b>Bairro:</b> Zona 01                | <b>Numero:</b> 59                  |
| <b>Município:</b> Cianorte            | <b>UF:</b> PR <b>CEP:</b> 87200141 |

| Endereço do Transmissor         |                                    |
|---------------------------------|------------------------------------|
| <b>Logradouro:</b> Porto Seguro | <b>Complemento:</b>                |
| <b>Bairro:</b> Zona 01          | <b>Numero:</b> 270                 |
| <b>Município:</b> Cianorte      | <b>UF:</b> PR <b>CEP:</b> 87200258 |

| Endereço do Estúdio Principal         |                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Logradouro:</b> Rua 19 de Dezembro | <b>Complemento:</b> Sala 03        |
| <b>Bairro:</b> Zona 01                | <b>Numero:</b> 59                  |
| <b>Município:</b> Cianorte            | <b>UF:</b> PR <b>CEP:</b> 87200141 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar |                        |
|------------------------------|------------------------|
| <b>Logradouro:</b>           | <b>Complemento:</b>    |
| <b>Bairro:</b>               | <b>Numero:</b>         |
| <b>Município:</b> -          | <b>UF:</b> <b>CEP:</b> |

## Informações do Plano Básico

| Localização                |               |
|----------------------------|---------------|
| <b>Município:</b> Cianorte | <b>UF:</b> PR |

| Parâmetros Técnicos |                             |                   |                             |
|---------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------------------|
| <b>Canal:</b> 210   | <b>Frequência:</b> 89.9 MHz | <b>Classe:</b> B1 | <b>ERP Máxima:</b> 0.8535kW |
| <b>HCI:</b> 69 m    | <b>Pareamento:</b>          | <b>Decalagem:</b> | <b>Fase:</b> 2              |

## Informações da Estação



25/14/09:38 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

Relatório Canal\_Cedente (12844938)

SEI 01290.041784/2019-65 / pg. 296

| Informações Gerais                    |                                         |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|
| Número da Estação: 695281127          | Número Indicativo: ZYT998               |
| Data Último Licenciamento: 26/02/2025 | Número da Licença: 53500.004997/2025-69 |

| Estação Principal          |                             |                       |
|----------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| Localização                |                             |                       |
| Latitude: 23° 39' 35.00" S | Longitude: 52° 36' 23.00" W | Cota da base: 547.8 m |

| Transmissor Principal                         |                               |
|-----------------------------------------------|-------------------------------|
| Código Equipamento: 027830902884              | Modelo: EX 2500               |
| Fabricante: Sintek Sistemas Eletrônicos Ltda. | Potência de Operação: 0.64 kW |

| Linha de Transmissão Principal |                         |                           |                        |
|--------------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------------|
| Modelo: LCF 7/8                | Fabricante: KMP PIRELLI |                           |                        |
| Comprimento da Linha: 30 m     | Atenuação: 1.40 dB/100m | Perdas Acessórias: 0.5 dB | Impedância: 50.00 ohms |

| Antena Principal |                            |                      |                       |           |                     |
|------------------|----------------------------|----------------------|-----------------------|-----------|---------------------|
| Modelo: FMP-04   | Fabricante: RLA ELETRONICA |                      |                       |           |                     |
| Ganho: 2.17 dBd  | Beam-Tilt: 3 °             | Orientação NV: 210 ° | Polarização: Circular | HCI: 69 m | ERP Máxima: 0.85 kW |

| Padrão de Antena dBd |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
|----------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 0°: 2.19             | 5°: 2.34   | 10°: 2.5   | 15°: 2.64  | 20°: 2.79  | 25°: 2.88  | 30°: 2.96  | 35°: 2.95  | 40°: 2.93  | 45°: 2.86  | 50°: 2.78  | 55°: 2.67  |
| 60°: 2.56            | 65°: 2.39  | 70°: 2.23  | 75°: 2.03  | 80°: 1.83  | 85°: 1.68  | 90°: 1.54  | 95°: 1.51  | 100°: 1.47 | 105°: 1.49 | 110°: 1.51 | 115°: 1.53 |
| 120°: 1.54           | 125°: 1.52 | 130°: 1.49 | 135°: 1.46 | 140°: 1.42 | 145°: 1.38 | 150°: 1.34 | 155°: 1.3  | 160°: 1.26 | 165°: 1.22 | 170°: 1.17 | 175°: 1.12 |
| 180°: 1.06           | 185°: 0.99 | 190°: 0.91 | 195°: 0.82 | 200°: 0.73 | 205°: 0.68 | 210°: 0.63 | 215°: 0.63 | 220°: 0.63 | 225°: 0.66 | 230°: 0.69 | 235°: 0.75 |
| 240°: 0.8            | 245°: 0.88 | 250°: 0.96 | 255°: 1.06 | 260°: 1.16 | 265°: 1.25 | 270°: 1.34 | 275°: 1.41 | 280°: 1.48 | 285°: 1.54 | 290°: 1.59 | 295°: 1.62 |
| 300°: 1.64           | 305°: 1.59 | 310°: 1.54 | 315°: 1.46 | 320°: 1.38 | 325°: 1.36 | 330°: 1.34 | 335°: 1.44 | 340°: 1.54 | 345°: 1.7  | 350°: 1.87 | 355°: 2.03 |

| Coordenadas por radial                           |                                                     |                                                    |                                                    |                                                     |                                                    |                                                  |                                                   |                                                     |                                                     |                                                     |                                                  |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 0°: Lat 23°3' 1'33.64" S<br>Lon 52°36'23" W      | 5°: Lat 23°3' 1'30.74" S<br>Lon 52°35' 36.79" W     | 10°: Lat 23°32'8.96" S<br>Lon 52° 34'57.22" W      | 15°: Lat 23° 32'35.83" S<br>Lon 52°3 4'20.49" W    | 20°: Lat 23° 32'38.29" S<br>Lon 52°3 3'37.57" W     | 25°: Lat 23° 32'44.48" S<br>Lon 52°3 2'54.21" W    | 30°: Lat 23° 32'50.39" S<br>Lon 52°3 1'18.85" W  | 35°: Lat 23° 32'56.72" S<br>Lon 52°3 0'45.45" W   | 40°: Lat 23° 33'26.15" S<br>Lon 52°3 0'45.45" W     | 45°: Lat 23°33'54.5" S<br>Lon 52° 30'11.66" W       | 50°: Lat 23° 34'37.65" S<br>Lon 52°2 9'56.52" W     | 55°: Lat 23°35'9.63" S<br>Lon 52°29'7" W         |
| 60°: Lat 23° 35'50.76" S<br>Lon 52°2 9'19.46" W  | 65°: Lat 23°36'9.36" S<br>Lon 52° 28'22.22" W       | 70°: Lat 23° 36'38.76" S<br>Lon 52°2 7'35.29" W    | 75°: Lat 23° 37'16.63" S<br>Lon 52°2 52'27'0.52" W | 80°: Lat 23°38'4.55" S<br>Lon 52°2 52'27'4.76" W    | 85°: Lat 23° 38'49.04" S<br>Lon 52°2 52'26'53.1" W | 90°: Lat 23°39'34.7" S<br>Lon 52° 26'40.51" W    | 95°: Lat 23° 40'19.57" S<br>Lon 52°2 52'27'3.3" W | 100°: Lat 23°41'0" S<br>Lon 52°27 35.15" W          | 105°: Lat 23 °41'35.69" S<br>Lon 52°2 8'10.25" W    | 110°: Lat 23 °42'14.57" S<br>Lon 52°2 8'23.59" W    | 115°: Lat 23 °42'48.23" S<br>Lon 52°2 8'49.98" W |
| 120°: Lat 23 °43'28.39" S<br>Lon 52°29'1.1" W    | 125°: Lat 23°44'2.79" S<br>Lon 52° 29'24.99" W      | 130°: Lat 23 °44'32.09" S<br>Lon 52°2 9'56.03" W   | 135°: Lat 23 °44'48.44" S<br>Lon 52°3 0'40.45" W   | 140°: Lat 23 °45'21.86" S<br>Lon 52°3 52°31'4.92" W | 145°: Lat 23°46'1.46" S<br>Lon 52° 31'27.26" W     | 150°: Lat 23 °45'50.75" S<br>Lon 52°3 2'25.93" W | 155°: Lat 23 °46'16.84" S<br>Lon 52°3 2'58.23" W  | 160°: Lat 23 °46'31.66" S<br>Lon 52°3 3'37.27" W    | 165°: Lat 23 °46'24.98" S<br>Lon 52°3 4'22.96" W    | 170°: Lat 23 °46'18.99" S<br>Lon 52°3 52°35'5.16" W | 175°: Lat 23 °46'18.94" S<br>Lon 52°3 5'44.38" W |
| 180°: Lat 23°46'11" S<br>Lon 52°36'23" W         | 185°: Lat 23 °46'23.66" S<br>Lon 52°37'2.07" W      | 190°: Lat 23°46'0.31" S<br>Lon 52° 37'37.24" W     | 195°: Lat 23°46'2.07" S<br>Lon 52° 38'16.33" W     | 200°: Lat 23 °45'38.19" S<br>Lon 52°3 8'47.44" W    | 205°: Lat 23°45'8.08" S<br>Lon 52°3 52°39'12.7" W  | 210°: Lat 23 °44'49.16" S<br>Lon 52°3 9'41.18" W | 215°: Lat 23 °44'39.91" S<br>Lon 52°4 0'16.28" W  | 220°: Lat 23 °44'31.02" S<br>Lon 52°4 0'54.42" W    | 225°: Lat 23 °44'14.93" S<br>Lon 52°4 1'28.89" W    | 230°: Lat 23 °43'58.58" S<br>Lon 52°4 52°42'6.28" W | 235°: Lat 23 °43'41.04" S<br>Lon 52°4 2'47.04" W |
| 240°: Lat 23 °43'14.19" S<br>Lon 52°4 3'17.97" W | 245°: Lat 23 °42'50.23" S<br>Lon 52°4 52°44'0.72" W | 250°: Lat 23 °42'42'17.8" S<br>Lon 52° 44'32.15" W | 255°: Lat 23 °41'38.13" S<br>Lon 52°4 4'45.76" W   | 260°: Lat 23 °40'57.53" S<br>Lon 52°4 4'55.55" W    | 265°: Lat 23 °40'15.48" S<br>Lon 52°4 4'51.11" W   | 270°: Lat 23 °39'34.77" S<br>Lon 52°4 4'47.83" W | 275°: Lat 23 °38'54.47" S<br>Lon 52°4 4'45.86" W  | 280°: Lat 23 °38'11.17" S<br>Lon 52°4 52°45'0.46" W | 285°: Lat 23 °37'28.95" S<br>Lon 52°4 52°44'55.5" W | 290°: Lat 23 °36'43.64" S<br>Lon 52°4 4'56.12" W    | 295°: Lat 23 °35'59.31" S<br>Lon 52°4 4'47.23" W |
| 300°: Lat 23 °35'19.88" S<br>Lon 52°4 4'24.77" W | 305°: Lat 23 °34'50.56" S<br>Lon 52°4 3'45.96" W    | 310°: Lat 23 °34'22.39" S<br>Lon 52°43'9.28" W     | 315°: Lat 23 °33'41.08" S<br>Lon 52°4 2'48.97" W   | 320°: Lat 23 °32'57.07" S<br>Lon 52°4 2'27.13" W    | 325°: Lat 23 °32'41.18" S<br>Lon 52°4 1'39.01" W   | 330°: Lat 23 °32'29.85" S<br>Lon 52°4 0'50.71" W | 335°: Lat 23 °32'32'1.5" S<br>Lon 52°4 0'13.63" W | 340°: Lat 23 °31'49.26" S<br>Lon 52°3 9'27.87" W    | 345°: Lat 23 °31'50.02" S<br>Lon 52°3 8'38.89" W    | 350°: Lat 23 °31'59.62" S<br>Lon 52°3 7'50.58" W    | 355°: Lat 23 °31'40.19" S<br>Lon 52°37'8.31" W   |

| Distância por radial |             |             |            |             |             |            |            |             |             |             |             |
|----------------------|-------------|-------------|------------|-------------|-------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 0°: 14.87            | 5°: 15.01   | 10°: 13.99  | 15°: 13.4  | 20°: 13.7   | 25°: 13.99  | 30°: 14.43 | 35°: 15.01 | 40°: 14.87  | 45°: 14.87  | 50°: 14.28  | 55°: 14.28  |
| 60°: 13.84           | 65°: 15.01  | 70°: 15.89  | 75°: 16.48 | 80°: 16.04  | 85°: 16.19  | 90°: 16.48 | 95°: 15.89 | 100°: 15.16 | 105°: 14.43 | 110°: 14.43 | 115°: 14.14 |
| 120°: 14.43          | 125°: 14.43 | 130°: 14.28 | 135°: 13.7 | 140°: 13.99 | 145°: 14.58 | 150°: 13.4 | 155°: 13.7 | 160°: 13.7  | 165°: 13.11 | 170°: 12.67 | 175°: 12.52 |



|             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 180°: 12.23 | 185°: 12.67 | 190°: 12.08 | 195°: 12.38 | 200°: 11.94 | 205°: 11.35 | 210°: 11.21 | 215°: 11.5  | 220°: 11.94 | 225°: 12.23 | 230°: 12.67 | 235°: 13.26 |
| 240°: 13.55 | 245°: 14.28 | 250°: 14.72 | 255°: 14.72 | 260°: 14.72 | 265°: 14.43 | 270°: 14.28 | 275°: 14.28 | 280°: 14.87 | 285°: 15.01 | 290°: 15.45 | 295°: 15.75 |
| 300°: 15.75 | 305°: 15.31 | 310°: 15.01 | 315°: 15.45 | 320°: 16.04 | 325°: 15.6  | 330°: 15.16 | 335°: 15.45 | 340°: 15.31 | 345°: 14.87 | 350°: 14.28 | 355°: 14.72 |

|                      |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |
|----------------------|--|--|--|--|--|------------------------------------|--|--|--|--|--|
| Estação Auxiliar     |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |
| Transmissor Auxiliar |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |
| Código Equipamento:  |  |  |  |  |  | Modelo: Equipamento não encontrado |  |  |  |  |  |
| Fabricante:          |  |  |  |  |  | Potência de Operação: kW           |  |  |  |  |  |

|                        |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |
|------------------------|--|--|--|--|--|------------------------------------|--|--|--|--|--|
| Transmissor Auxiliar 2 |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |
| Código Equipamento:    |  |  |  |  |  | Modelo: Equipamento não encontrado |  |  |  |  |  |
| Fabricante:            |  |  |  |  |  | Potência de Operação: kW           |  |  |  |  |  |

|                               |  |  |                    |  |  |                       |  |  |                  |  |  |
|-------------------------------|--|--|--------------------|--|--|-----------------------|--|--|------------------|--|--|
| Linha de Transmissão Auxiliar |  |  |                    |  |  |                       |  |  |                  |  |  |
| Modelo:                       |  |  |                    |  |  | Fabricante:           |  |  |                  |  |  |
| Comprimento da Linha: m       |  |  | Atenuação: dB/100m |  |  | Perdas Acessórias: dB |  |  | Impedância: ohms |  |  |

|                 |              |                  |              |        |                     |
|-----------------|--------------|------------------|--------------|--------|---------------------|
| Antena Auxiliar |              |                  |              |        |                     |
| Modelo:         |              |                  | Fabricante:  |        |                     |
| Ganho: dBd      | Beam-Tilt: ° | Orientação NV: ° | Polarização: | HCl: m | ERP Máxima: 0.85 kW |
| RDS             |              |                  |              |        |                     |
| Código PI:      |              |                  |              |        |                     |

|                                     |               |                     |       |              |            |                         |          |
|-------------------------------------|---------------|---------------------|-------|--------------|------------|-------------------------|----------|
| Informações do documento de Outorga |               |                     |       |              |            |                         |          |
| Núm Processo                        | Núm Documento | Tipo Documento      | Orgão | Data do docu | Data DOU   | Razão do Doc            | Natureza |
| 53740002442001                      | 65            | Decreto Legislativo | CN    | 01/04/2009   | 02/04/2009 | Deliber. do C. Nacional | Jurídico |

|                                                 |               |                |       |              |            |                    |          |
|-------------------------------------------------|---------------|----------------|-------|--------------|------------|--------------------|----------|
| Informações do documento de Aprovação de Locais |               |                |       |              |            |                    |          |
| Núm Processo                                    | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU   | Razão do Doc       | Natureza |
| 9999                                            | 510           | Portaria       | MC    | 23/11/2010   | 25/02/2011 | Aprovação de Local | Técnico  |

|                                  |               |                |       |              |            |                                   |          |
|----------------------------------|---------------|----------------|-------|--------------|------------|-----------------------------------|----------|
| Histórico de Documentos Emitidos |               |                |       |              |            |                                   |          |
| Núm Processo                     | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU   | Razão do Doc                      | Natureza |
| 53740002442001                   | 218           | Portaria       | MC    | 28/05/2007   | 30/05/2007 | Outorga                           | Jurídico |
| 9999                             | 1483          | Ato            | CMPRL | 14/03/2011   | 15/03/2011 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico  |
| 9999                             | 6949          | Ato            | ER03  | 20/11/2013   | 21/11/2013 | Homologação de Estúdio            | Técnico  |
| 53516.001723/2018-10             | 2115          | Portaria       | MC    | 29/04/2021   | 04/05/2021 | Multa                             | Jurídico |
| 53500.073145/2021-98             | 9078          | Ato            | ORLE  | 12/10/2021   | 10/12/2021 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico  |
| 53500.001127/2025-38             | 13158388      | Ato            | ORLE  | 17/01/2025   | 22/01/2025 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico  |
| 01250058617201953                | 18425         | Portaria       | MC    | 13/06/2025   | 27/06/2025 | Renovação                         | Jurídico |
| 01250.041784/2019-65             | 19407         | Portaria       | MC    | 14/08/2025   | 05/09/2025 | Transferência Direta              | Jurídico |

|                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Horário de funcionamento |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |



Id solicitação: 57dbac32cce17

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade                                    |                                                                  |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome da Entidade:</b> MUSICA 89,9-FM LTDA         |                                                                  |
| <b>Nome Fantasia:</b> Musica 89,9 Fm                 |                                                                  |
| <b>Telefone:</b> (44) 30183090                       | <b>E-mail:</b> CADASTROS.EMPRESAS@MFGGROUP.COM.BR                |
| <b>CNPJ:</b> 11.818.635/0001-17                      | <b>Número do Fistel:</b> 50406081107                             |
| <b>Tipo Usuário:</b> Adm Privada                     | <b>Tipo Taxa:</b> Integral                                       |
| <b>Data do contrato:</b> 14/12/2009                  | <b>Serviço:</b> 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada |
| <b>Carater:</b> Primário                             | <b>Local específico:</b>                                         |
| <b>Rede:</b>                                         | <b>Categoria da Estação:</b> Principal                           |
| <b>Val. RF:</b> 30/05/2027                           |                                                                  |
| <b>Observações:</b> SSC41/94;RESOLUCAO ANATEL 125/99 |                                                                  |

| Endereço Sede                               |                     |                      |
|---------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| <b>Logradouro:</b> Rua Dezenove de Dezembro | <b>Complemento:</b> |                      |
| <b>Bairro:</b> Zona 01                      | <b>Numero:</b> 59   |                      |
| <b>Município:</b> Cianorte                  | <b>UF:</b> PR       | <b>CEP:</b> 87200141 |

| Endereço Correspondência              |                             |                      |
|---------------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| <b>Logradouro:</b> Rua 19 de Dezembro | <b>Complemento:</b> Sala 03 |                      |
| <b>Bairro:</b> Zona 01                | <b>Numero:</b> 59           |                      |
| <b>Município:</b> Cianorte            | <b>UF:</b> PR               | <b>CEP:</b> 87200141 |

| Endereço do Transmissor         |                     |                      |
|---------------------------------|---------------------|----------------------|
| <b>Logradouro:</b> Porto Seguro | <b>Complemento:</b> |                      |
| <b>Bairro:</b> Zona 01          | <b>Numero:</b> 270  |                      |
| <b>Município:</b> Cianorte      | <b>UF:</b> PR       | <b>CEP:</b> 87200258 |

| Endereço do Estúdio Principal         |                             |                      |
|---------------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| <b>Logradouro:</b> Rua 19 de Dezembro | <b>Complemento:</b> Sala 03 |                      |
| <b>Bairro:</b> Zona 01                | <b>Numero:</b> 59           |                      |
| <b>Município:</b> Cianorte            | <b>UF:</b> PR               | <b>CEP:</b> 87200141 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar |                     |             |
|------------------------------|---------------------|-------------|
| <b>Logradouro:</b>           | <b>Complemento:</b> |             |
| <b>Bairro:</b>               | <b>Numero:</b>      |             |
| <b>Município:</b> -          | <b>UF:</b>          | <b>CEP:</b> |

## Informações do Plano Básico

| Localização                |               |
|----------------------------|---------------|
| <b>Município:</b> Cianorte | <b>UF:</b> PR |

| Parâmetros Técnicos |                             |                   |                             |
|---------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------------------|
| <b>Canal:</b> 210   | <b>Frequência:</b> 89.9 MHz | <b>Classe:</b> B1 | <b>ERP Máxima:</b> 0.8535kW |
| <b>HCI:</b> 69 m    | <b>Pareamento:</b>          | <b>Decalagem:</b> | <b>Fase:</b> 1              |

## Informações da Estação



25/10/2014 10:09:14 - Assinado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

Relatório Canal - Cessionária (12647125)

SEI 01230-041784/2019-65 / pg. 299



| Informações Gerais                    |                                         |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|
| Número da Estação: 695281127          | Número Indicativo: ZYT998               |
| Data Último Licenciamento: 26/02/2025 | Número da Licença: 53500.004997/2025-69 |

| Estação Principal          |                             |                       |
|----------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| Localização                |                             |                       |
| Latitude: 23° 39' 35.00" S | Longitude: 52° 36' 23.00" W | Cota da base: 547.8 m |

| Transmissor Principal                         |                               |
|-----------------------------------------------|-------------------------------|
| Código Equipamento: 027830902884              | Modelo: EX 2500               |
| Fabricante: Sintek Sistemas Eletrônicos Ltda. | Potência de Operação: 0.64 kW |

| Linha de Transmissão Principal |                         |                           |                        |
|--------------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------------|
| Modelo: LCF 7/8                | Fabricante: KMP PIRELLI |                           |                        |
| Comprimento da Linha: 30 m     | Atenuação: 1.40 dB/100m | Perdas Acessórias: 0.5 dB | Impedância: 50.00 ohms |

| Antena Principal |                            |                      |                       |           |                     |
|------------------|----------------------------|----------------------|-----------------------|-----------|---------------------|
| Modelo: FMP-04   | Fabricante: RLA ELETRONICA |                      |                       |           |                     |
| Ganho: 2.17 dBd  | Beam-Tilt: 3 °             | Orientação NV: 210 ° | Polarização: Circular | HCI: 69 m | ERP Máxima: 0.85 kW |

| Padrão de Antena dBd |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
|----------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 0°: 2.19             | 5°: 2.34   | 10°: 2.5   | 15°: 2.64  | 20°: 2.79  | 25°: 2.88  | 30°: 2.96  | 35°: 2.95  | 40°: 2.93  | 45°: 2.86  | 50°: 2.78  | 55°: 2.67  |
| 60°: 2.56            | 65°: 2.39  | 70°: 2.23  | 75°: 2.03  | 80°: 1.83  | 85°: 1.68  | 90°: 1.54  | 95°: 1.51  | 100°: 1.47 | 105°: 1.49 | 110°: 1.51 | 115°: 1.53 |
| 120°: 1.54           | 125°: 1.52 | 130°: 1.49 | 135°: 1.46 | 140°: 1.42 | 145°: 1.38 | 150°: 1.34 | 155°: 1.3  | 160°: 1.26 | 165°: 1.22 | 170°: 1.17 | 175°: 1.12 |
| 180°: 1.06           | 185°: 0.99 | 190°: 0.91 | 195°: 0.82 | 200°: 0.73 | 205°: 0.68 | 210°: 0.63 | 215°: 0.63 | 220°: 0.63 | 225°: 0.66 | 230°: 0.69 | 235°: 0.75 |
| 240°: 0.8            | 245°: 0.88 | 250°: 0.96 | 255°: 1.06 | 260°: 1.16 | 265°: 1.25 | 270°: 1.34 | 275°: 1.41 | 280°: 1.48 | 285°: 1.54 | 290°: 1.59 | 295°: 1.62 |
| 300°: 1.64           | 305°: 1.59 | 310°: 1.54 | 315°: 1.46 | 320°: 1.38 | 325°: 1.36 | 330°: 1.34 | 335°: 1.44 | 340°: 1.54 | 345°: 1.7  | 350°: 1.87 | 355°: 2.03 |

| Coordenadas por radial                           |                                                     |                                                  |                                                    |                                                     |                                                    |                                                  |                                                   |                                                     |                                                     |                                                     |                                                  |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 0°: Lat 23°3' 1'33.64" S<br>Lon 52°36'23" W      | 5°: Lat 23°3' 1'30.74" S<br>Lon 52°35' 36.79" W     | 10°: Lat 23°32'8.96" S<br>Lon 52° 34'57.22" W    | 15°: Lat 23° 32'35.83" S<br>Lon 52°3 4'20.49" W    | 20°: Lat 23° 32'38.29" S<br>Lon 52°3 3'37.57" W     | 25°: Lat 23° 32'44.48" S<br>Lon 52°3 2'54.21" W    | 30°: Lat 23° 32'50.39" S<br>Lon 52°3 1'18.85" W  | 35°: Lat 23° 32'56.72" S<br>Lon 52°3 0'45.45" W   | 40°: Lat 23° 33'26.15" S<br>Lon 52°3 0'45.45" W     | 45°: Lat 23°33'33.54" S<br>Lon 52° 30'11.66" W      | 50°: Lat 23° 34'37.65" S<br>Lon 52°2 9'56.52" W     | 55°: Lat 23°35'9.63" S<br>Lon 52°29'7" W         |
| 60°: Lat 23° 35'50.76" S<br>Lon 52°2 9'19.46" W  | 65°: Lat 23°36'9.36" S<br>Lon 52° 28'22.22" W       | 70°: Lat 23° 36'38.76" S<br>Lon 52°2 7'35.29" W  | 75°: Lat 23° 37'16.63" S<br>Lon 52°2 52'27'0.52" W | 80°: Lat 23°38'4.55" S<br>Lon 52°2 52'27'4.76" W    | 85°: Lat 23° 38'49.04" S<br>Lon 52°2 52'26'53.1" W | 90°: Lat 23°39'34.7" S<br>Lon 52° 26'40.51" W    | 95°: Lat 23° 40'19.57" S<br>Lon 52°2 52'27'3.3" W | 100°: Lat 23°41'0" S<br>Lon 52°27 35.15" W          | 105°: Lat 23 °41'35.69" S<br>Lon 52°2 8'10.25" W    | 110°: Lat 23 °42'14.57" S<br>Lon 52°2 8'23.59" W    | 115°: Lat 23 °42'48.23" S<br>Lon 52°2 8'49.98" W |
| 120°: Lat 23 °43'28.39" S<br>Lon 52°29'1.1" W    | 125°: Lat 23°44'2.79" S<br>Lon 52° 29'24.99" W      | 130°: Lat 23 °44'32.09" S<br>Lon 52°2 9'56.03" W | 135°: Lat 23 °44'48.44" S<br>Lon 52°3 0'40.45" W   | 140°: Lat 23 °45'21.86" S<br>Lon 52°3 52°31'4.92" W | 145°: Lat 23°46'1.46" S<br>Lon 52° 31'27.26" W     | 150°: Lat 23 °45'50.75" S<br>Lon 52°3 2'25.93" W | 155°: Lat 23 °46'16.84" S<br>Lon 52°3 2'58.23" W  | 160°: Lat 23 °46'31.66" S<br>Lon 52°3 3'37.27" W    | 165°: Lat 23 °46'24.98" S<br>Lon 52°3 4'22.96" W    | 170°: Lat 23 °46'18.99" S<br>Lon 52°3 52°35'5.16" W | 175°: Lat 23 °46'18.94" S<br>Lon 52°3 5'44.38" W |
| 180°: Lat 23°46'11" S<br>Lon 52°36'23" W         | 185°: Lat 23 °46'23.66" S<br>Lon 52°37'2.07" W      | 190°: Lat 23°46'0.31" S<br>Lon 52° 37'37.24" W   | 195°: Lat 23°46'2.07" S<br>Lon 52° 38'16.33" W     | 200°: Lat 23 °45'38.19" S<br>Lon 52°3 8'47.44" W    | 205°: Lat 23°45'8.08" S<br>Lon 52°3 52°39'12.7" W  | 210°: Lat 23 °44'49.16" S<br>Lon 52°3 9'41.18" W | 215°: Lat 23 °44'39.91" S<br>Lon 52°4 0'16.28" W  | 220°: Lat 23 °44'31.02" S<br>Lon 52°4 0'54.42" W    | 225°: Lat 23 °44'14.93" S<br>Lon 52°4 1'28.89" W    | 230°: Lat 23 °43'58.58" S<br>Lon 52°4 52°42'6.28" W | 235°: Lat 23 °43'41.04" S<br>Lon 52°4 2'47.04" W |
| 240°: Lat 23 °43'14.19" S<br>Lon 52°4 3'17.97" W | 245°: Lat 23 °42'50.23" S<br>Lon 52°4 52°44'0.72" W | 250°: Lat 23 °42'42.17" S<br>Lon 52° 44'32.15" W | 255°: Lat 23 °41'38.13" S<br>Lon 52°4 4'45.76" W   | 260°: Lat 23 °40'57.53" S<br>Lon 52°4 4'55.55" W    | 265°: Lat 23 °40'15.48" S<br>Lon 52°4 4'51.11" W   | 270°: Lat 23 °39'34.77" S<br>Lon 52°4 4'47.83" W | 275°: Lat 23 °38'54.47" S<br>Lon 52°4 4'45.86" W  | 280°: Lat 23 °38'11.17" S<br>Lon 52°4 52°45'0.46" W | 285°: Lat 23 °37'28.95" S<br>Lon 52°4 52°44'55.5" W | 290°: Lat 23 °36'43.64" S<br>Lon 52°4 4'56.12" W    | 295°: Lat 23 °36'59.31" S<br>Lon 52°4 4'47.23" W |
| 300°: Lat 23 °35'19.88" S<br>Lon 52°4 4'24.77" W | 305°: Lat 23 °34'50.56" S<br>Lon 52°4 3'45.96" W    | 310°: Lat 23 °34'22.39" S<br>Lon 52°43'9.28" W   | 315°: Lat 23 °33'41.08" S<br>Lon 52°4 2'48.97" W   | 320°: Lat 23 °32'57.07" S<br>Lon 52°4 2'27.13" W    | 325°: Lat 23 °32'41.18" S<br>Lon 52°4 1'39.01" W   | 330°: Lat 23 °32'29.85" S<br>Lon 52°4 0'50.71" W | 335°: Lat 23 °32'32'1.5" S<br>Lon 52°4 0'13.63" W | 340°: Lat 23 °31'49.26" S<br>Lon 52°3 9'27.87" W    | 345°: Lat 23 °31'50.02" S<br>Lon 52°3 8'38.89" W    | 350°: Lat 23 °31'59.62" S<br>Lon 52°3 7'50.58" W    | 355°: Lat 23 °31'40.19" S<br>Lon 52°37'8.31" W   |

| Distância por radial |             |             |            |             |             |            |            |             |             |             |             |
|----------------------|-------------|-------------|------------|-------------|-------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 0°: 14.87            | 5°: 15.01   | 10°: 13.99  | 15°: 13.4  | 20°: 13.7   | 25°: 13.99  | 30°: 14.43 | 35°: 15.01 | 40°: 14.87  | 45°: 14.87  | 50°: 14.28  | 55°: 14.28  |
| 60°: 13.84           | 65°: 15.01  | 70°: 15.89  | 75°: 16.48 | 80°: 16.04  | 85°: 16.19  | 90°: 16.48 | 95°: 15.89 | 100°: 15.16 | 105°: 14.43 | 110°: 14.43 | 115°: 14.14 |
| 120°: 14.43          | 125°: 14.43 | 130°: 14.28 | 135°: 13.7 | 140°: 13.99 | 145°: 14.58 | 150°: 13.4 | 155°: 13.7 | 160°: 13.7  | 165°: 13.11 | 170°: 12.67 | 175°: 12.52 |





|             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 180°: 12.23 | 185°: 12.67 | 190°: 12.08 | 195°: 12.38 | 200°: 11.94 | 205°: 11.35 | 210°: 11.21 | 215°: 11.5  | 220°: 11.94 | 225°: 12.23 | 230°: 12.67 | 235°: 13.26 |
| 240°: 13.55 | 245°: 14.28 | 250°: 14.72 | 255°: 14.72 | 260°: 14.72 | 265°: 14.43 | 270°: 14.28 | 275°: 14.28 | 280°: 14.87 | 285°: 15.01 | 290°: 15.45 | 295°: 15.75 |
| 300°: 15.75 | 305°: 15.31 | 310°: 15.01 | 315°: 15.45 | 320°: 16.04 | 325°: 15.6  | 330°: 15.16 | 335°: 15.45 | 340°: 15.31 | 345°: 14.87 | 350°: 14.28 | 355°: 14.72 |

|                      |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |
|----------------------|--|--|--|--|--|------------------------------------|--|--|--|--|--|
| Estação Auxiliar     |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |
| Transmissor Auxiliar |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |
| Código Equipamento:  |  |  |  |  |  | Modelo: Equipamento não encontrado |  |  |  |  |  |
| Fabricante:          |  |  |  |  |  | Potência de Operação: kW           |  |  |  |  |  |

|                        |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |
|------------------------|--|--|--|--|--|------------------------------------|--|--|--|--|--|
| Transmissor Auxiliar 2 |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |
| Código Equipamento:    |  |  |  |  |  | Modelo: Equipamento não encontrado |  |  |  |  |  |
| Fabricante:            |  |  |  |  |  | Potência de Operação: kW           |  |  |  |  |  |

|                               |  |  |                    |  |  |                       |  |  |                  |  |  |
|-------------------------------|--|--|--------------------|--|--|-----------------------|--|--|------------------|--|--|
| Linha de Transmissão Auxiliar |  |  |                    |  |  |                       |  |  |                  |  |  |
| Modelo:                       |  |  |                    |  |  | Fabricante:           |  |  |                  |  |  |
| Comprimento da Linha: m       |  |  | Atenuação: dB/100m |  |  | Perdas Acessórias: dB |  |  | Impedância: ohms |  |  |

|                 |              |                  |              |        |                     |
|-----------------|--------------|------------------|--------------|--------|---------------------|
| Antena Auxiliar |              |                  |              |        |                     |
| Modelo:         |              |                  | Fabricante:  |        |                     |
| Ganho: dBd      | Beam-Tilt: ° | Orientação NV: ° | Polarização: | HCl: m | ERP Máxima: 0.85 kW |
| RDS             |              |                  |              |        |                     |
| Código PI:      |              |                  |              |        |                     |

|                                     |               |                     |       |              |            |                         |          |
|-------------------------------------|---------------|---------------------|-------|--------------|------------|-------------------------|----------|
| Informações do documento de Outorga |               |                     |       |              |            |                         |          |
| Núm Processo                        | Núm Documento | Tipo Documento      | Orgão | Data do docu | Data DOU   | Razão do Doc            | Natureza |
| 53740002442001                      | 65            | Decreto Legislativo | CN    | 01/04/2009   | 02/04/2009 | Deliber. do C. Nacional | Jurídico |

|                                                 |               |                |       |              |            |                    |          |
|-------------------------------------------------|---------------|----------------|-------|--------------|------------|--------------------|----------|
| Informações do documento de Aprovação de Locais |               |                |       |              |            |                    |          |
| Núm Processo                                    | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU   | Razão do Doc       | Natureza |
| 9999                                            | 510           | Portaria       | MC    | 23/11/2010   | 25/02/2011 | Aprovação de Local | Técnico  |

|                                  |               |                |       |              |            |                                   |          |
|----------------------------------|---------------|----------------|-------|--------------|------------|-----------------------------------|----------|
| Histórico de Documentos Emitidos |               |                |       |              |            |                                   |          |
| Núm Processo                     | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU   | Razão do Doc                      | Natureza |
| 53740002442001                   | 218           | Portaria       | MC    | 28/05/2007   | 30/05/2007 | Outorga                           | Jurídico |
| 9999                             | 1483          | Ato            | CMPRL | 14/03/2011   | 15/03/2011 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico  |
| 9999                             | 6949          | Ato            | ER03  | 20/11/2013   | 21/11/2013 | Homologação de Estúdio            | Técnico  |
| 53516.001723/2018-10             | 2115          | Portaria       | MC    | 29/04/2021   | 04/05/2021 | Multa                             | Jurídico |
| 53500.073145/2021-98             | 9078          | Ato            | ORLE  | 12/10/2021   | 10/12/2021 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico  |
| 53500.001127/2025-38             | 13158388      | Ato            | ORLE  | 17/01/2025   | 22/01/2025 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico  |
| 01250058617201953                | 18425         | Portaria       | MC    | 13/06/2025   | 27/06/2025 | Renovação                         | Jurídico |
| 01250.041784/2019-65             | 19407         | Portaria       | MC    | 14/08/2025   | 05/09/2025 | Transferência Direta              | Jurídico |

|                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Horário de funcionamento |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/09/2025 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 59

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 19.407, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.041784/2019-65, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Milano FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.879.748/0001-79, por meio da Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007, publicada em 30 de maio de 2007, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 65, de 2009, publicado no dia 2 de abril de 2009, para a MÚSICA 89,9 - FM LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 11.818.635/0001-17, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Música 89,9 - FM Ltda. advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Privada  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada  
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

**NOTA TÉCNICA Nº 9463/2025/SEI-MCOM**

**PROCESSO Nº 01250.041784/2019-65**

**INTERESSADAS: MILANO FM LTDA (CEDENTE) E MÚSICA 89,9 - FM LTDA (CESSIONÁRIA).**

**ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA**

**DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Milano FM Ltda** e da **Música 89,9 - FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 01.879.748/0001-79 e CNPJ nº 11.818.635/0001-17, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte/PR.

2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

**ANÁLISE**

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

[...]

c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

[...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.

5. A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>



72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.

[...]

Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:

I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;

II - documentação relativa à entidade cedente:

a) prova de inscrição no CNPJ;

b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;

c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;

II - documentação relativa à entidade cessionária:

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no [§1º do art. 222 da Constituição](#), feita por meio da apresentação de:

1. certidão de nascimento ou casamento;

2. certificado de reservista;

3. cédula de identidade;

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

5. carteira profissional;

6. carteira de trabalho e previdência social; ou

7. passaporte;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;

f) prova de inscrição no CNPJ;

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no [Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho](#); e

k) declaração de que:

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;



6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas pela repartição competente em 26 de março de 2025 (SEI 12499233; SEI 12499234 - Pág. 9 e SEI 12499235 - Pág. 2). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SEI 12499233 - Págs. 3/4).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007, publicada em 30 de maio de 2007, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 65, de 2009, publicado no dia 2 de abril de 2009 (SEI 12654452). A outorga se encontra vencida desde 2019 (SEI 4944409 - Pág. 2). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 18.425, de 13 de junho de 2025, publicada no dia 27 de junho de 2025, no bojo do processo nº 01250.058617/2019-53, que tratou da renovação da outorga para o período de 14 de dezembro de 2019 a 14 de dezembro de 2029 (SEI 12693659).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 30 de setembro de 2011; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 12654453).

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 12654565). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>



72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;

III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. As pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 12654565).

15. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 26 de março de 2025, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SEI 12499235 - Pág. 2):

| NOME                     | COTAS   | VALOR - R\$ |
|--------------------------|---------|-------------|
| Lucas Barella Franzato   | 50.000  | 50.000,00   |
| Eduardo Barella Franzato | 50.000  | 50.000,00   |
| TOTAL                    | 100.000 | 100.000,00  |

| NOME                   | CARGO         |
|------------------------|---------------|
| Lucas Barella Franzato | Administrador |

16. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e os sócios e administrador não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 9 de junho de 2025 (SEI 12654555), a saber:



Menu Principal SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta Consulta

### Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CNPJ  
CNPJ: 11.818.635/0001-17

Não foi encontrado dados com essa informação

---

Menu Principal SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF  
CPF: 043.451.979-02

Não foi encontrado dados com essa informação

---

Menu Principal SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor  
Nome Sócio/Diretor: LUCAS BARELLA FRANZATO

Não foi encontrado dados com essa informação

---

Menu Principal SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor  
Nome Sócio/Diretor: LUCAS BARELLA FRANZATO

Não foi encontrado dados com essa informação

---

Menu Principal SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor  
Nome Sócio/Diretor: LUCAS BARELLA FRANZATO

Não foi encontrado dados com essa informação

17. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 12654555).

18. A pessoa jurídica cessionária carrou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexistente registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 12654565).

19. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

20. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SEI 12655441). Em resposta, informou-se o seguinte (SEI 12655459):



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



que, apesar da emissora de Milano FM Ltda, inscrito no CNPJ nº 01.879.748/0001-79, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte/PR, responder ao processo nº 53516.001723/2018-10, não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

21. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 12654511). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12654525).

22. Por fim, esclareça-se que, por intermédio da Ofício nº 21403/2025/MCOM, a pessoa jurídica cessionária foi advertida que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do respectivo processo de renovação de outorga, na forma do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017, juntamente com o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963 (SEI 12693675). Tal advertência, aliás, encontra-se inserida na minuta de ato ora colacionada aos autos (SEI 12655493).

23. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte/PR, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

## CONCLUSÃO

24. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

25. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações**, para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SEI 12655493) e de Exposição de Motivos (SEI 12655495), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

26. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da correspondente atualização dos sistemas pertinentes com a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária, **de acordo com o exposto no parágrafo 15 desta manifestação**, bem como da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s) e a tramitação dos autos à **SECOE\_MCOM\_CCIVIL** para providências subseqüentes.

À consideração superior.







Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 02/07/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 02/07/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin, Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 02/07/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 04/07/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12655469** e o código CRC **0552D5E3**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041784/2019-65

Documento nº 12655469



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

**PARECER n. 00318/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.041784/2019-65**

**INTERESSADOS: MILANO FM LTDA (CEDENTE) E DA MÚSICA 89,9 - FM LTDA (CESSIONÁRIA)**

**ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência direta de outorga.**

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO SONORA. RÁDIO COMERCIAL.

I - Desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares, é lícita a transferência de outorga de radiodifusão sonora mediante prévia anuência do poder concedente (art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e arts. 89 a 94 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963).

II - No caso, conforme atestado pela Secretaria de Radiodifusão, foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento da transferência de outorga.

III - Pela ausência de óbice jurídico ao deferimento do pleito de transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas deste Parecer.

Senhor Consultor Jurídico,

**RELATÓRIO**

1. Trata-se de pleito de **transferência direta de titularidade de outorga para a exploração de serviço radiodifusão sonora em frequência modulada** na localidade de Cianorte/PR vinculado ao FISTEL nº 50406081107 entre as entidades **Milano FM Ltda** (CNPJ nº 01.879.748/0001-79), na qualidade de cedente, e **Música 89,9 - FM Ltda** (CNPJ nº 11.818.635/0001-17), na qualidade de cessionária.

2. A entidade cedente e a entidade cessionária apresentaram em conjunto requerimento de transferência de outorga acompanhado de documentos (SEI-[12499233](#); SEI-[12499234](#), p.9; e SEI-[12499235](#), p.2).

3. Na Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM (SEI-12655469), a Secretaria de Radiodifusão (SERAD) atestou o cumprimento dos requisitos necessários e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito:

Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM (SEI-12655469)

*23. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte/PR, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.*

4. Consta ainda do processo minutas de Portaria ministerial (SEI-12655493) e de Exposição de Motivos (SEI-12655495) a serem assinadas pelo Ministro das Comunicações.

**CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

5. No exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

## FUNDAMENTAÇÃO

### Dos requisitos para a transferência direta de outorga de radiodifusão sonora

6. Nos termos do art. 21, XII, alínea "a", e do art. 223 da CFRB, compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. No mesmo sentido, o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações - CBT, estabelece que os serviços de radiodifusão podem ser executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão. Conforme o art. 6º, alínea "d", do CBT, a radiodifusão tem por objeto a propagação de sinais de rádio ou televisão a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral. Cuida-se de serviço público de titularidade da União que consiste na transmissão de sons ou de sons e imagens por meio de ondas radioelétricas (ADI nº 3944/STF, REsp nº 1652588/STJ e MS nº 5307/STJ).

7. Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração de serviços de radiodifusão sonora (art. 6º, § 2º, Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que institui o Regulamento do Serviço de Radiodifusão-RSR). Essas outorgas são formalizadas por meio de contrato com a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, conforme os termos do art. 6º, §2º, e art. 16, §10, do Decreto nº 52.795, de 1963.

8. Em recente decisão na ADI nº 2.946 (2022), o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade do art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, descartando a alegação de que a transferência da concessão ou do controle societário de concessionárias de serviços públicos implicariam violação ao dever de licitar. Nesse precedente, o STF afirmou que, desde que mantidos os termos da proposta vencedora, **"não se pode afirmar que a modificação do particular contratado implica, automática e necessariamente, burla à regra da obrigatoriedade de licitação ou ofensa aos princípios constitucionais correlatos, mormente nos casos de concessão, dada a natureza incompleta e dinâmica desses contratos e a necessidade de se zelar pela continuidade da prestação adequada dos serviços públicos"**.

9. Conforme estabelece o art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência de outorga de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra é admitida desde que haja prévia anuência do Poder Executivo:

Lei nº 4.117, de 1962.

*Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:*

*(...)*

*c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;*

10. É o que também dispõe o art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963:

*Decreto nº 52.795, de 1963.*

*Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra.*

11. No caso dos serviços de radiodifusão sonora, a transferência da outorga é autorizada por ato do Ministro das Comunicações, devendo ser comunicada ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90 do Decreto nº 52.795, de 1963).

12. Mas, para que possa ser deferida a transferência da titularidade, **é necessário que a concessão ou permissão em questão tenha sido outorgada há pelo menos cinco anos**, contados a partir da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, conforme estabelece o art. 91 do Decreto nº 52.795, de 1963:



Decreto nº 52.795, de 1963.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

*Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.*

13. Além do cumprimento desse requisito temporal, deve-se observar que é vedada a transferência de titularidade de concessão ou permissão de radiodifusão de pessoa jurídica de direito público interno para empresas privadas (art. 92 do Decreto nº 52.795, de 1963).

14. Também é proibida a transferência de outorga de radiodifusão quando o serviço estiver sendo prestado em caráter precário antes que tenha sido iniciada a instrução do respectivo processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. É o que estabelece o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 13.424, de 2017, recentemente alterado pela Lei nº 15.182, de 30 de julho de 2025:

Lei nº 13.424, de 2017.

*Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.*

*Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já iniciada a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.  
(Redação dada pela Lei nº 15.182, de 2025)*

15. Ressalta-se assim que, com a recente mudança promovida pela Lei nº 15.182, de 2025, o estabelecido no artigo 94 do Decreto nº 52.795, de 1963, não é mais compatível com a nova redação do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 13.424, de 2017, como se pode verificar comparando-se o texto dos dois dispositivos.

Decreto nº 52.795, de 1963.

*Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

16. Assim, como ainda não houve a compatibilização da redação do decreto presidencial com o novo texto da lei, **prepondera o estabelecido pela norma hierarquicamente superior e mais recente**. Ou seja, nesse caso, a norma exige que a transferência da outorga, em caráter precário, **poderá ser requerida quando já iniciado o processo de renovação no âmbito do Executivo, não sendo mais necessário aguardar a conclusão da instrução do procedimento administrativo**.

17. Cabe ainda destacar que **a viabilidade jurídica da transferência da outorga depende do cumprimento, pela entidade cessionária, das condições para obter uma outorga de radiodifusão**. Portanto, devem ser respeitados os limites quantitativos de outorgas de radiodifusão tanto pela entidade cessionária como por seus sócios, administradores ou gerentes (art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; art. 38, alínea "g", do CBT; do § 3º do art. 14 do Decreto nº 52.795, de 1963; e § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.139, de 2013).

18. Nos termos do *caput* do art. 222 da CRFB, a propriedade de empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (art. 222, § 1º, da CRFB e art. 38, alínea "a", da Lei nº 4.117, de 1962).

19. Em relação ao cumprimento dessa exigência, é necessário avaliar o quadro societário da entidade cessionária para verificar a nacionalidade dos sócios, que deve ser demonstrada por meio da apresentação de algum dos documentos previstos na alínea "c" do inciso III do art. 93 do RSR. Se houver pessoa jurídica no quadro de sócios que impeça a verificação do cumprimento da exigência de capital mínimo pertencente direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, recomenda-se que a SERAD exija que a cessionária apresente declaração nesse sentido, aplicando por analogia o disposto no art. 15, § 15, inciso I, do RSR.

20. Além do cumprimento da exigência relacionada à composição do capital social, o § 1º do art. 222 da CRFB e o art. 38, alínea "a", do CBT, também exigem que a gestão das atividades da entidade que detenha a outorga de radiodifusão e a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

responsabilidade por estabelecer o conteúdo de sua programação caibam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Portanto, os administradores da entidade cessionária devem ser obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

21. Nos termos do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023<sup>[1]</sup>, caso a cedente tenha parcelamento deferido com base no art. 1º-B da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, incluído pela Lei nº 14.027, de 20 de julho de 2020, atualmente disciplinado pelos arts. 93 e seguintes da Portaria de Consolidação MCom nº 1, de 2023, a anuência do Poder Executivo para a transferência da outorga é condicionada à prévia quitação integral do parcelamento e eventuais dívidas em aberto.

22. Observadas essas condições, para que a transferência direta de outorga seja deferida, as entidades envolvidas na operação (cedente e cessionária) devem apresentar requerimento conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, o qual deve estar acompanhado dos documentos indicados no art. 93 do RSR.

23. É importante destacar que o requerimento de transferência de outorga deve ser firmado por quem tenha poder para representar as pessoas jurídicas interessadas. Além disso, como se trata de requerimento de transferência de outorga, no caso de representação por meio de procurador, aplica-se o disposto no § 1º do art. 661 do Código Civil, que exige que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos para a prática do ato<sup>[2]</sup>.

24. Portanto, ao receber pedido de transferência de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada e que tenha poderes específicos para a prática do ato<sup>[3]</sup>.

25. Caso deferido o pleito de transferência, a cessionária recebe a permissão para a exploração do serviço nas condições em que se encontra, devendo observar o prazo de duração em vigor e cumprir todas as obrigações aplicáveis ao titular da outorga.

#### **Do atendimento aos requisitos para o deferimento do pedido**

26. O requerimento de transferência de outorga foi apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionária (SEI 12499233 - Págs. 1 a 4). Nesse ato, a cedente foi representada por Viviane Aparecida Martins, enquanto a cessionária foi representada por Lucas Barella Franzato.

27. De acordo com as certidões simplificadas que foram apresentadas (SEI-12499235 e SEI-12499234), os signatários do requerimento ostentam a condição de administradores das entidades envolvidas na operação<sup>[4]</sup>.

28. Portanto, pode-se concluir que as entidades cedente e cessionária apresentaram requerimento conjunto em que pleitearam a transferência da outorga, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, e estão regularmente representadas.

29. A SERAD informou que a permissão de que se trata foi outorgada há mais de cinco anos a contar da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. Portanto, está atendido o requisito do art. 91 do RSR. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM (SEI-12655469):

Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM (SEI-12655469)

*10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 30 de setembro de 2011; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 12654453).*

30. Ambas as entidades envolvidas são privadas. Consequentemente, não se trata de transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público para empresa privada. Está assim atendida a exigência prevista no art. 92 do RSR.



De acordo com as informações prestadas pela SERAD em sua Nota Técnica, o prazo de vigência da outorga em já expirado. Mas a unidade técnica também informou que já foi iniciado o processo de renovação no âmbito do

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a SERAD afirmou que o Ministro das Comunicações assinou Exposição de Motivos por meio da qual encaminhou proposta de Decreto à Casa Civil para a renovação da outorga. Está assim atendido o requisito previsto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 13.424, de 2017. Sobre esse fato, estão consignadas as seguintes informações na Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM (SEI-12655469):

Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM (SEI-12655469)

8. *A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007, publicada em 30 de maio de 2007, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 65, de 2009, publicado no dia 2 de abril de 2009 (SEI 12654452). A outorga se encontra vencida desde 2019 (SEI 4944409 - Pág. 2). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria MCOM nº 18.425, de 13 de junho de 2025, publicada no dia 27 de junho de 2025, no bojo do processo nº 01250.058617/2019-53, que tratou da renovação da outorga para o período de 14 de dezembro de 2019 a 14 de dezembro de 2029 (SEI 12693659).*
9. *Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.*

32. Como se pode constatar do respectivo comprovante de inscrição no CNPJ (SEI-12499234) e da certidão simplificada da junta comercial (SEI-12499235), a entidade cessionária é pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e tem sede no País. Cumpre assim a exigência prevista no *caput* do art. 222 da CRFB.

33. Em sua manifestação técnica, a unidade técnica também atestou a observância aos limites quantitativos de outorga previstos na legislação. A esse respeito assim se manifestou a SERAD na Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM (SEI-12655469):

Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM (SEI-12655469)

17. *Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SEI 12654555).*
18. *A pessoa jurídica cessionária carregou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexistente registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SEI 12654565).*

34. No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB), os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carregados aos autos (SEI-12499235) demonstram que são brasileiros natos. Conforme se verifica da certidão simplificada da junta comercial (SEI-12499235) não há pessoa jurídica na composição do quadro de sócios da entidade cessionária. Portanto, considero que tais requisitos também estão atendidos.

35. Em sua Nota Técnica, a partir da resposta da Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações - CGFM, a SERAD informou que, apesar de a emissora Milano Ltda (cedente) responder ao processo nº 53516.001723/2018-10, não foi encontrado registro de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga de que se trata.

36. Em relação ao cumprimento das exigências documentais, a SERAD atestou em sua Nota Técnica que a documentação apresentada pelas interessadas está em conformidade com o art. 93 do RSR. O quadro abaixo indica o atendimento a tais exigências:

**Documentação relativa à cedente**

|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
|  | Requisito                                                                                                                                                                                                                                                            | Base normativa | Cumprimento |
|  | Autenticado eletronicamente, após conferência com original.<br><a href="https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d">https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d</a> |                |             |

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

|                                                                                                                                   |                                                  |                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| (I) Prova de inscrição no CNPJ                                                                                                    | Art. 93, II, “a”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499234)                                                         |
| (II) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.                                                                             | Art. 93, II, “b”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499234)<br>Validade: 20/9/2025                                  |
| (III) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.                                             | Art. 93, II, “b”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499234)<br>Validade: 2/8/2025                                   |
| (IV) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.                                                       | Art. 93, II, “b”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499234)<br>Validade: 24/5/2025                                  |
| (V) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel                                                                  | Art. 93, II, “c”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499234)<br>Validade: 4/5/2025                                   |
| (VI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.                                                                | Art. 93, II, “d”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499234)<br>INSS Validade: 20/9/2025<br>FGTS Validade: 21/4/2025 |
| (VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa. | Art. 93, II, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499234)<br>Validade: 1/10/2025                                  |

#### Documentação relativa à cessionária

| Requisito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Base normativa                                    | Cumprimento                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| (VIII) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Art. 93, III, “b”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499235)                                            |
| (IX) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: 1. certidão de nascimento ou casamento; 2. certificado de reservista; 3. cédula de identidade; 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; 5. carteira profissional; 6. carteira de trabalho e previdência social; ou 7. Passaporte. | Art. 93, III, “c”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499235)                                            |
| (X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Art. 93, III, “d”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>Balanço patrimonial<br>(SEI 12499236)<br>Balanço contábil |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                   |                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| comproven a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.                                                                                                                                                             |                                                   | (SEI 12499237)                                                                                      |
| (XI) Certidão negativa de <b>falência</b> expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Art. 93, III, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499235)<br>Validade: 26/3/2025                                                   |
| (XII) Certidão negativa de <b>recuperação judicial</b> expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Art. 93, III, “e”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499235)<br>Validade: 26/3/2025                                                   |
| (XIII) Prova de inscrição no CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Art. 93, III, “f”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499235)                                                                          |
| (XIV) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499235)<br>Validade: 8/9/2025                                                    |
| (XV) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499235)<br>Validade: 9/8/2025                                                    |
| (XVI) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Art. 93, III, “g”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499235)<br>Validade: 24/4/2025                                                   |
| (XVII) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Art. 93, III, “h”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12654932)<br>Entidade não cadastrada                                               |
| (XVIII) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Art. 93, III, “i”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>INSS (SEI 12499235)<br>Validade: 8/9/2025<br>FGTS (SEI 12499235)<br>Validade: 22/4/2025 |
| (XIX) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Art. 93, III, “j”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499235)<br>Validade: 8/10/2025                                                   |
| (XX) Declaração de que: 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de | Art. 93, III, “k”, do Anexo ao Decreto nº 52.795. | Atendido<br>(SEI 12499233)                                                                          |

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

37. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga[6].

38. Quanto ao cumprimento do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a SERAD informou que a entidade cedente não possui parcelamento pendente de pagamento. Nesse sentido, assim consta da Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM (SEI-12655469):

Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM (SEI-12655469)

21. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 12654511). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SEI 12654525).

## Das minutas de Portaria e de Exposição de Motivos

39. Conforme o art. 90, I, do RSR, a anuência ao pedido de transferência de outorga de radiodifusão sonora deve ser materializada por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações. No que diz respeito aos aspectos formais, a minuta de Portaria ministerial que consta dos autos (SEI-12655493) é adequada e suficiente aos fins a que se propõe.

40. A minuta de Exposição de Motivos que foi apresentada (SEI-12655495) também se encontra apta a ser assinada pelo Ministro de Estado.

## CONCLUSÃO

41. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente Parecer, desde que observada a ressalva do item 37.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

42. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos que foram apresentadas encontram-se aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado.

43. Considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017, e art. 94 do RSR), informação esta que consta da própria minuta de Portaria ministerial.

44. Caso se decida pelo deferimento do pleito de transferência de outorga, a Portaria ministerial deve ser encaminhada à Casa Civil acompanhada de Exposição de Motivos a fim de que o ato seja comunicado ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

45. Pelo encaminhamento desta manifestação à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) para que dê prosseguimento ao processo.

À consideração superior.

Brasília-DF, na data da assinatura digital.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO  
Procurador da Fazenda Nacional  
Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão  
CONJUR-MCOM

#### Notas

1. <sup>^</sup> Art. 112. Nos casos em que a concessionária ou a permissionária tiver optado pelo pagamento de forma parcelada, conforme hipóteses previstas neste livro, a anuência para a transferência da concessão ou da permissão, assim como para o seu cancelamento ou extinção ficará condicionada à prévia quitação integral de todos os seus parcelamentos e dívidas em aberto.
2. <sup>^</sup> Nesse sentido, vide a NOTA n. 00178/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.011452/2023-91) e o § 37 do DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35).
3. <sup>^</sup> A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71).
4. <sup>^</sup> Conforme já se manifestou esta Consultoria Jurídica no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35), com base na teoria da aparência se pode concluir que, mesmo que houvesse alguma restrição aos poderes de seus administradores no contrato social ou estatuto da entidade, mesmo assim o ato seria válido em relação ao Ministério das Comunicações e vincularia a pessoa jurídica envolvida.
5. <sup>^</sup> Conforme já se manifestou esta Consultoria Jurídica no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35), com base na teoria da aparência se pode concluir que, mesmo que houvesse alguma restrição aos poderes de seus administradores no contrato social ou estatuto da entidade, mesmo assim o ato seria válido em relação ao Ministério das Comunicações e vincularia a pessoa jurídica envolvida.





Qual sua percepção sobre  
esta manifestação?

Responda de forma  
anônima, em menos de 30  
segundos!

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041784201965 e da chave de acesso dea41df6



Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2751053535 e chave de acesso dea41df6 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 07-08-2025 11:00. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

**DESPACHO n. 01356/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.041784/2019-65**

**INTERESSADOS: MILANO FM LTDA E DA MÚSICA 89,9 - FM LTDA**

**ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência de outorga.**

1. Aprovo o PARECER n. 318/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.
2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 7 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente  
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES  
ADVOGADO DA UNIÃO  
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041784201965 e da chave de acesso dea41df6



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2768395452 e chave de acesso dea41df6 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 07-08-2025 14:34. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Privada  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada  
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

### NOTA TÉCNICA Nº 13537/2025/SEI-MCOM

**PROCESSO Nº 01250.041784/2019-65**

**INTERESSADAS: MILANO FM LTDA (CEDENTE) E MÚSICA 89,9 - FM LTDA (CESSIONÁRIA).**

**ASSUNTO: SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA.**

**MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.**

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Milano FM Ltda** e da **Música 89,9 - FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 01.879.748/0001-79 e CNPJ nº 11.818.635/0001-17, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte/PR.
2. Por intermédio da Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 65353/2025/MCOM, esta Secretaria de Radiodifusão opinou pela possibilidade de acolhimento do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer n. 00318/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho n. 01356/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de que não foram vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SEI 12655469, SEI 12714743 e SEI 12785692).
3. Em atendimento à diligência solicitada pela unidade consultiva, esta Secretaria de Radiodifusão promoveu, de ofício, a atualização das certidões que porventura estivessem com o seu prazo de validade expirado.
4. Eis o sumário executivo.

#### ANÁLISE

5. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido Parecer n. 00318/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho n. 01356/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 12785692):

[...]

37. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga<sup>[6]</sup>.

[...]



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

#### IV - CONCLUSÃO

41. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente Parecer, desde que observada a ressalva do item 37.

DESPACHO n. 01356/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

Aprovo o PARECER n. 318/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

6. Em atenção às orientações do referido Parecer n. 00318/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, confeccionou-se nova lista de verificação documental, de modo a demonstrar a colação aos autos dos documentos atualizados (SEI 12788277).

7. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vão ao encontro da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

#### CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM (SEI 12655469), sugere-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Radiodifusão**, acompanhado das minutas de Portaria (SEI 12788315) e Exposição de Motivos (SEI 12788319) para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado o processo ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 13/08/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 13/08/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 13/08/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12788309** e o código CRC **6D21161A**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041784/2019-65

Documento nº 12788309



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

AOS PROTOCOLOS SAJ, SE/CC e SAG, À CGINF

Assunto: Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.041784/2019-65, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 13537/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00318/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM Nº 19407, de 14 de agosto de 2025, publicada em \_\_\_\_\_, que transfere a permissão outorgada à Milano FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.879.748/0001-79, por meio da Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007, publicada em 30 de maio de 2007, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 65, de 2009, publicado no dia 2 de abril de 2009, para a MÚSICA 89,9 - FM LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 11.818.635/0001-17, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte, estado do Paraná

1. Encaminhamento EXM 264 2025 MCOM, do SEI ATOS, para análise e providências.

BIANCA CARDILO VALENTE  
Supervisora  
Divisão de Publicação de Atos Oficiais



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Cardilo Valente**, Divisão de Publicação de Atos Oficiais, em 11/09/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6986981** e o código CRC **A2F4315C** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Gestão Interna

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Referência: Exposição de Motivos nº 264/2025 - MCOM.**

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as unidades competentes pelas análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

AMANDA ELER GOUVEA  
Assistente SSGI/SE/CC/PR



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Eler Gouvea, Assistente**, em 11/09/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6987057** e o código CRC **D89C901B** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)







PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA ESPECIAL DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 888/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 00333.000499/2025-50.

**INTERESSADO:** SAJ/CC/PR.

**REFERÊNCIA:** Exposição de Motivos nº 264/2025 MCOM, de 10 de setembro de 2025, do Ministério das Comunicações

**ASSUNTO:** Transferência da outorga comercial de permissão de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Cianorte/PR.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 264/2025 MCOM (6986881), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.041784/2019-65, acompanhado da [Portaria MCOM Nº 19.407, de 14 de agosto de 2025](#), que transfere a permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada outorgada à Milano FM Ltda. - Cedente, inscrita no CNPJ sob o nº 01.879.748/0001-79, para a empresa MÚSICA 89,9 - FM LTDA. - Cessionária, inscrita no CNPJ sob o nº 11.818.635/0001-17, FISTEL nº 50406081107, sem direito à exclusividade, no município de Cianorte/Paraná, de acordo com o disposto na alínea "c" do art. 38 do [Código Brasileiro de Telecomunicações](#)<sup>[1]</sup>, e em conformidade com o [Regulamento dos Serviços de Radiodifusão](#)<sup>[2]</sup>.
2. Segundo o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo. A prévia anuência do Poder Público se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795, de 1963. Conforme o art. 93 do referido decreto, a transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes no decreto, sendo observado os prazos e condições estabelecidas originalmente na outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
  - Nota Técnica nº 9463/2025/SEI-MCOM de 04/07/2025 (6986884), Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE/MCOM, que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga, nos termos do art. 38 da Lei nº 4.117, de 1962, e dos arts. 93 e 94 do Decreto nº 52.795, de 1963.
  - Parecer Jurídico nº 00318/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU de 07/08/2025 (6986885), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de transferência direta da outorga.
  - Lista de Verificação de Documentos - Transferência de Outorga Comercial, de 13/08/2025 (6986882, p. 274-283), com o registro de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.
4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:
  - Quando societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no [SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social](#)<sup>[3]</sup>, e
  - Registros administrativos do canal, conforme registrado no [MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro](#)<sup>[4]</sup>, que disponibiliza acesso ao [Relatório do Canal](#).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                   |                               |
|-------------------|-------------------------------|
| CNPJ:             | 11.818.635/0001-17            |
| NOME EMPRESARIAL: | MUSICA 89,9 - FM LTDA         |
| CAPITAL SOCIAL:   | R\$100.000,00 (Cem mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                        |                          |
|------------------------|--------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | EDUARDO BARELLA FRANZATO |
| Qualificação:          | 22-Sócio                 |

|                        |                        |
|------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | LUCAS BARELLA FRANZATO |
| Qualificação:          | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/10/2025 às 08:49 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de transferência direta de outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

**JEFFERSON MILTON MARINHO**

Assessor

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

**KARLA BRANQUINHO DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC, Substituta

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO MORETTI**

Secretário Especial de Análise Governamental

(SAG/CC/PR)

[1] Instituído pela [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#).

[2] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).

[3] O [SIACCO](#) é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas as suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[4] O [MOSAICO](#) é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 13/11/2025, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Branquinho dos Santos Gonzaga, Secretário(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 13/11/2025, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 13/11/2025, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7044513** e o código CRC **0D8A6C2B** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.000499/2025-50

SEI nº 7044513

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

00333.000499/2025-50

**Nota SAJ - Radiodifusão nº 1053 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR**

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Interessado:</b> | MILANO FM LTDA<br>MÚSICA 89,9 - FM LTDA                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Assunto:</b>     | Serviço de radiodifusão sonora.<br>Transferência de outorga, de rádio comercial em Frequência Modulada (FM).<br>Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional, comunicando a transferência, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição. |
| <b>Processo nº:</b> | 00333.000499/2025-50                                                                                                                                                                                                                           |

Senhor Secretário Especial,

## I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 00333.000499/2025-50, Processo Administrativo nº 01250.041784/2019-65, cuja proposta é a solicitação de autorização para transferência de outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM).
- Assim, o processo diz respeito à transferência direta de outorga, cujo procedimento encontra-se em consonância com a Lei nº 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto nº 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR) e alterações posteriores. No caso concreto, a entidade **MILANO FM LTDA** (cedente), inscrita no CNPJ sob nº 01.879.748/0001-79, requer autorização para efetuar a transferência direta da outorga de rádio FM, na localidade de CIANORTE/PR, **MÚSICA 89,9 - FM LTDA**. (cessionária), inscrita no CNPJ sob nº 11.818.635/0001-17.
- É importante observar que, em que pese a outorga se encontrar vencida, o Ministério das Comunicações - MCOM aponta a existência de processo administrativo relativo ao pedido de renovação de outorga (Processo nº 01250.058617/2019-53), para o período 2019/2029.
- O § 5º do art. 222 da Constituição Federal prevê que as alterações de controle societário de empresas de radiodifusão deverão ser comunicadas ao Congresso Nacional.
- O MCOM analisou os documentos que instruem o processo, tendo atestado a regularidade do procedimento, por suas Notas Técnicas. A Secretaria Especial de Análise Governamental da Casa Civil – SAG/CC/PR manifestou-se favoravelmente à autorização para transferência da outorga.

## II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República o **ato** do Ministro das Comunicações **que autoriza a transferência de outorga** de exploração do Serviço de Radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM). A *transferência direta* da outorga se dá quando a concessão ou permissão é transferida, de uma pessoa jurídica para outra.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

7. Conforme o art. 3º do Decreto nº 52.795, de 1963 (Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR), é permitida a exploração comercial dos serviços de radiodifusão desde que não haja prejuízo ao interesse nacional e à finalidade educativa e cultural desses. O mesmo RSR indica a obrigação de as outorgadas solicitarem prévia autorização do Poder Executivo federal para transferir a concessão ou permissão, de uma pessoa jurídica para outra (art. 28, item 10 do Decreto nº 52.795/1963).
8. Ademais, os dispositivos legais apontam que a transferência de outorga só poderá ser autorizada após decorrido o prazo de 5 anos da data de expedição da outorga (vide art. 91 do Decreto 52.795/1963). Neste aspecto, nota-se o pleno cumprimento deste requisito.
9. Ao tratar de transferência de outorga, torna-se necessário levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorgada. Neste aspecto, a área técnica do MCOM aponta que tal levantamento foi realizado, certificando a inexistência de Processos instaurados para apurar eventuais irregularidades, que venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.
10. Da mesma forma, o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963 indica a documentação que a nova outorgada deve apresentar, com o objetivo de verificar se há continuidade da habilitação técnica, econômico-financeira, fiscal e jurídica para manutenção da outorga. A área técnica e a Consultoria Jurídica do MCOM indicaram ter realizado tal análise, entendendo cumpridos os requisitos de documentação.
11. Outro ponto pertinente diz respeito aos limites de propriedade de empresas de radiodifusão, trazidos pela Lei nº 236/1967, bem como pelo art. 14 § 3º do Decreto nº 52.795/1963. Mais uma vez, a análise do MCOM atesta que tais limites se mantêm devidamente cumpridos, mesmo após a transferência.
12. Assim, de acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica** do Ministério das Comunicações afirmam que o procedimento legal para a transferência da outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de transferência de outorga, com fundamento no art. 90, I do Decreto nº 52.795/1963.
13. Observa-se que a outorga transferida continuará observando os prazos e condições originalmente estabelecidas. É importante alertar que, no caso concreto, a outorga atual encontra-se vencida. Todavia, já há processo administrativo de renovação da outorga (Processo nº 01250.058617/2019-53), para o período 2019/2029. Assim, a execução do serviço está sendo mantido em caráter precário. Neste sentido, o art. 4º da Lei nº 13.424/2017, bem como o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963, indicam claramente que a anuência do Poder Público para a transferência da outorga, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, pode ser deferida, desde que concluída a instrução do processo de renovação da outorga no âmbito do MCOM, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga esteja sendo transferida.
14. Sobre o tema, a área técnica do Ministério aponta que o referido pedido de renovação já foi devidamente apreciado pelo MCOM, sendo que a decisão já foi consubstanciada na Portaria MCOM nº 18.425/2025, publicada no DOU de 27/06/2025, inexistindo fator que impeça a transferência.
15. Por fim, observa-se o mandamento pelo qual as alterações societárias de empresas, outorgadas a prestar serviços de radiodifusão sonora, devem ser comunicadas ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição.

### III - CONCLUSÃO

16. Do exposto, relacionado ao processo nº 00333.000499/2025-50, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional comunicando a alteração societária, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição Federal de 1988.

**MARIA HELENA ROCHA MARTINS**

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

**DANIEL CHRISTIANINI NERY**

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

*DE ACORDO.*

**MILTON CARVALHO GOMES**

Secretário Adjunto de Infraestrutura

*APROVO.*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

**GISELLE CIBILLA SILVA FAVETTI**

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República - Substituta

*APROVO.*

**MARCELO WEICK POGLIESE**

Secretario Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins, Estagiário(a)**, em 04/11/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 04/11/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Carvalho Gomes, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Cibilla Silva Favetti, Secretário(a) Especial Adjunto(a) substituto(a)**, em 07/11/2025, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese, Secretário(a) Especial**, em 08/11/2025, às 00:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7111434** e o código CRC **620F3AA6** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19.407, de 14 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que transfere a permissão outorgada à Milano FM Ltda. para a Música 89,9 - FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/11/2025 | Edição: 218 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Presidência da República

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### MENSAGEM

Nº 1.675, de 13 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.261, de 13 de novembro de 2025.

Nº 1.676, de 13 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.262, de 13 de novembro de 2025.

Nº 1.677, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Cria cargos de provimento efetivo no âmbito do Ministério da Educação e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos".

Nº 1.678, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 3.842, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2017, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Cocal FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão.

Nº 1.679, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 14.192, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Roma FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Roma, Estado de Goiás.

Nº 1.680, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.846, de 5 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Morretes e Amigos, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itapema, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.681 de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.333, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária Camelense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco.

Nº 1.682, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 11.125, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária Parceiros da Juventude, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Unai, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.683, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 11.459, de 6 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Comunitária União FM de Santa Bárbara de Goiás, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Bárbara de Goiás, Estado de Goiás.

Nº 1.684, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 11.126, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2023, que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária de Ipueira -





ACDCI, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.685, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 10.960, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Araçoiaba da Serra FM - ACRAS FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo.

Nº 1.686, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.457, de 19 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que renova, a partir de 7 de agosto de 2023, a autorização outorgada à ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.687, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.461, de 19 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que renova, a partir de 2 de julho de 2020, a autorização outorgada à Associação Fraternal e Cultural de Fazenda Rio Grande, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Nº 1.688, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 6.078, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, que renova, a partir de 9 de maio de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Mairi, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mairi, Estado da Bahia.

Nº 1.689, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.584, de 29 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2025, que renova, a partir de 20 de novembro de 2023, a autorização outorgada à Associação Local de Obras Assistenciais - SP, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo.

Nº 1.690, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.447, de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Fundação Espírita André Luiz, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Nº 1.691, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.443, de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que renova, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a outorga anteriormente conferida à Limeira FM Stereo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Limeira, Estado de São Paulo.

Nº 1.692, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.442, de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que renova, a partir de 22 de junho de 2017, a outorga anteriormente conferida à Rádio Difusora Colíder Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.

Nº 1.693, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.441, de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que renova, a partir de 30 de setembro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Difusora Natureza FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo.



Nº 1.694, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.387, de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que renova, a partir de 10 de julho de 2016, a outorga anteriormente conferida à Squadron FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia.

Nº 1.695, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.558, de 27 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2025, que renova, a partir de 17 de agosto de 2018, a outorga anteriormente conferida à J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Gravatá, Estado de Pernambuco.

Nº 1.696, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.445, de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que renova, a partir de 10 de abril de 2024, a outorga anteriormente conferida à Ponto Norte Rádio FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.697, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 16.113, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, que renova, a partir de 29 de outubro de 2023, a permissão outorgada anteriormente conferida ao Sistema de Comunicação Rio Casca Ltda., atualmente denominada FM Liberdade de Abre Campo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.698, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 16.186, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Cultura de Fernandópolis Ltda., posteriormente transferida à Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

Nº 1.699, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 17.865, de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a concessão outorgada anteriormente conferida à RDB - Rádio Difusão Brasileira Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 1.700, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.168, de 27 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2025, que torna sem efeito a permissão outorgada à Natureza Comunicações Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo.

Nº 1.701, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.407, de 14 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que transfere a permissão outorgada à Milano FM Ltda. para a Música 89,9 - FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

Nº 1.702, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.477, de 19 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que transfere a permissão outorgada à Fundação Cultural Eclética Universal para a Rádio Voz do Cerrado Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, no Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.



Nº 1.703, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.713, de 12 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à TV Serra Azul Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais."

Nº 1.704, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.714, de 12 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Tibagi Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Apucarana, Estado do Paraná."

Nº 1.705, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.715, de 12 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Televisão de Sergipe Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe."

Nº 1.706, de 13 de novembro de 2025. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Ceará e o Instituto de Crédito Oficial da Espanha - ICO, destinada a financiar o Projeto de Desenvolvimento de Capacidades para Superação da Fome e Mitigação dos efeitos da Pobreza e Extrema Pobreza Rural - Projeto Paulo Freire II.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MENSAGEM Nº 1.701

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 19.407, de 14 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que transfere a permissão outorgada à Milano FM Ltda. para a Música 89,9 - FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

Belém, 13 de novembro de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>



72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data de assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento digital (7144109) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS  
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves, Chefe de Divisão**, em 14/11/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7144410** e o código CRC **0185068C** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00333.000499/2025-50

SEI nº 7144410



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1960/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19.407, de 14 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que transfere a permissão outorgada à Milano FM Ltda. para a Música 89,9 - FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 14/11/2025, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7144981** e o código CRC **9CC1D6C6** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.000499/2025-50

SEI nº 7144981

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d>

72b7328c-663d-467c-9737-d7037bb6eb0d